



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	47
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	47
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	48
Prefeitura Municipal de Apiacás	69
Prefeitura Municipal de Araguaiana	70
Prefeitura Municipal de Araputanga	71
Prefeitura Municipal de Arenópolis	72
Prefeitura Municipal de Aripuanã	72
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	88
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	88
Prefeitura Municipal de Cáceres	108
Prefeitura Municipal de Campinápolis	112
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	114
Prefeitura Municipal de Campo Verde	116
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	118
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	118
Prefeitura Municipal de Carlinda	120
Prefeitura Municipal de Castanheira	121
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	121
Prefeitura Municipal de Cláudia	121
Prefeitura Municipal de Cocalinho	125
Prefeitura Municipal de Colíder	125
Prefeitura Municipal de Colniza	127
Prefeitura Municipal de Comodoro	129
Prefeitura Municipal de Confresa	130
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	131
Prefeitura Municipal de Curvelândia	131
Prefeitura Municipal de Diamantino	133
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	134
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	135
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	136
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	139
Prefeitura Municipal de Itanhangá	140
Prefeitura Municipal de Itaúba	142
Prefeitura Municipal de Itiquira	142
Prefeitura Municipal de Jaciara	143
Prefeitura Municipal de Juara	143
Prefeitura Municipal de Juruena	143
Prefeitura Municipal de Juscimeira	144
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	146
Prefeitura Municipal de Luciara	146
Prefeitura Municipal de Marcelândia	146
Prefeitura Municipal de Matupá	147
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	147
Prefeitura Municipal de Nobres	149
Prefeitura Municipal de Nortelândia	151
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	174
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	175
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	175
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	180

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	181
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	183
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	183
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	184
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	185
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	186
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	190
Prefeitura Municipal de Paranatinga	190
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	194
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	195
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	196
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	197
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	197
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	198
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	201
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	206
Prefeitura Municipal de Querência	211
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	212
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	217
Prefeitura Municipal de Rio Branco	217
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	218
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	218
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	218
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	220
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	221
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	226
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	228
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	230
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	231
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	231
Prefeitura Municipal de Sapezal	232
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	240
Prefeitura Municipal de Sinop	241
Prefeitura Municipal de Tabaporã	243
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	243
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	246
Prefeitura Municipal de União do Sul	250
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	252
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	253
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	276
Prefeitura Municipal de Vila Rica	279

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017 - ADESÃO

OBJETO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO CISOMT.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017 (ADESÃO), e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor a empresa: PNEUS BARBOSA LTDA - ME, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 14.481.695/0001-85, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente do CISOMT

EXTRATO DO CONTRATO n°. 005/2017. Contratante CISOMT. Contratado: PNEUS BARBOSA LTDA - ME, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 14.481.695/0001-85. Objeto: Aquisição de Pneus para manutenção da frota do CI-

SOMT. Valor: R\$ 62.330,00 (sessenta e dois mil e trezentos e trinta reais). Vigência: 08/02/2017 a 08/02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 002/2017, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 21 de Fevereiro de 2017 as 08: h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS e EXAMES, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do consórcio de saúde do oeste de mato grosso, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de Fevereiro de 2017. **Danilo dos Santos Bastos – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

INFRA - ESTRUTURA									
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			NÍVEL:	ENS. FUND. INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		RESULTADO
1	LUAN VICTOR VIEGER	17/02/1993	23.358.009			4,5	5,00	4,75	1º
2	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	2573746-5			4,1	4,50	4,30	2º
3	EDIMAR VIEIRA ARAUJO	17/04/1979	13.151.355			4,2	4,00	4,10	3º
4	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	1335114-1	1		2,6	3,50	4,05	4º
5	ISAAC ROSA SIQUEIRA	28/04/1991	2308747-1			4,1	4,00	4,05	5º
6	JONAS JUAREZ SCHIMANKO	16/04/1981	1556153-4			3,5	4,00	3,75	6º
7	JOÃO JUNIOR DE SOUZA BUENO	15/06/1981	2.071.387			2,9	4,50	3,70	7º
8	JORLANDE DA SILVA LIMA	25/10/1977	2.317.327			1,5	4,50	3,00	8º
9	FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	06/08/1973	3.170.243			3,6	2,00	2,80	9º
10	ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA	09/03/1973	6.105.009			1,7	3,50	2,60	10º
11	CLAUDIO LUIZ MARQUES	03/09/1983	14.803.496			N/C	3,50	0,00	Desclassificado
12	GIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/1980	11.624.310			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
13	TIAGO BATISTA GLORIA	21/03/1988	19.327.234			0	4,50	0,00	Desclassificado
14	VALMIR NERIS NORBERTO	07/01/1967	12R2230281			N/C	2,00	0,00	Desclassificado
15	ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	19.206.623			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
16	DUILIO MENDANHA DIAS	24/01/1985	15.494.683			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
17	GIAN PAULO BIEGER	17/02/1989	1964439-6			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
18	JAILTON RIBEIRO NERES MONTEIRO	12/02/1986	19.918.615			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
19	JOSÉ FILHO FERREIRA DA SILVA	14/07/1990	20.633.800			N/C	N/C	N/C	Desclassificado

20	MARCOS AURÉLIO BUENO DA SILVA	12/08/1984	5.461.307			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
21	PAULO HENRIQUE CAPITÂNIO	21/09/1992	18.628.850			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
22	PEDRO NERES RODRIGUES XAVIER	01/01/1979	3.923.564			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		NÍVEL:	ENS.FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	1988351-0			2	3,50	2,75	1°
2	VALDICI JOSE GOMES	19/10/1959	240.353			2	1,00	1,50	2°
CARGO: GARI		NÍVEL:	ENS.FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	10/11/1959	1.249.469				2,00	2,00	1°
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		NÍVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	OBERACY RODRIGUES BORGES	14/07/1953	1285046-2				5,00	5,00	1°
2	JOSE FERREIRA DE SOUZA	13/07/1954	5.172.925				5,00	5,00	2°
3	LORISVALDO DE SOUZA BRITO	27/11/1961	2.256.396				5,00	5,00	3°
4	MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAUJO	26/06/1964	867.097				5,00	5,00	4°
5	APARECIDO ALVES SOARES	02/10/1988	1792001-9				4,50	4,50	5°
6	CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992	2527380-9				1,50	1,50	6°
7	UMBERTO MARTINS DE SOUZA	12/10/1956	1.214.594				1,00	1,00	7°
8	ELIONI GONÇALVES ROSA	01/09/1986	2020502-3				1,00	1,00	8°
9	LEANDRO BORGES DA SILVA	07/03/1989	1822810-0				1,00	1,00	9°
10	ACACIO MACIEL PANTALEÃO	15/06/1966	0694023-4				0,50	0,50	Não Aprovado
11	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1981	1265064-1				0,50	0,50	Não Aprovado
12	JOÃO ALVES SOARES	11/02/1979	1711041-6				0,00	0,00	Não Aprovado
13	JOÃO SOARES DA SILVA	15/12/1959	1.193.152				0,00	0,00	Não Aprovado
14	CARLOS ANTONIO GOMES	01/02/1976	1573110-3				N/C	N/C	Desclassificado
15	DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	0991263-0				N/C	N/C	Desclassificado
16	JOSÉ CARLOS CORREA DO PRADO	08/01/1969	5.585.899				N/C	N/C	Desclassificado
17	PAULO SERGIO OLIVEIRA PEREIRA	09/10/1993	2217656-0				N/C	N/C	Desclassificado
18	WEVERSON BORGES DA CONCEIÇÃO	18/10/1989	2157900-8				N/C	N/C	Desclassificado
D E M A E									
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA	15/08/1959	6.165.589				3,50	3,50	1°
2	THIAGO FONTOURA VIEIRA	18/07/1990	19.190.719				3,50	3,50	2°
3	LUIZ ANDERSON ANDRADE	01/01/1987	41.083.239				3,00	3,00	3°
4	FRANCIELE MORAES PORTO	28/11/1986	1464427-4				2,50	2,50	4°
5	DIEGO RICARDO RANGEL DA SILVA	16/05/1989	17.922.283				2,50	2,50	5°
CARGO: LEITURISTA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	WELINTON SOBRINHO DA SILVA FERREIRA	15/04/1993	2339496-0				3,00	3,00	1°
2	OLAVO PORTOO BRIGNOL	28/05/1946	1.032.007.716				2,50	2,50	2°
3	MARCOS AGUIAR PALINSKI	06/05/1975	915.594				2,50	2,50	3°
4	ERLON SOARES LANGKAMMER	18/08/1978	1033357-6				2,50	2,50	4°

5	JAQUELINE LIMA NIZER	05/08/1991	10220276-7				2,50	2,50	5º
6	MATEUS BORGES DOS SANTOS	30/09/1998	2632009-6				2,50	2,50	6º
7	JOÃO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	1152549-5				2,00	2,00	7º
8	WANDER RODRIGUES DA SILVA	27/10/1985	173.446.754				2,00	2,00	8º
9	LAURO ANDRIANO REZENDE	25/12/1989	19.202.849				2,00	2,00	9º
10	BEATRIZ ALEIXO DIAS	18/06/1996	2673245-9				2,00	2,00	10º
11	WARLA OLIVEIRA LIMA	09/07/1997	3.385.332				2,00	2,00	11º
12	EVERTON PEIXOTO DE JESUS	23/06/1982	67.994				1,50	1,50	12º
13	GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	461.831.429				1,50	1,50	13º
14	CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992	2237835-9				1,50	1,50	14º
15	LAIRNOR XAVIER DE FRANÇA	15/06/1977	4.849.385				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: OPERADOR DE SISTEMA TRATAMEN. ES-GOTO		NÍVEL:	ENS. MÉDIO INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROMÁRIO ANASCIO DA SILVA	17/08/1991	2237867-7				2,50	2,50	1º
2	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	22.233.318				1,50	1,50	2º
3	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	26/05/1958	75.574.274				1,00	1,00	3º
4	FRANCISCO DA PENHA XAVIER	28/12/1968	0683881-2				1,00	1,00	4º
5	BENTO BERNARDO SOBRINHO	16/10/1984	1509602-5				1,00	1,00	5º
6	TIAGO HENRIQUE FAORO	12/02/1997	2699796-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA		NÍVEL:	ENS. FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	17/02/1993	21.206.562				4,50	4,50	1º
2	JEFERSON CARRIJO GUIMARÃES	03/09/1995	26.056.755				4,50	4,50	2º
3	CONCEIÇÃO PIO SIMÃO	15/04/1953	437.148				4,00	4,00	3º
4	HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	20.696.577				4,00	4,00	4º
5	MARUZAN RODRIGUES PINTO	09/03/1973	1249499-2				4,00	4,00	5º
6	MAURO MARTINS DE SOUZA	03/09/1970	442.387				3,50	3,50	6º
7	VARDEJAN MUNIS DA SILVA	25/03/1975	987.317				3,50	3,50	7º
8	JOSIAS GUIMARÃES HENRIQUE DOS SANTOS	06/03/1981	3048213-5				3,50	3,50	8º
9	SISMAI DOS SANTOS MARÇAL	14/03/1995	2217760-4				3,00	3,00	9º
10	KUNHUCU BEBETO KUIKURO	25/12/1994	2160751-6				2,50	2,50	10º
11	GERALDO ALEF ANDRADE BEZERRA	21/03/1995	2.757.422				2,50	2,50	11º
12	JOÃO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	2598904-9				0,00	0,00	Desclassificado
13	EDIMILSON XAVIER DE SOUSA	01/09/1976	16.511.727				N/C	N/C	Desclassificado
14	EZEQUIEL DA SILVA	27/01/1960	2848551-3				N/C	N/C	Desclassificado
15	GUSTAVO SOUZA	30/10/1992	2385437-5				N/C	N/C	Desclassificado
16	HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	29/01/1986	5.357.769				N/C	N/C	Desclassificado
17	JOSÉ SERGIO GOMES MARTINS	25/05/1978	11.561.874				N/C	N/C	Desclassificado
18	REGINALDO MOURA DO NASCIMENTO	14/09/1985	1562424-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM		NÍVEL:	ENS. FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MAURA RODRIGUES DOS S. VASCONCELOS	06/04/1968	1.823.832	1			4,50	5,50	1º
2	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	1593955-3				5,00	5,00	2º
3	VANUBIA PEIXOTO DE JESUS	04/03/1988	1645959-8				4,50	4,50	3º

4	MYLENE DIAS FIGUEIREDO	20/06/1998	2621083-5				4,50	4,50	4º
5	LUCIANA CANDIDA P. DE ALMEIDA	22/04/1982	2396826-5				4,00	4,00	5º
6	ROSARINA DE SOUZA C. MARÇAL DE ARAUJO	15/10/1977	1274012-8				3,00	3,00	6º
7	MARCIA ISMERIA BARBOSA	12/04/1979	1669675-1				3,00	3,00	7º
8	JOANA BORGES BARBOSA	21/09/1969	65.942	1			1,00	2,00	8º
9	CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	07/11/1977	1358023-0				2,00	2,00	9º
10	ANILVA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1983	14.493.276				N/C	N/C	Desclassificado
11	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	17/11/1969	754.960				N/C	N/C	Desclassificado
12	ELIANE ROSA DE JESUS	12/02/1984	4.481.215				N/C	N/C	Desclassificado
13	JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/1991	5.808.991				N/C	N/C	Desclassificado
14	JOSELMA MARIA ROSA DA SILVA	02/11/1973	4.085.537				N/C	N/C	Desclassificado
15	MARGARETH APARECIDA F. DOS SANTOS	23/05/1977	1309939-6				N/C	N/C	Desclassificado
16	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	06/08/1955	1415629-6				N/C	N/C	Desclassificado
17	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	03/06/1977	32263205-5				N/C	N/C	Desclassificado

INFRA - ESTRUTURA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		NIVEL:	ENS. FUND. INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUAN VICTOR VIEGER	17/02/1993	23.358.009			4,5	5,00	4,75	1º
2	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	2573746-5			4,1	4,50	4,30	2º
3	EDIMAR VIEIRA ARAUJO	17/04/1979	13.151.355			4,2	4,00	4,10	3º
4	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	1335114-1	1		2,6	3,50	4,05	4º
5	ISAAC ROSA SIQUEIRA	28/04/1991	2308747-1			4,1	4,00	4,05	5º
6	JONAS JUAREZ SCHIMANKO	16/04/1981	1556153-4			3,5	4,00	3,75	6º
7	JOÃO JUNIOR DE SOUZA BUENO	15/06/1981	2.071.387			2,9	4,50	3,70	7º
8	JORLANDE DA SILVA LIMA	25/10/1977	2.317.327			1,5	4,50	3,00	8º
9	FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	06/08/1973	3.170.243			3,6	2,00	2,80	9º
10	ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA	09/03/1973	6.105.009			1,7	3,50	2,60	10º
11	CLAUDIO LUIZ MARQUES	03/09/1983	14.803.496			N/C	3,50	0,00	Desclassificado
12	GIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/1980	11.624.310			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
13	TIAGO BATISTA GLORIA	21/03/1988	19.327.234			0	4,50	0,00	Desclassificado
14	VALMIR NERIS NORBERTO	07/01/1967	12R2230281			N/C	2,00	0,00	Desclassificado
15	ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	19.206.623			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
16	DUILIO MENDANHA DIAS	24/01/1985	15.494.683			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
17	GIAN PAULO BIEGER	17/02/1989	1964439-6			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
18	JAILTON RIBEIRO NERES MONTEIRO	12/02/1986	19.918.615			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
19	JOSÉ FILHO FERREIRA DA SILVA	14/07/1990	20.633.800			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
20	MARCOS AURÉLIO BUENO DA SILVA	12/08/1984	5.461.307			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
21	PAULO HENRIQUE CAPITÂNIO	21/09/1992	18.628.850			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
22	PEDRO NERES RODRIGUES XAVIER	01/01/1979	3.923.564			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		NIVEL:	ENS. FUND. INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	1988351-0			2	3,50	2,75	1º
2	VALDICI JOSE GOMES	19/10/1959	240.353			2	1,00	1,50	2º

CARGO:	GARI	NÍVEL:	ENS.FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	10/11/1959	1.249.469				2,00	2,00	1º
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	OBERACY RODRIGUES BORGES	14/07/1953	1285046-2				5,00	5,00	1º
2	JOSE FERREIRA DE SOUZA	13/07/1954	5.172.925				5,00	5,00	2º
3	LORISVALDO DE SOUZA BRITO	27/11/1961	2.256.396				5,00	5,00	3º
4	MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAUJO	26/06/1964	867.097				5,00	5,00	4º
5	APARECIDO ALVES SOARES	02/10/1988	1792001-9				4,50	4,50	5º
6	CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992	2527380-9				1,50	1,50	6º
7	UMBERTO MARTINS DE SOUZA	12/10/1956	1.214.594				1,00	1,00	7º
8	ELIONI GONÇALVES ROSA	01/09/1986	2020502-3				1,00	1,00	8º
9	LEANDRO BORGES DA SILVA	07/03/1989	1822810-0				1,00	1,00	9º
10	ACACIO MACIEL PANTALEÃO	15/06/1966	0694023-4				0,50	0,50	Não Aprovado
11	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1981	1265064-1				0,50	0,50	Não Aprovado
12	JOÃO ALVES SOARES	11/02/1979	1711041-6				0,00	0,00	Não Aprovado
13	JOÃO SOARES DA SILVA	15/12/1959	1.193.152				0,00	0,00	Não Aprovado
14	CARLOS ANTONIO GOMES	01/02/1976	1573110-3				N/C	N/C	Desclassificado
15	DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	0991263-0				N/C	N/C	Desclassificado
16	JOSÉ CARLOS CORREA DO PRADO	08/01/1969	5.585.899				N/C	N/C	Desclassificado
17	PAULO SERGIO OLIVEIRA PEREIRA	09/10/1993	2217656-0				N/C	N/C	Desclassificado
18	WEVERSON BORGES DA CONCEIÇÃO	18/10/1989	2157900-8				N/C	N/C	Desclassificado
D E M A E									
CARGO:	AGENTE DE SANEAMENTO	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA	15/08/1959	6.165.589				3,50	3,50	1º
2	THIAGO FONTOURA VIEIRA	18/07/1990	19.190.719				3,50	3,50	2º
3	LUIZ ANDERSON ANDRADE	01/01/1987	41.083.239				3,00	3,00	3º
4	FRANCIELE MORAES PORTO	28/11/1986	1464427-4				2,50	2,50	4º
5	DIEGO RICARDO RANGEL DA SILVA	16/05/1989	17.922.283				2,50	2,50	5º
CARGO:	LEITURISTA	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	WELINTON SOBRINHO DA SILVA FERREIRA	15/04/1993	2339496-0				3,00	3,00	1º
2	OLAVO PORTOO BRIGNOL	28/05/1946	1.032.007.716				2,50	2,50	2º
3	MARCOS AGUIAR PALINSKI	06/05/1975	915.594				2,50	2,50	3º
4	ERLON SOARES LANGKAMMER	18/08/1978	1033357-6				2,50	2,50	4º
5	JAQUELINE LIMA NIZER	05/08/1991	10220276-7				2,50	2,50	5º
6	MATEUS BORGES DOS SANTOS	30/09/1998	2632009-6				2,50	2,50	6º
7	JOÃO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	1152549-5				2,00	2,00	7º
8	WANDER RODRIGUES DA SILVA	27/10/1985	173.446.754				2,00	2,00	8º
9	LAURO ANDRIANO REZENDE	25/12/1989	19.202.849				2,00	2,00	9º
10	BEATRIZ ALEIXO DIAS	18/06/1996	2673245-9				2,00	2,00	10º
11	WARLA OLIVEIRA LIMA	09/07/1997	3.385.332				2,00	2,00	11º

12	EVERTON PEIXOTO DE JESUS	23/06/1982	67.994				1,50	1,50	12°
13	GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	461.831.429				1,50	1,50	13°
14	CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992	2237835-9				1,50	1,50	14°
15	LAIRNOR XAVIER DE FRANÇA	15/06/1977	4.849.385				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: OPERADOR DE SISTEMA TRATAMEN. ES-GOTO		NIVEL:	ENS. MÉDIO INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROMÁRIO ANASCIO DA SILVA	17/08/1991	2237867-7				2,50	2,50	1°
2	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	22.233.318				1,50	1,50	2°
3	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	26/05/1958	75.574.274				1,00	1,00	3°
4	FRANCISCO DA PENHA XAVIER	28/12/1968	0683881-2				1,00	1,00	4°
5	BENTO BERNARDO SOBRINHO	16/10/1984	1509602-5				1,00	1,00	5°
6	TIAGO HENRIQUE FAORO	12/02/1997	2699796-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA		NIVEL:	ENS. FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	17/02/1993	21.206.562				4,50	4,50	1°
2	JEFERSON CARRIJO GUIMARÃES	03/09/1995	26.056.755				4,50	4,50	2°
3	CONCEIÇÃO PIO SIMÃO	15/04/1953	437.148				4,00	4,00	3°
4	HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	20.696.577				4,00	4,00	4°
5	MARUZAN RODRIGUES PINTO	09/03/1973	1249499-2				4,00	4,00	5°
6	MAURO MARTINS DE SOUZA	03/09/1970	442.387				3,50	3,50	6°
7	VARDEJAN MUNIS DA SILVA	25/03/1975	987.317				3,50	3,50	7°
8	JOSIAS GUIMARÃES HENRIQUE DOS SANTOS	06/03/1981	3048213-5				3,50	3,50	8°
9	SISMAI DOS SANTOS MARÇAL	14/03/1995	2217760-4				3,00	3,00	9°
10	KUNHUCU BEBETO KUIKURO	25/12/1994	2160751-6				2,50	2,50	10°
11	GERALDO ALEF ANDRADE BEZERRA	21/03/1995	2.757.422				2,50	2,50	11°
12	JOÃO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	2598904-9				0,00	0,00	Desclassificado
13	EDIMILSON XAVIER DE SOUSA	01/09/1976	16.511.727				N/C	N/C	Desclassificado
14	EZEQUIEL DA SILVA	27/01/1960	2848551-3				N/C	N/C	Desclassificado
15	GUSTAVO SOUZA	30/10/1992	2385437-5				N/C	N/C	Desclassificado
16	HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	29/01/1986	5.357.769				N/C	N/C	Desclassificado
17	JOSÉ SERGIO GOMES MARTINS	25/05/1978	11.561.874				N/C	N/C	Desclassificado
18	REGINALDO MOURA DO NASCIMENTO	14/09/1985	1562424-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM		NIVEL:	ENS. FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MAURA RODRIGUES DOS S. VASCONCELOS	06/04/1968	1.823.832	1			4,50	5,50	1°
2	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	1593955-3				5,00	5,00	2°
3	VANUBIA PEIXOTO DE JESUS	04/03/1988	1645959-8				4,50	4,50	3°
4	MYLENE DIAS FIGUEIREDO	20/06/1998	2621083-5				4,50	4,50	4°
5	LUCIANA CANDIDA P. DE ALMEIDA	22/04/1982	2396826-5				4,00	4,00	5°
6	ROSARINA DE SOUZA C. MARÇAL DE ARAUJO	15/10/1977	1274012-8				3,00	3,00	6°
7	MARCIA ISMERIA BARBOSA	12/04/1979	1669675-1				3,00	3,00	7°
8	JOANA BORGES BARBOSA	21/09/1969	65.942	1			1,00	2,00	8°
9	CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	07/11/1977	1358023-0				2,00	2,00	9°
10	ANILVA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1983	14.493.276				N/C	N/C	Desclassificado

11	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	17/11/1969	754.960				N/C	N/C	Desclassificado
12	ELIANE ROSA DE JESUS	12/02/1984	4.481.215				N/C	N/C	Desclassificado
13	JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/1991	5.808.991				N/C	N/C	Desclassificado
14	JOSELMA MARIA ROSA DA SILVA	02/11/1973	4.085.537				N/C	N/C	Desclassificado
15	MARGARETH APARECIDA F. DOS SANTOS	23/05/1977	1309939-6				N/C	N/C	Desclassificado
16	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	06/08/1955	1415629-6				N/C	N/C	Desclassificado
17	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	03/06/1977	32263205-5				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SANTA MARIA		NÍVEL:	ENSINO FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUCIA CANDIDO DE LIMA ALVES	18/08/1977	20.233.167				N/C	N/C	Desclassificado
2	NAURENI RAMOS DA SILVA	02/07/1977	0737774-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- GLEBA MARTINS		NÍVEL:	ENSINO FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GISLAINE CRISTINA T. RODRIGUES DE SOU-SA	30/04/1978	1368855-3				4,00	4,00	1º
2	JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA	06/09/1990	18.851.436				4,00	4,00	2º
3	FRANCISCA AUREA MENDANHA	04/10/1966	613.492				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PA SER-RINHA		NÍVEL:	ENSINO FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ARNON ALBERTO MEDRADO	02/07/1987	1867684-7				4,50	4,50	1º
2	JEOVA CRUZEIRO BARBOSA	15/10/1983	1688391-8	1			2,50	3,50	2º
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Z.UR-BANA		NÍVEL:	ENSINO FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FELICIANO TAVARES PIMENTEL	20/12/1960	0256088-7				4,00	4,00	1º
2	IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984	1873738-2				4,00	4,00	2º
3	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	14/01/1990	2281835-9				3,50	3,50	3º
4	OLIE NE RIBEIRO SALES	30/07/1980	1291010-4				3,00	3,00	4º
5	SHEILA DE CEZERE	02/08/1983	1438157-5				3,00	3,00	5º
6	IACMA DE SOUSA SILVA	02/02/1984	4.611.377				3,00	3,00	6º
7	DAMARES NERES PEREIRA	09/02/1989	2048224-8				3,00	3,00	7º
8	JULIA RODRIGUES SOUSA	23/01/1974	1034381-4				2,50	2,50	8º
9	FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993	2316159-0				2,50	2,50	9º
10	DANYELLA FRANÇA DE OLIVEIRA	12/12/1993	2491479-7				2,00	2,00	10º
11	JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA	07/06/1998	6.486				2,00	2,00	11º
12	BRUNA LORAYNE GONÇALVES	18/06/1996	2626354-8				1,50	1,50	12º
13	EDILENE FERREIRA DE LIMA	05/08/1996	26.288.680				1,50	1,50	13º
14	NAGILA JORGRE SANTOS	01/08/1991	043114252011-3				0,50	0,50	Não Aprovado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: ODONTOLOGO - 20HORAS		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PATRICIA FABIANA PEZZINI	25/11/1978	1156302-8				4,50	4,50	1º
CARGO: ODONTOLOGO - 40HORAS		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	KEOOMA LAILA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	20.614.268				5,00	5,00	1º
2	INGRID WILLERS GABE	23/03/1994	2293870-2				5,00	5,00	2º
3	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESIAS	20/11/1986	13.579.384-03				4,50	4,50	3º
CARGO: PSICOLOGA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO	18/02/1967	07288540-3	1			3,50	4,50	1º
2	FABIANA MARTELLO DO AMARAL GUIMARAES	05/06/1978	1074137-2	1			2,50	3,50	2º
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CAROLINA SILVA HAMU	28/02/1983	4.300.123				3,00	3,00	1º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	20/09/1957	9.020.476.751				4,00	4,00	1º
2	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA	30/08/1996	030612742006-1				3,50	3,50	2º
3	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	20026430-5				3,00	3,00	3º
4	MARGARETH ALVES FROTA SANTOS	28/09/1962	03103017-34	1			1,50	2,50	4º
5	GLEICE SANTOS PANTALEAO	02/02/1998	2698001-0				2,50	2,50	5º
6	GRASIELE ALVES GALVÃO	27/07/1994	2587449-7				2,50	2,50	6º
7	ELISIANE GASPERINI	28/11/1977	1156311-7				2,00	2,00	7º
8	ANDREZA SALLES DE JESUS	07/08/1991	2114878-3				2,00	2,00	8º
9	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	2256138-2				2,00	2,00	9º
10	SAMARA PASSOS QUEIROZ	19/05/1995	22.494.154				2,00	2,00	10º
11	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	23.145.846				N/C	N/C	Desclassificado
12	CLEIDIANE TEIXEIRA MARTINS	30/10/1985	2100225.8				N/C	N/C	Desclassificado
13	LUCAS BORGES DE ANDRADE	09/07/1995	2432831-6				N/C	N/C	Desclassificado
14	LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	357.967.835				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA ARTESANATOS-CAPS		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FATIMA DO SOCORRO ROSAS LEITÃO BORGES	27/09/1965	933.856				2,50	2,50	1º
2	MARLI TEREZINHA SMANIOTTO	23/07/1952	405.416				1,00	1,00	2º
CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ENILSO BENEDITO DE AMORIM	10/02/1955	0200759-2				3,50	3,50	1º
2	FRACISCA CELMA FEITOSA FIGUEREDO	30/03/1973	105.806				3,00	3,00	2º
3	REGIANE RIBEIRO DE JESUS	15/02/1994	2138734-6				3,00	3,00	3º
4	LEONARDO LOURENÇO PIMENTEL	11/08/1998	2581879-1				2,50	2,50	4º
5	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/11/1994	12915094-02				N/C	N/C	Desclassificado
6	RODRIGO CADORE	15/12/1991	21.281.424				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	17/09/1983	4.688.289	1			5,00	6,00	1º
2	JOHNATHAN PFOST FERREIRA VAZ	07/05/1988	40998062-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	ROBERTA ANTONIA NARDES DA C. ANDRADE	25/08/1981	13.565.940				4,00	4,00	1º
2	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	2419458-1	1			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARILIA DE SOUZA ARRUDA	07/09/1982	5.426.340	1			3,00	4,00	1º
2	JOSIEL APARECIDO BARBOSA	26/08/1985	453.049.850				4,00	4,00	2º
3	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	15.730.123				4,00	4,00	3º
4	LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	2.759.193				3,50	3,50	4º
5	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	2.593.523	1			2,00	3,00	5º
6	FERNANDA MARQUES DE SOUZA	10/12/1979	1333245-7				3,00	3,00	6º
7	HEBER BORGES CORREA	20/05/1981	3.889.563				3,00	3,00	7º
8	SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	15.803.759				3,00	3,00	8º
9	VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	1249246-9				3,00	3,00	9º
10	LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	27/02/1985	1871449-8				3,00	3,00	10º
11	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	MG13718423				3,00	3,00	11º
12	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991	2072558-2				3,00	3,00	12º
13	CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	2217599-7				3,00	3,00	13º
14	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	928.554				2,50	2,50	14º
15	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	20/11/1966	1154758-8				2,50	2,50	15º
16	SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	12/06/1967	913.262				2,50	2,50	16º
17	SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	2.626.771				2,50	2,50	17º
18	MARA CRISTINA PEZZINI	19/08/1971	694.039				2,50	2,50	18º
19	MARAISA VIANA PEREIRA	29/11/1988	19.539.495				2,50	2,50	19º
20	LILIANE RIBEIRO VALADÃO	18/08/1992	2452771-3				2,50	2,50	20º
21	SONIA MARLY DA SILVA	25/03/1958	3.151.492				2,00	2,00	21º
22	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA MARTINS	02/09/1981	4.641.366				2,00	2,00	22º
23	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	12.428.167				2,00	2,00	23º
24	MARCIAL LAZARO MIRANDO	14/08/1969	807.259				1,50	1,50	24º
25	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1985	832.489				N/C	N/C	Desclassificado
26	ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	1402471-3				N/C	N/C	Desclassificado
27	NEUSA MAIA	22/06/1963	19.619.081				N/C	N/C	Desclassificado
28	MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978	1575096-5				N/C	N/C	Desclassificado
29	INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976	1056237-0				N/C	N/C	Desclassificado
30	GEOVACI MARIA PORTILHO	19/06/1965	0621848-2				NULO	NULO	Desclassificado
31	FLAVIANE CARMO DE OLIVEIRA	14/01/1986	4.696.518				N/C	N/C	Desclassificado
32	CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	1324897-9				N/C	N/C	Desclassificado
33	DAIANA JESUS DA HORA	16/11/1995	2597611-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SERRINHA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	20/10/1985	4307726-2				3,50	3,50	1º
2	DIVINO ALVES PIMENTEL	25/02/1958	0084408-0				2,00	2,00	2º
3	LUCIENE BORGES DA SILVA	17/02/1982	1597864-8				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SANTA MARIA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARENICE FATIMA SOARES	01/10/1977	13.592.777				2,50	2,50	1º
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA GLEBA MARTINS		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	1178493-8				3,00	3,00	1º
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA JARAGUÁ		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: MOTORISTA - SAÚDE		NÍVEL:	ENSINO FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	1290820-7			5	3,00	4,00	1º
2	ALEXANDRE FERREIRA FIGUEIREDO	28/08/1984	42.273.312			3	3,00	3,00	2º
3	EDIZAM HENRIQUE OLIVEIRA	04/08/1975	10.231.463			2,5	3,00	2,75	3º
4	JAIR ZANDONAI	07/05/1988	12R900822			2,2	2,50	2,35	4º
5	JOÃO BATISTA DE GODOY	17/02/1971	751.122			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
7	DIVINO ETERNO DE FREITAS	30/08/1981	1459307-6			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
8	LUAN GOETZ ZANDONAI	08/12/1988	15.631.706			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
9	VALTUIR JOSE DE OLIVEIRA	23/03/1975	967.072			N/C	3,00	0,00	Desclassificado
10	ALEKSANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	02/12/1981	13.350.986	1		N/C	N/C	N/C	Desclassificado
11	JOÃO CARLOS FLORES DE SOUZA	25/06/1975	6.358.373			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
12	KLEBER TORRES DE SANTANA	04/02/1969	1.693.054			N/C	N/C	N/C	Desclassificado

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3028/2017 de 02/01/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/01/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, teve como vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,

7 e 9 a Empresa E. M. P Souza-ME, vencedor do item 8 a Empresa W.L da Silva Transportes e Serviços-ME, o item 10 foi fracassado.

Água Boa, 08 de fevereiro de 2017.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	
1	MARILIA DE SOUZA ARRUDA	07/09/1982	5.426.340	1			3,00	4,00 1º
2	JOSIEL APARECIDO BARBOSA	26/08/1985	453.049.850				4,00	4,00 2º
3	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	15.730.123				4,00	4,00 3º
4	LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	2.759.193				3,50	3,50 4º
5	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	2.593.523	1			2,00	3,00 5º
6	FERNANDA MARQUES DE SOUZA	10/12/1979	1333245-7				3,00	3,00 6º
7	HEBER BORGES CORREA	20/05/1981	3.889.563				3,00	3,00 7º
8	SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	15.803.759				3,00	3,00 8º
9	VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	1249246-9				3,00	3,00 9º
10	LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	27/02/1985	1871449-8				3,00	3,00 10º
11	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	MG13718423				3,00	3,00 11º
12	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991	2072558-2				3,00	3,00 12º
13	CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	2217599-7				3,00	3,00 13º

14	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	928.554				2,50	2,50	14°
15	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	20/11/1966	1154758-8				2,50	2,50	15°
16	SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	12/06/1967	913.262				2,50	2,50	16°
17	SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	2.626.771				2,50	2,50	17°
18	MARA CRISTINA PEZZINI	19/08/1971	694.039				2,50	2,50	18°
19	MARAISA VIANA PEREIRA	29/11/1988	19.539.495				2,50	2,50	19°
20	LILIANE RIBEIRO VALADÃO	18/08/1992	2452771-3				2,50	2,50	20°
21	SONIA MARLY DA SILVA	25/03/1958	3.151.492				2,00	2,00	21°
22	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA MARTINS	02/09/1981	4.641.366				2,00	2,00	22°
23	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	12.428.167				2,00	2,00	23°
24	MARCIAL LAZARO MIRANDO	14/08/1969	807.259				1,50	1,50	24°
25	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1985	832.489				N/C	N/C	Desclassificado
26	ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	1402471-3				N/C	N/C	Desclassificado
27	NEUSA MAIA	22/06/1963	19.619.081				N/C	N/C	Desclassificado
28	MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978	1575096-5				N/C	N/C	Desclassificado
29	INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976	1056237-0				N/C	N/C	Desclassificado
30	GEOVACI MARIA PORTILHO	19/06/1965	0621848-2				NULO	NULO	Desclassificado
31	FLAVIANE CARMO DE OLIVEIRA	14/01/1986	4.696.518				N/C	N/C	Desclassificado
32	CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	1324897-9				N/C	N/C	Desclassificado
33	DAIANA JESUS DA HORA	16/11/1995	2597611-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SERRINHA	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	20/10/1985	4307726-2				3,50	3,50	1°
2	DIVINO ALVES PIMENTEL	25/02/1958	0084408-0				2,00	2,00	2°
3	LUCIENE BORGES DA SILVA	17/02/1982	1597864-8				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SANTA MARIA	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARENICE FATIMA SOARES	01/10/1977	13.592.777				2,50	2,50	1°
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA GLEBA MARTINS	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	1178493-8				3,00	3,00	1°
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA JARA-GUA	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	MOTORISTA - SAÚDE	NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	1290820-7			5	3,00	4,00	1°
2	ALEXANDRE FERREIRA FIGUEIREDO	28/08/1984	42.273.312			3	3,00	3,00	2°
3	EDIZAM HENRIQUE OLIVEIRA	04/08/1975	10.231.463			2,5	3,00	2,75	3°
4	JAIR ZANDONAI	07/05/1988	12R900822			2,2	2,50	2,35	4°
5	JOÃO BATISTA DE GODOY	17/02/1971	751.122			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
7	DIVINO ETERNO DE FREITAS	30/08/1981	1459307-6			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
8	LUAN GOETZ ZANDONAI	08/12/1988	15.631.706			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
9	VALTUIR JOSE DE OLIVEIRA	23/03/1975	967.072			N/C	3,00	0,00	Desclassificado

10	ALEKSANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	02/12/1981	13.350.986	1		N/C	N/C	N/C	Desclassificado
11	JOÃO CARLOS FLORES DE SOUZA	25/06/1975	6.358.373			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
12	KLEBER TORRES DE SANTANA	04/02/1969	1.693.054			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA - ZONA URBANA		NÍVEL:	ENS.FUND.INCOM-PLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	23/05/1973	823.084				4,50	4,50	1º
2	ELENI DA SILVA PEREIRA	06/02/1980	15.803.872				4,50	4,50	2º
3	ILDA PEREIRA	25/01/1967	808.350				4,00	4,00	3º
4	JUCILENE LEMES DOS SANTOS	07/04/1986	1925574-8				3,50	3,50	4º
5	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	13/07/1981	17100781-4				3,00	3,00	5º
6	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27/08/1968	1829702-1				2,50	2,50	6º
7	SONIA MARIA GAMA SANTOS E SILVA	28/07/1972	2894756-8				2,00	2,00	7º
8	VALDIVINA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	07/01/1977	16.776.062				2,00	2,00	8º
9	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1964	746.516				0,00	0,00	Não Aprovado
10	MARIA MERCES NERES MARTINS	13/05/1967	0612469-0				0,00	0,00	Não Aprovado
11	DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981	1333187-6				N/C	N/C	Desclassificado
12	PATRICIA CARNEIRO CAVALCANTE	09/03/1984	1939678-3				N/C	N/C	Desclassificado
13	ROSELY MARÇAL DE ARAUJO MELO	07/09/1979	5.079.445				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	21.025.673	1			3,00	4,00	1º
2	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	14/04/1989	4.883.217				3,50	3,50	2º
3	RAQUEL KATIANE ALLES	17/01/1993	16.671.643				3,50	3,50	3º
4	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	2396843-5				3,50	3,50	4º
5	NEUCASSIA JOSE BORGES	07/05/1989	5.262.833				2,50	2,50	5º
6	AMANDA FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	19.544.960				1,00	1,00	6º
7	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992	1769806-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: ODONTOLOGO - 20HORAS		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PATRICIA FABIANA PEZZINI	25/11/1978	1156302-8				4,50	4,50	1º
CARGO: ODONTOLOGO - 40HORAS		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	KEOOMA LAILA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	20.614.268				5,00	5,00	1º
2	INGRID WILLERS GABE	23/03/1994	2293870-2				5,00	5,00	2º
3	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	20/11/1986	13.579.384-03				4,50	4,50	3º
CARGO: PSICOLOGA		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO	18/02/1967	07288540-3	1			3,50	4,50	1º
2	FABIANA MARTELLO DO AMARAL GUIMARÃES	05/06/1978	1074137-2	1			2,50	3,50	2º
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CAROLINA SILVA HAMU	28/02/1983	4.300.123				3,00	3,00	1º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	20/09/1957	9.020.476.751				4,00	4,00	1º
2	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA	30/08/1996	030612742006-1				3,50	3,50	2º
3	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	20026430-5				3,00	3,00	3º
4	MARGARETH ALVES FROTA SANTOS	28/09/1962	03103017-34	1			1,50	2,50	4º
5	GLEICE SANTOS PANTALEAO	02/02/1998	2698001-0				2,50	2,50	5º
6	GRASIELE ALVES GALVÃO	27/07/1994	2587449-7				2,50	2,50	6º
7	ELISIANE GASPERINI	28/11/1977	1156311-7				2,00	2,00	7º
8	ANDREZA SALLES DE JESUS	07/08/1991	2114878-3				2,00	2,00	8º
9	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	2256138-2				2,00	2,00	9º
10	SAMARA PASSOS QUEIROZ	19/05/1995	22.494.154				2,00	2,00	10º

11	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	23.145.846				N/C	N/C	Desclassificado
12	CLEIDIANE TEIXEIRA MARTINS	30/10/1985	2100225.8				N/C	N/C	Desclassificado
13	LUCAS BORGES DE ANDRADE	09/07/1995	2432831-6				N/C	N/C	Desclassificado
14	LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	357.967.835				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA ARTESANATOS-CAPS		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	FATIMA DO SOCORRO ROSAS LEITÃO BORGES	27/09/1965	933.856				2,50	2,50	1º
2	MARLI TEREZINHA SMANIOTTO	23/07/1952	405.416				1,00	1,00	2º
CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ENILSO BENEDITO DE AMORIM	10/02/1955	0200759-2				3,50	3,50	1º
2	FRACISCA CELMA FEITOSA FIGUEREDO	30/03/1973	105.806				3,00	3,00	2º
3	REGIANE RIBEIRO DE JESUS	15/02/1994	2138734-6				3,00	3,00	3º
4	LEONARDO LOURENÇO PIMENTEL	11/08/1998	2581879-1				2,50	2,50	4º
5	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/11/1994	12915094-02				N/C	N/C	Desclassificado
6	RODRIGO CADORE	15/12/1991	21.281.424				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	17/09/1983	4.688.289	1			5,00	6,00	1º
2	JOHNATHAN PFOST FERREIRA VAZ	07/05/1988	40998062-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ROBERTA ANTONIA NARDES DA C. ANDRADE	25/08/1981	13.565.940				4,00	4,00	1º
2	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	2419458-1	1			N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	2217812-0				2,00	2,00	1º
2	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	28/10/1994	2008378-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - PROVISIONADO				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	AMÓS MOREIRA CASTRO	15/08/1958	459.900		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - ENS.MÉDIO - CURSANDO EDUC. FÍSICA				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CEZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	22/05/1992	2203642-3				2,00	2,00	
2	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1980	597045-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JANETE ELIANE MENDES PINTO	26/04/1975	4094-G				3,00	3,00	1º
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADELAR GOMES LIMA	14/06/1994	2181669-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	VALDIVINO GOMES DOS SANTOS	20/11/1979	1310038-6				3,00	3,00	1º
2	FLAVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	16.639.626				3,00	3,00	2º
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	KAYLA MAIHERY LOURENÇO SILVA	14/06/1994	2.662.573		1.0		4,00	5,00	1º
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHÃES DE LA BARRA	14/05/1980	4.107.964				3,50	3,50	1º
2	WELAINY TIMOTIO MAGALHÃES DE LA BARRA	13/01/1987	17.012.473				3,00	3,00	2º
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS		NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUANA MARIA LEITE DOS SANTOS	10/03/1982	3.914.042		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE/AB NÍVEL:			ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982	152.249.888		3.0		4,00	7,00	1º
2	FERNANDO FERRARI	06/11/1981	1.001.107		3.0		3,50	6,50	2º
3	CLAUSINEIA SIMONE SCHOLZE	02/06/1985	1677608-9		2.0		4,00	6,50	3º
4	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	966.693		1.5		3,50	5,00	4º
5	MERCIA MEIRA ALVARE DE QUADROS	26/03/1965	12.664.941-8		0.5		4,00	4,50	5º
6	VANESSA TEREZINHADALMOLIN KLEINERT	19/05/1982	1363381-3				4,00	4,00	6º
7	CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983	5.185.376				4,00	4,00	7º
8	LENON CARUZO LOZANO	11/03/1992	2072565-5				4,00	4,00	8º
9	VALDIRENE BARREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1978	404.421		0.5		3,00	3,50	9º
10	DANILO PEREIRA COSTA	14/09/1984	1497860-1				3,50	3,50	10º
11	MARIANE DALCIN	05/01/1988	506133591-4				3,50	3,50	11º
12	LOHANA CLARO DE SOUZA DANTAS	18/11/1989	2670627-0				3,50	3,50	12º
13	GABIELI SCHUSTER	17/10/2008	2347453-0				3,50	3,50	13º
14	MARIANA DO REGO BADARO	28/07/1983	13.515.249				3,00	3,00	14º
15	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1983	14.019.035				2,50	2,50	15º
16	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	2087884-2		0.5		2,50	2,50	16º
17	GLAUCIA SANTOS PANTALEÃO	07/08/1993	2419590-1				2,50	2,50	17º

18	ALESSANDRA MARIA DE MORAIS	29/07/1981	455363-3				2,00	2,00	18º
19	MALVINA MARA GONÇALVES	11/01/1975	10283259-9				1,00	1,00	19º
20	KENIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOMÉ	24/05/1982	1334838-8				N/C	N/C	Desclassificado
21	MARILUCIA MELO SANTOS	14/04/1987	19.057.164				N/C	N/C	Desclassificado
22	UEDER ALVES GOMES	22/01/1987	21.518.939				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE/AB NIVEL:				ENSINO MÉDIO				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA						
1	ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	1485853-3		0.5		3,00				3,50	1º	
2	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980	1285501-4				3,00				3,00	2º	
3	AUREA ADORNO CAETANO SCHWARTZ	25/07/1977	1088213-8				2,50				2,50	3º	
4	BEATRIZ DA SILVA VALADARES	21/11/1981	1154856-8				2,50				2,50	4º	
5	ROSANGELA LOURENÇO DOS SANTOS	07/10/1983	1643719-5				2,50				2,50	5º	
6	KESIA RIBEIRO DE SOUZA	05/05/1985	783.162				2,50				2,50	6º	
7	THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	2171649-8		1.0		1,50				2,50	7º	
8	STELLA TOMAZ DE CASTRO	23/09/1995	5.433.777				2,50				2,50	8º	
9	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	08/09/1972	894.433				2,00				2,00	9º	
10	LOURDES CARDOSO DA SILVA	19/03/1980	14.720.116				2,00				2,00	10º	
11	MARIZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIN	19/05/1980	3.417.462				2,00				2,00	11º	
12	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994	2502438-8				2,00				2,00	12º	
13	HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	MG20181328				2,00				2,00	13º	
14	MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995	2217657-8				2,00				2,00	14º	
15	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	2495623-6				2,00				2,00	15º	
16	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	400849-1				1,50				1,50	16º	
17	JOSIAINE MENDES ACADROLI	23/10/1985	4.496.539				1,50				1,50	17º	
18	SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987	1957791-5				1,50				1,50	18º	
19	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	12/04/1990	21.028.400				1,50				1,50	19º	
20	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	21/03/1993	2509615-0				1,50				1,50	20º	
21	MARIA FERREIRA DE SOUZA ONZI	04/07/1964	16.436.776				1,00				1,00	21º	
22	JACILENE AQUINO DA SILVA	25/04/1978	1256274-2				1,00				1,00	22º	
23	CELESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	1038016-7		0.5		1,00				1,50	23º	
24	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	2188185-5				1,00				1,00	24º	
25	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	032239222006-3				1,00				1,00	25º	
26	JAYNE BARBOSA DE SOUZA	30/04/1997	2250101-0				1,00				1,00	26º	
27	RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997	2830661-9				1,00				1,00	27º	
28	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	1281931-0				0,50				0,50	Não Aprovado	
29	LETICIA SOARES DA SILVA	30/03/1991	2217640-3				N/C				N/C	Desclassificado	
30	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	12/07/1982	1664107-8				N/C				N/C	Desclassificado	
31	MARILDA PIRES DA COSTA	13/11/1977	1191643-5				N/C				N/C	Desclassificado	
32	MINELVINA ALVES GOMES	07/09/1976	1987669-6				N/C				N/C	Desclassificado	
33	ROSILENE SOARES DE SOUZA ROZENDO DE LIMA	01/09/1979	1333253-8				N/C				N/C	Desclassificado	
34	TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981	1811080-0				N/C				N/C	Desclassificado	
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - SEDE/AB				ENSINO MÉDIO				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA						
1	RENATA ARAUJO MORENO	19/01/1984	2.977.613		0.5		5,00				5,50	1º	
2	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	1771945-3		1.5		4,00				5,50	2º	
3	CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1989	2280799-3		1.5		4,00				5,50	3º	
4	MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960	M 4288460				5,00				5,00	4º	
5	MARIA APARECIDA SILVA GASPERINI	25/04/1971	861.933				5,00				5,00	5º	
6	MARIZETE CAMARGO DE LIMA DE SOUZA	16/09/1977	1333267-8				5,00				5,00	6º	
7	APARECIDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1978	MG-19.947.230				5,00				5,00	7º	
8	ELISANGELA MOREIRA BRÁS	04/04/1980	1333301-1				5,00				5,00	8º	
9	IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	1710904-3				5,00				5,00	9º	
10	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	1593945-6		0.5		4,50				5,00	10º	
11	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	02/06/1985	13.866.271				5,00				5,00	11º	
12	JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	2027976-0				5,00				5,00	12º	
13	RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	21/08/1993	2335980-3				5,00				5,00	13º	
14	ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	27/10/1995	2217664-0				5,00				5,00	14º	
15	MARIA DE LOURDES DA SILVA	07/03/1969	2495788-7				4,50				4,50	15º	
16	REJANE PEREIRA COUTO	01/02/1971	0694045-5				4,50				4,50	16º	
17	SIRLEI SOARES PEREIRA WEBER	03/05/1973	2307361-6				4,50				4,50	17º	
18	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	1622101-0		1.0		3,50				4,50	18º	
19	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	1304078-2		0.5		4,00				4,50	19º	
20	CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	4.329.789				4,50				4,50	20º	
21	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA	15/08/1978	1189432-6				4,50				4,50	21º	
22	TANIA PAIVA ALENCAR	23/11/1979	452305-9				4,50				4,50	22º	

23	LUCELIA DE SOUZA SOBRINHO	09/12/1979	4.641.976				4,50	4,50	23º
24	FRANCELE OLIVEIRA ANDRADE CABRAL	01/09/1980	4432525-2				4,50	4,50	24º
25	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	28/07/1984	1861055-2				4,50	4,50	25º
26	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	02/04/1985	1522494-5				4,50	4,50	26º
27	ENIETI LIELL DE ARAUJO	04/11/1986	1690224-6				4,50	4,50	27º
28	DEVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	03/07/1993	23.870.243				4,50	4,50	28º
29	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	13/08/1996	2223769-0				4,50	4,50	29º
30	JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961	394.927				4,00	4,00	30º
31	EURIPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	762.976				4,00	4,00	31º
32	CLAUDETE LUIZA DE MORAES SILVA	13/07/1972	1280274-3				4,00	4,00	32º
33	ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	1368841-3				4,00	4,00	33º
34	ELZA RODRIGUES ALVES	06/10/1976	1637116-0				4,00	4,00	34º
35	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1976	1653394-1				4,00	4,00	35º
36	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	1746320-3				4,00	4,00	36º
37	NILVA BATISTA DA SILVA	29/11/1978	1563290-3				4,00	4,00	37º
38	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	15/08/1979	1395254-4				4,00	4,00	38º
39	HELENA DE SIQUEIRA RIBEIRO	28/09/1985	1562086-1				4,00	4,00	39º
40	ADRIANA FERNANDES DA CUNHA	18/10/1985	15.673.731				4,00	4,00	40º
41	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	24/08/1987	1760237-8				4,00	4,00	41º
42	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	2063518-4				4,00	4,00	42º
43	LAINE FRANKELY BUENO LIMA	19/05/1993	2217340-4				4,00	4,00	43º
44	ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994	2409081-6				4,00	4,00	44º
45	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA	22/11/1996	2217771-0				4,00	4,00	45º
46	DIVINA LUCIA DE MORAIS	30/06/1965	0564815-3				3,50	3,50	46º
47	MARISTELA GIACOMOLLI	01/01/1970	2138284-0				3,50	3,50	47º
48	REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	1079517-0				3,50	3,50	48º
49	ANA MARIA CRUZ SOUZA	29/08/1980	1558651-0				3,50	3,50	49º
50	NUBIA DA SILVA PEREIRA	23/06/1983	1701739-4				3,50	3,50	50º
51	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	07/12/1985	1677637-2				3,50	3,50	51º
52	EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987	510269-4				3,50	3,50	52º
53	MARIA DA PAZ CARNEIRO PEREIRA	19/02/1961	1611494-9				3,00	3,00	53º
54	LUZIA BEZERRA MORAES WEBER	14/12/1967	991.628				3,00	3,00	54º
55	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	0913461-1				3,00	3,00	55º
56	ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	723.861				3,00	3,00	56º
57	MIRIÃ FRANCISCO SOARES ALMEIDA	19/04/1983	3042829-7				3,00	3,00	57º
58	MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/07/1994	2329165-6				3,00	3,00	58º
59	MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	14/12/1995	2217539-3				3,00	3,00	59º
60	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	14/11/1968	293.011				2,50	2,50	60º
61	REGINA BEZERRA MORAIS DE SOUZA	26/10/1969	1669712-0				2,50	2,50	61º
62	MARLENE DO COUTO	17/09/1973	115643-9				2,50	2,50	62º
63	ELIENE DE MORAES FERREIRA TAVARES	14/04/1984	15.225.615				2,50	2,50	63º
64	PATRICIA DE FATIMA CHAGAS	26/09/1985	1777900-6				2,50	2,50	64º
65	FABIANA DE JESUS LIMA	13/04/1996	5.480.467				2,50	2,50	65º
66	ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	1524718-0				2,00	2,00	66º
67	CLARICE CONTERNO HENRIQUES	04/01/1975	3018958-6				2,00	2,00	67º
68	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	4308539-2				2,00	2,00	68º
69	LIDIA ALVES DA SILVA	12/08/1981	1562151-0				2,00	2,00	69º
70	LUZIA PEREIRA MACHADO	13/12/1966	2.025.954				1,50	1,50	70º
71	REGIANE CARLA DE JESUS FABIANO	13/11/1974	1166395-2				1,50	1,50	71º
72	NILVA APARECIDA GONÇALVES XAVIER	20/08/1975	1.385.960				1,50	1,50	72º
73	ROSA AMELIA DA SILVA	25/09/1986	1945769-3				1,50	1,50	73º
74	IVONETE APARECIDA O.DA SILVA M. DA CRUZ	20/02/1985	2108301-0				1,00	1,00	74º
75	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/11/1966	1.895.734				0,50	0,50	Não Aprovado
76	IVANA RIBEIRO DA SILVA	14/03/1985	2160367-7				0,00	0,00	Não Aprovado
77	EVANY GUIMARÃES DOS SANTOS	12/04/1962	775.619				0,00	0,00	Não Aprovado
78	ADAILSA GUEDES DA SILVA	30/07/1977	1522505-4				N/C	N/C	Desclassificado
79	ADRIANA CAMARGO	28/05/1983	1579497-0				N/C	N/C	Desclassificado
80	DELSINA MIRANDA LUZ FILHA	26/10/1971	871.918				N/C	N/C	Desclassificado
81	ELIZANGELA DE SOUSA BARROS	27/04/1978	1156126-2				N/C	N/C	Desclassificado
82	GILVANE CORREIA DE MORAES ERTAL	20/07/1975	96441-4				N/C	N/C	Desclassificado
83	JHENNIFER MARIA WEBER	25/03/1994	2409090-5				N/C	N/C	Desclassificado
84	JUSCERLEI MARIA ROMANI	04/01/1985	1.712.552				N/C	N/C	Desclassificado
85	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA	05/04/1986	501651-7				N/C	N/C	Desclassificado
86	LEILIANE SOARES DA SILVA FERREIRA	30/04/1977	1333210-4				N/C	N/C	Desclassificado
87	LUANA DE JESUS ALVES	03/06/1994	2281886-3				N/C	N/C	Desclassificado
88	MARISA SILVA ROCHA BATISTA	13/05/1984	6.890.120				N/C	N/C	Desclassificado
89	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	06/09/1980	1303951-2				N/C	N/C	Desclassificado
90	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	24/06/1980	4.179.668				N/C	N/C	Desclassificado
91	MARIA DE LOURDE DILL MACHADO	31/03/1960	2065853-2				N/C	N/C	Desclassificado
92	MARISETE FERNANDES DA SILVA	07/07/1983	1690212-2				N/C	N/C	Desclassificado
93	MIRIAN SCHERER	15/03/1972	1156249-8				N/C	N/C	Desclassificado
94	NADIANE PEREIRA PAIVA	25/09/1991	1.181.847				N/C	N/C	Desclassificado
95	TILMA DEVENS BRUM	23/04/1964	1359275-0				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1974	1058441-2				4,50	4,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - SEDE / URBANA - AB	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA NETO	06/09/1987	1776491-2		0.5	4,7	5,00	5,35	1º
2	STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	1549535-3			5,0	5,00	5,00	2º
3	WAMISTON XAVIER PORTILHO	07/09/1970	255247-1			4,5	5,00	4,75	3º
4	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986	1676483-8		0.5	4,8	3,50	4,65	4º
5	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	1156312-5		0.5	4,7	3,50	4,60	5º
6	FABIO JUNIOR LOPES DE ALMEIDA	13/11/1978	1883479-5			4,4	4,50	4,45	6º
7	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	14/06/1970	2987238-3			4,5	4,00	4,25	7º
8	ALEANDRO VALIN FRANCO	14/09/1981	16.639.456			4,5	3,50	4,00	8º
9	REGINALDO BUENO DE SOUZA	30/09/1974	337955-0			N/C	4,00	0,00	Desclassificado
10	ARTHUR DE OLIVEIRA	18/12/1982	1401828-4		0.5	N/C	N/C	0,00	Desclassificado
11	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS	07/01/1956	1.254.624			N/C	0,00	0,00	Desclassificado
12	MAICON JUNIOR GONZATTI	14/12/1987	15.939.499			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
13	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1986	1401834-9			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
14	WEVERTON SOARES PORFIRIO	29/07/1993	2240695-6			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - PA SERRINHA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOMAR TEIXEIRA COSTA	16/09/1957	11301009-0		0.5	4,9	4,50	5,20	1º
2	ROBSON APARECIDO DIAS	14/05/1979	1.047.125		0.5	4,7	4,00	4,85	2º
3	VILMAR MACHADO DA SILVA	04/11/1982	14.019.043			3,8	4,50	4,15	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - PA SERRINHA	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MANOEL ALECIO MELO	06/04/1962	1.692.780			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - PA JARAGUÁ	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ENIO ALVES DE SOUZA	25/09/1986	1961889-1			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - PA SANTA MARIA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FRANCISNEI CAETANO DA SILVA	28/08/1977	1151112-5		1.50	5,0	3,00	5,50	1º
2	RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	1010902-1		0.5	4,6	4,00	4,80	2º
3	MARCOS ZALBER GUIMARÃES DOS SANTOS	21/06/1984	15.831.337			4,5	4,50	4,50	3º
4	HELDER RODRIGUES SANTANA	20/08/1984	15.521.222			4,8	4,00	4,40	4º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - PA JANDIRA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	35.339.108.646.015		0.5	N/C	4,00	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO

	MOTORISTA - PA JANDIRA		COMPLETO						
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADOLFO FERNANDES DA SILVA	03/09/1954	613.575		0,5	4,9	3,00	4,45	1º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	LUCINEIA PEWIRI O WA UTOMONHIPAIWE	08/10/1968	2571617-4				0,00	0,00	Não Aprovado
2	CARINA RE'A'Ô TSHATSE'EBE XAVANTE	05/03/1990	2154345-3				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ		NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	GIODINETE PENHOWADA 'O XAVANTE	18/04/1994	2754530-0				0,00	0,00	Não Aprovado
2	MARCIANA TSIMHO OTSEOS REIO TSERENE WE	06/02/1993	2567110-3				0,00	0,00	Não Aprovado
3	SULA REBUTSI O PEMRA	20/02/1996	2847600-0				0,00	0,00	Não Aprovado
4	SUSANA REHARE ADZOWE XAVANTE	27/01/1986	15.053				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA BABAÇU		NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	VANEZA PE'UBUWE UBUHU	03/12/1995	2828673-1				2,50	2,50	1º
2	ROSIANE TSIUPANA XAVANTE	09/04/1994	2755716-2				1,00	1,00	2º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Mauro Rosa da Silva

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM	NÍVEL:	ENS. FUND. IN-COMP.	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	MAURA RODRIGUES DOS S. VASCONCELOS	06/04/1968	1.823.832	1			4,50	5,50	1º
2	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	1593955-3				5,00	5,00	2º
3	VANUBIA PEIXOTO DE JESUS	04/03/1988	1645959-8				4,50	4,50	3º
4	MYLENE DIAS FIGUEIREDO	20/06/1998	2621083-5				4,50	4,50	4º
5	LUCIANA CANDIDA P. DE ALMEIDA	22/04/1982	2396826-5				4,00	4,00	5º
6	ROSARINA DE SOUZA C. MARÇAL DE ARAUJO	15/10/1977	1274012-8				3,00	3,00	6º
7	MARCIA ISMERIA BARBOSA	12/04/1979	1669675-1				3,00	3,00	7º
8	JOANA BORGES BARBOSA	21/09/1969	65.942	1			1,00	2,00	8º
9	CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	07/11/1977	1358023-0				2,00	2,00	9º
10	ANILVA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1983	14.493.276				N/C	N/C	Desclassificado
11	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	17/11/1969	754.960				N/C	N/C	Desclassificado
12	ELIANE ROSA DE JESUS	12/02/1984	4.481.215				N/C	N/C	Desclassificado
13	JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/1991	5.808.991				N/C	N/C	Desclassificado
14	JOSELMA MARIA ROSA DA SILVA	02/11/1973	4.085.537				N/C	N/C	Desclassificado
15	MARGARETH APARECIDA F. DOS SANTOS	23/05/1977	1309939-6				N/C	N/C	Desclassificado

16	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	06/08/1955	1415629-6				N/C	N/C	Desclassificado
17	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	03/06/1977	32263205-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: ATENDENTE		NÍVEL:	ENS. FUNDA-MENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	11/02/1993	2459712-0				5,00	5,00	1º
2	CLAUDI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990	2020438-8	1			3,50	4,50	2º
3	SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986	2539412-6				4,00	4,00	3º
4	IVONETE BENTO DE LIMA	12/12/1986	3.558				4,00	4,00	4º
5	LEONY DA SILVA LEÃO TUSSET	10/08/1973	988.393	1			2,50	3,50	5º
6	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	5.923.751				3,50	3,50	6º
7	DAIANE CRUZ	01/02/1996	2487578-3				3,00	3,00	7º
8	ANA PAULA GONÇALVES	16/03/1977	2953812-2				2,00	2,00	8º
9	DANIEL NASCIMENTO AGUIAR	10/03/1998	2693849-9				1,50	1,50	9º
10	HELENA JESUS DOS SANTOS	31/01/1977	1075616-7				N/C	N/C	Desclassificado
11	JUDITE NERES DE SOUZA	30/10/1978	1401879-9				N/C	N/C	Desclassificado
12	THIAGO DE ARAUJO DA SILVA	21/07/1994	25.178.865				N/C	N/C	Desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	13/08/1993	2256384-9				2,50	2,50	1º
2	ANDREIA DE FATIMA PEREIRA	31/10/1969	9.049.792.964				2,00	2,00	2º
3	RITA KASSIA GONÇALVES	05/09/1983	16.503.260				2,00	2,00	3º
4	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971	0712312-4				1,50	1,50	4º
5	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	13/02/1965	0535351-3				N/C	N/C	Desclassificado
6	MARISA BIASIBETTI	03/11/1961	1559919-1	2			N/C	N/C	Desclassificado

CARGO: BIOLOGO

CARGO: BIOLOGO		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MATEUS FRANCA DE SOUZA	12/10/1985	4.561.582	2			4,00	6,00	1º
2	BRUNA JORDÃO	07/08/1990	97.932.077	1			4,00	5,00	2º
3	CELIONAIA SOUZA SILVA	30/03/1982	1324733-6	1			3,50	4,50	3º
4	LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL	14/11/1985	1550599-5	2			1,00	3,00	4º
5	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978	2961724-3				2,50	2,50	5º
6	EVANETE ALVES GUIMARÃES	22/09/1979	1115805-0				N/C	N/C	Desclassificado
7	JOCIELE HEHELA DA SILVA	23/07/1987	1778765-3				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO: ENFERMEIRO - PA JARAGUÁ

CARGO: ENFERMEIRO - PA JARAGUÁ		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	THALIA BECKER SEIBERT	31/03/1982	1310134-0				5,00	5,00	1º
2	GECELY ALVES DA SILVA	25/01/1988	1711725-9	2			3,00	5,00	2º
3	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991	483.624	1			3,50	4,50	3º
4	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	41.147.102.8				4,00	4,00	4º
5	TAYANE PROSPERO CARDOSO	18/05/1987	4.760.280				4,00	4,00	5º
6	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	4439047				3,50	3,50	6º
7	DIVANY DOS SANTOS LIMA	08/12/1979	14.999.34				3,50	3,50	7º
8	CLEIDIANE MARQUES INACIO	01/01/1986	1808347-1	1			2,50	3,50	8º
9	LUMA GIUSE DE ALMEIDA	27/02/1991	1.778.615				3,50	3,50	9º
10	ANA LUYZA GRAEFF	20/10/1994	1.527.367				3,50	3,50	10º
11	ROMINA GUIMARÃES CANDIDO	13/01/1980	11.687.280				3,00	3,00	11º
12	NELOIZA OLIVEIRA CUNHA FARIAS CORREA	17/10/1986	4.665.272				3,00	3,00	12º
13	NAYRA FERNANDES DA COSTA	24/05/1990	14.589.287				3,00	3,00	13º
14	ROMENIA BUENO DE MELO	17/04/1995	60040043-8				3,00	3,00	14º
15	MARIZA FÁTIMA CARVALHAIS	23/05/1983	4.478.061				2,50	2,50	15º
16	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	17.190.053				2,50	2,50	16º
17	ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	19/11/1991	1950583-3				2,50	2,50	17º
18	CRISTIANI DE SOUZA ENGEL-MANN	08/05/1983	6.058.988				2,00	2,00	18º

19	GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL	18/02/1989	5.348.730				2,00	2,00	19º
20	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	754.970				1,00	1,00	20º
21	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	2217753-1				N/C	N/C	Desclassificado
22	GUILHERME SILVA CABRAL	30/11/1988	341.438.224	2			N/C	N/C	Desclassificado
23	JEFFERSON PEREIRA MACIEL DA CRUZ	24/03/1994	22.176.470				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: FISIOTERAPEUTA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ROSANA PEROZZO	11/01/1987	1522525-9				4,00	4,00	1º
2	GLEICE LIELL	02/12/1993	21.001.332				3,50	3,50	2º
3	CARLEI REGINA DIESEL	12/09/1983	1433249-3				2,50	2,50	3º
4	DANILLA NAIARA AZEVEDO	23/08/1989	2213988-5				2,50	2,50	4º
5	FRANCISCA CAROLINA BARROS GOES	15/08/1980	832.489	1			1,00	2,00	5º
6	ROBERDANA REZENDE DA SILVA	28/07/1995	5.889.162				2,00	2,00	6º
7	JOSY MARA CLEMENTE	09/01/1979	1243145-1				1,00	1,00	7º
8	POLIANA KHELIN WEISSHEIMER	06/02/1993	2.222.656				1,00	1,00	8º
9	WHATYLA RALAYABA CARVALHO FERNANDES	03/10/1988	16.371.291				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ERICA BETTANIN DE FREITAS TURA	23/01/1978	3.729.847				4,00	4,00	1º
2	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	29/03/1988	4.895.554				2,50	2,50	2º
3	FRANCIS EDUARDO MATIAS DA SILVA	19/10/1991	52.777.797				N/C	N/C	Desclassificado
4	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	03/12/1994	2544286-4				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: NUTRICIONISTA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	21.025.673	1			3,00	4,00	1º
2	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	14/04/1989	4.883.217				3,50	3,50	2º
3	RAQUEL KATIANE ALLES	17/01/1993	16.671.643				3,50	3,50	3º
4	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	2396843-5				3,50	3,50	4º
5	NEUCASSIA JOSE BORGES	07/05/1989	5.262.833				2,50	2,50	5º
6	AMANDA FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	19.544.960				1,00	1,00	6º
7	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992	1769806-5				N/C	N/C	Desclassificado

CODEMA RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 003/2017

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 003/2017

Água Boa, 07 de fevereiro de 2017.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 20 do Estatuto Social do CODEMA, e,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 3º, I, art. 37, incs. II e V, art. 45, inc. VII e art. 48, parágrafo único, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA:

CONSIDERANDO o art. 2º, §2º da Lei nº. 11.107/2005, e o art. 2º, inc. XVI do Decreto nº. 6.017/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o cadastramento do técnico profissional e consultoria ambiental realizada por pessoa física ou jurídica, responsável pela execução dos projetos e/ou plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), comunicados e estudos em geral, cabíveis no processo de licenciamento ambiental de atuação junto ao CODEMA.

CONSIDERANDO por fim dispor sobre o procedimento de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução define os critérios para cadastramento do técnico profissional, pessoa física ou jurídica, responsável pela execução dos programas, projetos e planos necessários ao licenciamento ambiental protocolado no CODEMA.

§ 1º. O técnico profissional optante por cadastrar-se junto ao CODEMA deverá preencher o Requerimento de cadastro técnico disponível no site e na sede do CODEMA, anexando ao requerimento fotocópia da documentação comprobatória dos dados cadastrais, além da certidão de quitação/regularidade da entidade de classe a qual pertence o técnico profissional.

§2º. Será emitido um boleto para pagamento da taxa de cadastro do técnico profissional

§3º. Para efetivação do cadastro técnico e emissão do certificado o Requerente deverá apresentar os documentos dispostos no parágrafo 2º deste artigo e o comprovante de pagamento da taxa de cadastro técnico.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA institui a taxa de cadastro técnico profissional e consultoria ambiental, realizada por pessoa física ou jurídica, responsável pela execução dos programas, projetos e planos necessários ao licenciamento ambiental, no valor de 4 (quatro) UPF/MT, referente ao primeiro cadastro realizado junto ao CODEMA.

§ 2º. Será cobrada taxa de renovação do cadastro técnico profissional e consultoria ambiental no valor de 4 (quatro) UPF/MT.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA, seguirá como procedimento de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental aquele designado na Lei nº. 10.242/2014, na proporção de 40% (quarenta por cento) dos valores nela dispostos.

Art. 4º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA, poderá cobrar taxas de expediente ou inerente à prestação de serviço público, exclusivamente por meio da UPFMT.

§ 1º. Para emissão de certidões diversas, de declaração de dispensa de licenciamento e de declaração de atividade não passível de licenciamento a taxa cobrada será de 01(uma) UPF/MT;

§ 2º. As certidões diversas, de declaração de dispensa de licenciamento e de declaração de atividade não passível de licenciamento terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. Para emissão de segunda via de licenças, certidões diversas e alteração cadastral a taxa cobrada será de 01 (uma) UPF/MT;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: ATENDENTE		NIVEL:	ENS. FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	11/02/1993	2459712-0				5,00	5,00	1º
2	CLAUDI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990	2020438-8	1			3,50	4,50	2º
3	SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986	2539412-6				4,00	4,00	3º
4	IVONETE BENTO DE LIMA	12/12/1986	3.558				4,00	4,00	4º
5	LEONY DA SILVA LEÃO TUSSET	10/08/1973	988.393	1			2,50	3,50	5º
6	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	5.923.751				3,50	3,50	6º
7	DAIANE CRUZ	01/02/1996	2487578-3				3,00	3,00	7º
8	ANA PAULA GONÇALVES	16/03/1977	2953812-2				2,00	2,00	8º
9	DANIEL NASCIMENTO AGUIAR	10/03/1998	2693849-9				1,50	1,50	9º
10	HELENA JESUS DOS SANTOS	31/01/1977	1075616-7				N/C	N/C	Desclassificado
11	JUDITE NERES DE SOUZA	30/10/1978	1401879-9				N/C	N/C	Desclassificado
12	THIAGO DE ARAUJO DA SILVA	21/07/1994	25.178.865				N/C	N/C	Desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	13/08/1993	2256384-9				2,50	2,50	1º
2	ANDREIA DE FATIMA PEREIRA	31/10/1969	9.049.792.964				2,00	2,00	2º
3	RITA KASSIA GONÇALVES	05/09/1983	16.503.260				2,00	2,00	3º
4	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971	0712312-4				1,50	1,50	4º
5	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	13/02/1965	0535351-3				N/C	N/C	Desclassificado
6	MARISA BIASIBETTI	03/11/1961	1559919-1	2			N/C	N/C	Desclassificado

CARGO: BIOLOGO		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MATEUS FRANCA DE SOUZA	12/10/1985	4.561.582	2			4,00	6,00	1º
2	BRUNA JORDÃO	07/08/1990	97.932.077	1			4,00	5,00	2º
3	CELIONAIA SOUZA SILVA	30/03/1982	1324733-6	1			3,50	4,50	3º
4	LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL	14/11/1985	1550599-5	2			1,00	3,00	4º
5	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978	2961724-3				2,50	2,50	5º
6	EVANETE ALVES GUIMARÃES	22/09/1979	1115805-0				N/C	N/C	Desclassificado
7	JOCIELE HEHELA DA SILVA	23/07/1987	1778765-3				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO: ENFERMEIRO - PA JARAGUÁ		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	THALIA BECKER SEIBERT	31/03/1982	1310134-0				5,00	5,00	1º
2	GECELY ALVES DA SILVA	25/01/1988	1711725-9	2			3,00	5,00	2º
3	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991	483.624	1			3,50	4,50	3º

4	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	41.147.102.8				4,00	4,00	4º
5	TAYANE PROSPERO CARDOSO	18/05/1987	4.760.280				4,00	4,00	5º
6	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	4439047				3,50	3,50	6º
7	DIVANY DOS SANTOS LIMA	08/12/1979	14.999.34				3,50	3,50	7º
8	CLEIDIANE MARQUES INACIO	01/01/1986	1808347-1	1			2,50	3,50	8º
9	LUMA GIUSE DE ALMEIDA	27/02/1991	1.778.615				3,50	3,50	9º
10	ANA LUYZA GRAEFF	20/10/1994	1.527.367				3,50	3,50	10º
11	ROMINA GUIMARÃES CANDIDO	13/01/1980	11.687.280				3,00	3,00	11º
12	NELOIZA OLIVEIRA CUNHA FARIAS CORREA	17/10/1986	4.665.272				3,00	3,00	12º
13	NAYRA FERNANDES DA COSTA	24/05/1990	14.589.287				3,00	3,00	13º
14	ROMENIA BUENO DE MELO	17/04/1995	60040043-8				3,00	3,00	14º
15	MARIZA FÁTIMA CARVALHAIS	23/05/1983	4.478.061				2,50	2,50	15º
16	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	17.190.053				2,50	2,50	16º
17	ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	19/11/1991	1950583-3				2,50	2,50	17º
18	CRISTIANI DE SOUZA ENGEL-MANN	08/05/1983	6.058.988				2,00	2,00	18º
19	GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL	18/02/1989	5.348.730				2,00	2,00	19º
20	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	754.970				1,00	1,00	20º
21	ERNANDES COELHO GUIMARÃES	30/10/1992	2217753-1				N/C	N/C	Desclassificado
22	GUILHERME SILVA CABRAL	30/11/1988	341.438.224	2			N/C	N/C	Desclassificado
23	JEFFERSON PEREIRA MACIEL DA CRUZ	24/03/1994	22.176.470				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: FISIOTERAPEUTA		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ROSANA PEROZZO	11/01/1987	1522525-9				4,00	4,00	1º
2	GLEICE LIELL	02/12/1993	21.001.332				3,50	3,50	2º
3	CARLEI REGINA DIESEL	12/09/1983	1433249-3				2,50	2,50	3º
4	DANILLA NAIARA AZEVEDO	23/08/1989	2213988-5				2,50	2,50	4º
5	FRANCISCA CAROLINA BARROS GOES	15/08/1980	832.489	1			1,00	2,00	5º
6	ROBERDANA REZENDE DA SILVA	28/07/1995	5.889.162				2,00	2,00	6º
7	JOSY MARA CLEMENTE	09/01/1979	1243145-1				1,00	1,00	7º
8	POLIANA KHELIN WEISSHEIMER	06/02/1993	2.222.656				1,00	1,00	8º
9	WHATYLA RALAYABA CARVALHO FERNANDES	03/10/1988	16.371.291				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ERICA BETTANIN DE FREITAS TURRA	23/01/1978	3.729.847				4,00	4,00	1º
2	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	29/03/1988	4.895.554				2,50	2,50	2º
3	FRANCIS EDUARDO MATIAS DA SILVA	19/10/1991	52.777.797				N/C	N/C	Desclassificado
4	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	03/12/1994	2544286-4				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

PROFESSOR - PEDAGOGIA - SEDE/AB	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964	708.529	2	3.0		3,50	8,50	1º
LUCÉLIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	8/R-1.829.813	1	3.0		4,50	8,50	2º
DIRCE BITDINGER	25/09/1970	0760572-2	1	3.0		4,50	8,50	3º
ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972	436290-7	2	3.0		3,50	8,50	4º
ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	24/03/1972	903504639-1	1	3.0		4,00	8,00	5º
GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	1542146-5	1	2.5		4,50	8,00	6º
PATRICIA BORTULUZZO	17/03/1974	1112748-1	1	3.0		4,00	8,00	7º
ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	09/05/1977	1076828-9	1	3.0		4,00	8,00	8º
WESLKE MASENA	08/01/1992	2063492-7	1	3.0		4,00	8,00	9º
SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	27/04/1970	1522490-2	1	3.0		3,50	7,50	10º
SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971	73.637.023	1	3.0		3,50	7,50	11º
ELIANE LEITE DE SOUZA	14/07/1974	1007358-2	1	2.0		4,50	7,50	12º
LUCINEY PEREIRA SOUSA	26/09/1980	1471912-6	1	2.5		4,00	7,50	13º
ELIANE RODRIGUES DO SACRAMENTO DA SILVA	25/11/1980	15.254.640	1	2.0		4,50	7,50	14º
MARINEZ LINDENMAYR	14/06/1986	1949727-0		3.0		4,50	7,50	15º
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968	2107312-0	1	2.5		3,50	7,00	16º
MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969	680.260	2	2.5		2,50	7,00	17º
NOEMI OLIVEIRA VIEIRA	20/03/1971	304341755-3	1	3.0		3,00	7,00	18º
MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	2865148-0	1	3.0		3,00	7,00	19º
MARY ZANANDREA PEREIRA SIMITAN	16/04/1975	1042127-0	1	2.5		3,50	7,00	20º
MARIA CRISTINA ALVES AQUINO	06/01/1977	122.812.870		3.0		4,00	7,00	21º
DENICE TEIXEIRA LIMA	25/10/1979	4.140.831	1	3.0		3,00	7,00	22º
ROSANGELA ALVES DA SILVA	06/05/1980	1111617-0		3.0		4,00	7,00	23º

LIGIA CARUZO LOZANO COSTA	20/05/1993	2222757-1	1	2.5		3,50	7,00	24°
MARIA OSVALDA NOGUEIRA DE SOUZA	27/12/1961	285.739	1	2.5		3,00	6,50	25°
NILZA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA	25/12/1967	659.096		3.0		3,50	6,50	26°
IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970	6121974-9	1	2.5		3,00	6,50	27°
NOELI SAURIN CAPITANIO	25/01/1970	0269429-8		2.5		4,00	6,50	28°
CRISTINA REZENDE	01/09/1974	0863966-3	1	2.0		3,50	6,50	29°
ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	06/07/1975	0879673-4	1	2.5		3,00	6,50	30°
ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975	1167272-2	1	3.0		2,50	6,50	31°
ROSANE ALVES MIOTI	13/09/1986	168639-25	1	2.0		3,50	6,50	32°
LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1987	1961826-3		3		3,50	6,50	33°
CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990	2171556-4	1	2.5		3,00	6,50	34°
MARIA CASSIMIRA DA SILVA	20/10/1963	203.062	1	2.0		3,00	6,00	35°
ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966	13.284.404-7		2.5		3,50	6,00	36°
NILÇA LOPES DA SILVA	23/03/1967	2242917-4	2	1.0		3,00	6,00	37°
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETO	17/10/1967	4.539.904-4		1.5		4,50	6,00	38°
APARECIDA SILVANA DA SILVA	12/10/1969	2.814.621	1	1.5		3,50	6,00	39°
MONICA MARTINS	28/08/1976	916.435	1	1.5		3,50	6,00	40°
CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARÃES	01/09/1980	1315071-5	1	2.5		2,50	6,00	41°
ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	23/11/1986	2048211-6	2			4,00	6,00	42°
SERENIEDE KLEIN WILLE	10/04/1956	1163949-0	1	2.0		2,50	5,50	43°
SALETE TELEN KNOFF	01/09/1963	950.562	1	2.0		2,50	5,50	44°
MARIA MADALENA DA SILVA T. LEONARDO	04/08/1966	799.783	1	1.5		3,00	5,50	45°
EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968	663.026	1	1.5		3,00	5,50	46°
KEILA DA SILVA RIBEIRO	22/11/1976	12.943.827	1	1.0		3,50	5,50	47°
MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	1004453-1	1	2.0		2,50	5,50	48°
EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	25/02/1982	1471930-4	1	1.0		3,50	5,50	49°
LILIA REGIANE PADILHA TAVARES	08/08/1984	1583353-4		1.0		4,50	5,50	50°
FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987	1791736-0	1	1.5		3,00	5,50	51°
DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987	1953930-4		2.0		3,50	5,50	52°
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	2238958-7		2.5		3,00	5,50	53°
MARIANA LAURA BRAUN	12/02/1995	2493494-1		2.0		3,50	5,50	54°
NOEMI GRAMINHO ZANDONÁ	19/06/1963	1154841-0	1	1.5		2,50	5,00	55°
SIRLEI KNAPP TREVISOL	13/10/1967	2061357-1	1	2.5		1,50	5,00	56°
MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO	22/03/1970	2754461-3	1			4,00	5,00	57°
SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973	3194895-3	1	1.5		2,50	5,00	58°
MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	1154298-5		2.0		3,00	5,00	59°
BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	1130709-9	1	0.5		3,50	5,00	60°
MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979	6.096.702.094	1	0.5		3,50	5,00	61°
EVA FERREIRA DOS REIS	15/09/1980	4.992.146	1	1.0		3,00	5,00	62°
GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980	1901692-1	1	0.5		3,50	5,00	63°
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	13/02/1983	6.724.323	1	1.0		3,00	5,00	64°
LILIA APARECIDA ANTUNES	20/05/1983	41.364.651-8		2.0		3,00	5,00	65°
VANIA LUCIA BORGES	02/09/1983	1573946-5	1	1.0		3,00	5,00	66°
ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984	2807157-3		1.0		4,00	5,00	67°
JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989	193785-2	1	0.5		3,50	5,00	68°
MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971	856.315	1	2.0		1,50	4,50	69°
ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	1033351-7		0.5		4,00	4,50	70°
ANDREA AMBROZIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	1701561-8		1.5		3,00	4,50	71°
LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO	23/11/1981	406462-8		1.5		3,00	4,50	72°
HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	2968409-9	1	1.5		2,00	4,50	73°
EZILENE SILVEIRA DA SILVA	30/04/1986	4.861.374				4,50	4,50	74°
IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990	2102731-5		0.5		4,00	4,50	75°
JACQUELINE PASQUALI	25/12/1992	6.146.874				4,50	4,50	76°
MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979	352970-5				4,00	4,00	77°
KEILA SANTOS PEREIRA	07/12/1979	1086120-3		2.0		2,00	4,00	78°
LUCILENE ROCHA LUZ	26/05/1981	1213397-3				4,00	4,00	79°
JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982	1549515-9		1.5		2,50	4,00	80°
DAIANE LOUREANO MARTINS	18/12/1982	2904509-6	1			3,00	4,00	81°
FRANCELIA ROCHA LUZ	14/12/1985	1583113-2		0.5		3,50	4,00	82°
JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	18.065.775				4,00	4,00	83°
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA THEOBALD	11/09/1965	701.640	1			2,50	3,50	84°
ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	2755716-2				3,50	3,50	85°
IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984	1619553-1		0.5		3,00	3,50	86°
LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980	3024321-1		1.0		2,00	3,00	87°
ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	04/12/1982	450447-1				3,00	3,00	88°
LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983	1597851-6				3,00	3,00	89°
SILVANIA PEIXOTO DE SOUZA	12/04/1984	1589772-9				3,00	3,00	90°
SIRLANDIA GOMES DE MELO	29/09/1987	2071123-9				3,00	3,00	91°
CACILDA ALVES DE LIMA	15/09/1973	5151760-1565354				2,50	2,50	92°
MARIZELIA ROSA DE JESUS PORTILHO	16/10/1977	3.781.501				2,50	2,50	93°
ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	1253977-5				2,50	2,50	94°
MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	1512677-3				2,50	2,50	95°
MONALISA ROBERTA LEITE DE ASSIS	27/03/1989	5.480.624				2,50	2,50	96°
IARA RIBEIRO PRETTO	24/07/1975	1013301-1				2,00	2,00	97°
LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	3.653.817				2,00	2,00	98°
LUZIA ROQUE DE OLIVEIRA	24/02/1977	1077883-7				1,50	1,50	99°
ANGLIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO	27/04/1982	1156244-7				1,50	1,50	100°

KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	1987659-9				1,50	1,50	101°
ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	11/01/1975	610931-7				1,00	1,00	102°
ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975	1271401-1				1,00	1,00	103°
ANA PAULA MOURA PARPINELLI	19/06/1982	2335752-5		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
ARIANE GUERINO	20/03/1988	1522355-8		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
BELIAN DA SILVA SOARES	31/01/1981	1743642-7				N/C	N/C	Desclassificado
DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	09/03/1983	1723735-1		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
ELESCLEIA FELIX	19/02/1982	16.331.788				N/C	N/C	Desclassificado
MARA VIEIRA DA SILVA NOVELLO	29/03/1990	5.858.386				N/C	N/C	Desclassificado
MARIZA DE SOUSA VASCONCELOS	28/02/1980	1213170-9		2.0		N/C	N/C	Desclassificado
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1395283-8		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
ROSANGELA CRUZ SOUZA	04/12/1978	1493240-7	1			N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**INFRA - ESTRUTURA**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NIVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
LUAN VICTOR VIEGER	17/02/1993	23.358.009			4,5	5,00	4,75	1°
ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	2573746-5			4,1	4,50	4,30	2°
EDIMAR VIEIRA ARAUJO	17/04/1979	13.151.355			4,2	4,00	4,10	3°
PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	1335114-1	1		2,6	3,50	4,05	4°
ISAAC ROSA SIQUEIRA	28/04/1991	2308747-1			4,1	4,00	4,05	5°
JONAS JUAREZ SCHIMANKO	16/04/1981	1556153-4			3,5	4,00	3,75	6°
JOÃO JUNIOR DE SOUZA BUENO	15/06/1981	2.071.387			2,9	4,50	3,70	7°
JORLANDE DA SILVA LIMA	25/10/1977	2.317.327			1,5	4,50	3,00	8°
FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	06/08/1973	3.170.243			3,6	2,00	2,80	9°
ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA	09/03/1973	6.105.009			1,7	3,50	2,60	10°
CLAUDIO LUIZ MARQUES	03/09/1983	14.803.496			N/C	3,50	0,00	Desclassificado
GIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/1980	11.624.310			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
TIAGO BATISTA GLORIA	21/03/1988	19.327.234			0	4,50	0,00	Desclassificado
VALMIR NERIS NORBERTO	07/01/1967	12R2230281			N/C	2,00	0,00	Desclassificado
ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	19.206.623			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
DUILIO MENDANHA DIAS	24/01/1985	15.494.683			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
GIAN PAULO BIEGER	17/02/1989	1964439-6			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
JAILTON RIBEIRO NERES MONTEIRO	12/02/1986	19.918.615			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
JOSÉ FILHO FERREIRA DA SILVA	14/07/1990	20.633.800			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
MARCOS AURÉLIO BUENO DA SILVA	12/08/1984	5.461.307			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
PAULO HENRIQUE CAPITÂNIO	21/09/1992	18.628.850			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
PEDRO NERES RODRIGUES XAVIER	01/01/1979	3.923.564			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NIVEL:	ENS.FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	1988351-0			2	3,50	2,75	1°
VALDICI JOSE GOMES	19/10/1959	240.353			2	1,00	1,50	2°
GARI	NIVEL:	ENS.FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	10/11/1959	1.249.469				2,00	2,00	1°
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
OBERACY RODRIGUES BORGES	14/07/1953	1285046-2				5,00	5,00	1°
JOSE FERREIRA DE SOUZA	13/07/1954	5.172.925				5,00	5,00	2°
LORISVALDO DE SOUZA BRITO	27/11/1961	2.256.396				5,00	5,00	3°
MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAUJO	26/06/1964	867.097				5,00	5,00	4°
APARECIDO ALVES SOARES	02/10/1988	1792001-9				4,50	4,50	5°
CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	21/09/1992	2527380-9				1,50	1,50	6°
UMBERTO MARTINS DE SOUZA	12/10/1956	1.214.594				1,00	1,00	7°
ELIONI GONÇALVES ROSA	01/09/1986	2020502-3				1,00	1,00	8°
LEANDRO BORGES DA SILVA	07/03/1989	1822810-0				1,00	1,00	9°
ACACIO MACIEL PANTALEÃO	15/06/1966	0694023-4				0,50	0,50	Não Aprovado
JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1981	1265064-1				0,50	0,50	Não Aprovado
JOÃO ALVES SOARES	11/02/1979	1711041-6				0,00	0,00	Não Aprovado
JOÃO SOARES DA SILVA	15/12/1959	1.193.152				0,00	0,00	Não Aprovado
CARLOS ANTONIO GOMES	01/02/1976	1573110-3				N/C	N/C	Desclassificado
DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	0991263-0				N/C	N/C	Desclassificado
JOSÉ CARLOS CORREA DO PRADO	08/01/1969	5.585.899				N/C	N/C	Desclassificado
PAULO SERGIO OLIVEIRA PEREIRA	09/10/1993	2217656-0				N/C	N/C	Desclassificado
WEVERSON BORGES DA CONCEIÇÃO	18/10/1989	2157900-8				N/C	N/C	Desclassificado

D E M A E

AGENTE DE SANEAMENTO	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA	15/08/1959	6.165.589				3,50	3,50	1º
THIAGO FONTOURA VIEIRA	18/07/1990	19.190.719				3,50	3,50	2º
LUIZ ANDERSON ANDRADE	01/01/1987	41.083.239				3,00	3,00	3º
FRANCIELE MORAES PORTO	28/11/1986	1464427-4				2,50	2,50	4º
DIEGO RICARDO RANGEL DA SILVA	16/05/1989	17.922.283				2,50	2,50	5º
LEITURISTA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
WELINTON SOBRINHO DA SILVA FERREIRA	15/04/1993	2339496-0				3,00	3,00	1º
OLAVO PORTOO BRIGNOL	28/05/1946	1.032.007.716				2,50	2,50	2º
MARCOS AGUIAR PALINSKI	06/05/1975	915.594				2,50	2,50	3º
ERLON SOARES LANGKAMMER	18/08/1978	1033357-6				2,50	2,50	4º
JAQUELINE LIMA NIZER	05/08/1991	10220276-7				2,50	2,50	5º
MATEUS BORGES DOS SANTOS	30/09/1998	2632009-6				2,50	2,50	6º
JOÃO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	1152549-5				2,00	2,00	7º
WANDER RODRIGUES DA SILVA	27/10/1985	173.446.754				2,00	2,00	8º
LAURO ANDRIANO REZENDE	25/12/1989	19.202.849				2,00	2,00	9º
BEATRIZ ALEIXO DIAS	18/06/1996	2673245-9				2,00	2,00	10º
WARLA OLIVEIRA LIMA	09/07/1997	3.385.332				2,00	2,00	11º
EVERTON PEIXOTO DE JESUS	23/06/1982	67.994				1,50	1,50	12º
GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	461.831.429				1,50	1,50	13º
CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992	2237835-9				1,50	1,50	14º
LAIRNOR XAVIER DE FRANÇA	15/06/1977	4.849.385				N/C	N/C	Desclassificado
OPERADOR DE SISTEMA TRATAMEN. ESGOTO	NIVEL:	ENS. MÉDIO INCOMP.	NOTA DA PROVA					
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
ROMÁRIO ANASCIO DA SILVA	17/08/1991	2237867-7				2,50	2,50	1º
WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	22.233.318				1,50	1,50	2º
SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	26/05/1958	75.574.274				1,00	1,00	3º
FRANCISCO DA PENHA XAVIER	28/12/1968	0683881-2				1,00	1,00	4º
BENTO BERNARDO SOBRINHO	16/10/1984	1509602-5				1,00	1,00	5º
TIAGO HENRIQUE FAORO	12/02/1997	2699796-7				N/C	N/C	Desclassificado
ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA	NIVEL:	ENS. FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA					
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	17/02/1993	21.206.562				4,50	4,50	1º
JEFFERSON CARRIJO GUIMARÃES	03/09/1995	26.056.755				4,50	4,50	2º
CONCEIÇÃO PIO SIMÃO	15/04/1953	437.148				4,00	4,00	3º
HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	20.696.577				4,00	4,00	4º
MARUZAN RODRIGUES PINTO	09/03/1973	1249499-2				4,00	4,00	5º
MAURO MARTINS DE SOUZA	03/09/1970	442.387				3,50	3,50	6º
VARDEJAN MUNIS DA SILVA	25/03/1975	987.317				3,50	3,50	7º
JOSIAS GUIMARÃES HENRIQUE DOS SANTOS	06/03/1981	3048213-5				3,50	3,50	8º
SISMAI DOS SANTOS MARÇAL	14/03/1995	2217760-4				3,00	3,00	9º
KUNHUCU BEBETO KUIKURO	25/12/1994	2160751-6				2,50	2,50	10º
GERALDO ALEF ANDRADE BEZERRA	21/03/1995	2.757.422				2,50	2,50	11º
JOÃO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	2598904-9				0,00	0,00	Desclassificado
EDIMILSON XAVIER DE SOUSA	01/09/1976	16.511.727				N/C	N/C	Desclassificado
EZEQUIEL DA SILVA	27/01/1960	2848551-3				N/C	N/C	Desclassificado
GUSTAVO SOUZA	30/10/1992	2385437-5				N/C	N/C	Desclassificado
HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	29/01/1986	5.357.769				N/C	N/C	Desclassificado
JOSÉ SERGIO GOMES MARTINS	25/05/1978	11.561.874				N/C	N/C	Desclassificado
REGINALDO MOURA DO NASCIMENTO	14/09/1985	1562424-2				N/C	N/C	Desclassificado

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MÉDIO ARAGUAIA - CISBAMA

PREÂMBULO

A maior parte dos Municípios identificados neste Protocolo de Intenções possui serviços próprios de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e recolhimento de lixo urbano; ou seja, é traço comum, a unir todos os Municípios do presente documento, o que cabe ao Município, que está perto do cidadão, gerir os serviços públicos de saneamento básico. Evidente que nem todos os Municípios possuem condições técnicas ou financeiras para executar todas as tarefas envolvidas nessas políticas. Mas, nessa situação, o entendimento é de que o Município não deve ter o seu papel diminuído, e sim, o de que passa a existir o dever da União e do Estado de fornecer cooperação. As relações de cooperação federativa surgem, assim, no sentido de descentralizar recursos técnicos e financeiros, evitando que a Administração Central, para executar as políticas públicas de interesse do cidadão, tenha que criar uma cara e ineficiente estrutura local, paralela à do Município. Muitos dos Municípios identificados neste

protocolo são exemplos da importância da cooperação federativa na viabilização da gestão descentralizada de políticas públicas. Isso porque tais Municípios possuem serviços próprios de saneamento básico, em grande medida graças à cooperação da União, prestada por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - Funasa. Com isso, em realidade, o traço comum que une os Municípios deste protocolo é mais do que a mera circunstância de possuírem ou desejarem possuir serviços próprios de saneamento, mas o fato de terem compartilhado a dura luta da defesa da autonomia municipal e do saneamento básico como um serviço público essencial. A intenção expressa neste Protocolo é de dar mais um passo nessa luta. Isso porque, no que se refere à prestação de serviços públicos de saneamento básico, as exigências são cada vez maiores, especialmente após a edição da Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB). Tais novas exigências obrigam a que se aperfeiçoe o planejamento e a regulação dos serviços, bem como a sua gestão técnica, e, ainda, assegura novos direitos aos usuários, quer seja em relação à qualidade dos serviços, quer seja no que toca à transparência das tarifas e outras formas de remuneração. Para que os serviços hoje prestados

alcancem novos patamares de gestão serão necessários elevados investimentos, que são impossíveis de serem suportados isoladamente por cada Município.

Necessário, assim, que os Municípios se unam, em busca de economia de escala, especialmente para melhorar a gestão técnica e administrativa dos serviços.

Em síntese: os Municípios passam agora numa nova fase do exercício de sua autonomia, em que esta autonomia, no que se refere ao saneamento básico, passa a ser exercida no âmbito da cooperação. Os fundamentos jurídicos para esse novo modelo, consubstanciado neste Protocolo de Intenções, é a gestão associada de serviços públicos enunciada no art. 241 da Constituição Federal (na redação da Emenda Constitucional nº. 19, de 4.6.1998), disciplinada pela Lei nº. 11.107, de 6.4.2005 que, por seu turno, foi regulamentada pelo Decreto nº. 6.017, de 17.1.2007, legislação essa totalmente compatível com as diretrizes para o saneamento básico, previstas no art. 21, XX, da Constituição, e instituídas pela Lei nº. 11.445, de 5.1.2007. Com isso, o objetivo do presente Protocolo de Intenções é criar um Consórcio Intermunicipal com a finalidade principal de prestar serviços de apoio aos serviços de saneamento básico de cada um dos Municípios consorciados. Será, assim, um consórcio público com o objetivo principal de prestar serviços aos próprios entes consorciados, preferencialmente mediante contratos específicos (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107/05, e art. 18, parágrafo único, do Decreto nº. 6.017/07). Observe-se que os serviços a serem prestados, nos termos do que definir os contratos, poderão se referir a qualquer dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais – conforme definição do art. 3º, I, da Lei nº. 11.445/07). Com isso, o Consórcio poderá inclusive prestar assessoria técnica, dos mais variados campos (engenharia sanitária, engenharia ambiental, assessoria econômica, assessoria contábil e administrativa etc.) para que os Municípios consorciados possam desenvolver projetos; pleitear recursos junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; realizar exames necessários na aferição da qualidade da água distribuída; editar regulamentos e elaborar planos de saneamento básico, dentre outros. Esta prestação de serviços, preferencialmente, deve se efetivar como capacitação técnica do pessoal dos Municípios consorciados, ou como auxílio para que esse pessoal possa executar suas tarefas. O princípio é de, havendo economia de escala, o máximo da gestão deve permanecer no próprio Município. Além desse objetivo principal, focada na prestação de serviços aos Municípios consorciados, o Consórcio possui também como objetivos o exercício de planejamento, regulação ou fiscalização dos serviços de saneamento básico mediante gestão associada de serviços públicos e, ainda, tanto a realização e execução de investimentos e obras em comum, como a realização de licitações compartilhadas. No que se refere ao exercício das funções de planejamento, regulação e fiscalização, mediante gestão associada de serviços públicos, ela será autorizada mediante ratificação, por lei, do presente Protocolo de Intenções, mas somente se tornará efetiva mediante convênio específico, a ser celebrado entre o Município consorciado e o Consórcio, onde devem ficar bem definidas as competências atribuídas ao Consórcio. O Consórcio poderá ter como objetivo viabilizar obras ou investimentos comuns a dois ou mais dos Municípios consorciados. Para isso será necessário ajuste específico que deixe claro quem são os Municípios envolvidos no investimento, o valor que cada um terá que contribuir e a quem pertencerá a propriedade dos bens gerados pelos investimentos, admitindo-se que haja a propriedade condominial (ou seja, que deles sejam proprietários mais de um Município). Observe-se que os investimentos em comum não necessitam se circunscrever às obras ou investimentos de saneamento básico, podendo atender a outros objetivos. Por fim, adotando-se a nova redação do art. 112, da Lei nº. 8.666, de 21.6.1993, conferida pelo art. 17 da Lei nº. 11.107/05 – Lei de Consórcios Públicos, e regulamentada pelo art. 19 do Decreto nº. 6.017/07, prevê-se, ainda, como objetivo do consórcio, a realização de licitações compartilhadas, a fim de atender as necessidades da administração

direta ou indireta dos Municípios consorciados. Como no caso das obras e investimentos em comum, as licitações compartilhadas poderão ser utilizadas para compras, obras ou serviços a serem utilizadas nas mais diversas áreas, e não apenas pelos serviços de saneamento básico. Evidente que esta nova etapa, da cooperação intermunicipal, não significa que deva ser interrompida a cooperação com a Fundação Nacional de Saúde - Funasa, que tanto contribuiu e tem contribuído para que os serviços de saneamento básico sejam prestados de forma eficiente e com respeito pela exigência democrática da autonomia municipal. Tal cooperação, inclusive, necessitará de ampliação, porque em grande parte, dela dependerá a viabilização do Consórcio, especialmente o enfrentamento das dificuldades iniciais de sua implantação.

Eis as razões que motivam a celebração do presente documento, as quais devem sempre nortear a interpretação de qualquer dos dispositivos deste Protocolo de Intenções e de todos os demais documentos produzidos no âmbito do Consórcio Público. Nestes termos, os Municípios subscritores deste Protocolo, e que nele são identificados, DELIBERAM constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MÉDIO ARAGUAIA - CISBAMA, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e seu regulamento, pelo contrato de consórcio público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar. Para tanto, os representantes legais de cada um dos Municípios consorciando subscrevem o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSÓRCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA (Dos subscritores) - São subscritores deste Protocolo de Intenções:

I – **O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.898/001-90, com sede na Av. Planalto, 410, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua 14, nº. 458, bairro Centro II, na cidade de Água Boa MT;

II – **O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.045/0001-73, com sede na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Batista Vaz da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº.1393532 SSP/GO e CPF nº. 282.509.151-00, residente e domiciliado na Rua Santarém, 250, centro, na cidade de Nova Xavantina-MT;

III – **O MUNICÍPIO DE CAMPINAPÓLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.965.152/0001-29, com sede na Av. Rua Laudelino Domingos Araújo, 1036 - Setor União, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 972.265 SSP/MT e CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº. 1.300, setor Antônio Pedro na cidade de Campinápolis/MT;

IV – **O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.202.280/0001-71, com sede na Av. Jorge Amado, nº. 901, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Teodoro Filho**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 160.5949-2 SSP/MT e CPF nº. 441.299.551-87 residente e domiciliado na Rua Criador Corival Faustino Melo, s/nº, centro na cidade de Nova Nazaré/MT.

§ 1º - O ente da Federação não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º - Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação) - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 50% (Cinquenta por cento) dos Municípios que o tenham subscrito converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MÉDIO ARAGUAIA- CISBAMA.

§ 1º - Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º - Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 1 (Um) ano da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 3º - A ratificação realizada após 1 (Um) ano da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º - A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo.

§ 5º - Somente poderá ratificar este instrumento o Município que, antes, o tenha subscrito.

§ 6º - A alteração do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de todos os consorciados.

§ 7º - O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

§ 8º - A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento do ente que após as reservas dependerá de tais reservas serem aceitas por cada um dos demais entes da Federação subscritores do Protocolo, ou, caso já constituído o Consórcio, por decisão da Assembleia Geral.

§ 9º - A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em três vias do Protocolo de Intenções, a original e duas cópias, cuja guarda ficará, até a eleição do Presidente do Consórcio, com o Prefeito do Município de Água Boa. Além dessas três vias, o subscritor assinará mais duas vias, que lhe serão entregues, uma para fins de arquivamento na Prefeitura Municipal, outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação.

§ 10º - A requerimento de Prefeito Municipal ou de Câmara Municipal, o Prefeito do Município de Água Boa, ou, caso empossado, o Presidente do Consórcio, com base no original do Protocolo de Intenções, emitirá certidão da qual conste quais Municípios subscreveram o Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA (Da denominação e natureza jurídica) - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MÉDIO ARAGUAIA - CISBAMA é uma autarquia de direito público interno, do tipo associação pública (art. 41, IV, do Código Civil).

Parágrafo Único - O Consórcio adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (Cláusula 2ª, caput).

CLÁUSULA QUARTA (Do prazo de duração) - O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA (Da sede). A sede do Consórcio é o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em outros Municípios

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá alterar a sede mediante decisão adotada com o mesmo quórum exigido para a aprovação de alteração dos estatutos.

CLAUSULA SEXTA (Da área de atuação). A área de atuação do Consórcio corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

TÍTULO II

DO OBJETIVO, DAS FINALIDADES

CLAUSULA SÉTIMA (Do objetivo). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Médio Araguaia – CISBAMA, tem por objetivo primordial, promover a união dos municípios subscritores, de forma sustentável, buscando laços de cooperação federativa entre si, com o governo estadual e com o governo federal, objetivando sempre melhorias na prestação dos serviços de saneamento.

Parágrafo Único - Para fins do caput entende-se por desenvolvimento sustentável o que promova o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada.

CLAUSULA OITAVA (Da finalidade). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Médio Araguaia – CISBAMA, em desdobramento ao objetivo fundamental prevista na Clausula Sétima, apresentam-se os seguintes objetivos a serem desenvolvidos pelo Consórcio, o qual poderá firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados:

I. Prestação de serviços, englobando a prestação regionalizada de serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos, notadamente os previstos neste protocolo de intenções; quando o Consórcio não for o próprio prestador dos serviços, poderá este exercer as atividades de regulação e fiscalização respectivas;

II. Execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados;

III. Administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;

IV. Intercâmbio com entidades afins, realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

V. Realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

VI. Realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

VII. Aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

VIII. Contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação;

IX. Formulação de políticas de meio ambiente e atuações específicas nessa área, englobando:

a) Planejamento, adoção e execução de planos, programas, convênios, projetos e medidas conjuntas que visem o desenvolvimento sustentável,

promovendo melhoria das condições de vida das populações interessadas;

b) Formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

c) Preservação de recursos hídricos e de bacias hidrográficas, com vistas ao alcance do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental;

d) Rever e reajustar taxas e tarifas de serviços públicos, bem como elaborar estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;

e) Execução do manejo do solo e da água, com a recuperação de áreas degradadas, conservação e recuperação das matas ciliares e demais florestas de proteção;

f) Execução de campanhas de educação ambiental e de promoção da saúde pública;

g) Execução de programas visando o correto uso agroquímico e o controle da disposição ou reciclagem das embalagens de agrotóxicos;

h) Proteção da fauna e da flora;

i) Desenvolvimento de atividades de saneamento básico urbano e rural, com tratamento integrado de resíduos sólidos;

j) Reflorestamento e reposição florestal, implantando e gerenciando unidades de conservação e articulação para fortalecimento das reservas legais;

k) Gerenciamento ambiental de atividades de extração e processamento mineral;

l) Criação de mecanismos conjuntos de consultas, estudos, execução, fiscalização, normas e procedimentos ambientais e controle de atividades que interfiram na qualidade e quantidade das águas nas áreas dos municípios consorciados;

X. A implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

XI. Capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

XII. Prestação de serviços de apoio, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, sendo estes nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, seja para consorciados ou demais interessados, na compra dos serviços, tais como:

a) Solução dos problemas de saneamento básico;

b) Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;

c) Projeção, supervisão e execução de obras;

d) Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;

e) Administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) Formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto, emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;

h) Intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive como associado, de Associ-

ação representativa na área de Saneamento e outras entidades estaduais, regionais, nacionais ou internacionais.

i) Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas "água-esgoto-módulo sanitário";

j) Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais e de saúde pública;

k) Assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.

XIII. Representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhes forem delegadas pela Assembleia Geral.

XIV. Implantação de laboratório regional para controle de qualidade da água distribuída e de águas residuárias para órgãos públicos de municípios consorciados ou não, ou ainda para empresas privadas. XV. Planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos de saneamento básico mediante gestão associada de serviços públicos. XVI. Realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais; XVII. Prestar serviços por meio de contrato de programa que celebre com os titulares interessados; XVIII. Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, diretamente ou mediante convênio com entidade municipal, estadual ou federal; XIX. Executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão. XX. Exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

§1º - Nos casos de retirada do Município consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio até que a Assembleia Geral lhes decida o destino.

§2º - Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder com requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§3º - Ocorrendo a liberação de recursos de quaisquer esferas governamentais ou não- governamentais a algum dos municípios consorciados, por intermédio ou mediante a colaboração direta ou indireta do Consórcio, a contrapartida respectiva, caso existente, será desembolsada única, exclusiva e diretamente pelo Município consorciado beneficiado.

§4º - Na hipótese do §3º, caso a contrapartida seja dada pelo Consórcio, deverá o Município consorciado promover o reembolso respectivo, nas formas e condições previstas no contrato de programa.

§5º - As licitações compartilhadas mencionadas no inciso VI da Cláusula Oitava, poderão se referir a qualquer atividade de interesse de consorciado, não ficando adstritas ao atendimento de finalidades específicas do Consórcio.

CLÁUSULA NONA - Para o cumprimento de suas atividades, o Consórcio poderá:

I. Adquirir máquinas, equipamentos e outros bens necessários, que integram seu patrimônio, para utilização comum dos consorciados; II. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de entes, entidades e órgãos públicos e doações de organizações privadas ou órgãos públicos, sejam nacionais ou internacionais, observada, quanto a estes, a legislação respectiva. III. Receber recursos financeiros oriundos de multas ou de acordos judiciais, por danos ao meio ambiente ou a saúde pública.

§1º - Os municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos e a prestação dos serviços público em regime de gestão as-

sociada, tal como constantes na Clausula Oitava deste Protocolo, os quais serão prestados conforme o contrato de programa.

§2º - O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.

§3º - Os serviços serão prestados nas áreas dos municípios consorciados, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem exercidas atividades em prol dos municípios consorciados em outras localidades, caso haja necessidade.

§4º - A gestão associada e a prestação de serviços em regime de gestão associada abrangerão somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente se consorciarem.

§5º - Exclui-se do caput o município a que a lei de ratificação tenha apostado reserva para excluí-lo da gestão associada de serviços públicos.

§6º - Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados podem transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos a serem prestados, referidos na Cláusula Oitava.

§7º - Ao Consórcio fica proibido conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, seja em nome próprio, seja em nome de entes consorciados, ficando também defeso ao Consórcio estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

Da elaboração dos Estatutos

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Assembleia Estatuante). Atendido o disposto no caput da Cláusula Segunda, por meio de edital subscrito por, pelo menos, 50% (Cinquenta por cento) dos Municípios consorciados, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio.

§1º - A Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I. O texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos; II. O prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III. O número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§2º - Sempre que recomendar o adiamento da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§3º - Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§4º - Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§5º - Os Estatutos do Consórcio entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O primeiro Presidente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Água Boa, 07 de fevereiro de 2017.

Município de Água Boa,

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Município de Nova Xavantina,

João Batista Vaz da Silva

Prefeito Municipal

Município de Campinápolis,

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

Município de Nova Nazaré,

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PROFESSOR - BACHAREL - PA SANTA MARIA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991	2314123-9		1.0		1,00	2,00	1º
2	JOCILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/03/1993	5.729.101		0.5		1,50	2,00	2º
3	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	2064612-7				1,00	1,00	3º
4	UALAS ALVES DA SILVA	01/12/1985	885.148				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE/AB		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	CARLA MATHILDES CORBELLINI DE SOUZA	11/01/1991	2243249-3		2.5		4,00	6,50	1º
2	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	1961896-4	1	1.5		3,50	6,00	2º

3	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993	48.918.249-5		0.5		4,50	5,00	3º
4	DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966	1.588.944		1.0		3,50	4,50	4º
5	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	08/01/1990	5.236.469		2.0		2,00	4,00	5º
6	GISLANE VIEIRA PORTILHO	14/09/1981	318.063		0.5		3,00	3,50	6º
7	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	2219441-0		0.5		3,00	3,50	7º
8	IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	34854738-9	1			2,00	3,00	8º
9	WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	28/10/1985	301.072.035.225				2,50	2,50	9º
10	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	18/04/1994	23.457.295				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SANTA MARIA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	07/03/1974	3354791-5039800		3.0		4,00	7,00	1º
2	EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	24/07/1980	1153897-0		2.0		3,00	5,00	2º
3	APARECIDA MARIA DA SILVA	30/04/1969	1012428-4		0.5		2,00	2,50	3º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA JARAGUA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	03/03/1979	3.881.669		2.0		3,50	5,50	1º
2	MARIZA APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	27/05/1984	2562689-2		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SERRINHA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982	1333242-2		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - ZONA URBANA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	2428723-7				4,00	4,00	1º
2	JACY ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978	1393879-7				3,50	3,50	2º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ZONA URBANA/AB	NÍVEL:	2º GRAU MAGISTÉRIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	1063431-2		2.0		4,00	6,00	1º
2	DIENY DA SILVA	15/03/1983	1748137-6		1.5		3,00	4,50	2º
3	HELEN DE NAZARÉ LIMA DE BRITO	14/11/1979	2.308.439				2,50	2,50	3º
4	ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972	24.309.596-X	1			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ALDEIA TRIPÁ	NÍVEL:	2º GRAU MAGISTÉRIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ANDERSON SIRUIA	20/02/1980	1502729-5				3,00	3,00	1º
2	GILSON DAURE TEMRITE	01/04/1971	1256731-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA JANDIRA	NÍVEL:	2º GRAU MAGISTÉRIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	REGINA DO LAGO SOUSA	04/09/1970	398.079.961				2,50	2,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA GLEBA MARTINS	NÍVEL:	2º GRAU MAGISTÉRIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1973	1212966-6		3.0		3,50	6,50	1º
2	DORANICE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	27/01/1963	32.138.939-6		3.0		3,00	6,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA GLEBA MARTINS	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	VALERIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	2419476-0		1.0		3,00	4,00	1º
2	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA VIEIRA	29/06/1982	1766585-0		1.0		1,50	2,50	2º
3	VALDECI DOS SANTOS SOUZA NEVES	22/06/1979	11.138.330-76				1,50	1,50	3º
4	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987	1939170-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR - LEIGO - PA JANDIRA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987	1612293-3		0.5		4,50	5,00	1º
2	VERALICE SANTOS DE SOUZA	18/05/1984	2065861-3		0.5		4,00	4,50	2º
CARGO: PROFESSOR - LEIGO - PA JARAGUÁ		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976	1125068-2		1.5		2,50	4,00	1º
2	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	5.863.830				3,50	3,50	2º
3	JOSIVANIA GOMES MEDRADO	27/07/1991	2020420-5				2,00	2,00	3º
4	MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996	2519518-2				1,50	1,50	4º
5	CLEONICE ALVES DE SOUZA	15/11/1991	2020520-1				0,50	0,50	Não Aprovado
6	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	16/05/1984	1715572-0		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
7	POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995	2505292-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR - LEIGO - PA SANTA MARIA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	1464768-0		3.0		2,50	5,50	1º
2	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	2495523-0		1.0		3,00	4,00	2º
3	FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS	28/05/1990	39.979.873-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO: PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA BABAÇU		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSÉ VALDO TSEREPAPWE XAVANTE	26/07/1997	2755181-4			?	1,00	1,00	1º
CARGO: PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA TRIPÁ		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JUVENICIO UREBE WAWEMRĂ XAVANTE	28/09/1994	2676939-5				2,00	2,00	1º
2	CECINO WA'ORINATSE WAWEMRA	20/04/1998	2754544-0				1,50	1,50	2º
3	CHARLE UREBE ETETSE XAVANTE	06/12/1996	2567098-0				1,00	1,00	3º
4	LOURENÇO TSEREBRE UREBETE	07/04/1998	2754536-9				1,00	1,00	4º
5	MARIONNEY UNE'EDI TSIMÔ	01/11/1989	2149675-7				N/C	N/C	Desclassificado
6	ROMERO TSERETSI TSERE'RAIWI XAVANTE	09/03/1980	2482360-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	21.025.673	1			3,00	4,00	1º
2	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	14/04/1989	4.883.217				3,50	3,50	2º
3	RAQUEL KATIANE ALLES	17/01/1993	16.671.643				3,50	3,50	3º
4	GISELE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	2396843-5				3,50	3,50	4º
5	NEUCASSIA JOSE BORGES	07/05/1989	5.262.833				2,50	2,50	5º
6	AMANDA FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	19.544.960				1,00	1,00	6º
7	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992	1769806-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: ODONTOLOGO - 20HORAS		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PATRICIA FABIANA PEZZINI	25/11/1978	1156302-8				4,50	4,50	1º

CARGO: ODONTOLOGO - 40HORAS		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	KEOOMA LAILA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	20.614.268				5,00	5,00	1º
2	INGRID WILLERS GABE	23/03/1994	2293870-2				5,00	5,00	2º
3	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	20/11/1986	13.579.384-03				4,50	4,50	3º
CARGO: PSICOLOGA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO	18/02/1967	07288540-3	1			3,50	4,50	1º
2	FABIANA MARTELLO DO AMARAL GUIMARÃES	05/06/1978	1074137-2	1			2,50	3,50	2º
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	CAROLINA SILVA HAMU	28/02/1983	4.300.123				3,00	3,00	1º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	20/09/1957	9.020.476.751				4,00	4,00	1º
2	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA	30/08/1996	030612742006-1				3,50	3,50	2º
3	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	20026430-5				3,00	3,00	3º
4	MARGARETH ALVES FROTA SANTOS	28/09/1962	03103017-34	1			1,50	2,50	4º
5	GLEICE SANTOS PANTALEAO	02/02/1998	2698001-0				2,50	2,50	5º
6	GRASIELE ALVES GALVÃO	27/07/1994	2587449-7				2,50	2,50	6º
7	ELISIANE GASPERINI	28/11/1977	1156311-7				2,00	2,00	7º
8	ANDREZA SALLES DE JESUS	07/08/1991	2114878-3				2,00	2,00	8º
9	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	2256138-2				2,00	2,00	9º
10	SAMARA PASSOS QUEIROZ	19/05/1995	22.494.154				2,00	2,00	10º
11	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	23.145.846				N/C	N/C	Desclassificado
12	CLEIDIANE TEIXEIRA MARTINS	30/10/1985	2100225-8				N/C	N/C	Desclassificado
13	LUCAS BORGES DE ANDRADE	09/07/1995	2432831-6				N/C	N/C	Desclassificado
14	LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	357.967.835				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA ARTESANATOS-CAPS		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	FATIMA DO SOCORRO ROSAS LEITÃO BORGES	27/09/1965	933.856				2,50	2,50	1º
2	MARLI TEREZINHA SMANIOTTO	23/07/1952	405.416				1,00	1,00	2º
CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ENILSO BENEDITO DE AMORIM	10/02/1955	0200759-2				3,50	3,50	1º
2	FRACISCA CELMA FEITOSA FIGUEREDO	30/03/1973	105.806				3,00	3,00	2º
3	REGIANE RIBEIRO DE JESUS	15/02/1994	2138734-6				3,00	3,00	3º
4	LEONARDO LOURENÇO PIMENTEL	11/08/1998	2581879-1				2,50	2,50	4º
5	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/11/1994	12915094-02				N/C	N/C	Desclassificado
6	RODRIGO CADORE	15/12/1991	21.281.424				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	17/09/1983	4.688.289	1			5,00	6,00	1º
2	JOHNATHAN PFOST FERREIRA VAZ	07/05/1988	40998062-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ROBERTA ANTONIA NARDES DA C. ANDRADE	25/08/1981	13.565.940				4,00	4,00	1º
2	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	2419458-1	1			N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: AGENTE FISCAL		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	VALDETE ELIAS DE ASSIS	25/03/1960	54215629-5	1			4,50	5,50	1º
2	ODINEIA SAORES DE SOUSA	15/08/1975	1023058-0	1			4,50	5,50	2º
3	ADRIANE GENOVEI	17/01/1979	0798.794-1	1			4,50	5,50	3º
4	SIMONE DA SILVA MACHADO	02/03/1986	1792028-0	1			4,00	5,00	4º
5	CAMILA MACEDO DE JESUS	08/09/1989	1738311-0	1			4,00	5,00	5º
6	PEDRO PAULO NORBERTO DA SILVA	29/06/1979	12.320.994				4,50	4,50	6º
7	MARCIELE FELDMANN	30/01/1980	1033385-1	1			3,50	4,50	7º
8	THAISA MOURA REGO	11/03/1987	1675999-0	1			3,50	4,50	8º
9	ANA CLAUDIA REBELATTO	24/10/1990	1948115-2	1			3,50	4,50	9º
10	SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	2826978-0				4,00	4,00	10º
11	IGUELPIA FERREIRA DE SOUSA	09/11/1982	4.295.778	1			3,00	4,00	11º
12	HUGO PEREIRA CAMARGO	26/02/1984	12.904.511				4,00	4,00	12º
13	GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987	1701644-4				4,00	4,00	13º
14	MAIKON RODRIGUES EVANGELISTA	22/09/1993	2430501-4	1			3,00	4,00	14º

15	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	615.123				3,50	3,50	15º
16	LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	22/10/1987	1825974-0				3,50	3,50	16º
17	VALTER SANTOS NEPOMUCENO FILHO	26/07/1989	2049170-0				3,50	3,50	17º
18	MIKAEL GARBO	19/02/1990	21.001.421				3,50	3,50	18º
19	JOSÉ QUIRINO DE JESUS JUNIOR	16/04/1978	1115767-4				3,00	3,00	19º
20	THIAGO MORTARELLO DA FONTE NOGUEIRA	18/04/1983	4.403.519				3,00	3,00	20º
21	RENILDA DE JESUS DE SOUZA	06/12/1983	1716508-3				3,00	3,00	21º
22	DEUSELINA GONÇALVES DOS SANTOS	16/09/1987	1555820-7				3,00	3,00	22º
23	DANIELA PEREIRA DOS S. ARAUJO	23/04/1994	2525188-0				3,00	3,00	23º
24	DEIVID DA SILVA	22/07/1994	22922381-0				3,00	3,00	24º
25	ADRIANA BEZERRA DA COSTA	21/09/1977	12.612.192	1			1,50	2,50	25º
26	WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981	1587426-5	1			1,50	2,50	26º
27	JULIANO PEREIRA DA SILVA	05/11/1986	17.407.729				2,50	2,50	27º
28	LEIDIANE ANDREIZA FERRAZ DE CARVALHO	13/11/1993	2323466-0				2,50	2,50	28º
29	WALIFE LUIZ COSTA GARCAS	30/07/1998	2586723-7				2,50	2,50	29º
30	ABIDA KAROLEN RAMOS MOTA	11/08/1998	2789248-4				2,50	2,50	30º
31	OMAR ARNOLDO DA SILVA	04/09/1969	2.111.590.325				2,00	2,00	31º
32	MARIA VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA	19/05/1982	5.183.731				2,00	2,00	32º
33	APOLIANA DUARTE FERNANDES	19/08/1992	2439929-9				2,00	2,00	33º
34	HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	02/02/1996	1727714-0				2,00	2,00	34º
35	HUGO BARBOSA	22/03/1998	26.732.378				2,00	2,00	35º
36	VANDERLINA MOREIRA DA SILVA	03/11/1969	817.209				1,50	1,50	36º
37	ANA LETICIA REBELATTO	03/01/1996	21.073.090				1,50	1,50	37º
38	MARCOS ANTONIO GUERRA REZENDE	12/11/1997	2346040-7				1,50	1,50	38º
39	JOÃO VICTOR AMORIM CERQUEIRA	22/09/1998	2674941-6				1,50	1,50	39º
40	AMANDA GRACIELA ANÇAY DA ROZA	07/05/1997	2565338-5				1,00	1,00	40º
41	DOUGLAS SOUSA DA SILVA	16/05/1986	15.768.910				1,00	1,00	41º
42	ARISTEU ALVES ROCHA NETO	21/07/1983	1663956-1				0,50	0,50	Não Aprovado
43	AKYLLA NOGUEIRA LEITE FERNANDES	16/09/1994	2571624-7				N/C	N/C	Desclassificado
44	ALCIONE FERNANDA A. BORDNON REGO	27/05/1967	5.309.591				N/C	N/C	Desclassificado
45	AMANDA DUARTE SILVA	03/06/1997	2388660-9				N/C	N/C	Desclassificado
46	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	18/04/1997	2579988-6				N/C	N/C	Desclassificado
47	APARECIDA SANTANA DE FARIA	06/06/1979	3.790.689	1			N/C	N/C	Desclassificado
48	DIVINA CARLA CAMPOS DE MOURA	28/01/1988	1711001-7				N/C	N/C	Desclassificado
49	ERICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	20/05/1998	5.228.030				N/C	N/C	Desclassificado
50	GRACIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1996	2420564-8				N/C	N/C	Desclassificado
51	JONATHAN ANGELO DE QUEIROZ	05/06/1992	19.946.317				N/C	N/C	Desclassificado
52	KELVIN CHRISTOPHER PFOST FERREIRA VAZ	14/11/1993	570516-5				N/C	N/C	Desclassificado
53	LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	4.283.304				N/C	N/C	Desclassificado
54	LAIS VASCONCELOS PEREIRA DE MIRANDA	28/10/1986	1786287-6				N/C	N/C	Desclassificado
55	LUCINEI RAMOS DE SOUSA	09/09/1974	992.950				N/C	N/C	Desclassificado
56	LUCINETE CAVALCANTE PINTO DIAS	30/06/1974	3.138.485				N/C	N/C	Desclassificado
57	MARCOS CESAR FAORO	14/07/1971	47.127.947				N/C	N/C	Desclassificado
58	MARCOS LOURENÇO BUENO	24/09/1992	2237885-5				N/C	N/C	Desclassificado
59	MAYRLA GERMANO DE MEDEIROS	08/08/1992	5.784.997				N/C	N/C	Desclassificado
60	RAILAN COSTA OLIVEIRA	22/11/1991	2147924-0	1			N/C	N/C	Desclassificado
61	TAINA NEPOMUCENO PERES	04/09/1997	3.388.259				N/C	N/C	Desclassificado
62	VANESSA PEREIRA DO COUTO	06/02/1995	2217476-1	1			N/C	N/C	Desclassificado
63	VILSON JUNIOR ALMEIDA MIRANDA	18/09/1980	870.977				N/C	N/C	Desclassificado
64	VIVIAN FERREIRA BATISTA	11/10/1985	4.727.937				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	AUXILIAR DE LIMPEZA - PA JARAGUÁ	NÍVEL:	ENS.FUND.INCOM- PLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ERIKA DESTRO SILVA	20/03/1996	2565003-3				4,00	4,00	1º
2	RENATA DENISE ALVES SANTANA	04/05/1992	2217196-7				3,50	3,50	2º
3	LUCELIA MOREIRA DOS SANTOS	07/03/1983	1290558-5				2,50	2,50	3º
4	JOSE PULCENA ROSA	19/01/1958	0442308-9				1,50	1,50	4º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEN- TRO	NÍVEL:	ENSINO FUNDAMEN- TAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LOURRAYNE MACIEL DA FONSECA	19/03/1989	2300229-8				4,00	4,00	1º
2	DIONE COMOCHENA	11/08/1993	10.587.478-0				4,00	4,00	2º
3	LUDIMILA GOMES ALVES	15/04/1997	2941397-4				4,00	4,00	3º
4	THATIANE GOMES ALVES	19/04/1993	2281885-5				2,50	2,50	4º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRIS- TALINO	NÍVEL:	ENSINO FUNDAMEN- TAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MONICA SOUZA CARRIJO	14/09/1994	2298673-1				5,00	5,00	1º
2	RUTE SANTOS DA SILVA	21/11/1997	39386455-8				4,50	4,50	2º
3	INAE LORRAINE BORGES DE SOUZA	13/10/1998	24.955510-8				3,50	3,50	3º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARUJA	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	VANUZIA CORDEIRO DA SILVA	12/02/1994	2324220-5				5,00	5,00	1º
2	DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994	2223349-0	1			3,00	4,00	2º
3	LAVINIA DA CUNHA PALINSKI	04/05/1999	2865106-5				4,00	4,00	3º
4	TAYONARA SILVA GOMES DIAS	11/09/1992	7.091.874				2,00	2,00	4º
5	DANIELE MIRANDA RAMOS	20/03/1994	2181228-4				N/C	N/C	Desclassificado
6	ZILDA STURMER	17/02/1967	1.038.293.872				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PRIMAVERA	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JULIANA ROSA DA SILVA	30/05/1988	1920714-0	1			5,00	6,00	1º
2	VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981	1669723-5				5,00	5,00	2º
3	SIMERI VIEIRA CAVALCANTE	07/06/1994	2565050-5				5,00	5,00	3º
4	MIRIAM GOMES VENCESLAU DE SOUZA	09/08/1987	1970763-0				4,50	4,50	4º
5	LUCILENE PEREIRA NUNES	24/08/1983	1515327-4				3,50	3,50	5º
6	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	03/04/1983	1656153-8				3,00	3,00	6º
7	KAMILLA CRISTINA PADILHA PEPP DANEF	13/03/1994	2453519-2				2,00	2,00	7º
8	MIRIAM SOARES DA SILVA	01/12/1984	1711032-7				N/C	N/C	Desclassificado
9	VALDINA ALVES FOLHA	17/11/1973	2.321.325				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UNIVERSITÁRIO	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUCIA GONÇALVES DA CUNHA FRANÇA	03/07/1990	2262340-0	1			4,50	5,50	1º
2	BARBARA MARIA DE SOUZA	09/05/1994	2217620-9	1			4,50	5,50	2º
3	ANA MARIA AMADO SOBRINHO	01/11/1985	1279722-7				4,50	4,50	3º
4	JALES LOURENÇO DA SILVA	06/06/1992	2314515-3				4,50	4,50	4º
5	MARIA INES BORGES DE GODOI	21/01/1978	642.548				4,00	4,00	5º
6	VANESSA SILVA DOS SANTOS	04/02/1998	2956947-8				4,00	4,00	6º
7	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	1.837.500				3,50	3,50	7º
8	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	06/12/1990	2223600-7				3,50	3,50	8º
9	CELIA MARIA EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	20/12/1970	3.916.614				2,50	2,50	9º
10	DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	2660962-2				2,50	2,50	10º
11	LUSCELENA VIEIRA DA SILVA	28/04/1988	1919092-1				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VILA NOVA	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985	1591393-7				4,00	4,00	1º
2	SILVANETE GOMES SILVA	01/08/1989	6.378.894				3,50	3,50	2º
3	KARINI SCHUSTER	05/02/1988	1970527-1				2,50	2,50	3º
4	ERIVALDO BRANDÃO DOS SANTOS	29/12/1979	2327969-9				N/C	N/C	Desclassificado
5	WALESCA DOS SANTOS CAVALCANTE	14/03/1982	125030919999-8				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JATO-BAZINHO	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARIA ISABEL CARDOSO DE ANDRADE	28/12/1976	36781337-3				3,50	3,50	1º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PA JAN-DIRA	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	DAGMA ALBERTO MEDRADO NORBERTO	10/09/1985	1811194-7				4,50	4,50	1º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CARLOS ALBERTO SANT'ANNA DE M. JUNIOR	02/03/1963	05599979-1				4,00	4,00	1º
2	DALYLLA SANTOS PEREIRA DA SILVA	05/07/1987	1939163-3	1			3,00	4,00	2º
3	LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA	05/04/1992	2099158-4	1			3,00	4,00	3º
4	PATRICIA DUTRA MORAES	30/04/1993	2381141-2	1			3,00	4,00	4º
5	JHENIFFER KARINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/1998	2728963-0				3,50	3,50	5º
6	MARYANE SANTOS DE SOUZA	02/10/1998	2442091-3				3,50	3,50	6º
7	DEUZENI LUCAS DA SILVA	11/08/1982	14.040.751				3,00	3,00	7º
8	KLEVIA ALVES MIRANDA	21/02/1995	2495861-1				3,00	3,00	8º
9	ANTONIA LEIA DE SOUSA	17/09/1982	2.571.514				2,50	2,50	9º
10	KEILA AFONSO DE SOUSA SOARES DA SILVA	06/04/1984	1620790-4				2,50	2,50	10º
11	CAROLINA DURR TEIXEIRA	28/06/1984	1284023-8				2,50	2,50	11º
12	CHISTIANE BASTOS CORGOSINHO	11/06/1985	MG11380660				2,50	2,50	12º
13	EDINA MARTINS DOS SANTOS	26/08/1986	1.605				2,50	2,50	13º
14	ANGELA DO CARMO MARTINS BRUM	01/11/1991	2308725-0				2,50	2,50	14º
15	JANAÍLDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/1995	2490717-0				2,50	2,50	15º
16	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972	0964423-7				2,00	2,00	16º
17	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	27/06/1988	759.808				2,00	2,00	17º
18	DANIA RAIK SANTOS ALVES	22/02/1997	2495502-7				2,00	2,00	18º
19	ROSANGELA MACHADO	30/07/1991	8.053.225.473				2,00	2,00	19º
20	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO	18/01/1986	1710808-0				1,50	1,50	20º
21	ALINE FATIMA MARTINS BRUM	23/04/1993	22178670-8				1,50	1,50	21º
22	FRANCIELLY RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	06/09/1998	0683881-2				1,50	1,50	22º
23	AURELIO SERAFIN ADORNO CAETANO	07/11/1982	12.752.711				N/C	N/C	Desclassificado
24	BRUNA LETICIA ALMEIDA DA COSTA	13/07/1998	2748105-0				N/C	N/C	Desclassificado
25	BRUNO SOUZA MOURA	01/07/1994	2217837-6				N/C	N/C	Desclassificado
26	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1993	2217524-5				N/C	N/C	Desclassificado
27	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	23780501-5				N/C	N/C	Desclassificado
28	DANIEL PEREIRA NUNES DE SOUSA	27/02/1995	23.613.718				N/C	N/C	Desclassificado
29	JORGE TADEU OLIVEIRA ZAWADKI	22/04/1995	45629263-9				N/C	N/C	Desclassificado
30	JOSENIER CAMPOS DA LUZ ZANATTA	16/04/1973	4473561-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	JULIANA FREITAS DA SILVA	20/10/1975	453752-1				N/C	N/C	Desclassificado
32	KAROLINE GUNSCH MIRANDA	20/01/1994	2495503-5	1			N/C	N/C	Desclassificado
33	LAIANI SOUSA MOTA	15/01/1996	2676948-4				N/C	N/C	Desclassificado
34	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1985	15.668.223				N/C	N/C	Desclassificado
35	MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA	29/11/1985	1842455-4				N/C	N/C	Desclassificado
36	MARIA DO CARMO JESUS BISPO	23/03/1982	1395433-4				N/C	N/C	Desclassificado
37	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	08/08/1998	2062539-1				N/C	N/C	Desclassificado
38	RENATA PEREIRA DA CUNHA	24/10/1991	2272281-5				N/C	N/C	Desclassificado
39	ROSILENE BATISTA BARBOSA	04/01/1997	2430563-4				N/C	N/C	Desclassificado
40	SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO	19/01/1980	4.088.499				N/C	N/C	Desclassificado
41	THAYS LUZIA DE JESUS FREITAS	13/12/1994	MG17344621				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA GLEBA MARTINS	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	1467867-5				4,50	4,50	1º
2	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS	09/09/1991	2089674-3				4,50	4,50	2º
3	ANTONIA MARIA DA SILVA	23/08/1968	754.118				1,50	1,50	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JARAGUA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GLACI MARCELA NIED	17/08/1974	1722901-4		1.0		4,50	5,50	1º

2	ROSANA DA SILVA	27/12/1980	2319391-3		0.5		5,00	5,50	2º
3	FRANCIELEI CESARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1987	1738308-0		0.5		5,00	5,50	3º
4	DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973	3.958.274				4,50	4,50	4º
5	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	19/04/1982	1368650-0				4,50	4,50	5º
6	SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996	2487468-0		1.0		3,50	4,50	6º
7	JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	27/07/1997	2595888-7		1.0		3,50	4,50	7º
8	BRUNA MARÇAL SPIER	23/06/1993	2321871-1				4,00	4,00	8º
9	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	09/01/1973	484999-4				2,00	2,00	9º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	19/11/1980	1573106-5				5,00	5,00	1º
2	TERESA FRANCISCA DOS SANTOS	15/02/1962	900.986				4,00	4,00	2º
3	CARMEM CORREA DA COSTA	11/10/1963	0687225-5		1.5		1,50	3,00	3º
4	ROSILENE DIAS NASCIMENTO BARBOSA	22/09/1978	159.2424-6		0.5		2,50	3,00	4º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA		NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	VALERIA DE SOUZA MENES	19/09/1961	1.450.121				1,50	1,50	1º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JANDIRA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	1303926-1		1.5		4,50	6,00	1º
2	SOCORRO BRAZ DA SILVA	12/01/1974	1562163-4				3,50	3,50	2º
3	JULIANA FARIA DA SILVA	07/12/1990	2314540-4				3,00	3,00	3º
4	VANESSA ETERNA DE SOUZA SANTANA	07/09/1986	1783530-5				2,00	2,00	4º
5	CASSYLLA CAROLINE RIBEIRO TIBURCIO	25/03/1999	2823759-5				2,00	2,00	5º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SANTA MARIA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	15/05/1976	13333191-4		0.5		3,50	4,00	1º
2	SALETE DAMAREN	10/01/1966	4.474.465-1		0.5		3,00	3,00	2º
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA		NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	2.064.380				4,50	4,50	1º
2	MANOEL MESIAS NOLASSO DOS SANTOS	20/03/1980	1156165-3				4,50	4,50	2º
3	ADELME BATISTA CORREA	29/02/1988	488196-5				4,50	4,50	3º
4	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30/08/1961	20.774.716				4,00	4,00	4º
5	EDILSON PEREIRA DA SILVA	04/01/1980	3.700.966				4,00	4,00	5º
6	WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	17.481.520				4,00	4,00	6º
7	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	2052130-8				4,00	4,00	7º
8	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	06025271-5				3,50	3,50	8º
9	LUIS ROBERTO PARREIRA BOARBOSA	23/10/1973	915.598				3,50	3,50	9º
10	HENRIQUE RAMOS MACHADO	06/04/1985	1652588-4				3,50	3,50	10º
11	MEIGTON GOMES DA SILVA	27/08/1987	700.177				3,50	3,50	11º
12	EVANDO DOS REIS SATURNO	05/08/1975	1080652-0				3,00	3,00	12º

13	ROGERIO PAULO CICERO VIEIRA DA ROCHA	19/11/1981	4.316.587				3,00	3,00	13°
14	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977	252780-2				2,00	2,00	14°
15	JOSÉ MARCULINO DA SILVA FILHO	05/10/1965	2001217-9				1,00	1,00	15°
16	ANDRREY GATINHO BORGES	05/10/1994	0416528222011-8				N/C	N/C	Desclassificado
17	CLAUDIO LORENZON	03/04/1951	269.389				N/C	N/C	Desclassificado
18	EDLA FERREIRA CUTRIM	11/10/1970	3011426-8				N/C	N/C	Desclassificado
19	LUCAS SOUZA MOURA	12/07/1997	2217594-6				N/C	N/C	Desclassificado
20	RENATO MACHADO BORGES	16/01/1988	35842345-4				N/C	N/C	Desclassificado
21	WALDOMER PEREIRA MOURA	08/10/1955	1544552-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
PA JANDIRA				TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	DIOGO TOLENTINO MACHADO	26/12/1990	2099950-0				4,50	4,50	1°
2	WARLEY VIEIRA SILVA	23/03/1994	6.145.746				4,50	4,50	2°
3	DIVINO LUCAS TAVARES	12/06/1979	3.664.088				4,00	4,00	3°
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
PA SANTA MARIA				TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	ANTONIO LUIZ DA SILVA	30/06/1957	498.002				3,50	3,50	1°
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA		NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
PA JARAGUÁ			COMPLETO	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
2	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1977	1153123-8				1,50	1,50	1°
1	LINDOMAR JOSE DOS SANTOS	07/03/1981	1304128-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
PA JARAGUÁ				TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
2	RAIMUNDO DIAS BATISTA	27/04/1965	1503505-0		0.5		3,50	3,50	1°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS****HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, de ordem do Sr. Mauro Rosa da Silva, Prefeito Municipal, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Água Boa - MT, designada pelo Decreto Municipal nº 3011, de 28 de novembro de 2016, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316, de 23 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público o Edital nº 001/2016 de Homologação dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, em definitivo é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E FINANÇAS / JURÍDICO									
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO	
NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
SAURA CAVALCANTE DA SILVA	22/10/1984	1524493-8				3,50	3,50	1°	
BIANCA CIRIACO RIBEIRO	16/06/1990	2.990.625				3,50	3,50	2°	
SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	21/05/1991	2222737-7				3,50	3,50	3°	
ORLANDO BENEDITO DE SOUZA	22/09/1974	23186206-4				3,00	3,00	4°	
REIKO GISELE HAYASHIDA	30/06/1975	28659510-2				3,00	3,00	5°	
NOHANA MORAES DE OLIVEIRA	07/09/1988	19.548.621				3,00	3,00	6°	
ELIANE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	08/08/1977	3.374.739				2,50	2,50	7°	
JHESYKA TELES PADILHA	04/03/1991	1952711-0				2,50	2,50	8°	
LIEJE SANTINI	13/06/1991	1777911-1				2,50	2,50	9°	
DANIELLY SELKE DA LUZ	15/05/1992	1986556-2				2,00	2,00	10°	
LIELE SANTINI	27/06/1992	1777916-2				2,00	2,00	11°	
JULIMAR BELLO	19/08/1988	1645195-3				N/C	N/C	Desclassificado	
LARISSA ALVES MOREIRA	04/01/1992	20.084.021				N/C	N/C	Desclassificado	

LUDMILLA APARECIDA VILELA DA LUZ	18/03/1993	5.694.980				N/C	N/C	Desclassificado
MARA ALINE RODRIGUES PORTO	21/06/1989	1955326-9				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	DANIEL DE FRANÇA OLIVEIRA	25/12/1994	2491370-7				4,00	4,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	EUZÉBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	05/05/1980	14.333.422				2,00	2,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	27/05/1986	4.633.925				1,50	1,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JITSU - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JITSU - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROGER TAIVITON GOMES RIBEIRO	07/04/1993	2095477-8				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ARLENE ESCHER	31/12/1975	733.921	1	2.0		4,00	7,00	1º
2	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	17/07/1973	3063886-0	1	1.0		2,50	4,50	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - PROVISIONADO			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	YGOR DE OLIVEIRA BERNARDI	02/12/1992	1866758-9				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADAUTO GARCIA HESPORTE	28/09/1970	960.848	1			2,00	3,00	1º
2	HUERMERSON DIVINO CHAVES	25/06/1984	11.536.977				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - PROVISIONADO			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GABRIEL VIDI	17/10/1991	1998595-9				3,00	3,00	1º
2	ANDRÉ LUIZ ALVARES FERREIRA	05/01/1993	5.501.469				2,50	2,50	2º
3	EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982	11.522.747				1,50	1,50	3º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARCOS ALEXANDRO TINTI LIMA	10/07/1982	1136437-8	1	2.5		2,50	6,00	1º
2	LIDIANE CARNEIRO	14/04/1982	34780404-4		2.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - PROVISIONADO			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA			NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADÃO NOLETO COSTA	16/10/1987	1587777-9	1	2.5		1,50	5,00	1º
2	TIAGO DURR TEIXEIRA	26/05/1981	1152324-7		1.0		3,00	4,00	2º
3	VANDERLEIA CRISTINA DRESCH	05/01/1979	6772155-1		1.0		0,50	1,50	Não Aprovado
CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - PROVISIONADO				NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: ATENDENTE		NÍVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADRIANA LIMA SOUSA	16/04/1989	6.089.592	1			4,00	5,00	1º
2	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	24/12/1984	4.919.572				4,50	4,50	2º
3	FRANCIELI SANTINI LOURENÇO	14/10/1991	0000.111.7988				4,50	4,50	3º
4	THALLYS VINICIUS RIBEIRO ALVES	22/11/1998	31472890-2				4,50	4,50	4º
5	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	24/06/1978	1080663-6				4,00	4,00	5º
6	LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	2171642-0				4,00	4,00	6º
7	ISAMARA PEREIRA LEITE	11/09/1994	6.560.320				4,00	4,00	7º
8	ANGRA JAQUICELY ARAUJO DE MELO	24/12/1997	2882606-0				4,00	4,00	8º
9	LUCIA MENDES DA SILVA	16/09/1979	1156306-0	1			2,50	3,50	9º
10	KARYNE BERNARDES DOS SANTOS	04/09/1990	2073759-9				3,50	3,50	10º
11	DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	2371175-2				3,50	3,50	11º
12	HANIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS	22/03/1994	2217587-3				3,50	3,50	12º
13	TATIANE FRANÇA DA SILVA	11/06/1983	1493254-7				3,00	3,00	13º
14	JANAINA OLIVEIRA MANSO	19/04/1989	1853971-8				3,00	3,00	14º
15	KAREN DE MOURA PERES	01/07/1991	5.697.907				3,00	3,00	15º
16	VASSULA SOARES LANGKAMMER ZOM-PEIRO	12/01/1998	2689047-0				3,00	3,00	16º
17	JOANA DA C ARAUJO DE SOUZA DA SILVA	11/03/1980	1745532-4				2,50	2,50	17º
18	JUNIELLY HONORIA SILVA	02/01/1994	25.043.501				2,50	2,50	18º
19	THALIA NARDOTTO JOSÉ	20/06/1997	2577541-3				2,50	2,50	19º
20	JEANI REGINA MOTA BATISTA	12/07/1997	2759715-6				2,50	2,50	20º
21	ANDRIELLY SILVA SANTOS	24/12/1997	2495513-2				2,50	2,50	21º
22	LUCILENE DA CONCEIÇÃO ALVES	30/06/1983	16.369.831				2,00	2,00	22º
23	LUCIENE NASCIMENTO AGUIAR	30/06/1996	2693854-5	1			1,00	2,00	23º
24	LUCIENE RODRIGUES BATISTA	18/08/1953	1627495-4				1,00	1,00	24º
25	MARA RODRIGUES TAVARES	01/10/1990	1737752-8				1,00	1,00	25º
26	ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS	05/06/1980	1467801-2				N/C	N/C	Desclassificado
27	CARMEM GENICE DA CAS	01/05/1973	990.335				N/C	N/C	Desclassificado
28	DEJANIRA FERREIRA DA SILVA	27/04/1981	16.537.807				N/C	N/C	Desclassificado
29	GENI ANTONIA RIBEIRO ABREU DE SOUZA	10/01/1980	1806508-2				N/C	N/C	Desclassificado
30	LARISSA DE SOUZA COSTA	08/12/1995	263489-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	LEIDIETI APARECIDA CUNHA BARBOSA	17/09/1989	1861043-9				N/C	N/C	Desclassificado
32	LENILDA LIMA DE ARAUJO	25/10/1986	2462055-6				N/C	N/C	Desclassificado
33	LUIZA DA SILVA BRITO	15/08/1996	2360017-9				N/C	N/C	Desclassificado
34	MARIA SELVINA NOLASSO B. DOS SANTOS	04/05/1973	2490699-9				N/C	N/C	Desclassificado

35	SONIA MARA GUNSCH PIMENTEL MIRANDA	04/04/1976	1549507-8				N/C	N/C	Desclassificado
36	THAIS CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993	2417147-6				N/C	N/C	Desclassificado
37	THAISSA CARVALHO SILVA	03/09/1994	2439920-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: MOTORISTA		NÍVEL:	ENSINO FUN.COMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSÉ PABLO DIEGO DE CARVALHO	19/03/1986	15.043.843	1		2,8	5,00	4,90	1º
2	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	08/07/1984	4.471.500	1		2,7	4,50	4,60	2º
3	GEOVAL HENRIQUE COSTA VIANA	07/08/1981	11.505.192			3,4	4,50	3,95	3º
4	FRANCI PEREIRA DE SOUSA	08/10/1986	1808001-4			2,6	4,00	3,30	4º
5	IVAINER MARQUES FORTUNA	18/12/1969	3.823.255			2,2	3,50	2,85	5º
6	SAMUEL DA PENHA SOARES	30/11/1977	11.437.839			2,2	3,50	2,85	6º
7	THIAGO REZENDE SILVA	27/03/1993	23.358.157			2,2	3,00	2,60	7º
8	CICERO ARAUJO PEREIRA	04/08/1973	6.030.953			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
9	CLEITON FERREIRA DA SILVA	22/04/1989	18.551.351			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
10	JOSE CANDIDO DA SILVA	03/08/1963	2.050.281			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
11	MARCOS ROBERTO CARVALHO SILVA	17/07/1990	18.238.220			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
12	VANDERLEY PEREIRA DA SILVA	14/06/1989	5.562.910			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM.		NÍVEL:	ENSINO FUND. IN-COMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELIETE MARQUES DO CARMO	10/06/1992	2134937-1				5,00	5,00	1º
2	MARIA APARECIDA DE FREITAS	29/08/1972	1878794-0				4,00	4,00	2º
3	LETICIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	04/05/1980	16.533.976				4,00	4,00	3º
4	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	2376127-0				4,00	4,00	4º
5	MICHELE SOARES LANGKAMMER	02/02/1980	2748093-3				3,50	3,50	5º
6	ELAINE SOUZA LIMA	10/06/1987	1645973-3				3,50	3,50	6º
7	SILVANA FERREIRA DE FARIAS	06/09/1989	1939208-7				3,00	3,00	7º
8	LAILA MARIA SOARES DA CRUZ	07/06/1991	2377821-0				3,00	3,00	8º
9	MARCIA MARIANO DE OLIVEIRA	03/08/1979	1893839-6				2,00	2,00	9º
10	ANA LUCIA MARIA CONCEIÇÃO	22/06/1985	1719208-0				1,50	1,50	10º
11	NELI DE FÁTIMA LIMA DORNELES	18/01/1967	2891994-7				1,00	1,00	11º
12	AMBROSINA CESAR DE JESUS	23/09/1969	729.570				0,50	0,50	Não Aprovado
13	ANGELICA SANTANA DA SILVA	29/12/1981	1562189-8				N/C	N/C	Desclassificado
14	DEJANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	27/12/1976	5.135.177				N/C	N/C	Desclassificado
15	DORILEIA RODRIGUES MOKI	30/07/1976	4.237.068				N/C	N/C	Desclassificado
16	EILANE GAMA MONTEL	19/05/1980	1156641-8				N/C	N/C	Desclassificado
17	LERIANE CAMARGO DE ARAUJO	05/08/1989	2100064-6				N/C	N/C	Desclassificado
18	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1981	1748332-8				N/C	N/C	Desclassificado
19	MARIA HELENA FERNANDES DE ARRUDA	18/06/1984	1912850-9				N/C	N/C	Desclassificado
20	ALDENICE LUIZA DUARTE P. P. DOS SANTOS	30/08/1980	1618234-0				N/C	N/C	Desclassificado
21	NUBIA PEREIRA DA SILVA GOMES	25/08/1985	1637991-8				N/C	N/C	Desclassificado
DESENVOLVIMENTO									
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARCIA APARECIDA DA SILVA	02/04/1985	1664003-9				2,50	2,50	1º

CARGO:	AUXILIAR DE INSPEÇÃO (SIM)	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	30/03/1996	2968350-5				2,50	2,50	1º
2	CELIA MARIA DE AMORIM SOUZA	18/09/1970	0819160-3				2,00	2,00	2º
3	LENI ALVES DE AQUINO	27/01/1979	1270666-3				2,00	2,00	3º
CARGO:	MOTORISTA (CAMINHÃO PAC)	NÍVEL:	ENSINO FUND.COM- PLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARCELO CARVALHO DE MORAES	12/03/1984	1.081.890.459	1		4,4	3,50	4,95	1º
2	THIAGO ETERNO DE MORAIS SILVA	05/05/1988	19.391.790			4,7	3,00	3,85	2º
3	EDUARDO MACIEL PANTALEÃO	16/12/1973	86.836			1,4	4,00	2,70	3º
4	SILVANI PULCENA ROSA	26/09/1963	4.422.899			1,8	2,50	2,15	4º
5	ODILSON RIBEIRO SOARES	06/08/1976	1097852-6			2,2	1,50	1,85	5º
6	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	29/12/1972	972.071			N/C	2,50	0,00	Desclassificado
7	WANDERSON GOMES VASCONCELOS	08/11/1991	22.368.043			N/C	4,00	0,00	Desclassificado
8	RICARDO BATISTA ANGELINO	04/02/1985	15.848.345			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
9	FLAVIO MARCIANO SOARES DOS SANTOS	30/09/1986	1597403-0			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
10	CIDILEI BATISTA GLORIA	10/06/1985	16.607.600			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA)	NÍVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CREONE DA SILVA MOURA	14/08/1986	15.621.448			3,00	4,00	3,50	1º
2	PAULINO SCHMOLLER	09/12/1972	265.399.944			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
3	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	11/09/1971	3.658.332			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE SERVIÇOS GERAIS - MASC.	NÍVEL:	ENS. FUND.INCOMPLETO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ALDAIR BEZERRA WEBER	26/01/1998	2255480-7				4,00	4,00	1º
2	RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA	27/02/1972	1285060-8				3,50	3,50	2º
3	ELOI FILINTO FILHO	08/12/1979	1893695-4				3,50	3,50	3º
4	ALEXSSANDRO VALADARES	24/04/1986	160387-7				1,50	1,50	4º
5	FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA	19/06/1984	1704151-1				N/C	N/C	Desclassificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ADM	NÍVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JUNIOR CESAR SLEUTJES	12/09/1987	16.641.035				3,50	3,50	1º
CARGO:	ATENDENTE	NÍVEL:	ENSINO FUNDAMEN- TAL	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	NILVA ROSA MOREIRA	23/09/1985	1549536-1	1			4,50	5,50	1º
2	MARIA DA GLORIA ARUANO DE S. FREITAS	02/02/1987	19.398.131				4,00	4,00	2º
3	BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989	1949486-6				4,00	4,00	3º
4	NATALY CAMPOS DE LIMA	03/09/1998	2670018-2				4,00	4,00	4º
5	ITALO RIBEIRO DE SOUSA	01/06/1997	29863808-1				3,50	3,50	5º
6	SILVANA BORGES DOS SANTOS	30/11/1991	21.224.730	1			2,00	3,00	6º
7	ELIEZER DA SILVA MONTEIRO	02/10/1993	2159070-2				2,50	2,50	7º
8	ALINE DE OLIVEIRA MACIEL	07/05/1996	2517971-3				1,00	1,00	8º
9	ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/1980	150.127.087				N/C	N/C	Desclassificado
10	LOURRAINE LIMA DA SILVA	20/02/1998	2826982-9				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM.	NÍVEL:	ENSINO FUND. IN- COMP.	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
N°	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	EDIMAR OLIVEIRA SANTOS MANSO	07/03/1967	1109344-7	1			4,50	5,50	1º
2	NEUSA MARIA PALUDO DE CASTRO	17/04/1969	8.045.285.064				4,50	4,50	2º
3	LUCILENE ALVES DOS REIS	14/08/1984	1492613-0	1			3,50	4,50	3º
4	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	13/02/1985	1562165-0				N/C	N/C	Desclassificado
5	ZANIA APARECIDA SILVA LOURENÇO	19/06/1971	1748187-2				N/C	N/C	Desclassificado

AÇÃO SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MEIRYELEN FERNANDES ARAUJO	29/01/1986	17.497.868				5,00	5,00	1º
2	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	12/05/1971	20246688-7	1			2,50	3,50	2º
3	OSMAR SOUZA FARIAS JUNIOR	16/06/1979	1.394.530.404	1			2,50	3,50	3º
4	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	16/11/1985	1405636-4				3,50	3,50	4º
5	ISABEL HELENA FARIA	05/09/1964	450.623	2			N/C	N/C	Desclassificado
6	VALDIRENE ANTINIA DA SILVA MACEDO	03/07/1979	4.395.383				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO: PSICÓLOGO		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	NUBIA SILVA DE ALENCAR	10/12/1986	4.695.776	2			1,00	3,00	1º
2	ANDERSON KARNOPP	09/07/1981	4218678-1				2,50	2,50	2º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JONATHAN SANTOS TADEI	20/04/1991	20.208.383				3,50	3,50	1º
2	MATHEUS SILVA MOURA	08/03/1996	2327649-5				3,50	3,50	2º
3	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	12/02/1998	24.597.074				3,50	3,50	3º
4	MARIA MARLENE ZANDONÁ GALLE	23/08/1963	0269287-2				3,00	3,00	4º
5	MARA LUCIA CESAR LIMA	21/04/1988	18937000-4				3,00	3,00	5º
6	CASSIO ALBERTO TAVARES	26/05/1996	2347431-9				3,00	3,00	6º
7	JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997	2598907-3				3,00	3,00	7º
8	KESSIA OLIVEIRA ROSA	29/10/1990	5.476.113				2,50	2,50	8º
9	CAMILA MACHADO	08/05/1995	2535051-0				2,50	2,50	9º
10	JEFERSON CASTRO DA SILVA	23/02/1998	27.546.578				2,50	2,50	10º
11	MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	09/03/1998	2754603-9				2,50	2,50	11º
12	MARILENE LORINI	13/05/1980	1433300-7				2,00	2,00	12º
13	ALINE CARUZO TEIXEIRA	20/10/1995	2453754-3				2,00	2,00	13º
14	CLEONICE GUERRA PARREIRA	12/01/1983	1744320-2				N/C	N/C	Desclassificado
15	DONNIS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	17/05/1994	2217806-6				N/C	N/C	Desclassificado
16	ELENICE DA CAS	01/08/1986	1710808-0				N/C	N/C	Desclassificado
17	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS GOMES	08/12/1998	2715605-2				N/C	N/C	Desclassificado
18	LEIDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	23/08/1992	2421137-0				N/C	N/C	Desclassificado
19	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	30/08/1979	1688477-9				N/C	N/C	Desclassificado
20	SIMONE TAVARES PEREIRA	15/03/1989	2099371-4				N/C	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 29.490 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

CONTRATADA: Bio Logica Comercio Prod. Hospitalar Ltda.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material odontológico para o CEO e para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tro-

pical, na cidade de Água Boa MT, por força deste instrumento, e com fundamento no disposto do art. 53 da Lei 9.784/99 e ainda documentos anexos ao Processo Licitatório 096/2016, Pregão Eletrônico 007/2016, resolve cancelar o item relacionado abaixo, constante na Ata de Registro de Preço nº 083/2016, homologado a Empresa Bio Logica Comercio Prod. Hospitalar Ltda., CNPJ 06.175.908/0001-12.

Item	Descrição	QTD	Valor	Total
29490	LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CAPSULA 2 PORÇÕES, 500X1. GS80 SDI	80	241,76	19.340,80

E por estar justo e fundamentado, foi a presente rescisão lavrada.

Água Boa-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JARAGUÁ		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	2.010.504	2	3.0		4,00	9,00	1º
2	ERICA CARDOSO RODEIGUES DE SOUZA	18/01/1979	390588-4	2	3.0		4,00	9,00	2º
3	LUCELIA LOPES DA SILVA	24/03/1970	3273992-34697119	2	2.5		3,00	7,50	3º

4	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	1.073.114	1	3.0		3,50	7,50	4º
5	MARLY DO COUTO	07/12/1976	1132565-8	2	1.5		3,50	7,00	5º
6	MEYRILENE GOMES DA SILVA	17/11/1978	4.633.700		3.0		3,50	6,50	6º
7	NAIDE CARDOSO TEIXEIRA SIMON	02/05/1984	MG-12.242.665		3.0		3,50	6,50	7º
8	TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962	0822729-2	1	2.0		3,00	6,00	8º
9	JAQUELINE HENICKA	21/11/1969	1.094.317.698	1	2.0		3,00	6,00	9º
10	MARISLEI CARIAS DA SILVA	18/02/1979	1099441-6	1	3.0		2,00	6,00	10º
11	GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991	2151904-8	1	3.0		1,50	5,50	11º
12	EDNA ALVES DE SOUZA	03/08/1977	1223671-3		2.0		3,00	5,00	12º
13	DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963	0624383-5		3.0		1,50	4,50	13º
14	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	1082450-2				2,50	2,50	14º
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SANTA MARIA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	MARIA CANDIDA MARTINS ROQUE	09/03/1950	997.242	1	3.0		2,00	6,00	1º
2	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	15/03/1986	1608770-4		2.0		3,50	5,50	2º
3	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	1.878.572		0.5		3,50	4,00	3º
4	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	1000928-0				4,00	4,00	4º
5	EVA DA SILVA PEREIRA	27/05/1975	1115706-2				2,50	2,50	5º
6	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	3608604-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JANDIRA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	VIVIANE THAIS SOUZA SILVA	05/03/1993	2414708-7		3.0		4,50	7,50	1º
2	LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979	3.992.794	1	3.0		2,50	6,50	2º
3	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	3531046-2	1	1.0		4,00	6,00	3º
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SERRINHA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ELISANGELA SAMIRA DE LIMA FERNANDES	13/07/1980	1333157-4	1	2.5		4,50	8,00	1º
2	ADEMARIA SILVA BORGES	26/07/1979	1223688-8	1	1.0		4,50	6,50	2º
3	SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968	981.338		1.5		4,00	5,50	3º
4	VERUSQUIA ETERNA S. SOUZA G. GONÇALVES	14/08/1981	1395445-8		3.0		2,50	5,50	4º
5	SOLANGE JOSÉ DO CARMO	01/08/1979	1562097-2				3,50	3,50	5º
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA GLEBA MARTINS		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	1802037-2		0.5		4,50	4,50	1º
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - ALDEIA BABAÇU		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	RUTE 'REWATSU	13/10/1965	1223715-9	1			0,50	1,50	1º
CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA/GEOG. PA STª MARIA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
2	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/03/1985	4.632.796				3,00	3,00	1º
1	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1978	1126336-9		1.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA/GEOG. PA JARAGUÁ		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983	1446825-5		1.5		3,50	5,00	1º
CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA/GEOG. PA JANDIRA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	4.371.376	2	1.5		3,00	6,50	1º
CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA/GEOG. PA SERRINHA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	1774854-2	1			4,00	5,00	1º
CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA - JARAGUÁ		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	27/04/1965	276.947		1.5		4,00	5,50	1º
CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA - JANDIRA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	LUCIANE CRESPIÃO	18/12/1979	1141614-9	1	2.5		2,00	5,50	1º
CARGO: PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA - SERRINHA		NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA	NOTA	RESULTADO
1	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	14.963.639	1	2.0		4,00	7,00	1º

CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
	PA - GLEBA MARTINS								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ALCEU BUSANELLO	05/10/1969	5.040.965.377	1	1.0		3,50	5,50	1º
2	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	03/12/1990	10378330-5		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
	PA - SANTA MARIA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	12/07/1986	1741848-8	1	1.0		4,00	6,00	1º
2	EVANDRO CLEVESTON	04/11/1981	1433328-7		1.5		3,50	5,00	2º
3	LINCEY ELIAS SOUSA	21/12/1993	2260399-9		1.5		2,00	3,50	3º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
	ALDEIA BABAÇU								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	WALMIR ADZOWÉ	14/03/1973	1461380-8				2,00	2,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA JANDIRA	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977	15/02/1977		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA SANTA MARIA	NÍVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA				NOTA	RESULTADO
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	1886040-0	1			5,00	6,00	1º
2	ADRIELE PEREIRA BISPO	15/02/1989	2100084-0				4,50	4,50	2º
3	ANA PAULA MARANGON WILGES	28/09/1982	1.040.383.091				4,00	4,00	3º
4	MARIA JOSE MENDES	05/01/1963	1.613.133				3,00	3,00	4º
5	TALITA DA SILVA MONTEIRO	14/01/1993	1430138-5				2,50	2,50	5º
6	GEISIKEL DUARTE LEITE SILVA	10/08/1986	494596-9	1	0.5		N/C	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

OBJETO: "Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na zona urbana do município, localizado na Av. Bandeirantes, nº 21 - centro, contando com 07 (sete) cômodos, 04 (quatro) banheiros, 02 (duas) áreas e pátio, onde irá funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período de 12 (doze) meses".

FAVORECIDA: Celia Rita Maranhão Fonseca

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MAN-

SO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSALIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES", Vencedores: PAULA KARINE DA COSTA SOARES com valor total de R\$ 18.120,00, PALOMA RODRIGUES MILHOMEM com valor total de R\$ 18.000,00 e VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM com valor total de R\$ 18.060,00.

Alto Boa Vista/MT, 08 de Fevereiro de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro Port.: 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2017****PORTARIA 107/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Servidora efetiva LUCIA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG Nº 18904211 SSP/MT e do CPF Nº 019.842.341-10, do cargo em comissão, Função Gratificada, de DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI– COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 01 de Fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI N° 744/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 165, §. 1°, da Constituição Federal.

Art. 2° - O Plano Plurianual foi elaborado segundo as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Programar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão;

II – Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável;

III – Incentivar e fortalecer o micro, pequenas e médias empresas com o desenvolvimento da capacidade empreendedora;

IV – Tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de Governo possibilitando maior e melhor controle quanto à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos; e possibilitar uma participação mais efetiva da sociedade no processo alocativo.

Art.3° - Integra esta Lei o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa.

Art. 4° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas que receberão prioridade na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5° - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas no Anexo I desta lei.

Art. 6° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1° - Na hipótese de inclusão de programa, deverão ser descrito o problema a ser enfrentado e indicado os recursos que financiarão o programa proposto.

§ 2° - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, deverão ser apresentadas as razões que motivam a proposta.

§ 3° - Consideram-se alteração de programa modificações nos seguintes, atributos: objetivos, indicadores, índices e inclusão e exclusão de ações orçamentárias.

§ 4° - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 5° - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

Art. 7° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolverem recursos dos orçamentos do município.

Art. 9° - As modificações de que tratam os arts 6°, 7° e 8° deverão ser destacadas e justificadas em anexo da legislação que as promover.

Art. 10 - O Plano Plurianual poderá ser revisado a cada ano, devendo o projeto de lei de revisão preferencialmente ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de abril do ano de revisão.

§ 1° - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a participação da sociedade no processo de revisão do Plano Plurianual.

§ 2° - O Poder Executivo divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da lei de revisão o Plano Plurianual atualizado, consideradas todas as alterações havidas.

Art. 11 - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 12 - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 13 - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridade ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 25 de Novembro de 2013

MAURICIO JOEL DE SÁ**Prefeito Municipal****ANEXO I LEI N° 744/2013**

UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI							
PROGRAMA: 1010 – Processo Legislativo							
INDICADOR: Grau de Satisfação da População							
ÍNDICE RECENTE: 77%				ÍNDICE DESEJADO: 86%			
OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do Município e do contribuinte.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos.	P 1001	01 e 032	Equipamentos ad- quiridos	- Um.	2014 2015 2016 2017	10 6 6 6	100.000 20.000 20.000 20.000
- Conservar e Manter o Prédio da Câmara	A 2002	01 e 032	- Prédio conserva- do	- Um.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	20.000 20.000 20.000 20.000
- Manter o Gabinete do Presidente	A 2001	01 e 031	- Gabinete manti- do	- Um.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	850.000 870.000 870.000 910.000
- Manter as Atividades do Legislativo	A 2133	01 e 032	- Câmara mantida	- Um.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	850.000 840.000 890.000 900.000
- Ampliar o Prédio da Câmara	P 1066	01 e 032	- Prédio ampliado	- M²	2014 2015 2016 2017	60 60 60 60	50.000 50.000 50.000 50.000
- Manter Verba Indenizatória	A 2121	01 e 032	- Verba mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	09 09 09 09	400.000 450.000 450.000 450.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2003	09 e 271	- Servidores be- neficiados	- Un.	2014 2015 2016 2017	12 12 13 14	100.000 120.000 120.000 120.000
TOTAL NO PROGRAMA							9.630.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 2..010 – Administração Superior							
INDICADOR: Grau de Satisfação da População							
ÍNDICE RECENTE: 82% ÍNDICE DESEJADO: 89%							
OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticando o princípio da transparência e controle dos atos da administração.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter o Gabinete do Prefeito	A 2004	04 e 122	- Gabinete mantido	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	500.000 590.000 600.000 600.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos e Veículos	P 1002	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	03 05 06 05	45.000 50.000 50.000 60.000
- Manter a Assessoria e Consultoria	A 2006	04 e 122	- Serviços mantidos	- Un.	2014 2015 2016 2017	03 03 03 03	750.000 750.000 750.000 750.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2007	09 e 271	- Servidores beneficiados	- Un.	2014 2015 2016 2017	05 06 06 06	260.000 270.000 270.000 300.000
TOTAL NO PROGRAMA							6.595.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 3010 – Desenvolvimento Institucional							
INDICADOR: Taxa de Qualidade dos Serviços Prestados.							
ÍNDICE RECENTE 75% ÍNDICE DESEJADO: 87%							
OBJETIVO: Modernizar os serviços prestados agilizando - os para assegurar maior grau de confiança nos dados.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos e Veículos	P 1003	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	07 07 08 08	50.000 50.000 20.000 80.000
- Desapropriar e Adquirir Imóveis	P 1004	04 e 122	- Imóvel desapropriado e ad- quirido	- m²	2014 2015 2016 2017	5.000 5.000 5.000 5.000	150.000 150.000 45.000 100.000

- Contribuir para a Previdência Social	A 2017	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 10 2015 10 2016 12 2017 12	200.000 200.000 200.000 280.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2008	04 e 122	- Secretaria atendida	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01	1.600.000 1.600.000 1.730.000 1.800.000
- Manter Encargos com a Divulgação e Publicidade	A 2005	04 e 122	- Publicidade realizada	- Un.	2014 09 2015 10 2016 08 2017 08	200.000 250.000 320.000 100.000
- Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	A 2009	04 e 122	- Despesas pagas	- Un.	2014 08 2015 08 2016 06 2017 10	5.000 5.000 5.000 5.000
- Qualificar o Servidor Municipal	A 2016	04 e 128	- Servidores qualificados	- un.	2014 10% 2015 10% 2016 10% 2017 10%	20.000 20.000 20.000 20.000
- Manter Programas de Incentivo a Segurança Pública Municipal	A 2015	06 e 182	- Programas mantidos	- un.	2014 02 2015 02 2016 02 2017 02	110.000 110.000 110.000 110.000
- Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos	A 2124	04 e 122	- Concurso/ Processo realizado	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01	20.000 30.000 20.000 40.000
TOTAL NO PROGRAMA						9.775.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PROGRAMA: 3030 – Controle Financeiro****INDICADOR: Taxa de Incremento da Arrecadação.****ÍNDICE RECENTE: 8% ÍNDICE DESEJADO: 20%****OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Recolher a Contribuição ao PASEP	A 2021	11 e 331	- Servidor beneficiado	- Un.	2014 20 2015 20 2016 22 2017 22		300.000 300.000 330.000 350.000
- Pagar Indenizações e Restituições	A 2019	04 e 123	- Processos pagos	- Un.	2014 03 2015 03 2016 03 2017 03		10.000 10.000 10.000 10.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2016	04 e 129	- Secretaria mantida	- un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		310.000 310.000 330.000 350.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2020	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un.	2014 11 2015 11 2016 12 2017 12		50.000 55.000 55.000 60.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1005	04 e 122	Equipamentos adquiridos	- un.	2014 12 2015 12 2016 10 2017 10		20.000 20.000 20.000 20.000
- Pagar Despesas de Exercícios Anteriores	A 2014	04 e 122	- Despesas pagas	- un.	2014 10 2015 10 2016 08 2017 08		2.000 4.000 4.000 7.000
- Recolher Encargos com A. M. M. /C N M	A 2015	04 e 124	- Entidade beneficiada	- Un .	2014 02 2015 02 2016 02 2017 02		200.000 220.000 230.000 250.000
- Repasses a Consórcios Intermunicipais	A 2117	04 e 123	Contribuição realizada	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		20.000 20.000 30.000 30.000
- Pagar Precatórios Judiciais	A 2017	04 e 122	- Processos pagos	- Un.	2014 02 2015 02 2016 02 2017 02		5.000 5.000 5.000 5.000
- Efetuar Amortização da Dívida Interna	A 2018	28 e 843	- Dívida amortizada	- Un.	2014 02 2015 02 2016 02 2017 02		136.000 130.000 100.000 50.000
TOTAL NO PROGRAMA							5.648.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**PROGRAMA: 4010 – Malha Viária Rural****INDICADOR: Índice de Produtores Rurais Beneficiados****ÍNDICE RECENTE: 70% ÍNDICE DESEJADO: 86%****OBJETIVO: Permitir o escoamento da produção rural durante todo o ano e proporcionar tráfego seguro aos usuários da malha viária rural.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1007	26 e 782	- Máquinas Adquiridas	- Un.	2014 2015 2016 2017	06 06 08 08	25.000 20.000 20.000 20.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2024	26 e 782	- Secretaria mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	850.000 850.000 850.000 900.000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2025	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un.	2014 2015 2016 2017	10 10 12 12	120.000 120.000 130.000 135.000
- Construir Estradas, Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços Complementares.	P 1047	26 e 782	- Pontes e bueiros construídos	- ml.	2014 2015 2016 2017	100 120 150 160	12.000 12.000 12.000 12.000
- Conservar e Restaurar Ponte, Bueiros e Mata-Burros	A 2023	26 e 782	- Pontes conservados e mantidas	- m²	2014 2015 2016 2017	100 100 80 80	10.000 50.000 52.000 52.000
- Conservar e Recuperar Estradas Vicinais.	A 2022	26 e 782	- Estradas conservadas e mantidas	- Km.	2014 2015 2016 2017	600 600 600 600	10.000 10.000 14.000 10.000
- Desapropriar e adquirir áreas para exploração de cascalho	A 2022	26 e 782	- Estradas conservadas e mantidas	- Km.	2014 2015 2016 2017	600 600 600 600	25.000 28.000 29.000 30.000
TOTAL NO PROGRAMA							4.408.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**PROGRAMA: 5010 – Desenvolvimento do Turismo****INDICADOR: Taxa de Incremento no Turismo****ÍNDICE RECENTE: 20% ÍNDICE DESEJADO: 40%****OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento do Turismo sustentável local, atuando junto aos seguimentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Ampliar e Melhorar a Infraestrutura do Turismo	P 1008	23 e 695	- Infra-Estrutura ampliada	- m²	2014 2015 2016 2017	6.000 6.000 6.000 6.000	18.000 18.000 - 3.000
- Adquirir Equipamentos e Material Permanente	A 1008	23 e 695	- Infra-Estrutura ampliada	- m²	2014 2015 2016 2017	6.000 6.000 6.000 6.000	35.000 40.000 - -
- Realizar Festival de Praia	A 2160	23 e 695	- Festival Realizado	- un	2014 2015 2016 2017	1 1 1 1	150.000 150.000 150.000 160.000
TOTAL NO PROGRAMA							724.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**PROGRAMA: 5020 – Incentivos a Indústria e Comércio****INDICADOR: Índice de Redução de Desemprego****ÍNDICE RECENTE: 20% ÍNDICE DESEJADO: 12%****OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento do Turismo sustentável local, atuando junto aos seguimentos da sociedade organizada de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2027	04 e 122	- Secretaria mantida	- un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	200.000 210.000 230.000 250.000
- Adquirir Moveis, Máquinas e Equipamentos	P 1010	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- un.	2014 2015 2016 2017	05 05 06 07	15.000 10.000 - 15.000
- Realizar a Feira Agropecuária	A 2102	20 e 691	- Feira realizada	- un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	200.000 200.000 200.000 200.000

							200.000
- Manter o Centro de Referência do Empreendedor	P 1075	04 e 122	- Centro construído	- m².	2014 2015 2016 2017	210 210	50.000 50.000 50.000 50.000
- Manter Convênios com Sistema S, Associações Comerciais e Centro de Integração	P 2156	04 e 122	- Programa Mantido	- um.	2014 2015 2016 2017		50.000 50.000 50.000 50.000
- Implantar o Distrito Industrial	P 1104	22 e 662	- Distrito implantado	- un .	2014 2015 2016 2017	01 01	- 30.000 30.000 -
TOTAL NO PROGRAMA							2.190.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6110 – Atenção a Criança e ao Adolescente visando garantir aquisições progressivas de acordo com o ciclo de vida****INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 60% ÍNDICE DESEJADO: 76%****OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente	A 2120	08 e 243	- Programa Atendido	- un.	2014 2015 2016 2017	150 150 160 170	40.000 47.000 50.000 55.000
- Manter Programas Sociais com instrução Musical - Bandas	A 2120	08 e 244	- Programa Atendido	- un.	2014 2015 2016 2017	150 150 160 170	20.000 27.000 30.000 32.000
- Manter Abrigos de Atenção a Criança e Adolescente	A 2172	08 e 245	- Crianças e jovens atendidos	- Un	2014 2015 2016 2017	130 130 140 140	72.000 78.000 82.000 85.000
TOTAL NO PROGRAMA							658.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6120 – Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família CRAS – PAIF****INDICADOR: Taxa de Pessoas Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 35% ÍNDICE DESEJADO: 51%****OBJETIVO: Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e sub-emprego, elevando a produtividade e a renda.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Realizar Cursos de Capacitação Profissional	A 2137	08 e 363	- Pessoas beneficiada	- Un.	2014 2015 2016 2017	300 300 330 350	38.000 40.000 40.000 44.000
- Manter e Ampliar as ações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF	A 2138	08 e 244	- Pessoas beneficiadas	- Un.	2014 2015 2016 2017	100 100 110 120	60.000 62.000 64.000 66.000
- Manter o Programa Mãos Dadas	A 2179	08 e 244	- Pessoas beneficiadas	- Un.	2014 2015 2016 2017	100 100 110 120	10.000 13.000 14.000 18.000
- Executar o Índice de Gestão Descentralizada – IGD - BF	A 2180	08 e 244	- Pessoas beneficiadas	- Un.	2014 2015 2016 2017	100 100 110 120	8.000 14.000 16.000 19.000
TOTAL NO PROGRAMA							526.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Proteção Básica****INDICADOR: Taxa de Pessoas Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 40% ÍNDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos, proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em Centro de Convivência e lar dos Idosos.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa	A 2066	08 e 241	- Idosos atendidos	- un .	2014 2015 2016 2017	130 130 140 140	60.000 65.000 70.000 76.000
- Manter o Centro de Convivência dos Idosos	A 2067	08 e 241	- Centros mantidos	- un .	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	28.000 29.000 30.000 32.000
TOTAL NO PROGRAMA							390.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6100 – Benefícios Eventuais****INDICADOR: Taxa de Redução da Carência Alimentar****ÍNDICE RECENTE: 10% ÍNDICE DESEJADO: 6%****OBJETIVO: Erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos dos art. 3º, III e 23, X, da Constituição Federal.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Material para Distribuição Gratuita	A 2065	08 e 244	- Famílias atendidas	- Um.	2014 2015 2016 2017	100 100 100 100	50.000 53.000 66.000 49.000
- Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	A 2154	08 e 244	- Pessoas atendidas	- Um.	2014 2015 2016 2017	20 20 20 20	80.000 80.000 80.000 80.000
TOTAL NO PROGRAMA							538.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social****INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 40% ÍNDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos	P 1050	08 e 244	Equipamentos adquiridos	- Um.	2014 2015 2016 2017	06 06 08 08	22.000 25.000 20.000 25.000
- Contribuir com a Previdência Social	A 2074	09 e 271	- Servidores beneficia- dos	- un	2014 2015 2016 2017	13 13 14 15	5.000 8.000 9.000 9.000
- Manter as Atividades do Fundo de Assistência Social	A 2072	08 e 244	- Fundo mantido	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	410.000 430.000 450.000 470.000
- Executar o Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS	A 2153	08 e 244	- Convênios mantidos	- Un.	2014 2015 2016 2017	04 04 04 04	36.000 36.000 36.000 36.000
- Manter Convênios com Entidades Beneficentes	A 2153	08 e 244	- Convênios mantidos	- Un.	2014 2015 2016 2017	04 04 04 04	150.000 150.000 150.000 150.000
TOTAL NO PROGRAMA							2.647.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**PROGRAMA: 6010 – Atenção a Criança e ao Adolescente****INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 60% ÍNDICE DESEJADO: 76%****OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	A 2071	08 e 243	- Crianças e jovens atendidos	- Un	2014 2015 2016 2017	130 130 140 140	140.000 160.000 180.000 200.000
TOTAL NO PROGRAMA							680.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**PROGRAMA: 6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social INDICADOR: Índice de Famílias Atendidas****ÍNDICE RECENTE: 40% ÍNDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Móveis e Equipamentos	P 1068	08 e 244	Equipamentos adquiridos	- Um.	2014 2015 2016 2017	08 08 08 10	25.000 30.000 33.000 34.000
- Contribuir com a Previdência Social	A 2123	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 2015 2016 2017	15 15 16 17	200.000 215.000 220.000 250.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2118	08 e 244	- Secretaria mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	1.000.000 1.100.000 1.200.000 1.200.000
- Realizar o Mutirão da Cidadania	A 2139	08 e 244	- Mutirão realizado	- Un.	2014 2015 2016 2017	02 02 02 02	10.000 10.000 10.000 10.000
- Construir e Reformar Unidades Sociais e de Gestão Social	A	08	- População beneficiada	- Un.	2014	800	85.000

	2150 ^e 244			2015 1000 2016 1200 2017 1400	86.000 86.000 86.000
- Manter o Fundo Partilhado - FUMIS	A 2150 ^e 244	- População beneficiada	- Un.	2014 800 2015 1000 2016 1200 2017 1400	35.000 36.000 36.000 36.000

TOTAL NO PROGRAMA**6.033.000****UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL****PROGRAMA: 6060 – Morar Melhor INDICADOR: Déficit Habitacional****ÍNDICE RECENTE: 10% ÍNDICE DESEJADO: 6%****OBJETIVO: Criar condições de melhoria de moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas e irregulares de áreas públicas e reduzir o déficit habitacional.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Fornecer Material para Auxilio Moradia	P 1037	16 e 482	- Famílias atendidas	- un	2014 2015 2016 2017	30 30 30 30	200.000 200.000 200.000 200.000
- Construir Unidades Habitacionais	P 1040	16 e 482	- Casas construídas	- Un.	2014 2015 2016 2017	30 30 30 30	50.000 50.000 50.000 50.000
- Executar o Programa Rebocar	P 1040	16 e 482	- Casas construídas	- Un.	2014 2015 2016 2017	30 30 30 30	150.000 150.000 150.000 150.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.600.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA: 7010 - Atenção Básica a Saúde INDICADORES: Índice da População Atendida****ÍNDICE RECENTE: 44% ÍNDICE DESEJADO: 60%****OBJETIVO: Proporcionar amplo e irrestrito acesso à população aos serviços básicos de saúde.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter a Saúde Bucal	A 2093	10 301	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	1.600 1.600 1.800 1.800	68.000 73.000 76.000 80.000
Manter a Saúde da Família – PSF	A 2091	10 301	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	1.600 1.600 1.800 1.800	1.000.000 1.000.000 1.050.000 1.050.000
Manter o Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	A 2096	10 301	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	1.800 1.800 1.800 1.800	185.000 200.000 220.000 230.000
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	A 2095	10 301	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	1.500 1.500 1.500 1.500	200.000 210.000 215.000 220.000
Manter os Serviços do Centro de Reabilitação	A 2126	10 301	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	1.500 1.500 1.500 1.500	40.000 42.000 45.000 48.000
TOTAL DO PROGRAMA							6.252.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA: 7020 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. INDICADORES: Índice de Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados****ÍNDICE RECENTE: 78% ÍNDICE DESEJADO: 90%****OBJETIVO: Garantir a oferta de serviços de Média e Alta Complexidade à População do Município e referenciada.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter o Hospital Municipal	A 2097	010 302	População atendida	Un.	2014 2015 2016 2017	60% 60% 60% 60%	1.600.000 1.600.000 1.600.000 1.600.000
Manter Programa de Micro-Regionalização da Saúde II	A 2092	010 302	Programa mantido	unidade	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	39.000 42.000 45.000 48.000
Construir Centro Reabilitação	P 1094	010 302	Centro construído	M²	2014 2015 2016 2017	150 150	-0- 10.000 10.000 -0-
TOTAL DO PROGRAMA							6.594.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA: 7030 - Assistência Farmacêutica.****INDICADORES: Taxa da População Residente Beneficiada.****ÍNDICE RECENTE: 45% ÍNDICE DESEJADO: 65%**

OBJETIVO: Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e elevar a disponibilidade de medicamentos genéricos.							
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter a Assistência Farmacêutica Básica	A 2084	010 303	População beneficiada	Un.	2014	2.500	93.000
					2015	2.500	94.000
					2016	2.600	97.000
					2017	2.700	99.000
TOTAL DO PROGRAMA							383.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA: 7040 - Vigilância em Saúde.****INDICADORES: Redução Índice de Doenças Epidemiológicas e Sanitárias****ÍNDICE RECENTE: 8% ÍNDICE DESEJADO: 4%****OBJETIVO: Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários, epidemiológicos e ambientais de forma articulada, abrangendo os setores públicos e privados, visando o enfrentamento dos problemas de saúde da população municipal.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$1,00)
Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - TFVS	A 2099	010 305	População atendida	Un.	2014	240	39.000
					2015	240	41.000
					2016	240	43.000
					2017	240	45.000
Manter as Ações de Vigilância Sanitária	A 2098	010 304	População atendida	Un.	2014	180	41.000
					2015	180	41.000
					2016	180	41.000
					2017	180	41.000
TOTAL DO PROGRAMA							332.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA: 7050 – Gestão do SUS.****INDICADORES: Grau de satisfação da população.****ÍNDICE RECENTE: 66% ÍNDICE DESEJADO: 82%****OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços de saúde que contribuem para a organização e eficiência do sistema.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Me- dida	Ano	Metas Físi- cas	Valores (R\$1,00)
Manter a Educação Permanente em Saúde	A 2085	010 128	Servidores capacitados	Un.	2014	10%	5.000
					2015	10%	7.000
					2016	10%	9.000
					2017	10%	10.000
Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1045	010 122	Equipamentos adquiridos	Un.	2014	20	25.000
					2015	18	26.000
					2016	15	32.000
					2017	25	38.000
Manter as Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	A 2108	010 122	Ações administrativas da SMS mantidas	Un.	2014	01	940.000
					2015	01	940.000
					2016	01	940.000
					2017	01	940.000
Manter o Conselho Municipal de Saúde	A 2130	010 122	Conselho mantido	Un.	2014	01	8.000
					2015	01	8.000
					2016	01	8.000
					2017	01	8.000
Contribuir com Consórcio Intermunicipal de Saúde	P 1092	08 e 244	- Programa implantado	- Un.	2014	01	100.000
					2015		100.000
					2016		100.000
					2017		100.000
Manter Convênio com Entidade Gestora do Hospital Municipal	P 1092	08 e 244	- Programa implantado	- Un.	2014	01	1.200.000
					2015		1.200.000
					2016		1.300.000
					2017		1.300.000
- Implantar Programa de Antidrogas	P 1092	08 e 244	- Programa implantado	- Un.	2014	01	30.000
					2015		30.000
					2016		30.000
					2017		30.000
Realizar Tratamento Médico Fora do Domicílio – TFD – Casas de Apoio	A 2090	010 302	Pacientes atendidos	Un.	2014	80	500.000
					2015	80	500.000
					2016	90	500.000
					2017	90	500.000
TOTAL DO PROGRAMA							6.464.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PROGRAMA: 8010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental****INDICADOR: Taxa de Evasão Escolar/Taxa de Repetência Escolar e Percentual de Crianças Fora da Escola na Faixa Etária de 7 a 14 anos.****ÍNDICE RECENTE: 8%, 10% e 6%, respectivamente ÍNDICE DESEJADO: 4%, 6% e 2%, respectivamente****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Construir e Ampliar Unidades Escolares	P 1014	12 e 361	- Escolas construídas e ampliadas	- m²	2014	100	100.000
					2015	100	100.000
					2016	100	100.000
					2017	100	100.000
- Conservar e Reformar Unidades Escolares	P 2147	12 e	- Escolas mantidas	- m²	2014	600	550.000
					2015	600	550.000

		361			2016 600 2017 600	550.000 110.000
- Contribuir para a Previdência Social - MDE	A 2033	09 e 271	- Servidores beneficiados	- Un.	2014 45 2015 45 2016 48 2017 48	180.000 180.000 180.000 180.000
- Manter o Ensino Fundamental	A 2032	12 e 361	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 1.200 2015 1.200 2016 1.250 2017 1.300	1.250.000 1.400.000 1.600.000 1.800.000
- Realizar Concurso Público e/ou Processos Seletivos	A 2125	12 e 361	- Concurso realizado	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01	50.000 50.000 50.000 50.000
TOTAL NO PROGRAMA						9.130.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PROGRAMA: 8020 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil****INDICADOR: Taxa de Crianças Atendidas na Faixa Etária de 4 a 6 anos****ÍNDICE RECENTE: 86% ÍNDICE DESEJADO: 94%****OBJETIVO:** Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o desenvolvimento social, físico e intelectual.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Construir e Ampliar Unidades Escolares do Ensino Infantil	P 1015	12 e 365	- Escolas ampliadas	- m²	2014 75 2015 300 2016 80 2017 80		100.000 100.000 100.000 100.000
- Adquirir Móveis, Máquinas e Equipamentos	P 1016	12 e 365	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 20 2015 80 2016 20 2017 25		120.000 120.000 120.000 120.000
- Construir Área de Lazer	P 1059	12 e 365	- Área construída	- m²	2014 5.000 2015 5.000 2016 5.000 2017 5.000		60.000 60.000 70.000 90.000
- Contribuir para a Previdência Social - MEI	A 2044	09 e 271	- Servidores beneficia- dos	- un.	2014 12 2015 12 2016 13 2017 14		145.000 150.000 160.000 170.000
- Manter o Ensino Infantil	A 2043	12 e 365	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 400 2015 400 2016 410 2017 410		1.040.000 1.090.000 1.090.000 1.090.000
- Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC Creche	A 2110	12 e 306	Alunos beneficiados	- Un.	2014 500 2015 500 2016 520 2017 540		82.000 85.000 88.000 91.000
- Reformar e Manter Centro de Educação Infantil	A 2111	12 e 365	- Creches mantidas	- m²	2014 100 2015 100 2016 200 2017 200		45.000 48.000 50.000 60.000
TOTAL NO PROGRAMA							6.644.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PROGRAMA: 8030 – Apoio Educacional****INDICADOR: Índice de Alunos Beneficiados****ÍNDICE RECENTE: 80% ÍNDICE DESEJADO: 86%****OBJETIVO:** Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter o Transporte Escolar	A 2034	12 e 361	- Alunos Transportados /dia	- Un.	2014 300 2015 300 2016 330 2017 340		402.000 440.000 510.000 580.000
- Manter Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar - SEDUC	A 2042	12 e 361	- Transporte escolar man- tido	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		30.000 30.000 30.000 30.000
- Apoiar o Ensino Superior	A 2112	12 e 364	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 20 2015 20 2016 20 2017 20		40.000 40.000 40.000 40.000
- Ampliar e Manter o Programa de Bolsa de Estudos a Universitários	A 2140	12 e 364	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 15 2015 15 2016 12 2017 12		125.000 128.000 130.000 134.000
- Adquirir Veículos para Transporte Escolar	P 1060	12 e 361	- Veículo adquiridos	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01		110.000 110.000 110.000

					2017 01	110.000
- Executar o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNA-TE	A 2037	12 e 361	- Escolas beneficiadas	- Un	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01	510.000 510.000 510.000 510.000
TOTAL NO PROGRAMA						5.209.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PROGRAMA: 8040 – Gestão do Sistema de Educação****INDICADOR: Percentual de Profissionais da Educação Qualificados / Percentual de Servidores Administrativos Capacitados.****ÍNDICE RECENTE: 68% e 36%, respectivamente ÍNDICE DESEJADO: 80% e 48%, respectivamente****OBJETIVOS:** : Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do Município, provendo as unidades da Secretária com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Descrição da ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Móveis, Equipamentos e veículos	A 1012	12 e 361	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 10 2015 10 2016 12 2017 15		140.000 140.000 140.000 140.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2029	12 e 361	- Secretaria mantida	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		1.051.000 1.080.000 1.090.000 1.100.000
- Contribuir para a Previdência Social SME	A 2030	12 e 361	- Servidores beneficiados	- Un;	2014 21 2015 21 2016 22 2017 23		102.000 105.000 108.000 111.000
- Capacitar e Reciclar Professores e Servidores	P 2031	12 e 361	- Professores capacitados	- Un.	2014 10 2015 10 2016 10 2017 10		30.000 36.000 40.000 43.000
- Executar Programa de Merenda Escolar do Município	P 2035	12 e 361	- Programa executado	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		140.000 150.000 180.000 200.000
- Implantar e Manter Programa de Atendimento Odontológico dentro da Escola	A 2141	10 e 302	- Programa implantado e mantido	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		6.000 6.000 6.000 6.000
- Pagar Despesas de Exercícios Encerrados	A 2038	12 e 361	- Despesas pagas	- Un.	2014 15 2015 15 2016 10 2017 10		2.000 2.000 5.000 5.000
- Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	A 2039	12 e 306	Alunos beneficiados	- Un.	2014 900 2015 900 2016 940 2017 940		200.000 227.000 240.000 260.000
TOTAL NO PROGRAMA							7.091.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PROGRAMA: 8050 – Difusão Cultural****INDICADOR: Grau de Satisfação da População****ÍNDICE RECENTE: 64% ÍNDICE DESEJADO: 80%****OBJETIVO:** Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município, promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretária com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Realizar Eventos Alusivos as Datas Comemorativas	A 2047	13 e 392	- Datas comemoradas	- Un.	2014 04 2015 04 2016 04 2017 04		120.000 120.000 120.000 120.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1071	13 e 392	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 10 2015 10 2016 10 2017 10		50.000 50.000 50.000 50.000
- Manter as Atividades da Cultura	A 2046	13 e 392	- Atividades culturais mantidas	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		150.000 150.000 150.000 150.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.230.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**PROGRAMA: 8080 – Manutenção do Transporte Escolar****INDICADOR: Índice de Alunos Dependentes de Transporte Atendidos****ÍNDICE RECENTE: 27% ÍNDICE DESEJADO: 23%****OBJETIVO:** Assegurar a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Executar o Programa do Salário Educação	A 2041	12 e	Programa mantido	Um.	2014 01 2015 01		200.000 200.000

	361		2016 01	200.000
			2017 01	200.000
TOTAL NO PROGRAMA				800.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**PROGRAMA: 8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico****INDICADOR: Melhorar a Qualidade do Ensino Básico****ÍNDICE RECENTE: 88% ÍNDICE DESEJADO: 92%****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Básico.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Remunerar os Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%	A	12 e 2103 361	- Magistério remunera- do	- Un.	2014 35 2015 35 2016 36 2017 36		2.100.000 2.200.000 2.300.000 2.400.000
- Remunerar os Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos – EJA -60%	A	12 e 2142 361	Profissionais remunera- dos	- Un.	2014 06 2015 06 2016 06 2017 06		30.000 34.000 37.000 40.000
- Remunerar os Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%	A	12 e 2104 365	- Magistério remunera- do	- Un.	2014 12 2015 12 2016 13 2017 13		600.000 620.000 630.000 650.000
- Manter as Atividades da Educação Básica Fundamental – 40%	A	12 e 2105 361	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 630 2015 630 2016 640 2017 650		325.000 340.000 362.000 380.000
- Manter as Atividades da Educação Básica Infantil– 40%	A	12 e 2106 365	- Alunos beneficiados	- Un.	2014 250 2015 250 2016 250 2017 250		400.000 405.000 415.000 420.000
TOTAL NO PROGRAMA							14.688.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**PROGRAMA: 9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer****INDICADOR: Índice da População Beneficiada****ÍNDICE RECENTE: 70% ÍNDICE DESEJADO: 82%****OBJETIVO: Contribuir para isenção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer diminuindo a situação de exclusão e risco do jovem na faixa etária até 18 anos pela intensificação da prática esportiva, desenvolver o espírito de competitividade e a integração as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Construir e Ampliar Quadras, Praças, Mini Campos, Piscinas, e Pistas Esportivas.	P	27 e 1028 812	- Quadras, Praças e mini- campos construídos	- m²	2014 10 2015 000 2016 6.000 2017 6.000		60.000 13.000 16.000 16.000
- Conservar e Reformar Unidades Esportivas	A	27 e 2057 812	- Unidades Esportivas conservadas e reformadas	- m²	2014 2.400 2015 2.400 2016 2.400 2017 2.400		40.000 40.000 40.000 40.000
- Manter as Atividades da Secretaria	A	27 e 2055 812	- Secretaria mantida	- Un.	2014 01 2015 01 2016 01 2017 01		180.000 190.000 200.000 210.000
- Contribuir para a Previdência Social	A	09 e 2056 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 06 2015 06 2016 07 2017 07		20.000 20.000 20.000 20.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P	04 e 1026 122	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 12 2015 15 2016 15 2017 15		15.000 15.000 15.000 15.000
- Incentivar o Esporte Amador	A	27 e 2114 812	- Atletas beneficiados	- Un.	2014 70 2015 70 2016 70 2017 70		15.000 15.000 15.000 15.000
- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	A	27 e 2134 812	- Premiações concedidas	- Un.	2014 30 2015 30 2016 30 2017 30		70.000 70.000 70.000 70.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.535.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**PROGRAMA: 9200 – Cidade Limpa****INDICADOR: Grau de Satisfação do População****ÍNDICE RECENTE: 84% ÍNDICE DESEJADO: 92%****OBJETIVO: Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Executar a Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo	A 2049	15 e 452	- Lixo coletado	- Ton.	2014 2015 2016 2017	700 700 750 750	280.000 240.000 250.000 250.000
- Implantar Coleta Seletiva do Lixo	P 1097	15 e 452	- Lixo coletado	- Ton.	2014 2015 2016 2017	700 700 700 700	-0- 10.000 10.000 -0-
TOTAL NO PROGRAMA							1.040.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**PROGRAMA: 9210 – Cidade Bonita****INDICADOR: Índice de Usuários Atendidos****ÍNDICE RECENTE: 84% ÍNDICE DESEJADO: 88%****OBJETIVO: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Executar a Implantação de Guias, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais	P 1022	15 e 451	- Guias e sarjetas implantadas	- ml.	2014 2015 2016 2017	2.500 2.000 2.000 2.000	10.000 10.000 10.000 10.000
- Ampliar a Rede de Iluminação Pública	P 1024	25 e 752	- Rede ampliada	- ml	2014 2015 2016 2017	1.000 1.000 1.000 1.000	150.000 180.000 000 90.000
- Conservar e Manter a Rede de Iluminação Pública	A 2052	25 e 751	- Rede conservada e mantida	- ml	2014 2015 2016 2017	2.500 2.500 3.000 3.000	420.000 405.000 405.000 405.000
- Conservar e Restaurar Praças, Parques e Jardins	A 2050	15 e 452	- Praças conservadas e mantidas	- m²	2014 2015 2016 2017	7.000 7.000 8.000 8.000	5.000 5.000 5.000 5.000
- Construir e Ampliar Praças, Parques e Jardins	P 1019	15 e 451	- Praças construídas	- m²	2014 2015 2016 2017	5.000 5.000 5.000 5.000	10.000 10.000 10.000 -0-
- Construir Calçadas e Passeios Públicos	P 1098	15 e 451	- Calçadas construídas	- ml	2014 2015 2016 2017	3.000 3.000 3.000 3.000	10.000 30.000 40.000 10.000
TOTAL NO PROGRAMA							2.325.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**PROGRAMA: 9220 – Malha Viária Urbana****INDICADOR: Taxa da Área Pavimentada/Índice de Qualidade das Vias Públicas****ÍNDICE RECENTE: 80% e 86%, respectivamente. ÍNDICE DESEJADO: 88% e 94%, respectivamente.****OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade dos veículos durante todo o ano com total segurança aos motoristas e pedestres.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Pavimentar de Vias Públicas	P 1020	15 e 451	- Ruas e avenidas pavimentadas	- m²	2014 2015 2016 2017	40.000 40.000 50.000 50.000	150.000 200.000 200.000 200.000
- Conservar as Vias Públicas	A 2115	15 e 452	- Ruas e avenidas conservadas	- m²	2014 2015 2016 2017	36.000 36.000 36.000 36.000	37.000 40.000 43.000 46.000
- Recapear a Pavimentação Asfáltica	P 1070	15 e 452	- Ruas e avenidas recapeadas	- m²	2014 2015 2016 2017	48.000 48.000 48.000 60.000	105.000 110.000 110.000 110.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.351.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**PROGRAMA: 9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana****INDICADOR: Índice da Quantidade de Infra-Estrutura Necessária****ÍNDICE RECENTE: 40% ÍNDICE DESEJADO: 28%****OBJETIVO: Melhorar e ampliar a oferta de serviços públicos prestados a população, buscando cada vez mais a qualidade dos serviços.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Adquirir Móveis, Equipamentos e Veículos	P 1017	04 e 122	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	04 04 05 05	45.000 45.000 45.000 45.000
- Adquirir Máquinas Rodoviárias	P 1099	26 e	máquinas adquiridas	- Un.	2014 2015	04 05	40.000 25.000

		782			2016 2017	05	25.000 -
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2048	04 e 122	- Secretaria mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	1.000. 000 1.000. 000 1.000. 000 1.000. 000
- Contribuir para a Previdência Social	A 2051	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 2015 2016 2017	13 13 14 14	110.000 120.000 130.000 150.000
- Implantar a Rede de Esgoto Sanitário	P 1023	17 e 512	- Rede implantada	- ml	2014 2015 2016 2017	1.000 1.000 1.000 1.000	100.000 50.000 50.000 50.000
- Implantar o Aeroporto Municipal	P 1025	17 e 512	- Aeroporto implantado	- ml	2014 2015 2016 2017	1.500 1.500 1.500 1.500	10.000 10.000 10.000 -0-
- Construir, Ampliar e Reformar Paço Municipal	P 1018	04 e 122	- Paço reformado e ampliado	- m²	2014 2015 2016 2017	100 100 100 100	10.000 25.000 25.000 -0-
- Construir Abrigo em Ponto de Ônibus p/ Estudante	P 1088	04 e 122	- Abrigo construído	- un.	2014 2015 2016 2017	05 06 03 03	10.000 10.000 10.000 10.000
- Construir Parques Infantis	P 1076	04 e 122	- Parques construídos	- un.	2014 2015 2016 2017	02 02 02 02	10.000 10.000 10.000 -0-
- Construir Acessos p/ Deficientes Físicos nos Logradouros Públicos	P 1100	04 e 122	- Acessos construídos	- un.	2014 2015 2016 2017	10 10 10 10	-0- 5.000 5.000 -0-
- Implantar Terminal Rodoviário	P 1090	26 e 782	- Terminal construído	- m².	2014 2015 2016 2017	600 600 600 600	5.000 2.000 2.000 -0-
- Construção e Reforma - Cemitério Municipal	P 1077	04 e 122	- Cemitério mantido	- m²	2014 2015 2016 2017	10.000 10.000 10.000 10.000	20.000 20.000 -0- -0-
- Ampliar a Sinalização Horizontal e Vertical	P 1108	26 e 782	- Sinalização ampliada	- ml.	2014 2015 2016 2017	4.000 2.000 2.000 2.000	-0- 5.000 5.000 5.000
- Construir Lombadas e Redutores de Velocidade	P 1109	26 e 782	- Lombadas e redutores construídos	- un.	2014 2015 2016 2017	10 10 05 10	-0- 5.000 5.000 -0-
- Realização de Obras Programa de Aceleração do Crescimento – Pac II	P 1110	26 e 782	- Programa Atendido	- un.	2014 2015 2016 2017	10 10 05 10	8.000. 000 0 0 0 0
TOTAL NO PROGRAMA							13.274. 000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**PROGRAMA: 9240 – Abastecimento de Água****INDICADOR: Taxa da População Beneficiada****ÍNDICE RECENTE: 88% ÍNDICE DESEJADO: 92%****OBJETIVO: Garantir o abastecimento de água de boa qualidade a toda população.**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Me- dida	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Construir, Aperfeiçoar e Ampliar o Sistema de Água e Serviços Complementares	P 1046	17 e 512	- Rede ampliada	- ml	2014 2015 2016 2017	1.200 1.200 1.200 1.200	3.850. 000 450. 000 100. 000 100. 000
- Conservar e Manter a Rede de Abastecimento de Água	A 2054	17 e 122	- Sistema conservado	- ml	2014 2015 2016 2017	5.000 5.000 5.000 6.000	490. 000 341. 000 300. 000 300. 000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1021	04 e 122	- Máquinas e Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	04 04 06 06	25.000 25.000 25.000 25.000
TOTAL NO PROGRAMA							6.031. 000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PROGRAMA: 9300 – Planejamento e Gestão Fiscal****INDICADOR: Índice de Projetos Elaborados****ÍNDICE RECENTE: 75% ÍNDICE DESEJADO: 87%****OBJETIVO:** Reestruturar a Secretaria para atender a demanda de estudos e elaboração de projetos da Prefeitura, criar sistema de acompanhamento do desenvolvimento e execução dos projetos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2058	04 e 122	- Secretaria mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	1.200.000 1.250.000 1.300.000 1.350.000
- Recolher a Contribuição Previdenciária	A 2059	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 2015 2016 2017	02 02 02 02	21.000 24.000 27.000 30.000
- Execução de Projetos para Captação de Recursos	A 2059	09 e 271	- Serviços Executados	- Un	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	300.000 0 0 0
- Implantar o Plano Diretor	P 1102	04 e 122	- Plano implantado	- un	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	70.000 50.000 0,00 20.000
- Adquirir Máquinas e Equipamentos	P 1110	04 e 122	Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	06 06 08 06	10.000 10.000 10.000 10.000
TOTAL NO PROGRAMA							5.682.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**PROGRAMA: 9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário****INDICADOR: Índice de Micro-Produtores Atendidos****ÍNDICE RECENTE: 10% ÍNDICE DESEJADO: 14%****OBJETIVO:** Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população envolvida através da produção e renda.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manter as Atividades da Secretaria	A 2060	04 e 122	- Secretaria mantida	- Un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	245.000 245.000 245.000 245.000
- Recolher a Contribuição Previdenciária	A 2061	09 e 271	- Servidores beneficiados	- un	2014 2015 2016 2017	13 13 13 14	37.000 37.000 37.000 37.000
- Adquirir Material para Distribuição Agrícola	A 2062	20 e 601	- Promoção realizada	- un.	2014 2015 2016 2017	18 18 15 15	5.000 5.000 5.000 5.000
- Incentivar a piscicultura, suinocultura e avicultura	A 2144	20 e 605	- Produtores incentivados	- un.	2014 2015 2016 2017	10 06 06 06	10.000 10.000 10.000 10.000
- Incentivar Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades	A 2146	20 e 605	- Produtores incentivados	- un..	2014 2015 2016 2017	10 06 05 05	5.000 5.000 5.000 5.000
- Manter o Viveiro de Mudanças	A 2064	20 e 601	- Viveiro mantido	- un.	2014 2015 2016 2017	01 01 01 01	25.000 25.000 25.000 25.000
- Concluir Obras da Feira Coberta	P 1032	04 e 122	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2014 2015 2016 2017	10 10 08 12	230.000 -0- -0- -0-
- Manter a Feira Coberta	A 2143	20 e 606	Feira Mantida	- m².	2014 2015 2016 2017	1.000 1.000 1.000 1.000	40.000 40.000 40.000 40.000
TOTAL NO PROGRAMA							1.698.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**PROGRAMA: 9.410 – Preservação Ambiental****INDICADOR: Taxa de Qualidade no Meio Ambiente Urbano****ÍNDICE RECENTE: 75% ÍNDICE DESEJADO: 87%****OBJETIVO:**

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medi- da	Ano	Metas Fisi- cas	Valores (R\$ 1,00)
- Combater a Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas	P 1031	18 e 543	- Erosão combatida	- m²	2014 2015 2016 2017	5.000 5.000 5.000 5.000	5.000 5.000 5.000 5.000
- Implantar e Manter o Aterro Sanitário	P 1030	18 e 542	- Aterro implantado e mantido	- m²	2014 2015 2016 2017	30.000 30.000 30.000 30.000	10.000 10.000 10.000 10.000

- Construir a Usina de Reciclagem do Lixo	P 1085	18 e 542	- Usina construída	- m²	2014 2015 2016 2017	800 800 800 800	5.000 5.000 5.000 -0-
TOTAL NO PROGRAMA							75.000

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência****OBJETIVO:** Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Reserva de Contingência	9999	99 e 999		- Un.	2014 2015 2016 2017		1.100.000 1.200.000 1.300.000 1.400.000
TOTAL NO PROGRAMA							5.000.000
TOTAL DO PPA 2014							47.415.000
TOTAL DO PPA 2015							37.463.000
TOTAL DO PPA 2016							37.115.000
TOTAL DO PPA 2017							37.572.000
TOTAL GERAL DO PPA							159.565.000

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2013

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

LEI Nº 861/2016

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Alto Taquari, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2017 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º - a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2013, 2014 e 2015, a estimada e até agora realizada em 2016 e a atual

conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º - Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;
- c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;
- f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Setembro de 2016 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n° 163/01, Portaria n° 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei n° 4.320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei n° 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2016, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero, zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero, zero cinco por cento), da receita corrente do município de Alto Taquari.

Art. 16 – No exercício de 2017, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Execu-

tivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF):

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º

101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2017, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Art. 25 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

- a) - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2017;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 - As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 - Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- dotação para pessoal e encargos sociais;
- serviços da dívida;

- contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 -O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho: À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- Com a correção de erros ou omissões;
- Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2016 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano cm merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I “e” da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata

o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Alto Taquari, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2016.

Art. 52 – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2016, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2017.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias

após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º – Até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e de janeiro de 2018, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2016, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

LEI N.º 875/2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Alto Taquari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Alto Taquari para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 44.408.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oito reais), contendo o Redutor de Receita para formação do FUNDEB no montante de R\$ 5.138.000,00

(cinco milhões, cento e trinta e oito mil reais), e receita de Capital prevista em 2.831.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, definindo um orçamento real de **R\$ 39.270.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta mil reais)**, para a administração direta e indireta e poder legislativo discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	36.439.000,00
Receita Tributária	4.922.376,00
Receita de Contribuição	190.000,00
Receita Patrimonial	184.000,00
Receita de Serviços	952.000,00
Transferências Correntes	34.805.818,10
Outras Receitas Correntes	522.805,90
REDUTOR da Receita Corrente para formação do FUNDEB	- 5.138.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	2.831.000,00
Transferências de Capital	2.831.000,00
TOTAL	39.270.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	2.300.000,00
04 - Administração	9.557.100,00
06 - Segurança Pública	96.000,00
08 - Assistência Social	1.721.100,00
10 - Saúde	8.226.500,00
11 - Trabalho	430.000,00
12 - Educação	8.983.300,00
13 - Cultura	351.000,00
14 - Direitos de Cidadania	83.500,00
15 - Urbanismo	2.507.000,00
16 - Habitação	483.500,00
17 - Saneamento	550.500,00
18 - Gestão Ambiental	3.000,00
20 - Agricultura	119.000,00
22 - Indústria	2.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00
25 - Energia	86.000,00
26 - Transporte	2.036.000,00
27 - Desporto e Lazer	408.500,00
28 - Encargos Especiais	325.000,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	39.270.000,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	2.300.000,00
00100 – Gabinete do Presidente	915.000,00
00200 – Secretaria da Câmara	1.385.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	22.420.500,00
010 - Gabinete do Prefeito	1.460.000,00
020 – Secretaria Municipal de Administração	2.802.800,00
030 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.254.000,00
040 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	1.970.000,00
050 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	701.000,00
060 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.373.300,00
070 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	5.921.800,00
080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	410.500,00

090 – Secretaria Municipal de Planejamento	451.500,00
100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	231.000,00
140 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.844.600,00
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	362.000,00
110 – Fundo Municipal de Assistência Social	362.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.961.000,00
150 – Fundo Municipal do Salário Educação	201.000,00
160 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.760.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	6.326.500,00
130 – Fundo Municipal de Saúde	6.326.500,00
06 – Fundação Municipal de Saúde	2.500.000,00
180 – Hospital Municipal	2.500.000,00
07 – Reserva de Contingência	400.000,00
999 – Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	39.270.000,00

3 - PROGRAMA DE TRABALHO	R\$
1010 – Processo Legislativo	2.300.000,00
2010 – Administração Superior	1.460.000,00
3010 – Desenvolvimento Institucional	2.802.800,00
3030 – Controle Financeiro	1.929.000,00
3040 – Encargos Especiais	325.000,00
4010 – Malha Viária Rural	1.970.000,00
5010 – Desenvolvimento do Turismo	1.000,00
5020 – Incentivos à Indústria e Comércio	700.000,00
6050 – Gestão do Sistema de Assistência Social	1.494.100,00
6060 – Morar Melhor	483.500,00
6080 – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos/Proteção Básica	111.500,00
6110 – Atenção a Criança e ao Adolescente com Direitos Ameaçados ou Violados	9.500,00
6120 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF	73.500,00
6130 – Apoio à Família e/ou Indivíduo em Situação de Vulnerabilidade Social	34.500,00
7010 – Atenção Básica a Saúde	2.318.500,00
7020 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.761.000,00
7030 – Assistência Farmacêutica	36.000,00
7040 – Vigilância em Saúde	255.000,00
7050 – Gestão do SUS	4.456.000,00
8010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	803.800,00
8020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	1.827.000,00
8030 – Apoio Educacional	421.000,00
8040 – Gestão do Sistema de Educação	970.500,00
8050 – Difusão Cultural	351.000,00
8080 – Manutenção do Transporte Escolar	201.000,00
8090 – Desenvolvimento do Ensino Básico	4.760.000,00
9110 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	410.500,00

9200 – Cidade Limpa	1.074.000,00
9210 – Cidade Bonita	442.000,00
9220 – Malha Viária Urbana	282.000,00
9230 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	2.688.800,00
9240 – Abastecimento de Água	556.500,00
9250 – Serviços Funerários e Cemitério	193.500,00
9300 – Planejamento e Gestão Fiscal	451.500,00
9400 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	228.000,00
9410 – Preservação Ambiental	3.000,00
9420 – Urbanização, regularização Fundiária Urbana – PAC 2	685.000,00
9999 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	39.270.000,00

4 - CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	35.691.200,00
Despesas de Capital	3.178.800,00
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	39.270.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.496.100,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cem reais), assim discriminado:

FUNÇÃO	R\$
08 - Assistência Social	1.721.100,00
10 - Saúde	8.826.500,00
TOTAL	10.547.600,00

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de **10% (dez por cento)** do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Alto Taquari, 19 de Dezembro de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

- *Prefeito Municipal* -

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 069/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Srta. **ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO**, portadora da cédula de identidade nº 1817277-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.198.301-31 no cargo de **Professora – Nível Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2017 em 08 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE PORTARIA N.º 016/2017

PORTARIA N.º 016/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de funcionário para carga de comissão da Câmara Municipal de Apiacás MT”.

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - Artigo 1º. Nomear a Srta. ANDREIA GUEDES GODOY, no Cargo de Chefe de Divisão Administrativa, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – SAI.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 03 de fevereiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE RESULTADO LICITAÇÃO CAMARA APIACAS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apiacás, Senhor Leilson Balduino Feitosa, declara que após a realização de abertura e julgamento do processo nº 001/2017, Edital de Convite nº 001/2017, sagrou-se vencedora a empresa S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 03.190.857/0001-00, para a execução dos seguinte objeto: Prestação de Serviços Técnico em Assessoramento Contábil, visando o cumprimento das normas contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017, com o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Apiacás MT, 08 de fevereiro de 2017

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORIGINAL ASSINADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. **043/2017**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.602,06 (Hum mil, seiscentos dois reais, seis centavos)**

VIGÊNCIA – **08/02/2017 à 22/12/2017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ADALTO JOSÉ ZAGO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1.357.154-0 - SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 545.625.389-53, residente e domiciliado na Rua Itaúbas, Apiacás, CEP: 78.595-000;

CONTRATADA: LADY DIANNY CASADO DE LIMA

A **CONTRATANTE** estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do contrato Nº 025/2017, que trata da prestação de serviços de enfermeira, firmado entre as partes acima especificadas, autorizado pela Lei 977/2016; Lei Complementar nº 010/2008; 066/2011 e 120/2016, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de **08/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação o abandono injustificado da prestação de serviços de enfermeira e a necessidade de continuidade do serviço público, necessidade esta que não está sendo atendida pela contratada, pois abandonou seu trabalho de forma injustificada.

Oportuno frisar que, a contratada sequer solicitou seu afastamento previamente, somente comunicou posteriormente outra colega de trabalho que precisou ausentar-se do trabalho para

acompanhar seu familiar no tratamento médico.

O município tomou conhecimento informal e sem qualquer comunicação por parte da contratada de que a mesma estaria acompanhando familiar em tratamento médico, porém, não apresentou qualquer atestado ou requisição médica neste sentido, pelo que, o contrato deve ser rescindido.

Por fim, vale frisar que, outros profissionais, diante da ausência injustificada da contratada, estão realizando horas extras para atender os pacientes, gerando ônus excessivo para o Poder Público Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento na Lei Complementar 010/2008 e alíneas do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário da AMM e fixado em edital no prédio da Prefeitura para que querendo, a contratada apresente defesa.

Apiacás/MT, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 070/2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2017, da Servidora Pública Municipal **LADY DIANNY CASADO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade 1599320-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.259.541-11 do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAIANA/MT

Contratado: NATHALIA DE OLIVEIRA KOLNN

Objeto: Prestação de Serviços Periciais por 02 (dois) meses

Valor: **R\$200,00** (duzentos reais) por cada perícia.

Data: 01/01/2017

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 48/2017

PORTARIA Nº 48/2017

De 08 fevereiro de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO**, portadora da CI RG nº 858897 SSP MT e inscrita no CPF sob o nº 550.296.711-53, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem ônus para o cargo, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 08 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipall

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 48/2017 DE 08 FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 48/2017

De 08 fevereiro de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO**, portadora da CI RG nº 858897 SSP MT e inscrita no CPF sob o nº 550.296.711-53, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem ônus para o cargo, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 08 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

“CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2016”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, FAZ PUBLICAR À TODOS OS MUNICÍPIOS ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTES PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTES PODER, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA EXAME E APRECIACÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 140 /2016

Errata do Contrato Administrativo 140 /2016

Onde se lê:

CLÁUSULA 2ª OS DOADORES neste ato doam ao **DONATÁRIO** o imóvel urbano denominado **lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra nº 38 (trinta e oito)** do loteamento **RESIDENCIAL ÁGUA BOA 02**, com a medida de 13,00m X 26,00m medindo a área total de 338,00m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

Frente: Rua Rio Aporé com 13,00 metros

Lado Direito: Lote nº 25 com 26,00 metros

Fundo: Lote nº 03 com 13,00 metros

Lado Esquerdo: Lote nº 23 com 26,00 metros

Leia – se:

CLÁUSULA 2ª OS DOADORES neste ato doam ao **DONATÁRIO** o imóvel urbano denominado **lote nº 20 (vinte) da quadra nº 07 (sete)** do loteamento **RESIDENCIAL ÁGUA BOA 02**, com a medida de 13,00m X 26,00m medindo a área total de 338,00m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

Frente: Rua Rio Tocantins com 13,00 metros

Lado Direito: Lote nº 21 com 26,00 metros

Fundo: Lote nº 13 com 13,00 metros

Lado Esquerdo: Lote nº 19 com 26,00 metros

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado com sessão realizada no dia 08/02/2017, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar. Resultou em:

Empresa **DARIO DE MOURA-ME**, vencedora dos lotes: **LOTE 02** totalizando o Valor Global de R\$ 149.760,00, **LOTE 04** totalizando o Valor Global de R\$ 86.184,00, **LOTE 05** totalizando o Valor Global de R\$ 115.600,00 e **LOTE 06**, totalizando o Valor Global de R\$ 86.000,00.

Empresa **JOIANNE LOPES CENTURION-ME**, vencedora dos lotes: **LOTE 01** totalizando o Valor Global de R\$ 252.960,00 e **LOTE 03** totalizando o Valor Global de R\$ 107.730,00.

Informa ainda a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2016

Errata do 1º Termo Aditivo ao contrato 127/2016

Onde se lê:

FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bogotá, nº 402, Quadra: 04; Lote: 10, Jardim das Américas, CEP: 78.060-594, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Wisley Rone Clemente**, portador do RG. N.º 09180877 SJ/MT e CPF N.º 835.358.021-72, doravante denominada de **CONTRATADA**

Leia – se:

FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Dális, nº 324, Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-152, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Jhony Nicácio Clemente**, portador do RG. N.º 19364890 SJ/MT e CPF N.º 028.631.071-60, doravante denominada de **CONTRATADA**

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA Nº 76/2017

PORTARIA N.º 76/2017

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor **DELCIMAR FERREIRA MISSIO**, servidor público efetivo Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para res-

ponder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de início das atividades, devendo o Fiscal nomeado averiguar os serviços prestados na forma da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017 DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Realização: Às 09: 00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2017, no endereço acima.

Participante vencedor: WENDER DA SILVA SANTOS-ME, 1ª classificada nos **LOTE 001- LINHA MAMOEIRO**, no valor total de **R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais)** e **LOTE 002- LINHA SANTA INÊS**, no valor total de **R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Arenápolis- MT, 08 de fevereiro de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA INSTRUTORES DE ARTESANATO, DE JOGOS, RECREAÇÃO E LAZER, DE DANÇA, EDUCADOR FÍSICO PARA AU-

LAS DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ E FACILITADOR DE OFICINA DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 22 de fevereiro de 2017.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 08 de fevereiro de 2017.

REGINA LÚCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARTAPÁ TAPEÇARIA PARANA LTDA - ME; REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS EM ATENDIMENTO AO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA NJT 6728 VEICULO PERTENCENTE À FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E COM AMPARO NO ART. 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00; VIGENCIA: 07/02/2017A 09/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 002/2017 AO CONTRATO Nº 239/2010

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA TOTAL PROJETADA DE 6.036,74M², NESTE MUNICÍPIO; RESCISÃO UNILATERAL; A PARTIR DE 08/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CONTAS ANUAIS-CIDESA VALE DO JURUENA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
 CONS. INT.
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	14.026,29		Despesa Orçamentária	16.948,00	5.320,34
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	14.026,29		Ordinária	16.948,00	5.320,34
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	625,74	760,46	Despesas Extra-Orçamentárias	625,74	794,35
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período			Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	625,74	760,46	Outras movimentações extra-orçamentárias	625,74	794,13
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		0,22
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	3.934,31	17.386,01	Saldo em espécie do exercício seguinte	1.012,60	3.934,31
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	3.934,31	17.386,01	Bancos conta movimento	1.012,60	3.934,31
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/02/2017 14:13:06

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguaçu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	18.586,34	18.146,47	TOTAL	18.586,34	10.049,00

LUCIRAN PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CONTADOR

ELISANETE MERIZIO JORGE
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu

CONS. INT.

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Fevereiro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.218.800,00		1.218.800,00		100,00				1.218.700,00
DESPESAS CORRENTES	1.197.900,00		1.197.900,00		100,00				1.197.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.000,00		88.000,00						88.000,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	1.109.900,00		1.109.900,00		100,00				1.109.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.300,00		3.300,00						3.300,00
Investimentos	3.300,00		3.300,00						3.300,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.600,00		17.600,00						17.600,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.218.800,00		1.218.800,00		100,00				1.218.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.218.800,00		1.218.800,00		100,00				1.218.700,00
SUPERÁVIT (XIII)					130,37				-130,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.218.800,00		1.218.800,00		230,37			0,01	1.218.569,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	(h / f)	(f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 08/02/2017 14:15:23

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu

CONS. INT.

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Fevereiro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

LUCIRAN PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CONTADOR

ELISANETE MERIZIO JORGE
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Fevereiro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.218.800,00	1.218.800,00			230,37	0,01	1.218.569,63
RECEITAS CORRENTES	1.218.800,00	1.218.800,00			230,37	0,01	1.218.569,63
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributária							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	11.000,00					11.000,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00					11.000,00
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.202.300,00	1.202.300,00					1.202.300,00
Transferências Intergovernamentais	1.202.300,00	1.202.300,00					1.202.300,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
(-) Dedução para formação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	5.500,00			230,37	4,18	5.269,63
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00			230,37	4,18	5.269,63
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.218.800,00	1.218.800,00			230,37	0,01	1.218.569,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + IV)	1.218.800,00	1.218.800,00			230,37	0,01	1.218.569,63
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.218.800,00	1.218.800,00			230,37	0,01	1.218.569,63

Emissão: 08/02/2017 14:15:23

Página 1
Homologado

		ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu CONS. INT. Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Fevereiro/2016					
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)		R\$ 1,00					
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu						
CONS. INT.						
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
Fevereiro/2016						
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						
R\$ 1,00						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)
RECEITAS CORRENTES (I)						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
Contribuições Sociais						
Contribuições Econômicas						
RECEITA PATRIMONIAL						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL						
Receita da Indústria de Transformação						
Receita da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
Receita de Serviços						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas e Juros de Mora						
Indenizações e Restituições						
Receitas Diversas						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito Internas						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Receitas de Capital Diversas						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
DÉFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)						

LUCIRAN PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CONTADOR

ELISANETE MERIZIO JORGE
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Fevereiro/2016

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.520,29				3.520,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.736,00				2.736,00
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	784,29				784,29
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	3.520,29				3.520,29

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUCIRAN PINHEIRO DE SOUZA
PRESIDENTELILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CONTADORELISANETE MERIZIO JORGE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.012,60	3.934,31	PASSIVO CIRCULANTE	4.019,67	4.019,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.012,60	3.934,31	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.736,00	2.736,00
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	784,29	784,29
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	499,38	499,38
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	74.747,60	74.747,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUICOES			RESULTADO DIFERIDO		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER					
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS					
CLIENTES					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTRAS VALORES A RECEBER					
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
EMPRESIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESIMOS A RECEBER - RPPS					
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
			TOTAL DO PASSIVO	4.019,67	4.019,67
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
			RESERVAS DE CAPITAL		
			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
			RESERVAS DE LUCROS		
			DEMAIS RESERVAS		
			RESULTADOS ACUMULADOS	71.740,53	74.662,24
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.921,71	-4.573,56
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.662,24	79.235,80
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

Emissão: 08/02/2017 14:22:55

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES (-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER OUTROS VALORES A RECEBER EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (-) AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES (-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (-) AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES (-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			OUTROS RESULTADOS (-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
--	--	--	--	--	--

Emissão: 08/02/2017 14:22:55

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO ESTOQUES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL OUTRAS PARTICIPAÇÕES PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
---	--	--	--	--	--

Emissão: 08/02/2017 14:22:55

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES				
PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
OUTRAS PARTICIPACOES				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS				
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS				
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS				
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL				
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS				
PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL				
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP				
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES				
PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
OUTRAS PARTICIPACOES				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO				
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS				
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS				
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS				
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL				
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS				
PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL				
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP				
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP				
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES				

Emissão: 08/02/2017 14:22:55

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS				
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
OUTRAS PARTICIPACOES				
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO				
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO				
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS				
(-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				
IMOBILIZADO	74.747,60	74.747,60		
BENS IMOVEIS	74.747,60	74.747,60		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO INTANGIVEL				
SOFTWARES				
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA				
(-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL				
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			71.740,53	74.662,24
TOTAL	75.760,20	78.681,91	TOTAL	75.760,20
ATIVO FINANCEIRO	1.012,60	3.934,31	PASSIVO FINANCEIRO	4.019,67
ATIVO PERMANENTE	74.747,60	74.747,60	PASSIVO PERMANENTE	
SALDO PATRIMONIAL			71.740,53	74.662,24

Emissão: 08/02/2017 14:22:55

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguaçu
CONS. INT.
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 08/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-3.007,07
TOTAL	-3.007,07

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu CONS. INT. Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.026,29	747,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.026,29	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	12.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	2.026,29	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		747,00
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		747,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu		
CONS. INT.		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.948,00	5.320,56
PESSOAL E ENCARGOS		1.001,88
REMUNERACAO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS		1.001,88
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFÍCIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.948,00	4.318,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		129,54
SERVICOS	16.948,00	4.188,92
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		0,22
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		0,22
TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		

Emissão: 08/02/2017 14:40:28

Página 2

Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu CONS. INT. Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.948,00	5.320,56
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	-2.921,71	-4.573,56

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Cotriguacu
	CONS. INT.
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Emissão: 08/02/2017 14:40:28

Página 4

Homologado

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES C/C ART. 1º INCISO II DA LC 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 13.995,40; VIGENCIA: 07/02/2017 A 09/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 024/2017

AO CONTRATO Nº 162/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA FEIRA MUNICIPAL SENDO 274,81M² DE REFORMA E 318,05M² DE AMPLIAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 10/02/2017 A 11/05/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2017**

EDITAL DA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2017 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** que, por razões de ordem técnica e adequações aos prazos estabelecidos no Edital 001/2017, fica alterada a data de publicação do Resultado Final e

Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, regido pelo Edital nº 001/2017, para o **dia 09 de fevereiro de 2017**, o qual será publicado no Site: **www.prefeituradearipuana.com.br** e divulgados por meio de afixação no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Aripuanã, 08 de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE**

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2016 - 6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.949.293,10	0,00
Pessoal Ativo	1.903.762,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.530,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.530,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.530,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.903.762,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.181.991,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.903.762,81	2,32%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.930.919,48	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.684.373,51	95,00%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 066/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; CLEIDE MOREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº.: 712.154.841-00

Objeto; Prestação de serviços Técnicos Sociais especializados, em caráter temporário, indicados no PTTS, parte integrante e complementar deste contrato, para implementação, registro, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, sendo este item obrigatório, integrante do Contrato de Repasse de nº 0347.494-07/2010, do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano a ser implementado no Município de Barra do Bugres – MT, com recurso do OGU, tendo a CAIXA como prestadora de serviço do Ministério das Cidades – Ministério das cidades

Origem: Processo Licitatório **DISPENSA Nº 11/2013**

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 10 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.428 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.428 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Trânsito e Sinalização, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras (DAS-2), o Sr. **WALDEMAR BARBOSA FILHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.412 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.412 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ MARIA ALVES VILLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.426 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.426 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora Adjunta (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.415 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.415 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora de Controle Avaliação e Auditoria (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA GORETE DE AQUINO VASCO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.431 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.431 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social (DAS-2), o Sr. **JOAQUIM AMERICO DE OLIVEIRA DARUI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.434 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.434 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (DAS-2), o Sr. **CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.407 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.407 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ADILSON TAVARES LOPES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.410 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.410 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Diretora Administrativa Adjunta do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DANIELA SILVA REIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.406 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.406 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 09 de janeiro de 2017, do cargo comissionado de Diretor Geral do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.371, de 09 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.408 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.408 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 09 de janeiro de 2017, do cargo comissionado de Diretora Administrativa Adjunta do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **HÉRICA AMBRÓSIO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.324, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.409 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 09 de janeiro de 2017, do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Saúde Integral (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DANIELA SILVA REIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.325, de 06.01.2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.433 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.433 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Programas Projetos e Eventos (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. **FÁBIO CESAR MATTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.429 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.429 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Publicidade Institucional, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social (DAS-1), o Sr. **DIEGO SANTOS RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.413 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.413 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Diretora de Vigilância Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-1), a Sra. **LILIANE DE SOUSA NEVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 – CP 003/2013

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 – CP 003/2013

TERMO ADITIVO Nº

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. Barra do Garças - MT, 31 de Dezembro de 2013.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 CP014/2013

TERMO ADITIVO Nº 015/2014

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que tem por objetivo o acréscimo do valor contratual na ordem de R\$ 205.455,85 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Tendo ainda o objetivo de prorrogar o Prazo de Vigência e o Prazo Execução a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. Barra do Garças - MT, 03 de abril de 2014.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 – CP 003/2013

TERMO ADITIVO Nº 043/2014

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015. Barra do Garças - MT, 31 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 CP014/2013

TERMO ADITIVO Nº 008/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que tem por objetivo o acréscimo do valor contratual na ordem de R\$ 271.908,73 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oito reais, setenta e três centavos), Tendo ainda o objetivo de prorrogar o Prazo de Vigência e o Prazo Execução a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. Barra do Garças - MT, 01 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 12.414 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.414 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora do Departamento de Saúde Integral (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **LETÍCIA PINHO GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO MÊS JANEIRO 2017**ESTADO DE MATO GROSSO***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

MÊS JANEIRO 2017

Barra do Garças-MT, 08/02/2017

CONTRATO Nº 001/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANDREIA DOURADO BOECHAT, **Objeto:** Engenheira Civil, **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 002/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. EBIA FABIANA DE QUEIROZ TOMAZ, no cargo de Engenheira Civil. **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 003/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. HARLEY PEREIRA BRANCO JUNIOR, no cargo de Engenheira Civil. **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 004/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. JESSIKA SATIKO HIRATA, no cargo de Engenheira Civil. **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 005/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LARA CELMA GOMES SILVA, no cargo de Engenheira Civil. **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 006/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. HERMES PAULO PRAGER, no cargo de Topógrafo. **Valor Global R\$ 1.700,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 007/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. CAMILA CARVALHO SILVA, no cargo de Auxiliar Administrativo. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 008/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. EDEVALDO BATISTA OSORIO, no cargo de Motorista. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 009/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ERLY NUNES, no cargo de Operador de máquina. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 010/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. LEOMAR JOSÉ RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 011/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOSÉ DIVINO SEVERINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 012/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALESSANDRO RIBEIRO PORTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 013/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. LUCAS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Operador de máquina Gerais. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 014/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. LEOMAICO DA SILVA GUIMARÃES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 015/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. MAURICIO RENATO SOUSA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 016/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALEX SANDRO ARAUJO SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 017/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. IROTIDIO ALBANO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 018/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. WELLINGTON NEVES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 019/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 020/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOÃO RIBEIRO BORGES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 021/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 022/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. KAYQUE SILVA RAMOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 023/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. BRUNO CESAR DE ALMEIDA, no cargo de Motorista. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 024/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. VANDEIR NEVES DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 025/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. EMILTON VILELA DE FREITAS, no cargo de Operador de máquina. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 026/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. MIGUEL SILVA DA MATA, no cargo de Operador de máquina. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 027/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. GETULIO JOSE FERREIRA, no cargo de Operador de Rolo. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 028/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ROSILDO GOMES DE SOUZA, no cargo de Motorista. **Valor Global R\$ 1.500,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 029/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALDECIR VIEIRA DE MELO, no cargo de mecânico. **Valor Global R\$ 2.000,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 030/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LAURIANA BATISTA DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

.

CONTRATO N° 031/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LURDIMAR CANDIDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Cozinha, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 032/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. GRAZIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Cozinha, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência:**

CONTRATO N° 033/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. GISLAINE JOSE DE SANTANA, no cargo de Auxiliar de Farmácia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 034/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LILIAN AMBROSIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Farmácia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 035/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. CATARINA BEZERRA AZEVEDO, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 036/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. EVA PEREIRA DE AMORIM, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 037/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LUCIMEIRE BARROS DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 038/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LYDYANNE BICANOTO KARAJÁ LIMA, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 039/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. NATIELY KARINE SOARES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 040/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. STEFFANY GUIMARÃES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Laboratório, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 041/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. MARIA APARECIDA BUENO OLIVEIRA, no cargo de Copeira, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 042/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DINORA RODRIGUES NOGUEIRA DA LUZ, no cargo de Cozinheira, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 043/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. NAIARA ANDRESKA TELECIO, no cargo de Cozinheira, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 044/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DANIELA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Fisioterapeuta, **Valor Global R\$ 2.010,32 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 045/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI LIMA, no cargo de Fisioterapeuta, **Valor Global R\$ 2.010,32 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

.

CONTRATO Nº 046/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LUMA DE OLIVEIRA CARVALHO MAGALHÃES, no cargo de Fisioterapeuta, **Valor Global R\$ 2.010,32 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 047/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. TELMA ALVES DE LIMA BARBOSA, no cargo de Fisioterapeuta, **Valor Global R\$ 2.010,32 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 048/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALEXANDRO SOARES DE OLIVEIRA, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 049/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JEAN RICARDO RODRIGUES MENDONÇA, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 050/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOSÉ ANTONIO BEZERRA BARBOSA, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

.

CONTRATO Nº 051/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. MARCOS ALENCAR DE SOUZA, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 052/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. NEILTON DOS SANTOS SILVA, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 053/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. RENATO WERYK SILVA SOBRINHO, no cargo de Maqueiro, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 054/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. IZABELMA DAIANE ROCHA, no cargo de Nutricionista, **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 055/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. CRISTIANI MOURA OLIVEIRA, no cargo de Recepcionista, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 056/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. LUCAS HENRIQUE KOSANKI CASTRO no cargo de Recepcionista, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 057/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. MATTEUS LEAL LIRA ALVES no cargo de Recepcionista, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 058/2016

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. AHERTHES PEREIRA DE SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 059/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 060/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANA PAULA SILVA DE SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 061/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DALILA GUEDES MENDES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 062/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DANIELA DE ARRUDA ABREU no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 063/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DJAMIRA LUZ NERES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 064/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. DUCELI DA SILVA BELEM no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 065/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ELLEM CATIUSCI FERREIRA DE SOUZA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 066/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. EUZELENE LINA DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 067/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. FABIANA DOS SANTOS SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 068/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. FABIANA SILVA MORAES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 069/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. FERNANDA DE CASTRO SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 070/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. GABRIELA DE OLIVEIRA LITRAN LUIZ ESTEVES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 071/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 072/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. IRANILDE SOARES GALVÃO no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 073/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. IRINEO TSEREPUPU no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 074/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. JERLANDIA PEREIRA DIAS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 075/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. KENIA DE SOUSA ALMEIDA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 076/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LINDOMAR RIBEIRO MACIEL no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 077/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LUCILENE FERREIRA MAGALHÃES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 078/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LUZIA CAIADO DE MORAIS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 079/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARCIA MARTINELLI. no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 080/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA APARECIDA DE MOURA LOPES. no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 081/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA. no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 082/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA DE FATIMA REZENDE VIEIRA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 083/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA JOSÉ BATISTA ALVES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 084/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 085/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIA SANDRA DOS SANTOS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO N° 086/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARISE BATISTA DA ROCHA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 087/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARY DOS SANTOS OLIVEIRA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 088/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MAYANE GOMES COSTA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 089/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. NECILA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 090/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. NILVANY FERREIRA DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 092/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. PATRICIA SILVA GARSON no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 093/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ROSIDELMA ALVES MIRANDA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 094/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ROSILEI RAMOS DA SILVA PRADO no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 095/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. SANDRA MARCIA DA SILVA BORGES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 096/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. SILMARIA MARIA BENTO DOS SANTOS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 097/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. TAMIRES SILVA LUZ RIOS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 098/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. TAYS ANDRADE DIAS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 099/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. VALMIRENE MARTINS OLIVEIRA SANTOS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 100/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. WENIA FERREIRA FRANÇA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 101/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. WILSON LEANDRO PEREIRA DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 102/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. AGNALDO VARJÃO DE CASTRO no cargo de Vigia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 103/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ELAINE RODRIGUES BRINQUEDO MORINS no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 104/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. GEANE BRINQUEDO GONÇALVES no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 105/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LEZI BRITO DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 106/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. PATRICIA RAFAELA BARBOSA SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 01/01/2017.**

CONTRATO Nº 107/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr VALBER FERREIRA BARBOSA no cargo de Administrador, **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 108/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. FABIO ALVES PEREIRA no cargo de Vigia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 109/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. NAZIOZAN GOMES DA SILVA no cargo de Vigia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 110/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALESSANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA no cargo de Vigia, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 111/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. VILMA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 112/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. SILVANA DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 113/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. GERUZÉLIA GOMES DE SOUSA no cargo de Cozinheira, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 01/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 114/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr JEOVA FERREIRA DA SILVA no cargo de Médico Veterinário, **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 115/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA no cargo de AAE, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 09/07/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 116/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ANDRESSA NADIR MUHL no cargo de Professora, **Valor Global R\$ 1.436,75 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 117/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ANNA PAULLA SOUSA XAVIER no cargo de AAE, **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 13/02/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 118/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. FLORENITA DE OLIVEIRA no cargo de Professora **Valor Global R\$ 2.873,50 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 119/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIOS no cargo de TAE **Valor Global R\$ 1.662,36 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 120/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. HELENO VIEIRA DA SILVA no cargo de Professor **Valor Global R\$ 2.155,13 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 121/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOÃO ALVES DE BARROS no cargo de AAE **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 122/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BOECHAT no cargo de Professor **Valor Global R\$ 2.155,13 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 123/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARILIA REIS CAVALCANTE no cargo de AAE **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 20/08/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 124/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. OTAMIRO ARAUJO FERNANDES no cargo de Professor **Valor** Global R\$ 2.155,13 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 125/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. RAFAEL DA SILVA CAMARA no cargo de Vigia **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 126/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. TATIANNY MARIA ARANTES SILVA no cargo de Professora **Valor** Global R\$ 1.436,75 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 127/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. VANDERLEY VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Vigia **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 128/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. VANDOMAR JOSE DE ABREU no cargo de Vigia **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 129/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. WANESSA MARTINS DE SOUZA no cargo de AAE **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 130/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. RENATO SILVA PARREIRA no cargo de Operador de máquina **Valor** Global R\$ 1.500,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 131/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. AUSTREGESILLO ALEXANDRE DE ATHAYDE no cargo de motorista **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 132/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. MARCELO ALVES DE FREITAS no cargo de motorista **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 133/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. WELVES LIMA TAVARES no cargo de Auxiliar de serviços gerais **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência:** início 02/01/2017 a 31/12/2017. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 134/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ANANDA DAMES CARVALHO DOS ANJOS SILVA no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 135/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. CARLENE MEDEIROS DA SILVA no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 136/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. DARA ALVES RODRIGUES no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 137/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LARYSSA SOUZA SILVA no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 138/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. OMAR JEFET SANTOS AGUIAR no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 139/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. POLLYANA AMBROSIO PEREIRA DA SILVA no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 140/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. VINICIUS RIBEIRO DE LIMA SOUZA no cargo de Assistente Administrativo **Valor** Global R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será**

até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.

CONTRATO Nº 141/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ADRIANA CORREA DO PRADO no cargo de Assistente Consultório Dentário

(ACD) **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 142/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ALINE CARDOSO NOGUEIRA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 143/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ALMERI VILELA DE SOUZA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 144/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, AMANDA MALAGUTI DA SILVA no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 145/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 146/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ANA PAULA RIBEIRO, no cargo de Fiscal Vigilância Sanitária **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 147/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ANNA PAULA ARRUDA AMBROZIO no cargo de Fonoaudiólogo **Valor Global** R\$ 2.010,38 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 148/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, ANTONIO THIAGO CARVALHO no cargo de Engenheiro de Alimentos **Valor Global** R\$ 2.673,81 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 149/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ARACELE DA SILVA CARVALHO no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 150/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, BRUNA FRANCISCA DOS SANTOS no cargo de Fiscal vigilância Sanitária **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 151/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CAMILA MOREIRA FARIA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 152/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CARIDA FRANCIELE ALVES DA SILVA no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 153/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CIDALIA MARRA DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 154/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CLARA KARIELEY SOUZA LEMES, no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global** R\$ 2.010,38 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 155/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, DEBORA ETHIENE NASCIMENTO, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 156/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, EDMARA ARAUJO FOLHA WOLINGER, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global** R\$ 937,00 **Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 157/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ELIO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico da Informação **Valor Global** R\$ 2.673,81 **Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 158/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. EMILENE BASTOS FERRARI, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 159/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. FABIOLA DOMINGOS CHAVES, no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 160/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. FABRICIA DE FARIA FERREIRA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 161/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. FELIPE SILVA SANTOS, no cargo de Fonoaudiólogo **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 162/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. GABRIELLA BUENO SOUSA, no cargo de Coord.do Melhor em Casa **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 163/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. GEISIELE LOPES DA SILVA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 164/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. GLAUCIA DA SILVA SOUSA, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 165/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. HYGOR SILVA SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 166/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. INGRID PEREIRA BORGES, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 167/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. IRIS MARIA GOMES SILVA, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 168/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. JULIANA MORAIS BELÉM, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 169/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 170/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. KALITA MATILDES DE FREITAS, no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 171/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. KAMYLIA SANTOS DE ALMEIDA, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 172/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. KELLY DE OLIVEIRA SILVA ASSIS GOUVEIA, no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 173/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LAIZA JORDANA SOUSA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 174/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. LANA CRISTINA SILVA CARVALHO, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 175/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LAZARO BATISTA FERREIRA, no cargo de Motorista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 176/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LEIDIANE ALVES VASCONCELOS, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO N° 177/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LEIDINAURA ALVES DA SILVA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 178/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LEONARDO DE SOUZA MARTINS, no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária **Valor Global R\$ 937,00 Vigência início 02/01/2017 a 01/02/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO N° 179/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LUCIO ALEX PRADO CARMO, no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 01/02/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO N° 180/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. LYLKYAN KELLI OTAVIO BATISTA ABREU, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 181/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARIANNA COQUEIRO VICTOR DE OLIVEIRA, no cargo de Psicóloga **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 182/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MARILENE ROSA DE ARAUJO SANTOS, no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 183/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MATHEUS ROSA SIQUEIRA, no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 184/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MAYARA FIGUEIREDO, no cargo de Fonoaudióloga **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

.

CONTRATO N° 185/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MICHELLE DE MOURA MENEZES, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 30 trinta dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 186/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MILENA ERICA GONÇALVES GOMES CARDOSO, no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 187/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO, no cargo de Fiscal Vigilância Sanitária **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 188/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. NARA NUBIA VILARINHO SÁ FIGUEIREDO, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 189/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. NATALIA CORIANY GOMES BRITO, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 190/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. NATHELI JORGE PEREIRA, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 191/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. RAFHAELA CRISTINA LUZ OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO N° 192/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ROGER GUSTAVO ALVES DE AGUIAR SODRÉ, no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 193/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ROSANGELA CANDIDA REZENDE, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 194/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ROSANGELA REIS NEGREIRO, no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 195/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. SARA FERNANDES DA CRUZ, no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 196/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. SILVANA MARTINS DE SOUSA ROSA, no cargo de Assistente de Consultório Dentário(ACD) **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 197/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. THAIS BRITO DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 198/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. THAIS LOURRAYNE DE SOUZA MOREIRA, no cargo de Fisioterapeuta Administrativo **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 199/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. THAISE FERNANDA PETROLI, no cargo de Fisioterapeuta Administrativo **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 200/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. VANESSA MORGANA FERNANDES CARVALHO, no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 202/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS, no cargo de Médico **Valor Global R\$ 7.598,56 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 203/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. HENDERSON SILVA NASCIMENTO, no cargo de Médico **Valor Global R\$ 7.598,56 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 204/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. JULYANNA MARTINS OLIVEIRA, no cargo de Médico **Valor Global R\$ 7.598,56 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 02/01/2017.**

CONTRATO Nº 210/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. WELLINTON MORAIS LEITE, no cargo de Médico **Valor Global R\$ 10.000,00 Vigência: início 02/01/2017 a 12/01/2017 – 11 Dias a contar da data da assinatura do mesmo.**

CONTRATO Nº 212/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. UMBERTO RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Motorista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 213/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ANTONIA DA SILVA RIOS, no cargo de Assistente Social **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 214/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. CAROLYNE SATIL PARREIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 215/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Pedagoga **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 216/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. DOMINGAS TAVARES DE DEUS, no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 217/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr., EDSON DE MELO CANDIDO, no cargo de Motorista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 218/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, GRACIELA DA SILVA PACHECO, no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 219/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JACY CAROLINE ARRUDA DOS REIS, no cargo de Psicóloga **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 220/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JENNIFER GONÇALVES RIBEIRO, no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 221/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JOSIANE EMILIA DA SILVA, no cargo de Administrador **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 222/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, MARIA TAVARES DA LUZ NETO, no cargo de Cozinheira **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 223/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. RICARDO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Motorista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 02/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 245/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. MARLENE DA SILVA GONÇALVES, no cargo de Auxiliar de Cozinha Geral **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 06/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 246/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ERCILIA ALENCAR DIAS, no cargo de Fisioterapeuta Geral **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 06/01/2017.**

CONTRATO Nº 248/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. CLEYTON SOUSA CASTRO, no cargo de Enfermagem **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 09/01/2017.**

CONTRATO Nº 249/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA, no cargo de Enfermagem **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 09/01/2017.**

CONTRATO Nº 252/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, RUTH PEREIRA CAMPOS no cargo de Vigia **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 10/01/2017.**

CONTRATO Nº 253/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JOELMA FIDELIS DE OLIVEIRA no cargo de Técnico em Radiologia **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 10/01/2017.**

CONTRATO Nº 254/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CHARLY AGUINEL DE OLIVEIRA no cargo de Técnico em Radiologia **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 10/01/2017.**

CONTRATO Nº 255/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JAQUELINE VIANA GARCIA MARQUES no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.676,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 256/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ANDREA AGUIAR VIANA no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 257/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JULIANA DOS SANTOS MONÇÃO no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 258/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, LISIANE ELISABETE CIDADE ROSA no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 259/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, LUCIANA DA SILVA ARAUJO no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: : do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 260/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, WENDER GONÇALVES COELHO no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: : do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 261/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, PHABLOO JOSÉ VENANCIO DE CAMARGOS no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: : do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 262/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, RENATO REIS DE MATOS no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 973,00 Vigência: : do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 263/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, RAQUEL ALINE ALVES DE SOUSA REIS no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 264/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CAMILA RODRIGUES NOEDEL no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 265/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de Técnico de Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 267/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, POLLYANA MARTINS DA MATA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 268/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, RESSAN GABRIELA SANTOS RESENDE no cargo de Fonoaudiólogo **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 269/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, AUREA DABILA FERNANDES DOS REIS no cargo de Odontólogo **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 270/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, KAMILA KASSEN ZEBIAN VALOES SOARES no cargo de Farmacêutica **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 271/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, RAFAELA SILVA GOMES no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 272/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, MICHELE PEREIRA HORA no cargo de Assistente de Consultório Dentário **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 273/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, DEBORA NEGREIRO GONÇALVES no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 274/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, JAQUELINE DE CARVALHO no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 275/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CRISTIANE MARIA BARBOSA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 12/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 276/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, TAINA KOENIGKAM FAGUNDES no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 11/01/2017.**

CONTRATO Nº 277/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, WEULLER RAMURY VASCO DIAS no cargo de Recepcionista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 13/01/2017.**

CONTRATO N° 278/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, EDINEI FERREIRA no cargo de Maqueiro **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 13/01/2017.**

CONTRATO N° 279/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, HIURY ALENCAR COSTA no cargo de Maqueiro **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 14/01/2017.**

CONTRATO N° 280/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO MOREIRA no cargo de Assistente Social **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 17/01/2017.**

CONTRATO N° 281/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CLAUDIA CRISTINA BORGES DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO N° 282/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, ROHAN FERREIRA BRITO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 283/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CLEIDE CRISPIM DA COSTA TEIXEIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 284/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, SARA PERES no cargo de Administrador **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 285/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, HELLEM CRISTINA GOLIM DE LIMA CARVALHO no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início**

18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 286/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, ELIANE FERNANDES VASCONCELOS no cargo de Professor Teatro **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 287/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, STEFHANO AIRES DE MELO no cargo de Psicólogo Teatro **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 288/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr, PERICLES GUIRRA TORRES no cargo de Motorista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 289/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, DISCELIA DIAS DA SILVA no cargo de Assistente Social **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 291/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CATIA DE SOUSA SANTOS no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 292/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª LEILA FERNANDES DA LUZ no cargo de Psicólogo **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: início 18/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 294/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, LUCAS DAVID CAMPOS no cargo de Médico **Valor Global R\$ 7.598,56 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO N° 295/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CRISTIANE RANGEL MARTINS no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO N° 297/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. ALESSANDRO GARCIA NUNES no cargo de Vigia **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 298/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 299/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, VALDEIZA RODRIGUES COELHO no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 300/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª, ANA PAULA KOCH no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 301/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª WALERIA DE MOURA CORTES SANTOS no cargo de Assistente Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 302/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª AMISADAI DIAS LEMES no cargo de Enfermeira **Valor Global R\$ 2.673,81 Vigência: início do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 303/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. MARIZETH MARTINS DOS REIS no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 304/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª MARCIA REGINA DE SOUSA FERREIRA no cargo de Técnico em Enfermagem **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 18/01/2017.**

CONTRATO Nº 305/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. MISILVA DE LIMA no cargo de Psicóloga **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 19/01/2017.**

CONTRATO Nº 306/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr CINTYA VANDERLEI NERY no cargo de Fisioterapeuta **Valor Global R\$ 2.010,38 Vigência: do contrato será até 120 cento e vinte dias, a contar da assinatura do mesmo 19/01/2017.**

CONTRATO Nº 307/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr RICARDO MARTINS DE CARVALHO no cargo de Professor de Musica **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 19/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 308/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª MARIA GORETE GOMES DA COSTA no cargo de Auxiliar Administrativo **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 19/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 309/2017

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. VALDIVINO NUNES BATISTA no cargo de Eletricista **Valor Global R\$ 937,00 Vigência: início 19/01/2017 a 31/12/2017. – Contrato de Trabalho por prazo determinado**

PORTARIA Nº 12.411 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.411 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora de Faturamento Hosp. e Ambulatorial (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **HÉRICA AMBRÓSIO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.425 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.425 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (DAS-2), a Sra. **JACKIELLY SIRQUEIRA SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.416 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.416 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2017, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Planejamento do SUS (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO AURÉLIO LUCCI GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.427 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.427 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Técnica de Ações Desportivas (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Sr. **BRUNO GONÇALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2017**

Protocolo nº 017/2017, de 27/01/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 04/2017

Protocolo Nº 017, de 27 de Janeiro de 2017.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a aquisição de **TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 (MANILHA) 0,80X1,00M** que serão utilizado na ETE do Residencial Aroldo Fanaia e Grande Paraíso, para fazer a drenagem do mesmo, e na rua Antônio João para esgotar a água da descarga da ETA do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18.001	17.512.1101.2211	3.3.90.30.00	100-Rec.Ord.

Fundamento: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R\$
385	03.880.985/0002-66	PROSPERA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME	7.280,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 07 de Fevereiro 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 105, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor Licenciado em Geografia, lotado na Secretaria de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para assumir o mandato eletivo para vereador neste município e consequentemente sua eleição para Presidente da Câmara dos Vereadores pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.02.17.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33349, de 09 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 06.02.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3600, de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.01.17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Ação Social

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias de Educação e Ação Social.

Empresa Vencedora:

FIBRATEX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.889.493/0001-98 – Valor total R\$ 21.119,80 (vinte mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS –EIRELI – CNPJ: 16.831.959/0001-09 – Valor total R\$ 34.624,10 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO**

Interessada: Todas as Secretarias.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Serviço de Sucção de detritos líquidos pastosos e granulados em fossa sépticas, PV's, TL's, ETE's, EERR, BL, GAP utilizando veículos equipados com Bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³. Serviço de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede mestre, utilizando veículo equipado com bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³, para as Secretarias: Educação, Esporte Cultura e Lazer, Fazenda, Administração, Saúde, Agricultura, Indústria Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos relacionados nos anexos I e II.

Realização: 23 de fevereiro de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**RECURSOS HUMANOS
AVISO**

Torna-se sem efeito a publicação do dia 08 de fevereiro de 2017, Ano XII, n.º 2.664, referente ao Edital de convocação n.º 004/2016, do processo seletivo simplificado n.º 001/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

ceres/MT (abaixo especificado), por não estar em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.213/2009 (alterada pela Lei Municipal n.º 2.330/2012):

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES/MT.

ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OS DOCUMENTOS CONFORME CONSTAM NO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NA RECEPÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SITUADA NA RUA DOS CARDIAIS, ESQUINA COM A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, JARDIM DO TREVO.

PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 10 DIAS CORRIDOS.

CARGOS:

- TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18º	JACINTO FRANCISCO ARIES	CLASSIFICADO
19º	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	CLASSIFICADO
20º	NALZIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
21º	RONIEL DO CARMO SILVA	CLASSIFICADO
22º	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	CLASSIFICADO
23º	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	CLASSIFICADO
24º	ELLEN VALQUIRIA GARCIA BISPO	CLASSIFICADO
25º	EUNIELY ARIES	CLASSIFICADO
26º	DIEGO ALESSANDER DA SILVA	CLASSIFICADO
27º	THAYNARA DA SILVA JESUS	CLASSIFICADO
28º	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
29º	JANILSON CACHUI TORRES	CLASSIFICADO
30º	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
31º	FATIMA AUGUSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
32º	DAYANE MARIADA SILVA	CLASSIFICADO
33	LUIS ERNANDO DE SOUZA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
34º	JESSICA DAIANE SOARES	CLASSIFICADO
35º	GESSYCA DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO
36º	DAIANE ARIES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
37º	FABIANE CRISTINA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO

- ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º	ZORETI CARDOSO	CLASSIFICADO
4º	ROSELENE TONETO	CLASSIFICAÇÃO

CÁCERES/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÁCERES/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Evanilda Costa do Nascimento Félix

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 008/2016

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATÓRIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-

SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link www.caceres.mt.gov.br/transparencia/responsabilida... PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CÁCERES – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07-2017 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Realização: 21 de fevereiro de 2017 às 08:00 horário de Cuiabá/MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 009/2016

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATÓRIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO SEXTO BIMESTRE DE 2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link www.caceres.mt.gov.br/transparencia/responsabilida... PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CÁCERES – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06-2017 COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para a prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeições a preços populares na **Cozinha Comunitária de Cáceres/MT**, além do fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Realização: 22 de fevereiro de 2017 às 08:00 horário de C/MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Todas as Secretarias.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, com emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagem aérea nacional e passagem terrestre para atender todas as Secretarias do Município de Cáceres.**Realização:** 24 de fevereiro de 2017 às 09:00 horário de Brasília.**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Várias secretarias.**Objeto:** Constitui o objeto do presente termo de referência, registro de preços para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split Inverter, para uso da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo e Secretária Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme especificações constantes neste termo de referência.**Realização:** 21 de fevereiro de 2017 às 09:00 horário de Brasília.**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de constitui o objeto do presente termo de referência registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas no termo de referência anexo ao edital.**Realização:** 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 horário de Brasília.**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de fevereiro 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
EXTRATO SINDICÂNCIA PROC.045/2015.**

EXTRATO**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 045/2015 – PROTOCOLO 26591, DE 15/06/2015, PORTARIA 463, DE 14/10/2015.**

- RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ONDE CONCLUI QUE DEVERÁ SER APLICADO PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR JAIR APARECIDO DA SILVA, BEM COMO DA DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DA PREFEITURA.

- O SERVIDOR ASSINOU DOCUMENTO DE CONFISSÃO DE DÉBITO.

- JULGAMENTO E ACATAMENTO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PELO SECRETÁRIO M. SAÚDE, ONDE DECIDE PELA APLICAÇÃO DE PENA AO SERVIDOR JAIR APARECIDO DA SILVA.

- O SERVIDOR ANTES DE LHE SER APLICADO A PENA, PEDIU DEMISSÃO DA PREFEITURA M. DE CÁCERES.

- JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO : SECRETÁRIO M. DE SAÚDE PELA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS E CORRIGIDOS.

- ENCAMINHAMENTO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA PEDIDO PARA COBRANÇA DOS VALORES

- APÓS PROVIDÊNCIAS – ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cáceres-MT., 07 de fevereiro de 2017.

Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo

Presidente da CPSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4066, de 26 de janeiro de 2017,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder à servidora **SANDRA REGINA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2007/2012, no período de 27 de janeiro de 2017 a 26 de abril de 2017.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Educação Interina

Afixado em: 03.02.17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3853/2016****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2016.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29 - com Sede na Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinópolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 019/2016** com a empresa **N.A. VIANA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.676.898/0001-20 com sede na Rua Vinte e Oito, nº 319, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-585, em Cuiabá– MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietária, Sra. **Nadir Afonso Viana**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG nº 0524736-8 SEJUSP/MT e no CPF/MF nº. 378.718.201-25, residente e domiciliada na Rua 28, nº 319, Bairro Boa Esperança, CEP: 78.068-586, em Cuiabá – MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal nº 147/14; do Decreto do Município de Campinópolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2016**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a Contratada a fornecer ao Município material de expediente para atender às necessidades das secretarias do Município de Campinópolis - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3853/2016, Pregão Presencial Registro de Preços 026/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O presente registro de preços poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão deste instrumento deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste registro de preços e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução deste instrumento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitante obteve o seguinte resultado do Pregão Presencial SRP nº 026/2016:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS							
Seq.	Cod.	Descrição	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	80589	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FLS 200MM X 275MM	MAXIMA	UNIDADE	236	3,90	920,40
2	58099	PAPEL A-4 1X500 FLS	BOREAL	UNIDADE	4130	18,94	78.222,20
TOTAL GERAL						79.142,60	

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância de **R\$ 79.142,60 (setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2016.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração na pessoa da Sra. **Mirian Regina Camargo Barroso**, conforme Portaria n.º 6.944, de 19 de outubro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2016:

Código 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.30. Red. 0118
Código 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.30. Red. 0076
Código 07.010.10.301.1100.2039.3.3.90.30. Red. 0101
Código 08.010.08.244.1080.2078.3.3.90.30. Red. 0487
Código 08.020.08.243.1080.2054.3.3.90.30. Red. 0283
Código 08.010.08.244.1080.2053.3.3.90.30. Red. 0272
Código 08.010.08.244.1080.2052.3.3.90.30. Red. 0267
Código 03.010.04.122.1042.2007.3.3.90.30. Red. 0037
Código 02.010.04.122.1040.2004.3.3.90.30. Red. 0016
Código 06.010.12.361.1120.2023.3.3.90.30. Red. 0154
Código 06.010.13.392.1120.2028.3.3.90.30. Red. 0177
Código 06.010.12.361.1120.2023.3.3.90.30. Red. 0143
Código 06.020.12.365.1120.2031.3.3.90.30. Red. 0221
Código 06.020.12.361.1120.2030.3.3.90.30. Red. 0205
Código 06.010.12.361.1120.1027.4.4.90.52. Red. 0133
Código 06.020.12.365.1120.1028.4.4.90.52. Red. 0230
Código 06.020.12.361.1120.1028.4.4.90.52. Red. 0229
Código 09.010.15.452.1150.2055.3.3.90.30. Red. 0304
Código 11.010.20.605.1200.2062.3.3.90.30. Red. 0355
Código 13.010.27.812.1270.2069.3.3.90.30. Red. 0401

10.2. Em 2017 a dotação orçamentária será a vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Ao Município compete:

- Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Oitava deste instrumento;
- Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de prevista.
- Nomear um servidor como fiscal da Ata.

11.2 À Contratada compete:

- Manter os objetos ofertados em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;
- Fornecer os objetos no prazo previsto nesta Ata de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações substituição por genéricos ou similares;
- Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento dos objetos;
- Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
- Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos objetos e preços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

N.A. VIANA EIRELI - ME

CNPJ/MF nº. 20.676.898/0001-20

Nadir Afonso Viana

Proprietária

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF nº ____/____/____-____ CPF nº ____/____/____-____

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/
2017**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 6085/2016.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

OBJETIVO: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo clínico para proceder a exames complementares como: Consultas Pré-Natal de Alto Risco, Ultrassonografias, Endoscopia Digestiva Alta e Eletrocardiograma. Todos os exames serão realizados com aparelhagem e instrumentos da contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2017, de 07 de fevereiro de 2017, realizada para o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo clínico para proceder a exames complementares como: Consultas Pré-Natal de Alto Risco, Ultrassonografias, Endoscopia Digestiva Alta e Eletrocardiograma. Todos os exames serão realizados com aparelhagem e instrumentos da contratada. Em atendimento as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura, sendo estas necessidades de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	MAURICIO LEITÃO BORGES – ME	21.729.752/0001-68	37.120,00
02	W A DE FARIA – ODONTOMEDICA – ME	20.533.848/0001-93	271.920,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.****PORTARIA DE Nº. 7075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a exoneração da Professora **MARCILENE APARECIDA SILVA**, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Professora MARCILENE APARECIDA SILVA, que exercia a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal José Cordeiro, no biênio 2016/2017.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 6604 de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 017/2017****PORTARIA Nº 017/2017**

“Nomeia a servidora CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 883.124.371-34, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 862-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora no Segundo Termo Aditivo do contrato nº 002/2015 com a empresa **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURI-**

DICAS LTDA - ME, para acompanhamento das publicações nos diários oficiais em nome do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria 001/2015

***EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 014/2015 – DEPTO.R.H.**

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 014/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marilda Santana Schneider

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 014/2015, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 20 de janeiro de 2017 e término em 24 de maio de 2017. O aditamento de que trata esta cláusula deve-se à necessidade do cumprimento da legislação vigente, tendo em vista o fato de a servidora estar com incapacidade laborativa, conforme benefício de Auxílio-Doença, concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS até a data de 24/05/2017.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0006.2101 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.826,82 correspondente a 30 horas/semana.

Data: 18/01/2017

Secretaria: Saúde.

*Republicado para correção.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 04/2017**

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2017.

CRENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de fevereiro de 2017 às 08:15 horas.

OBJETO: Contratação empresa especializada em tecnologia da informação para locação de software com acesso via web para pesquisa de preços de mercado de produtos automotivos (peças, acessórios e componentes), de veículos leves, pesados e máquinas de diversas marcas e modelos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de fevereiro de 2017.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO TERMO ADITIVO**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2015

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.097.099/0001-78, estabelecida sito na Rua Hildebrando de Araújo, nº 663, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-260, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Acompanhamento das publicações em diários oficiais.

FINALIDADE: Pesquisa das publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça do Estado de Mato Grosso; da União; Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nominativas ao contratante.

JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade da prorrogação, através do segundo termo aditivo do contrato nº 002/2015, para a continuidade da execução dos serviços.

VALOR: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 meses (01-02-2017 a 31-01-2018)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017**

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Ágora Treinamentos e Cursos LTDA.

OBJETO DO CONVÊNIO: formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares obrigatórios pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, entendido o estágio como um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

VALOR: Sem natureza financeira.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA: 08.02.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.****ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS CORRELATAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Divisão de Serviços Externos, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, para a Coordenação das Escolinhas Esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, alterando a sua nomenclatura para Divisão de Desenvolvimento do Esporte;

Art. 2º. Remaneja temporariamente o cargo de Coordenação de Contratos e Inf. de Obras-GEOBRAS, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, para a Coordenadoria de Patrimônio e Arquivo Público da Secretaria Municipal de Administração, alterando a sua nomenclatura para Coordenadoria de Controle e Distribuição;

Art. 3º. Remaneja temporariamente o cargo de Setor de Serviços Administrativos, vinculada a Supervisão de Recursos Humanos, para a Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito;

Art. 4º. Remaneja temporariamente o cargo de Divisão de Atendimento ao Público, vinculada ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 5º. Remaneja temporariamente o cargo de Gerência de Gestão Jurídica, vinculada a Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, para a Coordenação da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, alterando a sua nomenclatura para Gerência de Gestão da Agricultura Familiar;

Art. 6º. Sendo assim, passa a vigorar a seguinte redação nos incisos I, II, IV, V, VII e IX do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

“Art. 5º

I -

(. . .)

c) PROCURADORIA JURÍDICA:

(. . .)

4. REMANEJADO 5. Setor de Serviços Administrativos

II -

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

4. REMANEJADO 5. REMANEJADO

b) SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

(. . .)

3. REMANEJADO

(. . .)

e) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO:

(. . .)

7. Coordenadoria de Controle e Distribuição

IV -

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

4. Divisão de Atendimento ao Público

V -

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

3. REMANEJADO

VII -

(. . .)

f) COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR:

(. . .)

3. Gerência de Gestão da Agricultura Familiar

IX -

(. . .)

c) COORDENAÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS:

(. . .)

5. Divisão de Desenvolvimento do Esporte”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM
BASE NO ART. 30 – VI ART. 31 DA LEI 13019/2014 E ART. 84-B E
84-C, ALTERADA PELA LEI 13204/2015 E LEI 8069/1999 – ART 260. 1)
– PARTES ? ASSOCI**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM
BASE NO ART. 30 – VI ART. 31 DA LEI 13019/2014 E ART. 84-B E 84-C,
ALTERADA PELA LEI 13204/2015 E LEI 8069/1999 – ART 260.**

1) – PARTES

Ø Associação Espirita Lar Maria de Lourdes

Ø Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2) – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Resolução Nº 29/2017, publicada na data de 07 de Fevereiro de 2017, destinada a analisar e deliberar através do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente os Projetos que poderão ser contemplado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para eventual e futura celebração de parcerias entre o poder público municipal com utilização de recursos oriundos do FMDCA e as OSC, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalhos inseridos em Termo de Fomento, opinou pela parceria modalidade Termo de Fomento com a seguinte OSC – Organização da Sociedade Civil:

Ø Associação Espirita Lar Maria de Lourdes

3) – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da comissão se deu com base na Lei 8.069, de 1990, Alterada pela Lei 12.594, de 2012 - Art. 260, Resolução do CONANDA nº 137, de 2010 - Art. 12-13-14 e 15, Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015

- Art. 30-31-84-B-84-C, normativos que regulamentam o processo de dispensa da realização do chamamento público, vejamos:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; e (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 1o-A. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7o, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 13. Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta Resolução.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 14. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional. Seção IV Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

I - ...

II - ...

III - ...

IV – (VETADO).

V – (VETADO); (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204 de 2015).

Art. 19. A administração pública municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - ...

II - ...

III - ...

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Projeto de Manutenção do Educandário Espirita Lar Maria de Lourdes tem como objetivo realizar os pagamentos dos salários mensais dos professores, administrativos e serventes que desempenham atividades na referida instituição, referente aos meses de Março a Outubro.

Considerando que o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se numa das principais diretrizes da política de atendimento infanto-juvenil, conforme art. 88, IV do ECA, e sua utilização e repasse deve observar critérios definidos pelos respectivos Conselhos, nos termos do art. 260, § 2º. A gestão pelos Conselhos está prevista também nas Resoluções 152 e 137 do CONANDA. Portanto, as normas da nova lei não podem se aplicar ao Fundo, já que passaria o controle ao Executivo, violando os princípios do ECA e a supremacia dos Conselhos como órgãos de controle da política de atendimento e gestores destes recursos específicos.

Considerando que o regulamento deve reconhecer que, para fins do artigo 3º, II, estão abarcadas por legislação específica os instrumentos voltados às subvenções e aos fundos especiais.

Considerando que desde sua fundação em 1992 a instituição busca garantir e defender os direitos de crianças e adolescentes e para tanto vem ampliando sua área de atuação, implementando ações e/ou projetos que visam ofertar prioridade de atendimento à criança e ao adolescente especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Considerando que é através da escola filantrópica de educação básica, que atua dentro dos princípios da pedagogia espírita, que contribuímos com os órgãos de defesa e garantia de direitos, especialmente o Conselho Tutelar no atendimento à alunos (crianças e adolescentes) em situação de defasagem escolar, dificuldades de interação e socialização.

Considerando que além do ensino e aprendizagem que a instituição oferece a 200 alunos, oferece também café da manhã, lanche intermediário e almoço que serve de complemento na renda familiar.

Considerando que é de extrema necessidade a viabilização de recursos para auxiliar no pagamento dos professores, administrativos e auxiliares de serviços gerais do Educandário, para oferecermos melhores condições de atendimento aos alunos e consequentemente aumentar o ensino e aprendizagem.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, através da Resolução nº 24/2016, publicada em 28/11/2016, que autorizou esta Instituição a captar os recursos através de doação para dedução do IR.

Considerando que no dia 28 de Dezembro de 2016 o Sr. José Maria Bortoli, realizou o depósito da doação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para o referido Projeto.

Justificamos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, conforme as considerações acima.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que a entidade atua no município desde 1992 na execução da atividade educacional e apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecidos vínculos com os alunos e a rede local de cada território.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 o Município, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social dispensa de chamamento público o Projeto de Manutenção do Educandário Espirita Lar Maria de Lourdes

A formalização destas parcerias se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Conforme prever o Art. 3º da Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS “Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011)

A parceria através do termo de Colaboração/Fomento, sem chamamento público respalda-se na Lei 13.204 de 2015, Art. 30, inciso VI, que prevê:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público.”

“VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

4) DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, a área técnica da SMAS averiguou que os valores apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado na rede pública de educação e privada.

5) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

6) CONCLUSÃO

Diante do exposto, defiro a formalização dos Termos de Fomento com a organização da sociedade civil – OSC:

Associação Espirita Lar Maria de Lourdes

Para a realização do Projeto de Manutenção do Educandário Espirita Lar Maria de Lourdes, sem a realização do Chamamento Público.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação de Imprensa para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13204 de 2015.

Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Coordenadoria de Convênios para as demais providências.

Campo Verde/MT, 07 de Fevereiro de 2017.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ ROSILINE SANGUINI SCHROETER

Presidente do CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/ 2016

DA ESPÉCIE: Locação de softwares.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto e valor.

DO ADITAMENTO: aditamento de mais (12) doze usuários para utilização do sistema.

DO VALOR Global: passara de R\$ **259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para **272.680,60** (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DO VALOR: R\$ 13.480,60 (treze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 14/04/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal CONTRATANTE e STAF SISTEMAS LTDA - EPP I / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEI Nº. 108/1997 DE: 10/06/1997

LEI Nº. 108/1997 DE: 10.06.1997

“**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**”

MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício:

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais:

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei:

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública, responsável pela assistência sócia, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará de Plano Diretor do Município.

§ 4º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I e IV, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 1997.

MILTON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR 530/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
 Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
 CNPJ: 00.374.652/0000-01
 e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 530/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 681/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$ 500,00 (quinhento reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.13.392.0012.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	R\$ 500,00
---	------------

Sub-Total: R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art. 2 - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos mencionados no art. 43, inciso III da Lei 4320/64, os resultantes da anulacao total ou parcial de dotacao do orcamento vigente, conforme discriminado abaixo.

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.123.0003.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
--	------------

Sub-Total: R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N°. 124/2017.**

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº. 136/2001 A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

PRESIDENTE

JULIENE BRIGINA

SECRETARIO

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO

SERGIO CONTI LIANA PATRICIA GOIS BARBIERI VÂNIA ROSA DA SILVA CIPRIANO

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA ALINE CAROLINA DA SILVA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 08 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2017.****SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL A DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA COMPDEC”.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **DESIGNADA** a Senhora **FABIANE VESOHOSKI** a desempenhar a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA COMPDEC**.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 08 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2017.****SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica **DESIGNADA** a servidora **ALINE CAROLINA DA SILVA**, a desempenhar a função de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 08 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 09/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO SANITARISTA ATRAVÉS DE EMPRESA** para atender a necessidade do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 21/02/2017 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 09 de fevereiro de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
EDITAL PREVI-SERV 001/2017**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREVI-SERV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVI-SERV 001/2017

O PREVI-SERV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, representado pelo secretário de administração, Sr. **José Martino Filho**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Chapada dos Guimarães -MT, 08 de fevereiro de 2017.

José Martino Filho

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 62/2017****PORTARIA Nº 62/2017****DATA: 02** de Janeiro de 2017.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Janete Marins Freduczwski** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Janete Marins Freduczwski**, portadora do RG nº 538.291 SSP/MT e CPF nº 362.727.101.78 do cargo de Professora para o cargo de DIRETORA da Escola M. S. V. E. Vuolo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 60/2017**

PORTARIA N° 60/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Djalma Pereira de Sousa** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Djalma Pereira de Sousa**, portador do RG n° 24480550 SJ/MT e CPF n° 924.292.033.91 no cargo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 59/2017**

PORTARIA N° 59/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - a Sra. **Nelise Elisete Anderle** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - a Sra. **Nelise Elisete Anderle**, portadora do RG n° 37211990 SSP/PR e CPF n° 790.849.661.04 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 58/2017**

PORTARIA N° 58/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - a Sra. **Maria Aparecida Bueno** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - a Sra. **Maria Aparecida Bueno**, portadora do RG n° 1694423-2 SSP/MT e CPF n° 011.842.501.38 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL PARA CONHECIMENTO
PÚBLICO - N°. 003/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO - N°. 003/2017

MARCIEL PEREIRA RICARTE, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que se encontrará à disposição de qualquer munícipe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Fevereiro de 2017, as contas da Câmara Municipal de Cláudia-MT, correspondentes ao exercício de 2016 para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual. E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. Afixe-se e Publique-se -Cláudia, MT. 07/02/2017 – Eloi Muck –Diretor Administrativo.

**PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA APOSENTADORIA IRACEMA SANTOS
SOKOLOWSKI**

PORTARIA N°004/2017.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUMULA: “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA Srª. IRACEMA SANTOS SOKOLOWSKI”

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.40, , §1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o , § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;e ainda combinado com o Art. 12º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT,

e ainda a Lei Complementar 012/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e Lei Municipal nº 014/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério; atualizado as remunerações pela Lei 032/2016 de 23 de fevereiro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da servidora Sra. **IRACEMA SANTOS SOKOLOWSKI**, portadora do RG nº. 5.274.860-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 788.548.819-53, cadastrada sob a matrícula nº. **110**, efetiva no cargo de **NUTRIÇÃO ESCOLAR, Classe "C", Nível "6"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando a referida servidora com 7.907 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 07 meses e 24 dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº. 2017.08.00000001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cláudia/MT 08 de fevereiro de 2.017.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

CPF.033.243.079-02

RG.7.247.529-1 SSP/PR

Rua Arthur Bernardes nº 1617.

78.540-000 – Cláudia – MT.

Homologado em: ____/____/____

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente, educação e administração, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Lei 13019/2014 e Decreto nº. 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 02 de Março de 2017, as 08h00min na Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia /MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

GEORDANO MATEI

Presidente da Comissão Especial de Julgamento

Publique-se

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 56/2017**

PORTARIA Nº 56/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG- 05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Adenor Burille** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Adenor Burille**, portador do RG nº 1093404 SSP/PR e CPF nº 371.630.869.20 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 57/2017**

PORTARIA Nº 57/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Eder Natalício Wentz** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **Eder Natalício Wentz**, portador do RG nº 14809150 SSP/MT e CPF nº 980.578.551.34 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Fevereiro de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 65/2017**
PORTARIA N° 65/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga Cargo Comissionado a Sra. **Eliane Gambim Iazzeri** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga Cargo Comissionado a Sra. **Eliane Gambim Lazzeri**, portadora do RG n° 755612SSP/MT e CPF n° 621.940.541.20 do cargo de DIRETORA da Escola M. Daniel Titon para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 64/2017**
PORTARIA N° 64/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Nara Cristina Lourenço Lopes** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Nara Cristina Lourenço Lopes**, portadora do RG n° 938.665 SSP/MT e CPF n° 630.321.551.34 do cargo de Professora para o cargo de DIRETORA das Creches Municipais Tia Ivone e Tia Teté, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 63/2017**
PORTARIA N° 63/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **José Rodrigues** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **José Rodrigues**, portador do RG n° 553113968 SSP/MA e CPF n° 774.739.493.49 do cargo de Professor para o cargo de DIRETOR da Escola M. Daniel Titon, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 61/2017**
PORTARIA N° 61/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **José Valmir de Silvestre** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 R\$ 1.200,00 - ao Sr. **José Valmir de Silvestre**, portador do RG n° 808.462 SSP/MT e CPF n° 514.818.711.53 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**OFÍCIO Nº 011/2017 – PREVI-COCALINHO, ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES****OFÍCIO Nº 011/2017 – PREVI-COCALINHO**

Cocalinho - MT, 08 de fevereiro 2017.

O Previ-Cocalinho - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, cnpj 00.068.071/0001-26, com base no artigo 71 da Lei Municipal n.º 504, de 17 de outubro de 2.005, a qual “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho/MT e dá outras providências” vem designar os responsáveis pela movimentação bancária, sempre em conjunto:

01 – **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, RG n.º 1.982.506, expedida pela SSP – GO, inscrita no CPF sob o n.º 556.892.561 - 53, Prefeita Municipal;

02 – **PAULO SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS**, RG n.º 1034432-4285425, expedida pela SSP – GO, inscrito no CPF sob o n.º 192.589.681 – 15, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Senhoria nossos mais sinceros votos de estima e real consideração.

Atenciosamente,

Dalva Maria de Lima Peres**Prefeita Municipal****Paulo Sérgio Felipe dos Santos****Secretário de Administração****ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES**

O Previ-Cocalinho - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, CNPJ 00.068.071/0001-26, delega poderes aos responsáveis **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, CPF sob o n.º 556.892.561 e **PAULO SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS**, CPF sob o n.º 192.589.681 para movimentação bancária, sempre em conjunto:

EMITIR CHEQUE

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR SOS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS.

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Cocalinho – MT, 08/02/2017.**Dalva Maria de Lima Peres****Prefeita Municipal****Paulo Sérgio Felipe dos Santos****Secretário de Administração****DECRETO MUNICIPAL Nº 1426/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.****DECRETO MUNICIPAL Nº 1426/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre nomeação do Servidor nomeado em cargo em Comissão e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, o seguinte servidor:

a) **Leonidas de Souza Filho**, portador da CI-RG nº 6154741 SSP-GO e CPF sob o nº 460.763.951-68, nomeado no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Turismo**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres**Prefeita Municipal****Paulo Sérgio Felipe dos Santos****Secretário de Administração****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 034/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Hilda Alves Pereira Lima**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Santa Paulina, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 035/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Cirlene Aparecida Balieiro**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Gustavo Guaragni Vieira da Silva, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 015/2017**

ALTERA O ARTIGO 5º. DO DECRETO Nº. 018/2016 QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES QUE NO INTERESSE DO SERVIÇO, EXERCÊ-LO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 5º. do Decreto nº. 018/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O auxílio transporte de que trata este Decreto é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por quilômetro percorrido e será anualmente atualizado tendo como índice o IPCA do ano anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 028/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Marlene Aparecida Fonseca Martins**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 029/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Dorceli Aparecida Simonetto Espanhol**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 030/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Francisca Neli Deodato**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Bom Jesus, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 027/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Débora Miriam Martins Rodrigues Soares**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Atalaia, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 038/2017**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Vergínia Conceição da Silva**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal São Mateus, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. Nº 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 031/2017**

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Ivete Moreira Domingues Freire**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. N° 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 037/2017**

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Marta Modesto da Costa**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Alisson Matos Roos, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. N° 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 032/2017**

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Marceli Alves dos Santos**, para o cargo de **Diretora** da Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. N° 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 036/2017**

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Nilza Romualdo dos Santos**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Vereador José de Freitas, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. N° 005/2017

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N° 033/2017**

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colíder, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Maria Helena Bernardo da Silva Cordeiro**, para o cargo de **Diretora** da Escola de Educação Infantil Santa Bernadete, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 30 de janeiro de 2017.

TEREZA PILONETO MANGOLIN

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**LICITAÇÃO
RESPOSTA À VERIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017**

RESPOSTA À VERIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017

PROCEDIMENTO: 16.059/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO.

I. DAS PRELIMINARES:

1. REQUERIMENTO/RETIFICAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa Conforme estabelece a Lei 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPETRANTE:

2. A Empresa impetrante contesta especificamente o item 8.3.1 alínea g – habilitação Pregão SRP n. 07/2017, e Edital.

2.1. Alega que não consta exigências Alvará Sanitário e Alvará Prevenção contra incêndio e pânico (bombeiro).

III. DO PEDIDO DA IMPETRANTE

3. Requer a Retificação:

a) a inclusão no edital de licitação no item 8.3.1 alínea "g" os seguintes alvarás: Alvará Sanitário e Alvará do Corpo de Bombeiros;

b) Que seja recebida, conhecida e provida a retificação interposta.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Preliminarmente cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

5. O impetrante encaminhou em tempo hábil, via *e-mail*, sua intenção ao Departamento de Licitação do Município de Colniza/MT, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Departamento adota o Termo de Referência do Edital padrão aprovado pela Equipe de Licitação, junto as Secretarias Municipais da Cidade de Colniza/MT, atendendo determinações legais, informo ainda que à varias empresas interessadas no Certame, estas também tiveram algumas duvidas, porém ligaram para este setor e tiveram todas as suas duvidas sanadas, destaca-se ainda que nenhuma outra indagou sobre a possibilidade de uma eventual Retificação.

ção, aceitaram e estão formulando suas propostas com as informações que lhes estão sendo repassadas, e manifestaram ainda satisfeitos com os esclarecimentos e informações.

7. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e pesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequentemente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

No entanto em verificação a Lei Federal N° 6.360/76; Decreto Federal N° 79.094/77 e Portaria Federal N° 2.814/98 e Lei Estadual N° 8.399/05 e seu Art. 6° § 1, Inciso I e V, foi constatado algumas exigências.

V. DECISÃO

Ante ao Exposto, conheço do Pedido por ter sido apresentada tempestivamente, e no que tange ao MÉRITO das alegações **ACEITO PROVIMENTO DE TODOS OS PEDIDOS FEITOS PELA EMPRESA**, havendo a adequação do Edital para que atenda todos os requisitos da Legislação Pertinente, devendo ser todos fiscalizadores para o bom andamento dos trabalhos a ser executado, desta forma fica incluída no item 08 habilitação à apresentação do Alvará Sanitário e Alvará do Corpo de Bombeiros, ficando os demais itens sem nenhuma alteração. E a data permanecerá no mesmo dia e hora, pois a inclusão dos itens na fase de habilitação não afeta a formulação de proposta.

Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017 – PMC

PROCESSO: 16.156/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de um caminhão Baú, novo (0 km) 3/4, 4x2, para atender as necessidades desta Municipalidade. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Fevereiro de 2017, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ilma. Sra.

Shaiane Cristana

Com amparo no Decreto n°. 001/GP/2016 de 08 de janeiro de 2016, e a solicitação através da C.I. n°. 018/2017, **convocamos** V. Sa. a comparecer na Sede desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **03** (três) dias, para assumir o **Cargo de Conselheira Tutelar substituta**, por um período de 05 (cinco) meses.

Colniza, 07 de janeiro de 2017.

Elvira Mund

Sec. Adjunto de Administração

Portaria n°. 123/GP/2016

Ciente em ____/____/____

Shaiane Cristana

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 014/GP/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N°. 014/GP/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: “NOMEIA Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, e dá outras providências.”

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERADO Considerando a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais, no quadro de pessoal do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício, com objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com vigência para o exercício de 2017, sendo integrada pelos seguintes membros:

1. PRESIDENTE: Wanderley dos Santos Borin (matrícula: 16154) 2. MEMBRO: Marcio Aparecido Lopes Pereira (matrícula: 230) 3. MEMBRO: Daniel de Souza Teixeira (matrícula: 16169) 4. MEMBRO: Lucimeire de Souza Neves (matrícula: 142)

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria será realizado por Empresa devidamente contratada, com o acompanhamento da Comissão Fiscalizadora acima nomeada, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde.

Parágrafo Único: A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Simplificado e das demais legislações pertinentes a matéria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se; Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 06 de fevereiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2017 a 06/03/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: INVIOVEL COLNIZA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.425.282/0001-83.

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação e Instalação de Câmeras, alarmes e componentes, monitoramento por sensores de presença e demais materiais descritos em processo de compras, no Predio do Poder Legislativo Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Fevereiro de 2017 à 30 de Setembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.559,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

Colniza/MT, aos dias 08 de Fevereiro de 2017

Johnatan Bretas

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITALPREVI-COLNIZA001/2017

brasao prefeitura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVI-COLNIZA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITALPREVI-COLNIZA001/2017

O PREVI-COLNIZA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colniza, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Wanderley dos Santos Borin, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes, dar publicidade de que a conta anual do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2016, encontra-se à disposição de qualquer município/segurado, na sede da prefeitura municipal, nos horários de expediente normal, daquele paço municipal, qual seja, das 07h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min.

Colniza-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

PREÇO - EDITAL nº 010/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal/transparencia. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 003/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/02/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL nº 003/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, ADRIANO DOS REIS EIRELI – ME E GTR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI - ME.**

Comodoro – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: 004/2017 Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro. Assunto: Pregão Presencial nº 004/2017 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS** Em face da desclassificação da única licitante que apresentou proposta em desacordo com o item 4.3 do edital, restou a esta Comissão **DECLARAR** a licitação **FRACASSADA**.

Comodoro – MT, 08 de fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

DEPregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2017

PREGÃO: Nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Jeferson Ferreira Gomes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1195680-1SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de **GERENCIA-**

DOR e a empresa: **Oseas Construções e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ: 10.949.088/0001-46, instalada na Rua das Laranjeiras nº 3412, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. C5DB.5BBF.83AA.6D26 de 09/12/2016 até 07/06/2017, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **Oseas da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 773.782.961-04 e do RG nº 000844965 SSP/MS, residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 005/2017 e Processo Administrativo nº 005/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão-de-obra para reparos, manutenções e conservações dos prédios públicos municipal, sendo vencedora a empresa **Oseas Construções e Serviços Ltda**, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 08 fevereiro de 2017.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 003/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 075-2017

DECRETO Nº 075/2017

03 de FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE Confresa, Estado de Mato Grosso, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º. Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- I** – Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- II** – Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- III** – Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- IV** – Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

V – Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

VI – Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

VII – Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º. Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º. Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

Cargo	Nome	Cargo /Secretaria
Presidente	Ronio Condão Barros Milhomem	Prefeito
Vice Presidente	Edna Mª Teixeira Reis Gomes	Secretaria de Administração
Secr. Executiva	Lúcia Geralda Ribeiro	Coord. PDI - Gabinete
Membros	Erlon Silva Leal	Chefe de Gabinete
	Leidiane Gomes de Freitas	Secretária de Assistência Social
	Iranilto de Matos Rodrigues	Secretário de Agricultura e M. Ambiente
	Ronia Mª Barros Milhomem	Secretária de Finanças
	Agênora Moraes da S. Miranda	Secretaria de Educação
	Itamar Pinheiro de Freitas	Secretário de Saúde
	Ronclebes Condão B. Milhomem	Secretário de Planejamento
	Noeli Barbosa de Paula	Coordenadora de Planejamento
	Evirlene Sipaubá Costa	Coordenadora de Cultura
	Aléssio da Silva Teófilo	Coordenador de Obra e Infra-Estrutura
	Sandra Flávia F. Neves Araújo	Coord. CRAS – Assistência Social
	Luiz Antonio Vieira	Coord. CREAS – Assis. Social /Psicólogo
	Simone Danielle Arce Veira	
	Marisangela Junker J. Belle	Contadora – Finanças
	Rafael Ferreira Flores Silva	Analista Sistema /Op.GPE /Adm.
	Hudson Kennedy de Sousa Silva	Analista Sistema /Op.GPE/ Finanças
	Tiago Jorge Lima	Assist. Adm./Operador GPE /Ass.Social
	Walter Ramos Teles	Ass. Adm. /Operador GPE / Obras
	Arthur Pascualote Santos	Analista de Sistema /Op.GPE - Saúde
	Junior Maciel Lins	Técnico /Op.GPE/Agricultura
	Reginaldo da Silva Farias	Coordenador de Licitação
	Juliana Melo Festi Murano	Coordenadora Setor Tributos /Finanças
	Maria de Lourdes S. Batista	Prof. Sec.Educação
	Ana Célia de Souza Lima	Assistente Adm. /Rec.Humanos
	Edivaldo Soares Silva	Biólogo – Secretaria Agricultura
	Joides Januário de Miranda	Contador

Art. 5º. As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Confresa nas datas constantes do cronograma anexo:

I – As datas que estiverem em Negrito, deverão acontecer à avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

II – O Horário das reuniões serão das 08:00 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa – MT, 03 de Fevereiro de 2017

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2017**

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO			Não houve reunião
FEVEREIRO	10/02	19:00 às 21:30	Câmara Municipal
MARÇO	24/03	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Reunião com Coordenação Cada Secretaria
ABRIL	19/04	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
MAIO	18/05	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
JUNHO	22/06	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Reunião com Coordenação Cada Secretaria
JULHO	27/07	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
AGOSTO	24/08	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
SETEMBRO	21/09	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Reunião com Coordenação Cada Secretaria
OUTUBRO	19/10	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
NOVEMBRO	23/11	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	SEBRAE
DEZEMBRO	14/12	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Reunião com Coordenação Cada Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – **Termo de Referência deste Edital. Credenciamento:** das 07:00 às 08:00 horas do dia 22/02/2017. **Abertura:** 22/02/2017 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 08 de fevereiro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, conforme a proposta nº 027272/2016, cadastrada no SICONS, celebrado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM através do Convênio nº 837255/2016, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – **Termo de Referência deste Edital. Credenciamento:** das 07:00 às 08:00 horas do dia 02/03/2017. **Abertura:** 02/03/2017 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 08 de fevereiro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2017****INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na noite do dia 1º para o dia 02 de fevereiro do corrente ano, fora furtado do pátio da Secretaria de Educação, o veículo Fiat Strada Working 1.4 CD, Placa QBO0392, Chassi 9BD5783UGB110078, Renavan 01094655098, ano/mod 2016/2016, cor branca, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e de propriedade do Município de Curvelândia-MT;

CONSIDERANDO que o Sr. VALMIR REZENDE DE SANTANA, Vigia lotado na Secretaria de Educação e responsável pela vigilância do pátio da Secretaria de Educação da referida noite;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de prejuízos ao erário público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a conduta do Sr. VALMIR REZENDE DE SANTANA, Vigia lotado na Secretaria de Educação, noite do dia 1º para o dia 02 de fevereiro do corrente ano e se for o caso, aplicar as penalidades legais.

Artigo 2º - Designar os servidores Jean Silva Costa, Matrícula 2631, Lilian Aparecida Alves do Carmo, Matrícula 1696 e Rogério Coimbra, matrícula 1825 e, sob a presidência do primeiro apurar os fatos acima mencionados.

Artigo 3º - Delibera que tal sindicância, por sua natureza investigativa será célere e ocorrerá sem publicidade.

Artigo 4º - A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30(trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Artigo 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia – MT. 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2017****CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 072/2013, em seu artigo 27;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, a servidora **NEUZA MARIA ALVES DO CARMO**, matrícula funcional nº1669, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, devendo permanecer até 31/12/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia, 08 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001 (Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia - MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **VALTER CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 502, efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 60 (sessenta) dias, o mesmo deverá permanecer afastado do trabalho até 20/03/2017, conforme laudo médico pericial.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração do segurado será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 08 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

JEAN SILVA COSTA – SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, inciso XVI, item “c” da Constituição Federal.

Vem por meio deste para **NOTIFICAR** a candidata **DIANA CARLA FERREIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 2100688-1 SEJUSP/MT

e do CPF 030.004.311-28, à no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, esclarecer e apresentar documentos comprobatórios, à respeito do fato de que a mesma declarou perante o Município de Curvelândia-MT, de que não exerce em acumulação remunerada, qualquer outro cargo, emprego ou função pública, ocorrendo porém, que ao verificar-se o Portal da Transparência do Município de Cáceres-MT, consta o nome de Vossa Senhoria, como servidora efetiva no cargo de Enfermeira e com carga horária de 40 horas semanais.

Salientamos que, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, o cargo para o qual houve sua nomeação, a carga horária é de 40 horas semanais.

Observamos que conforme entendimento pacificado, apesar de existir a possibilidade legal de Enfermeiro trabalhar em 02(dois) cargos públicos de Enfermeiro, tal situação somente é possível se a carga horária de ambos os cargos, não ultrapassar a 60(sessenta horas) semanais.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria, Notificada a apresentar seus esclarecimentos, juntamente com os documentos comprobatórios, no prazo improrrogável de 15 dias, a serem contados do recebimento da presente notificação, sob pena de ser reconhecida e declarada a **DESISTÊNCIA/RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato, conforme Edital de Convocação nº 01/2017.

Curvelândia-MT, 08 de fevereiro de 2017.

JEAN SILVA COSTA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 055/2017

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO**, matrícula funcional nº 1717, efetivo no cargo de Agente Administrativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 005/2017.

Art. 2º - O Contrato 005/2017 tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços na locação de Software como referência de preço para licitação de peças para a frota municipal.

Art. 3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo do Servidor:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2017

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **LUCIANE FÁTIMA MAGALHÃES DE SOUSA**, matrícula funcional 2525, contratada no cargo de Auxiliar de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 30/01/2017 a 30/05/2017, totalizando 120 dias.

Art. 2º - Durante os 120 (cento e vinte) dias de Licença, a remuneração da servidora afastada será pago pelo RGPS - INSS (Regime Geral de Previdência Social),

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 07 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2017

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA DE LAET LEBRERO**, matrícula funcional nº 1695, efetiva no cargo de Enfermeira, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 006/2017 .

Art. 2º - O Contrato 006/2017 tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar do PSF e do Laboratório Municipal.

Art. 3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 07 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo do Servidor:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2017

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 072/2013, em seu artigo 27;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, a servidora **SUELI BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1672, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo permanecer até 31/12/2017, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Curvelândia, 08 de fevereiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO
4ª ERRATA AO EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De ordem do Exm.º Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, nomeada pela Portaria 73/2017/GAB, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital nº 02/2017 por ofertar vaga com requisito em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 11/2011, qual seja: exigir ensino fundamental completo para o cargo de Motorista Escolar, quando a lei municipal exige para ingresso o ensino fundamental incompleto, cabendo as seguintes correções no **Item 2 (DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS)** e no **Anexo II (ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO)**, conforme segue:

Motorista Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.762,84	10	Zona Rural
-------------------	-------------------------------	-----	--------------	----	------------

“ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

(...)

Motorista Escolar

(...)

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental incompleto + CNH classe D ou E.”

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 02/2017. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 08 de fevereiro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira Lucinda Praxedes Capistrano Azevedo

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

**SETOR RH
PORTARIA/DRH N° 010/2017**

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **ADRIANA DE JESUS** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **16 de Outubro de 2012 a 16 de Outubro de 2016**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **ADRIANA DE JESUS**, matrícula funcional 1332, ocupante do Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Técnicos/Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **17 de Fevereiro de 2017 a 17 de Maio de 2017**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**SETOR RH
PORTARIA/DRH N° 011/2017**

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **16 de Outubro de 2012 a 16 de Outubro de 2016**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula funcional 1328, ocupante do Cargo/Função de Auxiliar de Serviços Técnicos/Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **01 de Março de 2017 a 29 de Maio de 2017**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que às 14h:00min do dia 21 de Fevereiro de 2017, estará abrindo a sessão de recebimento e abertura de propostas do Pregão Presencial n° 002/2017, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. O Edital estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Licitação do Município de Diamantino/MT, situado no Prédio da Prefeitura no endereço informado no cabeçalho, durante o horário de expediente, das 13h:00min às 17h:00min e também através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 08 de Fevereiro de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2017 - PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA PREVI N° 013/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte, do Servidor ativo ALOISIO WEHNER em favor da Srª. SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA ”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art. 32, Inciso I, e 31, Inciso I da Lei Municipal n.º 558/2016 de 01 de Setembro de 2.016, que rege o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento no dia 31.01.2017 do servidor ativo **ALOISIO WEHNER**, portador do CPF n.º 626.988.189-72 e RG n.º 1.854.889 SSP/SC, Professor Nível III, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n.º 576, com proventos integrais rateado em partes iguais sendo 50% vitalício em favor da Sr.ª **SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Viúva, brasileira, Servidora Pública, portadora do RG n.º 1694085-7 SSP/MT e CPF sob o n.º 820.184.052-68, residente e domiciliada na Praça I, Centro, Feliz Natal – MT, e 50% em favor de **IARLEY OLIVEIRA WEHNER**, filho, brasileiro, menor, portador do CPF n.º 052.151.991-83 e RG n.º 2562563-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Praça I, Centro, Feliz Natal – MT até a data de 28/05/2026 ou posterior deliberação, conforme Processo de Pensão por Morte no FELIZ PREVI sob n.º 2017.05.00001P, a partir de 01/02/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT Diretora Executiva HOMOLOGO:

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2017 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA PREVI N° 014/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte, do Servidor ativo ALOISIO WEHNER em favor da Srª. SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art. 32, Inciso I, e 31, Inciso I da Lei Municipal n.º 558/2016 de 01 de Setembro de 2016, que rege o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento no dia 31.01.2017 do servidor ativo **ALOISIO WEHNER**, portador do CPF n.º 626.988.189-72 e RG n.º 1.854.889 SSP/SC, Professor Nível III, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n.º 1006, com proventos integrais rateado em partes iguais sendo 50% vitalício em favor da Sr.ª **SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Viúva, brasileira, Servidora Pública, portadora do RG n.º 1694085-7 SSP/MT e CPF sob o n.º 820.184.052-68, residente e domiciliada na Praça I, Centro, Feliz Natal – MT, e 50% em favor de **IARLEY OLIVEIRA WEHNER**, filho, brasileiro, menor, portador do CPF n.º 052.151.991-83 e RG n.º 2562563-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Praça I, Centro, Feliz Natal – MT até a data de 28/05/2026 ou posterior deliberação, conforme Processo de Pensão por Morte no FELIZ PREVI sob n.º 2017.05.00002P, a partir de 01/02/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT Diretora Executiva

HOMOLOGO: RAFAEL PAVEI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISORA DE RH
EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2017.**EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2017**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital n.º. 001/2017, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

Divulgar local e horário das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017.

I – Local: **Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva**, Rua Paraná n.º 670 em Figueirópolis D'Oeste-MT tem como referência a Igreja Matriz e a DAE (Departamento de Água e Esgoto);

II – Horário: início as 08:00hs e término as 11:00hs

III – Dia: 12 de Fevereiro de 2017

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

Felipe Marques de Aquino

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SUPERVISORA DE RH
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2017.**EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2017**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 6 e 6.1 do Edital n.º. 001/2017, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade e transparência;

RESOLVE:

Divulgar que não houve recursos referentes as inscrições.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

Felipe Marques de Aquino

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PROCURADORA JURÍDICA
CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO DA REDE MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:	
1º ROSANE ANTUNES DOS SANTOS	11,5
NÍVEL MÉDIO:	
1º PATRÍCIA DE ANDRADE	11,0
2º JANE PEREIRA DOS SANTOS	7,0
3º MARIA LUCIENE DIAS	6,0
4º CAMILA OLIVEIRA SOUZA	4,0
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE:	
1º ROSIÉLY ANTONIA MACEDO DOS SANTOS	10,5
NÍVEL MÉDIO:	
1º SILENE BATISTA DOS SANTOS	7,5
2º ALINE DE PAULA RIBEIRO	5,0
3º NOEMI PEREIRA ROSA FARIAS	5,0

CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL

PRIMEIRA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADO EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL	
1º ÉRIKA TATIANE AGUSTINI	9,0
SEGUNDA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADOS EM PEDAGOGIA	
1º LUIZ SILVA	18,5
2º EVA PEREGRINI CALBO DE OLIVEIRA	18,5
3º HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS	13,0
4º MARIA DE LOURDES AGUSTINI	12,0
5º CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA	12,0
6º ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	10,0
7º ÂNGELA MARIA TORRENTE	9,5
8º MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN	9,0
9º ALMERITA LUIZ DO NASCIMENTO CARMO	4,5
TERCEIRA FASE: AOS PROFESSORES HABILITADOS EM OUTRAS ÁREAS	
1º LUCIANA CARDOSO GOMES	11,0
2º FELIPE MARQUES DE AQUINO	8,5

Figueirópolis D'Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Silva

Presidente da Comissão

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2017

O Município de Figueirópolis D' Oeste/MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº021/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP, objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das unidades administrativas do município, ficando a nova data de abertura prevista para o dia 21 de Fevereiro de 2017, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. As empresas que já retiraram o Edital deverão retirar o Edital complementar, com todas as alterações efetuadas no site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D' Oeste – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Vanessa Resende de Oliveira – Pregoeira

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, do tipo menor preço global, Exclusiva para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, no dia **22 de Fevereiro de 2017 às 08h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria na gestão da atenção básica em saúde. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Dandra Renata Souza Lima – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR 001 - PROCESSO SELETIVO 002/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2017 - RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017, nos termos dos itens 9.9, 9.11 e 9.12 do Edital nº. 002/2017, visando atender aos Princípios constitucionais;

1 - RESOLVE:

I – Informar sobre a alteração do salário do cargo de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

“ 3 – DO CARGO E VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Processo Seletivo Público Simplificado:”

CARGO OCUPACIONAL	REMUNERAÇÃO	C. H. SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS		
				Normal	*CR	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	02	01 03
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nova Aliança	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	00	01 01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	00	02 02
	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.450,25	40 HRS	Ensino Médio	00	02 02
	MOTORISTA***	R\$ 1.686,63	40 HRS	Fundamental Completo	01	00 01
	DIGITADOR	R\$ 1.468,76	40 HRS	Médio Completo	00	01 01
	PROFESSOR DE DANÇA	R\$ 1.897,55	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	01 01
	PROFESSOR DE ARTES E MÚSICAS	R\$ 979,18	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	02 02
	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	R\$1.450,25	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	03 03
	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES	R\$ 2.531,65	30 HRS	Superior + Profissionalizante	00	01 01
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.919,90	20 HRS	Ensino Superior + Registro no Respectivo Conselho Profissional	00	01 01

2 - OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS PASSAM A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

Leia-se:

CARGO OCUPACIONAL	REMUNERAÇÃO	C. H. SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS		
				Normal	*CR	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	02	01 03
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nova Aliança	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	00	01 01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 979,18	40 HRS	Fundamental Incompleto	00	02 02
	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.450,25	40 HRS	Ensino Médio	00	02 02
	MOTORISTA***	R\$ 1.686,63	40 HRS	Fundamental Completo	01	00 01
	DIGITADOR	R\$ 1.468,76	40 HRS	Médio Completo	00	01 01

PROFESSOR DE DANÇA	R\$ 1.897,55	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	01	01
PROFESSOR DE ARTES E MÚSICAS	R\$ 979,18	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	02	02
INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES	R\$1.450,25	30 HRS	Médio + Profissionalizante	00	03	03
PROFESSOR DE CURSOS LIVRES	R\$ 2.531,65	30 HRS	Superior + Profissionalizante	00	01	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.279,93	20 HRS	Ensino Superior + Registro no Respectivo Conselho Profissional	00	01	01

3 - OS DEMAIS ITENS DO EDITAL Nº 002/2017 PERMANECEM INALTERADOS.

Gaúcha do Norte - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Samila Comunello

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte-MT torna publico que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, realizada na sessão publicada no dia **08/02/2017**, teve como vencedor a empresa; **EVANDRO AZZOLINI - EPP, conforme ata da sessão.**

Gaúcha do Norte, 08 de Fevereiro de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 07 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, contados da data do dia 09 de Fevereiro de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 08 de Fevereiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL				
Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	28249	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP	14.0
2º	33618	ROSALINA LEÃO DA COSTA	1733077-7 SSP / MT	14.0
3º	35620	SUELI PERES REIS TARGANSKI	1871512-5 SSP/MT	14.0
4º	40352	MELK SUIANE FERREIRA DOS SANTOS	25479148 SSP	13.0
5º	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0
6º	7410	LUCIANA KESSLER	11385308 SJ MT	12.0
7º	35438	MARIA APARECIDA LEÃO DE JESUS	2882656-6 SSP/MT	12.0
8º	5954	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP-MT	12.0
9º	39260	NILVA MARIA LUZ	1156253 SJ MT	11.0

CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL				
Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	33527	TEREZINHA DA SILVA DUARTE BOTINI	6.123.161 6 SSP/PR	11.0
2º	47086	SONIA MARIA BORGES NOGUEIRA	21732450 SSP/SP	11.0
3º	17602	FRANCELINA FURTADO DA SILVA	11826819 SSP	11.0

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D - SEMECEL**Classific. Cód. Nome do candidato RG Total pontos**

1º	13871	ADEMIR PEREIRA DE OLIVERA	000973794 SSP/MS	17.0
2º	9685	MAURICIO GUTTEMBERG COSTA LUZ	2197308-3 SJSP/MT	16.0
3º	29250	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSP/SC	16.0
4º	15509	FERNANDO RINALDI DOS SANTOS	17993008 SSP / MT	15.0
5º	36621	MAURICIO DENIS BIRCK	67464630 SSP-PR	15.0

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D - XINGU**Classific. Cód. Nome do candidato RG Total pontos**

1º	35711	TIAGO ARANTES RODRIGUES	2792451-3 SSP-MT	14.0
----	-------	-------------------------	------------------	------

2º	33254	JOSE PEREIRA BARBOSA	1814935 9 SSPMT	13.0
3º	25155	JOÃO ELIAS TESKE	1906184-6 SSP MT	12.0
4º	27157	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	13572725 SSP/ MT	11.0
5º	11596	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSP / MT	10.0

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BOTUVERÁ

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	29523	MICAELE LUZ CAMPELO	046051732012-9 SSPMA	12.0
2º	7319	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 MT	10.0
3º	15236	LUCIANE APARECIDA TRE-VISAN	14330326 SSP MT	10.0

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	4993	EVANESA DUTRA LEITE	27929094 SSP\ MT	13.0
2º	13962	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	1871628-8 SSP/ MT	13.0
3º	26611	GISELE SOUZA FERNANDES	20384980 SSPMT	13.0
4º	21697	SILBENE MENDES DA SILVA	10348441 SJMT	13.0
5º	8593	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	21885729 SSP\ MT	12.0
6º	34710	ROSE PEREIRA DA SILVA	1571050 SSP-MT	12.0
7º	23244	NEIDE ROCHTESCHEL DA SILVA	1.328.861-5 SESP/PR	12.0
8º	20241	FRANCINEIDE RODRIGUES BARBOSA CAMPOS	17281342 SSP MT	12.0
9º	12142	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	13349880 SSP MT	11.0
10º	7228	RAFAELA GOMES DA SILVA	2965482-3 MT	11.0
11º	11414	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094 SSP/BA	11.0
12º	13598	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	24436232 SEJSPMT	11.0
13º	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP PA	11.0
14º	31343	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP/ MT	10.0
15º	6591	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUS SOUZA	23957611 SSP/ MT	10.0
16º	11323	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/ MT	10.0
17º	24791	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	14.067.499-0 SESP-PR	10.0
18º	6318	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	16331958 SSP MT	10.0
19º	7774	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	3032839-0 SSP\ MT	10.0
20º	13234	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP-MT	10.0
21º	44447	LUZINETH RAFAEL SOARES	3435716 IIPR	10.0
22º	22425	NILVA LAIZA BONI KREBS	62767103 SSP/ PR	10.0

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	28613	KELLEN GARCIA DE MELO	85873148 SESP/PR	19.0

INSTRUTOR

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	42718	EDUARDO LUAN WIEST RAMBO	2275680-9 SSPMT	11.0

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	38441	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP PI	10.0

CARGOS: PROFESSOR NÃO HABILITADO BOTUVERÁ

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	44629	KESLIANE VIEIRA DA ROCHA	2904936-9 SSP	13.0
2º	37713	CLEMILSON BRITO FERREIRA	039777742010-5 SSPMA	13.0
3º	19149	CÉLIA REGINA CAMPOS DE BARROS	4298241 CTPS MT	10.0

4º	41626	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	11376783 SJ/ MT	10.0
----	-------	-------------------------------	-----------------	------

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	25428	ALINE OLIVEIRA DE ABREU RODRIGUES	5796580 PC/GO	14.0
2º	25246	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	2208265-4 SSP MT	14.0

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	20150	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	16.0

CARGO: NUTRICIONISTA | SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
------------	------	-------------------	----	--------------

1º	6682	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	18.0
----	------	---------------------------	-----------------	------

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	26156	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP/PR	13.0
2º	45903	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4461010 DGPC-GO	12.0
3º	8047	NAIGON CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA	001790011 SSP/MS	11.0
4º	39169	MAICON BONET	8.458.230-1 II-PR	10.0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA XINGU

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	35529	DANIELE LASCH ALVES	20519290 SSP/MT	12.0

CARGO: PROF. NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	4680	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	2188274-6 SSP/MT	13.0
2º	13689	KATIA SIMONE DA COSTA GONÇALVES PINHO	2152064 DGPC/GO	12.0
3º	13416	KATIA REGINA REINEHR	1099717-2 SSP MT	11.0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II E III SEMECEL

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	20787	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	23987944 SJSP/MT	17.0
2º	21515	ELISIANE BACKES FUNK	13965778 SSP/MT	15.0
3º	28795	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	12.0
4º	27521	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12.0
5º	30342	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP/ MS	12.0
6º	30160	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	11.0
7º	37531	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	08121664 SEJSPMT	11.0
8º	29614	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	128285-40 SSP/MT	11.0
9º	26065	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJP. MS	11.0
10º	42172	MARCIA INES BACK	66364712 SSP/PR	10.0
11º	36712	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	10.0
12º	25610	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSP MT	10.0
13º	32708	CLRIDIANE TEMPES TREVISAN	3132935 SSP	10.0
14º	41808	NATALIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10.0
15º	5408	ANA ELOIZAGRUTKA	2398649-2 SSP/MT	10.0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II E III XINGU

Classific.	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos
1º	31889	GLAUCIONE PEREIRA DE MORAES	1.528.427 SSPP-B	11.0

****CR – Cadastro de Reserva**

**** SEMECCEL – Secretaria Municipal de Educação**

***** Classif. – Classificado**

****** Desc. – Desclassificado**

Gaúcha do Norte, 08 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade/RG
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 8 - Título de Eleitor;
- 9 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
- 10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 12 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 14 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 15 - Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
- 16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 006/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação n. 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: TIAGO BISSONI

Objeto: Locação de um imóvel para fins de funcionamento da biblioteca publica municipal juntamente com o departamento municipal de Turismo, cultura e meio ambiente.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Assinatura: 19/01/2017

Contrato: 007/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação n. 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: VITÓRIO SPÉZIA

Objeto: Locação de um imóvel para fins de funcionamento do conselho Tutelar do Município de Gaúcha do Norte.

Valor Global: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Assinatura: 19/01/2017

Contrato: 008/2017

Modalidade: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 025/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor Global: R\$ 387.375,70 (Trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Assinatura: 24/01/2017

Rescisão do Contrato: 099/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação n. 002/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: GIOVANA FÁTIMA PIVETTA

Objeto: Locação de um imóvel para fins de funcionamento da Farmácia Publica Municipal e outros.

Assinatura: 06/02/2017

Rescisão do Contrato: 045/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação n. 003/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: LINDOLFO FRANCISCO SOARES

Objeto: Locação de um imóvel para fins de funcionamento do Setor de contabilidade do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Assinatura: 06/02/2017

Rescisão do Contrato: 007/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação n. 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte/MT

Contratado: VITÓRIO SPÉZIA

Objeto: Locação de um imóvel para fins de funcionamento do conselho Tutelar do Município de Gaúcha do Norte.

Assinatura: 31/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA YOLANDA NUNES SIQUEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO”.

O Senhor **Pedro Ferronato**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Senhora Yolanda Nunes Siqueira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para o Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor José Ferreira Barbosa, do cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Ferreira Barbosa**, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria n°. 306/2015 de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/02/2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n°. 306/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS****PORTARIA N° 055/2017**

SÚMULA: “Nomeia e autoriza Leiloeiro Público Oficial e da outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei n° 13.138/2015¹, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei n° 8.666/93² que trata das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa n° 17/2013/DREI³ prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula n° 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com endereço a Ave-

nida São Sebastião n° 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n° 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a relação em lotes, avaliar os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 5º - A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 036/2017, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 01 de Fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

¹ Artigo 1º - O artigo 19 do Regulamento a que se refere o Decreto no 21.981, de 19 de outubro de 1932, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 19 - Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, inclusive por meio da rede mundial de computadores (...) ”.

² Artigo 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo (...)

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite.

Artigo 53 - O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

³ Artigo 33 - A Junta Comercial, quando solicitada para informar nome de leiloeiro por interessado na realização de leilões, sejam estes pessoas de direito público ou privado, informará a relação completa dos leiloeiros oficiais devidamente matriculados.

§ 2º - A forma de contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados.

PORTARIA N° 056/2017

SÚMULA: “Exonera Servidora do cargo que menciona e da outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Rosenilda de Santana**, Matrícula Municipal N°. 1247, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 057/2017

SÚMULA: "Nomeia servidora ao cargo em comissão que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª **Rosenilda de Santana**, Matrícula Municipal N° 1247, ao cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 058/2017

SÚMULA: "Revoga Artigo 2º. da Portaria 046/2017 e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga o Art. 2° da portaria 046/2017 a qual atribuiu ao Sr° **José Malvino Lima**, servidor efetivo, Matrícula Municipal N° 330, a responsabilidade pelas atividades relacionadas ao cargo de vistoriador da Agência Municipal de Transito do Município.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 059/2017

SÚMULA: "Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar 027/2010 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir ao Sr°. **José Malvino Lima**, servidor efetivo, Matrícula Municipal N° 330, responsável pelas atribuições e encargos do Departamento Municipal de Transito.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 060/2017

SÚMULA: "Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir ao Sr°. **Igor Gregory Marchioro**, servidor efetivo, Matrícula Municipal N° 1239, responsável pelas atribuições e encargos de vistoriador da Agência Municipal de Transito do Município.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL"

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:	Valor Total
AMAZÔNIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LT-DA	00.108.578/0001-66	R\$ 17.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT".

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:	Valor Total
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	20.936.958/0001-04	R\$ 102.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2017. O Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações torna público aos interessados que, por motivos de interesse público, foi determinado o CANCELAMENTO do Edital de Licitação da Tomada de Preços n. 01/2017 destinado a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, que seria realizado no dia 21/02/2016 às 08:00horas. Itaúba (MT), 08 de fevereiro de 2017. Valcir Donato - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017** realizado em 22 de Janeiro de 2017 CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF	NOME	CARGO
10º	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGIA
2º	RENATA RODRIGUES NUNES	VIGIA
1º	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI

2º	LOANA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
3º	JANAYNA NOTARI	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
4º	CRISLAINE COSTA DA CUNHA	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
5º	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
6º	SIMONE APARECIDA DA ROSA SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
7º	TATIELLE NAIARA DOS SANTOS SOUZA MESQUITA	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
8º	JOSEANE DE SOUZA FAGUNDES	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
9º	ANA SELMA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
10º	ANGELICA ANTONIA DE LIMA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI
11º	ROSELI ASSUNÇÃO DUTRA	APOIO ADM. EDUCACIONAL CLASSE B/TDI

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa servidor comissionado para responder pela Secretaria abaixo mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, exercendo cargo comissionado, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, conforme segue:

1. FABIANO DALLA VALLE

CPF-MF: 804.569.361 – 49

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras (SMIO)

Art. 2º - O servidor acima mencionado não receberá subsídio para responder pela Secretaria que está sendo designado interinamente.

Art. 3º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor comissionado para responder pela Secretaria abaixo mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, exercendo cargo comissionado, para responder interinamente pela **Secretaria Chefe de Gabinete**, conforme segue:

1. ODECI TEREZINHA DALLA VALLE CPF-MF: 371.330.479 – 34

Secretário Municipal de Saúde – SMS

Art. 2º - O servidor acima mencionado não receberá subsídio para responder pela Secretaria que está sendo designado interinamente.

Art. 3º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em virtude de haver sido apresentada impugnação ao Edital de Licitação, fica **SUSPENSA** a **Concorrência Pública n.º. 002/2016**, do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Âmbito do PAC 2, do Município de Jaciara/MT, referente ao Contrato de Repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES/CAIXA**”; para uma análise técnica da Impugnação e, se necessário, readequação ao edital. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7925. Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA EDITAL 001/2017/PREV-JUARA

EDITAL Nº 001/2017/PREV-JUARA

O PREV-JUARA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **CLEIRTO SINHORIN**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juara - MT, 08 de fevereiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 004/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 023/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 004/2017, cuja abertura ocorreu às 14h00 - Local, do dia 24/01/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, conforme Anexos, fora devidamente CANCELADO após interposição recursal e despacho da Procuradoria Geral do Município. Todas as demais informações encontram-se nos autos do processo para apreciação dos interessados. Ficam desde já tido como comunicados as partes envolvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 60/2016, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **74/2016** oriunda do Pregão Presen-

cial SRP nº 88/2017, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA - MT**, tendo como fornecedor registrado, a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **07.657.198/0001-20**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde dos grupos A, B, e E, no Município de Juruena/MT, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços do Referido Pregão, formalizando assim os atos do Processo Administrativo nº 008/2017, Adesão 001/2017.

Juruena -MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, e no Ofício Nº 058/GAB/SMSS de 02 de fevereiro de 2017, realiza a *Dispensa de Licitação nº 002/2017, Processo Licitatório nº 008/2017, para Contratação emergencial de Médico-Clinico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipi-*

pal de Saúde de Juruena – MT, através de Contratação direta da Drª Mayssa Hoffmann Santos da Silva, CPF: 011.609.162-25, RG Nº 1.022.705 RO.

Juruena/MT, 08 de fevereiro de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2016 de 05 de Abril de 2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 07/03/2017, às 14:00hs a Chamada Pública nº 001/2017, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para, para contratação de Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal de Juruena-MT.

Juruena/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Nelson Coutinho de Menezes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/ PMJUS-EDU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, **RESOLVE** divulgar alterações, que passa a vigorar com a seguinte forma:

I- Onde se lê:

ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio (magistério/ Proinfantil)	"Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; "Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; "Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; "Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; "Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; "Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; "Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; "Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CEI's; "Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas -passeio programadas pelas Creches e CEI's; "Participar de capacitações de formação continuada.
---	--	--

II- Leia-se:

ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio de Magistério e ou superior em pedagogia	"Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; "Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; "Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; "Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; "Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; "Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; "Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; "Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CEI's; "Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas pelas Creches e CEI's; "Participar de capacitações de formação continuada.
---	---	---

III- Onde se lê: 3.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
3.1	Pós- graduação	Doutorado na área da Educação	60 PONTOS	
		Mestrado na área da Educação	50 PONTOS	

		Especialização na área da Educação	40 PONTOS	
3.2	Graduação	Licenciatura Plena	30 pontos	
3.3	Ensino médio	Profissionalizante em Magistério/Proinfantil	25 pontos	
3.4	Ensino médio	Não Profissionalizante	20	
3.5	Ensino Fundamental	Incompleto	10	
3.4	Formação continuada	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos expedidos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 3,0 pontos)	

IV- Leia-se:**3.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO)**

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
4.1	Pós- graduação	Doutorado na área da Educação	60 PONTOS	
		Mestrado na área da Educação	50 PONTOS	
		Especialização na área da Educação	40 PONTOS	
4.2	Graduação	Licenciatura Plena (Pedagogia, Letras) Bacharelado em Nutrição	30 pontos	
4.3	Ensino médio	Profissionalizante em Magistério/Proinfantil	25 pontos	
4.4	Ensino médio	Não Profissionalizante	20	
4.5	Ensino Fundamental	Incompleto	10	
4.6	Formação continuada	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação e/ou área pretendida. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	5,0 pontos para cada 40 horas (máximo 20,0 pontos)	

V – Onde se lê:**DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 - As inscrições para a seleção de contrato temporário, para os cargos e funções estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e ocorrerão no dia **09 de Fevereiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Juscimeira) Endereço- Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, bairro Cajus , das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

VI- Leia-se:**DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 - As inscrições para a seleção de contrato temporário, para os cargos e funções estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e ocorrerão no dia **10 de Fevereiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Juscimeira) Endereço- Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, bairro Cajus , das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

VII- Onde se lê:**11 - DO RESULTADO:**

11.1 - O resultado geral do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades Educacionais será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.juscimeira.mt.gov.br/>, e no mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira, obedecendo à ordem de classificação, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2017.

VIII- Leia-se:**11 - DO RESULTADO:**

11.1 - O resultado geral do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades Educacionais será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.juscimeira.mt.gov.br/>, e no mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira, obedecendo à ordem de classificação, a partir do dia **13 de Fevereiro de 2017**.

Juscimeira-MT, 08 de Fevereiro de 2017

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

Brunna Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Cleonice Moreira dos santos Taboza

Presidente da Comissão Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE -MT****EXTRATO DA RESCISÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 039/2014****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 004/2014**CONTRATADA:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 04.858.022/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução de Serviços de Assessoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como Consultoria Financeira, Administrativa, Consultoria no Preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE e LRF Cidadão.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão Unilateral baseia-se na ilegalidade do Aditamento de Prazo ao Contrato supracitado, pois os **Contratos de prestação de serviços técnicos de assessoria contábil e administrativa não podem ser prorrogados com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, tendo em vista que seu objeto não se enquadra na categoria de serviços de natureza contínua, que são aqueles serviços essenciais de caráter permanente, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades rotineiras da Administração.**

FUNDAMENTO: (Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Antonio Joaquim. Acórdão nº 3.345/2015-TP. Julgado em 09/09/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 29/09/2015, Processo nº 1.752-3/2014) (gn)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA N.º 083/2017,**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE RUA 2017, DE LAMBARI D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Organizadora do Carnaval de Rua 2017, do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme abaixo especificado:

§ CELSO PEREIRA DOS SANTOS § GUMERCINDO DA SILVA NEVES § JOSÉ TARGA SOBRINHO § LEANDRO MAFORTE AVILA § MILTON SANTANA § PAULO LOPES DE ALMEIDA § TANDARA TARGA GOMES § ZEFERINO BORGES PEREIRA

Art. 2º. A presente Comissão objeto desta Portaria, terá a função de realizar reuniões com os blocos, divulgar o carnaval em todos os veículos de comunicação, bem como dirimir todas as dúvidas que possam surgir no decorrer do referido evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**EDVALDO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2017****PORTARIA N.º 019/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSE LITON LUZ JUNIOR**, portador do RG nº 1632670 – SSP/GO e do CPF nº 414.753.211-04, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA AGRICULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura

do município de Luciara MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2017 - DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU –
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO****DECRETO N.º 017/2017.****DATA: 08/02/2017.**

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$1.015.530,87 (um milhão, quinze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R\$170.545,26 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2017.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de março de 2017, será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa -se as seguintes datas de vencimento:

A - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 30 de março de 2017;

B - 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de abril de 2017;

C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de maio de 2017;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2017, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 25 de março de 2017.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 25 de março de 2017 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 08 de fevereiro de 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE MARCELO RICARDO CORDEIRO

Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL/SECRETARIA PORTARIA 002/2017 EXONERAÇÃO FUNCIONARIO

PORTARIA Nº 002/2017 DATA: 07/02/2017

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo de Comissão

da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Exonerar a Srª. ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1460326-8 SSP/MT e CPF/MF Nº 962.918.851-15, do cargo de Assessora Financeira, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 22 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto, montagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT,

Sito a Rua Guaira, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 08 de Fevereiro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 011/ 2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** Contidas nos anexos do Edital 001/2017, TOMADA DE PREÇO 01/2017, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA

Valor/Global: R\$ 13.563,57 (Treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: 01/02/2017 Vigência: 31/12/2017

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0013.1031 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental, Muro ou Cerca e Calçadas – 4490.51.00.00 - Fonte 0115049000 – Salário Educação – R\$ 13.563,57

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 02 de fevereiro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO C.A 1 A SEREM UTILIZADOS NOS BUEIROS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa A B PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.576/0001-07 com valor total de R\$ 328.800,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE PORTARIA Nº. 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM O RGA DOS ANOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017 ESTABELECIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR RONALDO JARDIM DOS SANTOS, PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Atualizar os valores do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, de acordo com índices de reposição salarial aplicados aos vereadores da Câmara Municipal conforme segue: ano de 2014: Lei nº 1.210 de 17 de Março de 2014, que estabelece a reposição salarial de 5,56%; ano de 2015: Lei nº 1.287 de 03 de Março de 2015, que estabelece reposição salarial de 6,23%; ano de 2016: 11,28%, referente ao INPC acumulado de 2015 e ano de 2017: 6,58%, referente ao INPC acumulado de 2016.

ARTIGO 2º. - Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, em R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais), em concordância com o teto de 30% do salário de Deputado Estadual.

ARTIGO 3º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a reeditar o Anexo Único da Portaria nº 008 de 18 de janeiro de 2017.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 08 (oito) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

RONALDO JARDIM DOS SANTOS**PRESIDENTE INTERINO****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 008/2017****Quadro Demonstrativo dos Vencimentos Básicos por Padrão****Cargos de Provimento Efetivo**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	VENCIMENTO
Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	A/E	1/12	1.026,49
Auxiliar Parlamentar Administrativo	A/E	1/12	1.340,14
Assistente Legislativo	A/E	1/12	1.977,48
Telefonista	A/E	1/12	1.089,72
Assistente Parlamentar	A/E	1/12	3.751,46
Técnico Oper. Contábil e Financeiro	A/E	1/12	4.544,45

Quadro Demonstrativo da Remuneração por Padrão**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC - 1	4.646,91

Quadro Demonstrativo dos Adicionais por Padrão**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Encarregado de Serviços de Alta Complexidade e Responsabilidade	FC-1	1.331,58
Encarregado de Serviços de Média Complexidade e Responsabilidade	FC-2	887,71
Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade e Responsabilidade	FC-3	443,86

Subsídios dos Agentes Políticos (Presidente e Vereadores)

CARGO	Subsídio (R\$)
Presidente	7.590,00
Vereador	5.048,83

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 3.138/2017****DECRETO Nº 3.138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ALTERA O DECRETO Nº 3130 QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo como base o Decreto 776/2016 do Governo Estadual, e de acordo com o disposto na legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o calendário de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3130 de 18 de janeiro de 2017, para inclusão de ponto facultativo no dia 01/03 e do feriado municipal no dia 14 de maio.

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto nº 3130 de 18 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Divulgar o calendário dos feriados e definir os pontos facultativos no município de Mirassol D'Oeste-MT, no ano de 2017, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

27 de fevereiro (segunda-feira) Morte Pe. Thiago Cheza – feriado municipal;

28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

01 de março (quarta-feira) Cinzas - Ponto Facultativo;

14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado municipal;

21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

14 de maio (domingo) Emancipação Política - Feriado Municipal;

15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado municipal;

16 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

7 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

8 de setembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

13 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo;

28 de outubro (sábado) aniversário de Mirassol D'Oeste - feriado municipal;

2 de novembro (quinta-feira) Finados - feriado nacional;

3 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

22 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;

29 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo."

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 3130 de 18 de janeiro de 2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 07 de Fevereiro de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS**Prefeita Interina**

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Segundo Aditivo do Contrato nº 03/2015 - Data: 18/11/2016. Contratada: **BANCO BRADESCO.**, Valor total do aditivo R\$ 35.372,88, **a importância de R\$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 35.371,88 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).** Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 26/01/2017 à 30/09/2017, a renovação do aditivo do contrato se dá pelo fato de que o montante empenhado já se encontra quase todo liquidado, é prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT, 26 de janeiro de 2017. VALTER CESAR COU-TINHO - Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2017.**

PORTARIA N.º 003/2017.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 60/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à servidora Lucia Benedita da Silva Franca”.

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 60/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 28 de outubro de 2016, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da **Sr.ª Lucia Benedita da Silva Franca**, portadora da cédula de identidade RG nº. ° 618.271 SSP/MT e do CPF nº. 405.355.331-87, servidora efetiva no cargo de ajudante de serviços gerais, Classe “C”, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº. 175, com proventos proporcionais, consoante processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2016.02.00945P**, a partir de 13 de outubro de 2016, até posterior deliberação.

Onde se lê: “Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 41, 31 de dezembro de 2003”.

Leia-se: “Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 31 de dezembro de 2003”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **13 de outubro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres/MT, 08 de fevereiro de 2017.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2017**

DECRETO Nº. 013/2017

“DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – FUNASA;

II- Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

III- Aparecida Clestiane da Costa Souza, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;

IV- Glaudio Humberto Colognese Valandro, Secretário Municipal de Infra-estrutura;

V- Maria Cecília Botini Hanel, Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o caput deste artigo:

I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I- Edilman Conceição Rondon;

II- Josimari Silva Pereira;

III- Lindberg Rodrigues dos Santos;

IV- Fabiano José da Silva

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o caput deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Janeiro de 2017

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres **DECRETO Nº. 013/2017**

“DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;

II- Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

III- Aparecida Cestiane da Costa Souza, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;

IV- Glaudio Humberto Colognese Valandro, Secretário Municipal de Infraestrutura;

V- Maria Cecília Botini Hanel, Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o caput deste artigo:

I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I- Edilman Conceição Rondon;

II- Josimari Silva Pereira;

III- Lindberg Rodrigues dos Santos;

IV- Fabiano José da Silva

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o caput deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Janeiro de 2017

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 112/2017

PORTARIA Nº. 112/2017

“Dispõe sobre a nomeação do representante para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, conforme Lei Municipal nº 1051/2007 de 06 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, e considerando a exigência prevista no Art. 1º da Lei Federal n.º 8.142/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos dos artigos da Lei Municipal 1051/2007 de 06 de novembro de 2017, Art. 5º § 1º, 2º e 3º letra i, **NOMEIA** o abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão Administrativa 2016 a 2018.

UNAMB: União Nobrense das Associações de Moradores de Bairros

Titular – Simone Mendes Aguiar

CPF: 506.853.171-53

RG: 21.065.986-8 SEJSP/RJ

Suplente – Nilva Flávia Falcão

CPF: 474.363.361-34

RG: 0.686.621-2 SSP/MT

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 07 de Fevereiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 02/2017/SEMEC

PORTARIA Nº. 02/2017/SEMEC

Regulamenta o processo de distribuição das matrículas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nobres/MT, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de organizar a distribuição das matrículas nas unidades escolares da zona urbana com vistas à organização do transporte escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos da Educação Infantil Pré-Escola (04 e 05 anos) e do Ensino Fundamental até o 5º Ano, residentes nos bairros Jardim Petrópolis, Cohab Marzagão, Cohab Dauri Riva e Cohab Por do Sol deverão ser matriculados pelos pais ou responsáveis na Escola Municipal Dalci Cândida de Souza.

Parágrafo único. O objetivo desta medida é proporcionar maior comodidade ao aluno e evitar deslocamentos desnecessários a outras unidades escolares mais distantes da sua residência.

Art. 2º Caso os pais ou responsáveis optem em não matricular seus filhos na escola mencionada no art. 1º, ficarão responsáveis pelo transporte dos mesmos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação realizará as adequações necessárias para responder a demanda, com objetivo de atender os alunos residentes nos bairros citados no caput do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres-MT, em 30 de janeiro de 2017.

PEDRO LUÍS GALLO

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 15.061.773/0001-55

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL				
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				721.336,32
TOTAL GERAL				721.336,32

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTERUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIOGILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - BALANÇO GERAL 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA CNPJ: 15.061.773/0001-55 ANEXO 6 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2016				
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	721.336,32			721.336,32
01 031	ACAO LEGISLATIVA	286.298,25			286.298,25
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	286.298,25			286.298,25
01 031 0001 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	286.298,25			286.298,25
01 122	ADMINISTRACAO GERAL	435.038,07			435.038,07
01 122 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	435.038,07			435.038,07
01 122 0001 1001	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
01 122 0001 1002	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS				
01 122 0001 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.863,77			9.863,77
01 122 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA	422.581,80			422.581,80
01 122 0001 2002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	492,50			492,50
01 122 0001 2003	DESPESAS COM PUBLICIDADE	2.100,00			2.100,00
01 122 0001 2004	AMORTIZACAO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
TOTAL		721.336,32			721.336,32
TOTAL					721.336,32
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL					721.336,32

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IX - BALANÇO GERAL 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA CNPJ: 15.061.773/0001-55 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 exercício de 2016
---	--

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	721,336,32							
TOTAL	721,336,32							



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 15.061.773/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 15.061.773/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

CNPJ: 15.061.773/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2016

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								721.336,32
TOTAL								721.336,32
TOTAL								721.336,32
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)								
TOTAL GERAL								721.336,32

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTERUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1, SECRETARIOGILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO X - BALANÇO GERAL 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 15.061.773/0001-55

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
000000000000	TOTAL							PARA MENOS
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		661.224,97	60.111,35		60.111,35	721.336,32	721.336,32
	TOTAL GERAL		661.224,97	60.111,35		60.111,35	721.336,32	

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2016 13:57:59

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA FONE 3545-4100

Página 1
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2016

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

R\$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			711.472,55
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		449.967,00	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.280,27		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37.973,25		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.713,48		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3290.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.505,55	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.680,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	7.000,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.655,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.670,55		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.000,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.863,77
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.863,77	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.863,77		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
TOTAL				721.336,32



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

EXERCÍCIO DE 2016
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

R\$ 1,00

RESUMO:	ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
	01	CAMARA MUNICIPAL	721.336,32
		Interferencias Financeiras	0,00
		TOTAL GERAL	721.336,32

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO - 16 - BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2016

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETÁRIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 31/12/2016 14:03:01

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2016					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		711.472,55
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449.967,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.505,55	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
Déficit		711.472,55			
Total		711.472,55	Total		711.472,55
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		9.863,77
			INVESTIMENTOS	9.863,77	
			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
Déficit		721.336,32			
Total		721.336,32	Total		721.336,32
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes			Despesas Correntes	711.472,55	
Receitas de Capital			Despesas de Capital	9.863,77	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	721.336,32				
	721.336,32				
TOTAL	721.336,32		TOTAL	721.336,32	

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETÁRIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/O-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2016



(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Depositos - I.R.R.F.	0,00	5.307,79	0,00	5.307,79	0,00	0,00
Depositos - PREVINORTE	0,00	15.122,83	0,00	15.122,83	0,00	0,00
Depositos - SIMTINOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos - Pensao Alimenticia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depositos - I.S.S.Q.N.	0,00	2.189,90	0,00	2.189,90	0,00	0,00
Restituicao - Sentença Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO SINDICAL	0,00	363,59	0,00	363,59	0,00	0,00
INSS	0,00	15.534,00	0,00	15.534,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	25.582,60	0,00	25.582,60	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB	0,00	4.266,21	0,00	4.266,21	0,00	0,00
DESCONTO INDEVIDO SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIMED - VALE DO SEPUTUBA	0,00	16.091,55	0,00	16.091,55	0,00	0,00
CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	84.458,47	0,00	84.458,47	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	84.458,47	0,00	84.458,47	0,00	0,00
TOTAL	0,00	84.458,47		84.458,47	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	84.458,47	TOTAL (d+e)	84.458,47	0,00

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/O-8

Emissão: 31/12/2016 14:03:42

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Página 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - BALANÇO GERAL 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 31/12/2016

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	721.336,32	671.253,60
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
			Ordinária	721.336,32	671.253,60
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	84.458,47	111.039,29	Despesas Extra-Orçamentárias	84.458,47	111.039,29
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período			Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	84.458,47	111.039,29	Outras movimentações extra-orçamentárias	84.458,47	111.039,29
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)/Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)/Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 31/12/2016

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	84.458,47	111.039,29	TOTAL	805.794,79	782.292,89

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
 CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2016

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

MARIANO GOMES MIRANDA
 PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
 1. SECRETÁRIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
 CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO - 11 BALANÇO GERAL 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2016
---	--

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
001	CÂMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.2073-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.825,00		180.825,00	164.525,00	16.300,00		180.825,00	
01.031.0001.2073-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	37.973,25		37.973,25	34.550,25	3.423,00		37.973,25	
01.031.0001.2073-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00	1,500,00			1,500,00	
01.031.0001.2073-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.000,00		66.000,00	59.500,00	6.500,00		66.000,00	
01.122.0001.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.122.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.122.0001.1003-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,863,77		9,863,77	5,527,00	4,336,77		9,863,77	
01.122.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
01.122.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,455,27		200,455,27	200,455,27			200,455,27	
01.122.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
01.122.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	30,713,48		30,713,48	30,713,48			30,713,48	
01.122.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2,180,00		2,180,00	1,780,00	400,00		2,180,00	
01.122.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	52,000,00		52,000,00	50,919,65	1,080,35		52,000,00	0,00
01.122.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,500,00		7,500,00	6,750,00	750,00		7,500,00	
01.122.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	7,000,00		7,000,00	7,000,00			7,000,00	
01.122.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35,655,00		35,655,00	34,125,00	1,530,00		35,655,00	
01.122.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87,078,05		87,078,05	81,544,40	5,533,65		87,078,05	0,00
01.122.0001.2001-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS								
01.122.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
01.122.0001.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
01.122.0001.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	492,50		492,50	492,50			492,50	
01.122.0001.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,100,00		2,100,00	1,000,00	1,100,00		2,100,00	
01.122.0001.2004-329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
01.122.0001.2004-329022000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO								
01.122.0001.2004-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 001	721.336,32		721.336,32	680.382,55	40.953,77		721.336,32	0,00
	TOTAL DO ORGAO - 01	721.336,32		721.336,32	680.382,55	40.953,77		721.336,32	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS	721.336,32		721.336,32	680.382,55	40.953,77		721.336,32	0,00
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	721.336,32		721.336,32	680.382,55	40.953,77		721.336,32	0,00

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador(a)

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2016
---	--

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributária							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
(-) Dedução para formação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	728.001,00	728.001,00	60.111,35	8,25	721.336,32	99,08	6.664,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	728.001,00	728.001,00	60.111,35	8,25	721.336,32	99,08	6.664,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	728.001,00	728.001,00	60.111,35	8,25	721.336,32	99,08	6.664,68
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	728.001,00	728.001,00	60.111,35	8,25	721.336,32	99,08	6.664,68

Emissão: 31/12/2016 14:00:27

Página 1
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA							
	CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA							
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
Dezembro/2016								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para								
- Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2016							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	40.000,00	30.713,48			30.713,48	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	40.000,00	30.713,48			30.713,48	100,00	

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
 CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
 Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	688.001,00	2.621,84	690.622,84	40.953,77	690.622,84	690.622,84	690.622,84	100,00	
DESPESAS CORRENTES	661.951,00	18.808,07	680.759,07	36.617,00	680.759,07	680.759,07	680.759,07	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	423.151,00	-3.897,48	419.253,52	19.723,00	419.253,52	419.253,52	419.253,52	100,00	
Juros e Encargos da Dívida	100,00	-100,00							
Outras Despesas Correntes	238.700,00	22.805,55	261.505,55	16.894,00	261.505,55	261.505,55	261.505,55	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	26.050,00	-16.186,23	9.863,77	4.336,77	9.863,77	9.863,77	9.863,77	100,00	
Investimentos	26.000,00	-16.136,23	9.863,77	4.336,77	9.863,77	9.863,77	9.863,77	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	50,00	-50,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	-9.286,52	30.713,48		30.713,48	30.713,48	30.713,48	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	728.001,00	-6.664,68	721.336,32	40.953,77	721.336,32	721.336,32	721.336,32	100,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	728.001,00	-6.664,68	721.336,32	40.953,77	721.336,32	721.336,32	721.336,32	100,00	
SUPERÁVIT (XIII)			6.664,68	19.157,58					6.664,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	728.001,00	-6.664,68	728.001,00	60.111,35	721.336,32	721.336,32	721.336,32	99,08	6.664,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	40.000,00	-9.286,52	30.713,48		30.713,48	30.713,48	30.713,48	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	-9.286,52	30.713,48		30.713,48	30.713,48	30.713,48	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	40.000,00	-9.286,52	30.713,48		30.713,48	30.713,48	30.713,48	100,00	
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	40.000,00	-9.286,52	30.713,48		30.713,48	30.713,48	30.713,48	100,00	

Emissão: 31/12/2016 14:00:27

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETÁRIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

Emissão: 31/12/2016 14:00:27

Página 2
Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VII - BALANÇO GERAL 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA CNPJ: 15.061.773/0001-55 ANEXO 7 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2016					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	721.336,32			721.336,32
01 031	ACAO LEGISLATIVA	286.298,25			286.298,25
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	286.298,25			286.298,25
01 031 0001 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	286.298,25			286.298,25
01 122	ADMINISTRACAO GERAL	435.038,07			435.038,07
01 122 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	435.038,07			435.038,07
01 122 0001 1001	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
01 122 0001 1002	AQUISICAO DE VEICULOS E MOTOS				
01 122 0001 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.863,77			9.863,77
01 122 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA	422.581,80			422.581,80
01 122 0001 2002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	492,50			492,50
01 122 0001 2003	DESPESAS COM PUBLICIDADE	2.100,00			2.100,00
01 122 0001 2004	AMORTIZACAO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
TOTAL		721.336,32	0,00	0,00	721.336,32
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					0,00
TOTAL GERAL					721.336,32

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VIII - BALANÇO GERAL 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA CNPJ: 15.061.773/0001-55 ANEXO 8 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2016				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	721.336,32		721.336,32
01 031	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	286.298,25		286.298,25
01 031 0001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	286.298,25		286.298,25
01 122	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	435.038,07		435.038,07
01 122 0001	AMPLIACAO E REF DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	435.038,07		435.038,07
TOTAL		721.336,32	0,00	721.336,32
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				0,00
TOTAL GERAL				721.336,32

MARIANO GOMES MIRANDA
PRESIDENTE

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC MT- 012604/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PORTARIA N° 133/2017**

PORTARIA N° 133/2017

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **Sanmartin Curado** - Apoio Municipal/Motorista para a Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade Detran, onde se encontra desempenhando suas atividades atualmente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de janeiro de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretário Munic. de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 134/2017

PORTARIA N° 134/2017

Alinor Augusto de Miranda, Secretário de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder Elevação de Classe aos servidores: **Mario Roberto Duarte**, matrícula 227, lotado na Secretaria Municipal de Educação - cargo de Professor, eleva-se da classe **B** para da Classe **C**, **Alice Olímpia do Espírito Santo Campos**, matrícula 0122, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - cargo de Técnica de Enfermagem, eleva-se da classe **A** para da Classe **B**, **Emerson Sales de Arruda**, matrícula 1183, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - cargo de Apoio Municipal, eleva-se da classe **A** para da Classe **B**, **Adão Catarino de Campos**, matrícula 0294, lotado na Secretaria Municipal de Administração - cargo de Agente Municipal, eleva-se da classe **A** para da Classe **B** a partir de 01 de janeiro de 2017, com base referidos Processos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de janeiro de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2017, para **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo: Lote I – Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S; Lote II - Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S, conforme projeto anexo**, parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá às **09h00min horas, do dia 23 de fevereiro** de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/ nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos estão à disposição no <http://www.nossasenhoralivramento.org.br>

to.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 08 de fevereiro de 2017.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria n°. 011/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 001/2017

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal do município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no ano de 2016, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2016, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 135/2017

PORTARIA N° 135/2017

Alinor Augusto de Miranda, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Retornar as atividades do cargo de Apoio Educacional o servidor **Ronaldo Cesar de Carvalho** matrícula 643, na Secretaria de lotação/Assistência Social, a partir de 02/01/2017. O retorno da licença por interesse particular sem ônus se da por motivo de solicitação da parte do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de janeiro de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretário Munic. de Administração, Planejamento

PORTARIA N° 132/2017

PORTARIA N° 132/2017

Alinor Augusto de Miranda, Secretário de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(um) período de licença prêmio a servidora **Rosilene Auxiliadora da Silva Magalhães**, Matrícula 0639, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente Municipal no período de 05/01/2017 a 05/04/2017, referente ao período aquisitivo 2008/2013, **Josias Aniceto Muniz**, Matrícula 0026, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no cargo de Apoio Municipal no período de 10/01/2017 a 10/04/2017, referente ao período aquisitivo 2002/2007, com base em Processo administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de janeiro de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretario de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr.DOUGLAS BONFIM LOPES

Em face de sua ausência injustificada, venho por meio deste **notificá-lo** a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

O seu não comparecimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, que será contado a partir desta data, significará abandono do cargo que ensejara demissão por abandono do cargo conforme preceitua o artigo 24 da lei 324/2007.

NovaBrasilândia- MT, 08deJaneirode 2.017.

SANDRA PINHEIRO DE SÁ

Diretora Presidente

SAAE-NB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 003/2017

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 22 de fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, do tipo **Menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BIOMÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandiamt.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 08 de fevereiro de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
460.00	WIRIS XAVIER DE SOUZA	ESCOLA MURALHA	02
460.02	RAFAEL LUIS FERREIRA FALCÃO	ESCOLA MURALHA	02
460.01	FABRICIO SANTOS BRAN- DÃO SILVA	ESCOLA MURALHA	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
320.88	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	ESCOLA MURALHA	04
320.89	KARINE ALEXIA S. CHRISTMANN	ESCOLA MURALHA	04
320.80	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	ESCOLA MURALHA	04
320.48	ARIELE ALVES GONCALVES	ESCOLA MURALHA	04
320.77	ANGELA MARIA DE LIMA	ESCOLA MURALHA	04
320.78	IZAMARA ESSER DE LIMA	ESCOLA MURALHA	04
320.79	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	04
320.87	KELY CRISTINA ZOROMARA	ESCOLA MURALHA	04
320.85	DAYANE FLORENCIO	ESCOLA MURALHA	04
320.84	JOSIANE LOPES LEAL	ESCOLA MURALHA	04
320.81	AMANDA DA COSTA XAVIER	ESCOLA MURALHA	04
380.82	KAROLAINÉ DOMINGUES MARTINS	ESCOLA MURALHA	04
320.83	MEIRE TERESINHA SHIMIZU	ESCOLA MURALHA	04
320.86	NÉRIA PAULA VIESEL FRANCO	ESCOLA MURALHA	04
320.76	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	ESCOLA MURALHA	04
320.75	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	ESCOLA MURALHA	04
320.73	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	04
320.49	TELLE TATIANE H. DE SOUZA	ESCOLA MURALHA	04
320.50	JÉSSICA APARECIDA S. CANDIDO	ESCOLA MURALHA	04
320.51	CREUSIMÁ SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	04
320.52	IRONIDES NARTINS VIEIRA NETA	ESCOLA MURALHA	04
320.59	ADAINÉ LUIZA MUNIZ MARQUES	ESCOLA MURALHA	04
320.60	ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	04
320.61	GEICI KELLI CALDEIRA DA CUNHA	ESCOLA MURALHA	04
320.63	LORENIL CORREA	ESCOLA MURALHA	04
320.66	SULMAR ALVES DA SILVA	ESCOLA MURALHA	04
320.67	FABRIELI DOS ANJOS	ESCOLA MURALHA	04
320.53	BARBARA CRISTIANE B. AMARAL	ESCOLA MURALHA	04
320.54	FERNANDA DALFIOR DE MOURA	ESCOLA MURALHA	04
320.55	JOILSON SOARES ALVES	ESCOLA MURALHA	04
320.56	GIVANILDE SANTOS LEITE	ESCOLA MURALHA	05
320.57	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	05
320.58	SUELI REGINA DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	05
320.62	ANA LUCIA CORREA SANTOS	ESCOLA MURALHA	05
320.65	BIANKA THAIS ANDRADE RIBEIRO	ESCOLA MURALHA	05
320.31	ANNA GRASIELE DE SOUZA AGUIAR	ESCOLA MURALHA	05
320.32	LILIAN RIOS DALFIOR	ESCOLA MURALHA	05
320.33	VANESSA TAQUES DA SILVA	ESCOLA MURALHA	05
320.34	JOSELINA JAINIL T. SEGUNDINO	ESCOLA MURALHA	05
320.35	ELAYNNE LUZ MARTINS	ESCOLA MURALHA	05
320.68	CRISLAINE COSTA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	05

[illegible]

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
180.03	WELIKA CHISTIANE CORREIA	ESCOLA MURALHA	03
180.00	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	ESCOLA MURALHA	03
180.02	PAULO CEZAR IZEPELOVSKI	ESCOLA MURALHA	03
180.01	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	03
180.05	EMILIANA MAGALHÃES CAMARGO	ESCOLA MURALHA	03
180.04	FABIANA VAZ SCHEFFER	ESCOLA MURALHA	03
180.06	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	ESCOLA MURALHA	03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MARILÂNDIA PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVINOM N.º 001/2017**

EDITAL PREVINOM Nº 001/2017

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr^a. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 07 de fevereiro de 2017.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração / Gestora

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
140.00	WIZERNAMORE R. FRANCISCO	ESCOLA MURALHA	03
140.01	IOLANDA NOGUEIRA SALES	ESCOLA MURALHA	03
140.02	VANUZA LEAL DE SOUZA	ESCOLA MURALHA	03
140.03	JESSICA THAYNARA N. DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
120.00	LUIZ GUSTAVO S. ÁVILA	ESCOLA MURALHA	07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
250.01	ISIS GABRIELA PAZUCH	ESCOLA MURALHA	07
250.00	VINÍCIUS PIRES DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
160.11	PATRICIA FERREIRA DE QUADROS	ESCOLA MURALHA	03
160.03	NATHALIA M. DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	03
160.02	GLEICIANE S. RODRIGUES	ESCOLA MURALHA	03
160.01	MARY ANN OKADA S. DE MORAES	ESCOLA MURALHA	03
160.04	ROSANA DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA MURALHA	03
160.06	ROBERTO VINÍCIUS O. SAMPAIO	ESCOLA MURALHA	03
160.05	JOHNNATA ESTELA M. MACIEL	ESCOLA MURALHA	03
160.07	TAMARA THAIS N. DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	03
160.00	JHON KLEITON N. GONÇALVES	ESCOLA MURALHA	03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: NUTRICIONISTA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
100.01	PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE	ESCOLA MURALHA	07

100.00	THAIANE ARAÚJO DA SILVA	ESCOLA MURALHA	07
--------	-------------------------	----------------	----

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: FONOAUDIÓLOGA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
30.00	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: ENFERMEIRO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
280.09	ANDRIELI PIOVEZAN ROCHA	ESCOLA MURALHA	03
280.07	JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	ESCOLA MURALHA	03
280.05	RAIANE CARLA M. RONDON	ESCOLA MURALHA	03
280.08	LUDMILA SCARPAT FELISBINO	ESCOLA MURALHA	03
280.06	DANIELE CRISTNA UCHOA	ESCOLA MURALHA	03
280.04	LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	03
280.00	ADRIANA ANTUNES M. PEREIRA	ESCOLA MURALHA	03
280.02	RAYANE GRAZIELE S. PERON	ESCOLA MURALHA	03
280.03	LEONORA NICACIA M. TEIXEIRA	ESCOLA MURALHA	03
280.01	ADRIANA CORNÉLIA DE O. SILVA	ESCOLA MURALHA	03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
400.04	LAERTE JUNIO COSTA DAMACENO	ESCOLA MURALHA	01
400.00	OSVALDO FIUZA DE OLIVEIRA	ESCOLA MURALHA	01
400.07	ANDERSON TAQUES SANTANA	ESCOLA MURALHA	01
400.05	ARIZIO GIL DA COSTA	ESCOLA MURALHA	01
400.06	JOMAR MANOEL	ESCOLA MURALHA	01
400.03	VALDIR BATISTA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	01
400.02	ARIOVALDO RA. DOS SANTOS	ESCOLA MURALHA	01
400.01	DERVAN DE LIMA	ESCOLA MURALHA	01
400.08	WELLINGTON ANGELINO PEREIRA	ESCOLA MURALHA	01

400.10	HONIBERG DE FRANCA SOUZA	ESCOLA MURALHA	01
400.09	JODEVAN SANTOS DE ASSUNÇÃO	ESCOLA MURALHA	01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
430.06	EMERSON AMORIM DE SOUZA	ESCOLA MURALHA	01
430.05	ANTÔNIO CARLOS PICALHO	ESCOLA MURALHA	01
430.02	MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	ESCOLA MURALHA	01
430.03	ALEXANDRE MAYER ESER	ESCOLA MURALHA	01
430.04	RUI ROLEMBER SCAFFI	ESCOLA MURALHA	01
430.00	MARCELO NOGUEIRA DE SALES	ESCOLA MURALHA	01
430.07	DAVI FRANCISCO MAFFA	ESCOLA MURALHA	01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - POMPEIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
520.01	JAINE TEIXEIRA	ESCOLA MURALHA	01
520.00	LENICE F. MARTINS SOUTO	ESCOLA MURALHA	01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – BELA VISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
490.03	MARIA ELENA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	01
490.04	OZENI RODRIGUES ESPINDOLA	ESCOLA MURALHA	01
490.02	FRANCISCA SOCORRO A. DE SOUSA	ESCOLA MURALHA	01
490.01	WALMIRENE ZOROMARA SILVA	ESCOLA MURALHA	01
490.00	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	ESCOLA MURALHA	01
490.05	SUZI DO CARMO RAMOS	ESCOLA MURALHA	01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS –
INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017**

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL N° 01/2017**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POMPEIA**

N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
60.03	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	08
60.01	VANUSA CARAFINI DA SILVA	ESCOLA MURALHA	08
60.02	JACKSON PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	08
60.04	SANDRA DE SOUZA LIMA	ESCOLA MURALHA	08
60.00	KÁTIA PATRICIA LIMA DA SILVA	ESCOLA MURALHA	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**LICITAÇÃO
CONVÊNIO N° 001/2017.****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E EMIL JIMENEZ FERNANDEZ REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO – PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

Por este instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro **EMIL JIMENEZ FERNANDEZ**, cubano, divorciado, Médico, registro único n.º G275518--B, inscrito no CPF/MF sob nº 078.239.431-07, passaporte n.º E284429, residente e domiciliado Rua Laranjeira – Bairro Centro no Distrito de Brianorte, no município de Nova Maringá-MT doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, celebram o presente convênio para repasse de auxílio financeiro, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 788/2014, com alteração da Lei Municipal nº. 817/2015, Termo de Adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde referente ao Programa Mais Médicos e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 – O presente Convênio tem por objeto o repasse de auxílio financeiro para pagamento de despesas destinadas à concessão de auxílio alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável na modalidade de recurso pecuniário, nos termos do artigo 16 da Lei nº 4.320/1964, artigo 26 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor do auxílio financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 07.002.10.302.0071.2078.339048.000000-299.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1 – O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 02/01/2017, com seu término em 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1 - O valor será pago ao Conveniente em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a primeira em 01/02/2017 e as demais até os dias 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Conveniente.

06.2 – É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao repasse financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

07.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Conveniente:

a) Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais destinadas à alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

b) Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o contrato de locação de imóvel residencial.

c) Apresentar, prestação de contas para ao Município, comprovando o pagamento efetuado do aluguel, equivalente ao valor especificado no contrato de locação.

d) Apresentar comprovação do exercício das atividades inerentes ao Termo de Adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde referente ao Programa Mais Médicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

08.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

a) Repassar, mensalmente, a importância estabelecida na cláusula sexta.

b) Exigir a prestação de contas com o comprovante de pagamento da mensalidade paga com o auxílio financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Convênio poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do artigo 77 e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo(a) fiscal de contrato, a ser oportunamente designado pela administração pública municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONVENIENTE** e fazendo cumprir as determinações legais.

10.2 -. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do contrato in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

10.3 -. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONVENIENTE** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.4 -. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONVENIENTE** para que tome as devidas providências.

10.5 -. Será facultado ao **CONVENIENTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 - Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

12.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 9. 612/98, Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/66 e Lei Municipal nº. 788/2014, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 02 de janeiro de 2017.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Concedente

EMIL JIMENEZ FERNANDEZ

PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Conveniente

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 003/2017.
PUBLICADO EM 03/02/2017 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – ANO XII/Nº 2.661,
PAG. 406 A 408.**

ONDE SE LÊ: convenio nº 001/2017.

LEIA-SE: convenio nº 003/2017.

Nova Maringá – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Coordenador de Licitações

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº. 69 /2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENS PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis no Município de Nova Maringá/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. A comissão tem por finalidade a elaboração de procedimento para sistematização da avaliação e averiguação do estado de conservação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos, determinar a duração de vida útil

dos bens público, bem como proceder a avaliação de imóveis ofertados por dação em pagamento ao município de Nova Maringá-MT

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

João Batista Rodrigues - Presidente

Manoel da Costa Campos - Vice Presidente

Venicius Evangelista Ribeiro – Membro

Maria Eulina Pinto de Matos - Membro

Vera Maria Padilha - Membro

Rosimeire Da Silva Souza - Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SELETIVO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Público 001/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 44 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	NOME
01º	DOUGLAS VIDAL DEMETRIO

Nova Maringá - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 56/2017 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08 de Fevereiro de 2017 na página nº. 318 edição 2664 por erro de digitação no texto da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2017

Alzira de Moura Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056 /2017.

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **VALDIR MURARO MARTINS** COMO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDIR MURARO MARTINS**, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2017**

COMISSÕES PERMANENTES 2017/2018.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Romilton Anacleto Noetzold – DEM,

Anderson Rodrigues dos Santos- PMDB,

Julio Cesar Paranhos da Silva-PSC.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Anderson Rodrigues dos Santos-PMDB,

Julio Cesar Paranhos da Silva-PSC,

Eliana Klitzke Lauvers-PSD.

SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Julio Cesar Paranhos da Silva-PSC,

Eliana Klitzke Lauvers-PSD,

Luiz Carlos Pasquini Ferro-PMDB.

OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

Pedro Lopes Filho-PP,

Romilton Anacleto Noetzold-DEM,

Luiz Carlos Pasquini Ferro-PMDB.

AGRICULTURA, POLITICA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO:

Luiz Carlos Pasquini Ferro-PMDB,

Gilberto Cassimiro-PSDB,

Julio Cesar Paranhos da Silva-PSC.

DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER:

Eliana Klitzke Lauvers-PSD,

Julio Cesar Paranhos da Silva-PSC,

Eder Fernandes da Silva-PSB.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Anderson Rodrigues dos Santos-PMDB,

Eliana Klitzke Lauvers-PSD,

Luiz Carlos Pasquini Ferro-PMDB.

ÉTICA PARLAMENTAR:

Pedro Lopes Filho-PP,

Gilberto Cassimiro-PSDB,

Luiz Carlos Pasquini Ferro-PMDB.

NOVA MONTE VERDE-MT., 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

VEREADOR PRESIDENTE

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 54/2017 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08 de Fevereiro de 2017 na página nº. 314 edição 2664 por erro de digitação no texto da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2017

Alzira de Moura Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

**LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2014**

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 18/2014/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº.788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com CNPJ/MF nº. 19.175.586/0001-53, com sede na Av. Clementino Lima da Silva, nº. 10, Centro, na cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 33.853.965-7 SSP/SP e do CPF nº. .947.016.361-34, residente na cidade de Nova Monte Verde-MT; de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **QUARTO Termo Aditivo do Contrato nº. 18/2014/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 24 de fevereiro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES E MANUTENÇÃO EM REDE FÍSICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo prazo de 01(mês), ficando vigente de **01 de Fevereiro de 2017 até 28 de Fevereiro de 2017**. O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela administração municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal na qual que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES	SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ nº 19.175.586/0001-53 CONTRATADA
--	---

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO RG 1438360-8 CPF 984.401.601-00	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74 RG: 1602658-6 SSP/MT
---	--

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 /2017.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **KARINE E SILVA DOS ANJOS**, COMO OUVIDORA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora **KARINE E SILVA DOS ANJOS**, para ocupar o Cargo de Ouvidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/20

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 564/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATO & CIA. LTDA.

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 (trinta mil) KM DA AMBULÂNCIA S-10 PLACA (QBD 0122) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS QUE DEVERÁ ACONTECER NA CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$ 1.879,08 (hum mil e oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos) que serão pagos mediante a emissão da nota fiscal atestada pelo órgão competente.

Nova Monte Verde/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de uso e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/02/2017 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br.

Nova Nazaré-MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONVOCAÇÃO 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO 003/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar a candidata classificada no Processo Seletivo nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 08 de fevereiro de 2017 (08/02/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD. CLASSIF	Nº de Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
023	023	Suzanete Pereira de Paula	1957446-0 SSP/MT	8,00	52	60,00	Classificada

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2017**

Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as modalidades de licitação utilizadas no âmbito municipal são aquelas previstas na Legislação Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens ou serviços comuns;

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT em dispor de estrutura para a realização de procedimentos licitatórios, especialmente na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Pregoeiro;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribuem para a eficiência da atuação estatal.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.704/0001-18, com sede no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.699/0001-43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, Bairro Centro, representada pelo seu Presidente, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica é o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, na realização de licitações na modalidade Pregão, para condução dos processos realizados pela Câmara Municipal, observado o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02.

§ 1º - Fica a cargo da Pregoeira do Município todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 10.520/02, entre os quais:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento e a abertura dos envelopes;
- III – a condução dos procedimentos relativos aos lances verbais e a escolha da melhor proposta ou lance;
- IV – a adjudicação da proposta;
- V – elaboração da ata de julgamento;
- VI – condução dos trabalhos da sua equipe de apoio;
- VII – recebimento e julgamento de eventuais impugnações e recursos;
- VIII – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e contratação.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente a Pregoeira permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Nova Santa Helena/MT:

I – disponibilizar a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, necessários para a realização dos processos licitatórios na modalidade de Pregão, lançados pela Câmara Municipal;

II – encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio da Pregoeira, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e encaminhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT:

I – informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

II – arcar com todos os custos oriundos dos processos, conforme previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirão efeitos tão logo seja finalizado o Pregão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Nova Santa Helena – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

PREFEITA MUNICIPAL

TEREZINHA GUEDES CARRARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

PRESIDENTE

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 04/2016, para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias**, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2016.

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Divisão de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Cargo: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Urbana

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME
02	061	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016 – CONTRATOS 2017

Processo Seletivo Simplificado 04/2016 – CONTRATOS 2017

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	01	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	SUBST. A PROF. EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
2	02	ANA APARECIDA SERAFIM	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	FRANCISCA MATOS DE SOUZA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
03	03	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
04	04	SUILENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
05	05	ANA LUCIA ALVES LOPES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	EDNA RAIMUNDA SILVA FRANCO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
06	06	ELIVAIN FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	NERUSA MARIA DA COSTA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
07	07	REGINA APARECIDA DE FÁRIA LEITE	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARTA HELENA DA SILVA NEGRAO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
08	08	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	IZABEL SILVEIRA DIAS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
09	09	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	IVETE PEREIRA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
10	10	MARCIA PIRES PACHECO	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	ANA CELIA MOREIRA DA SILVA SALES	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
11	11	ROSA MARINEIDE MENDES DE CRUZ	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	CADIA GISELA HOCHBERGER DIEHL	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
12	12	EDILENE FERREIRA FONSECA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	SILVANA GOMES DA SILVA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
13	13	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
14	14	HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	ALVANDO BARBOSA DA SILVA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
15	15	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	ARABELA ANDRESSA CAUSI JUSTEN	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
16	16	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	JOSE GILBERTO ROTA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
17	17	DILCE BISPO DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	SUBST. A PROF. EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
18	18	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	NATAL MEIRA RAMOS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
19	19	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	SUBST. A PROF. EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
20	20	GIUCIELLI STARELI SOUZA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARIA DA GUIA T. SANTANA DA PAIXÃO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
21	21	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARCIA DA SILVA	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
22	22	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	MARIA JOSE RODRIGUES DE JESUS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
23	23	LUCIANA FREITAS DE MORAES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	LINDOMAR RAMOS CAMPOS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
24	24	HULY KARLA FURTADO DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	vaga livre aguardando realização de concurso	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
25	25	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	vaga livre aguardando realização de concurso	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
26	26	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	SUBST. A PROF. EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
27	27	LINDAMIR APARECIDA FABRI	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	vaga livre aguardando realização de concurso	01/02/17	15/12/2017	2.586,45

28	28	KEILA SIQUEIRA FER-RAZ	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	LICENÇA MATERNIDADE DE WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
29	29	MATEUS RODRIGUES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILANCIA	Substituição à apoios adm. educ. em gozo de licença prêmio ao longo do ano	01/02/17	15/12/2017	2.586,45
30	30	VALTER JOSE GA-DEIA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	vaga livre aguardando realização de concurso	01/02/17	15/12/2017	2.586,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 55/2017**

“Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

Artigo 1º - Nomear a senhora **Sebastiana Virgínia Paulino**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 420.730 SSP/MT devidamente inscrita no CPF: sob nº 303.208.101-78, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017**

“Dispõe sobre a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 de 03 de fevereiro de 2017 através do Edital Complementar Nº 001/2017, e dá outras providências”.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de 03 de fevereiro de 2017, através do Edital Complementar nº 001/2017, que passa a ter as seguintes alterações:

Art. 2º- No item: 1.2 – Das vagas de Ensino Superior e Médio com Credenciamento, Cargo: Agente Social de Esporte e Lazer, Vagas 01, Carga horária 40h, Escolaridade Exigida: Ensino Médio, Requisitos: Capacitação Específica Comprovada por Instituição Credenciada, Registro no CREF, Salário Base: R\$ 1.132,50.

Altera-se: O Cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, caso seja feito inscrições de Ensino Superior a Remuneração será de Nível II. Salário Base: R\$ 1.925,85.

Art. 3º- No ANEXO I, CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

Onde-se-lê:

Prova de títulos	17/03/2017
Resultado preliminar	20/03/2017
Recurso contra a classificação do resultado	21 e 22/03/2017
Resultado oficial (final)	23/03/2017
Homologação final	23/03/2017

Leia-se:

Prova de títulos	17/03/2017
Recurso contra o resultado da prova de títulos	20 e 21/03/2017
Resultado preliminar	22/03/2017
Recurso contra a classificação do resultado	23 e 24/03/2017
Resultado oficial (final)	27/03/2017
Homologação final	27/03/2017

Art. 4º- Informar que as alterações serão publicadas no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios e Portal Transparência.

Art. 5º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves**Prefeito Municipal****Amilton da Silva Amaral****Presidente da Comissão do Processo Seletivo****Simplificado 001/2017****ANEXO I - DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

Publicação do Edital 001/2017	06/02/2017
Prazo das inscrições	08 a 23/02/2017
Homologação das inscrições	01/03/2017
Prazo p/recurso de homologação das inscrições	02 e 03/03/2017
Publicação da decisão de recurso	06/03/2017
Provas	12/03/2017
Divulgação do gabarito (na Prefeitura)	13/03/2017
Recurso contra gabarito	14 e 15/03/2017
Divulgação do gabarito oficial	16/03/2017
Prova de títulos	17/03/2017
Recurso contra o resultado da prova de título	20 e 21/03/2017
Resultado preliminar	22/03/2017
Recurso contra a classificação do resultado	23 e 24/03/2017
Resultado oficial (final)	27/03/2017
Homologação final	27/03/2017

Silvano Pereira Neves**Prefeito Municipal****Amilton da Silva Amaral****Presidente da Comissão do Processo Seletivo****Simplificado nº 001/2017**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017- SEMEC/PMBIDCEL**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Seleção de **09 Bolsistas**, para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer, doravante denominado PMBIDCEL, tem como base legal as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 12.796/2013, as Leis Municipais nº 532/2001, 741/2007 e nº 1.152/2016, e as normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PMBIDCEL/SEMECEL tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para a educação infantil, e, a formação de agentes sociais da cultura e esporte e lazer, e por objetivos específicos:

- a. Valorizar o magistério, a cultura, o esporte e lazer, incentivando os estudantes que optam por estas carreiras;
- b. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil;
- c. Possibilitar a ampliação de ações culturais e de esporte e lazer; d. Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes de ensino médio, nos cursos de licenciatura e pós graduação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; e. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação infantil, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem; f. Incentivar estudantes da educação básica ou de nível superior na orientação de atividades culturais e de esporte e lazer; g. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação acadêmica.
- h. Proporcionar aos futuros professores ou agentes sociais de cultura, esporte e lazer a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 09 (nove) Bolsas de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer/PMBIDCEL, conforme quadro a seguir.

Instituição	Área de atuação	Nº bolsas	Coordenador
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Günter Kroemer	Berçário I e II	06	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil
Setor Municipal de Esporte e Lazer	Ginásio de Esportes e locais conexos ao Esporte e Lazer	01	Coordenador de Esporte e Lazer
Setor Municipal de Cultura	Setor de Cultura e locais conexos à Cultura	02	Coordenador de Cultura
Total		09	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: 10 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017. Seleção: 27 de fevereiro de 2017. Divulgação do resultado: 28 de fevereiro de 2017. Período de vigência da bolsa: 06 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. ser brasileiro;
- b. ser maior que 15 anos para bolsas de incentivo à Cultura, ao Esporte e Lazer ou completar 15 anos até o dia 28 de fevereiro de 2017;
- c. ser maior que 18 anos para bolsas de incentivo à Docência ou completar 18 anos até o dia 28 de fevereiro de 2017;
- d. estar regularmente matriculado numa Escola de Ensino Médio ou em Curso de Nível Superior – Licenciatura/Graduação ou Pós-graduação;
- e. não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de outro Programa de Bolsas de âmbito municipal, estadual ou nacional;
- f. estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após aprovação;
- g. ter disponibilidade de 25 horas semanais para as atividades do PMBIDCEL.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Barema devidamente preenchido (anexo II);
- c) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu; (anexo III);
- d) comprovante dos dados bancários, sendo que a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - ser conta corrente ou conta poupança;

- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- e) cópia do CPF, RG;
- f) cópia do Histórico Escolar;
- g) declaração de disponibilidade de tempo para jornada de trabalho de 25 horas semanais no PMBIDCEL (anexo IV).

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Diretor das Escolas Municipais, Coordenador da respectiva área de atuação para a qual o bolsista se inscreveu e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer, conforme os seguintes critérios:

- a) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu;
- b) análise do Barema, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ao item a), avaliando objetividade, coerência, qualidade/pertinência das informações e uso das normas da escrita;

Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) no item a).

A pontuação final do candidato será a soma dos itens a) e b).

9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizada maior média do rendimento do histórico escolar, maior nota na carta de intenção e maior pontuação de certificado de participação na área de atuação na qual se inscreveu.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer será concedida pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer - Programa Municipal de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer - PMBIDCEL, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, durante o tempo registrado no termo de compromisso;
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária;
- c) A carga horária do bolsista será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de Programa e carga horária similares;
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
trancamento ou cancelamento da matrícula;
se reprovado em mais de uma disciplina no semestre ou ano letivo;
solicitação do bolsista;
solicitação do coordenador da área de atuação do bolsista, em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
cancelamento do PMBIDCEL.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer:

- a) dedicar, no período de vigência da bolsa, 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades do PMBIDCEL, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela área de atuação do programa e devolver à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda, na escola onde exerce as atividades e em eventos da educação;
- f) apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os membros da banca de Seleção de Bolsistas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a lista dos aprovados, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2017**

“Designa a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições, com base no Capítulo VI, Seção I, Artigo 60 da Lei nº 998/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

André Luiz Gomes Razine - Presidente Wanderley Vieira - Membro Rosemeire Dias Amorim - Membro Rosinaldo Camargo Lopes - Membro

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 153, de 21 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

“DECLARA QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM DESFAVOR DAS INSCRIÇÕES”.

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2017 nomeada através da Portaria Municipal nº 055/2017 de 16 de janeiro de 2017, considerando o item 6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado em tela, visando atender o princípio da publicidade:

DECLARA

I – Que não houve interposição de recursos em desfavor das inscrições divulgadas através do Edital Complementar nº 002/2017.

Novo São Joaquim, 07 de fevereiro de 2017.

JESSICA FERNANDA PEREIRA SOTÉRIO

Pres. da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 125/2016**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 125/2016

Processo de Licitação: nº. 74/2016

Tomada de Preço: nº. 12/2016

Objeto: Constitui objeto da prorrogação de prazo de execução de obra de continuação de construção de recinto de leilão no parque de exposições na cidade de Novo São Joaquim, proveniente do termo de contrato administrativo nº. 125/2016, proveniente do processo licitatório nº. 74/2016 – tomada de preços nº. 12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 28/01/2017 a 28/03/2017.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de FEVEREIRO de 2016.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 127/2016**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 127/2016

Processo de Licitação: nº. 75/2016

Tomada de Preço: nº. 13/2016

Objeto: Constitui objeto da prorrogação de prazo contratual de execução de obra de reconstrução de pontes de madeira na cidade de Novo São Joaquim, proveniente do termo de contrato administrativo nº. 127/2016, proveniente do processo licitatório nº. 75/2016 – tomada de preços nº. 13/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 02/02/2017 a 02/04/2017.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de FEVEREIRO de 2016.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 159 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO SILOTO**, inscrito no CPF sob o número 372.919.918-89 e portador do RG de número 44734545-X SSP/SP, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DA UMCI**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 562.955.293-72 e portador do RG de número 1241863 SJSP/MA para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme a Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 01/2017**.

ONDE SE LÊ: 5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1.4. O veículo (carroceria baú mínimo de 2,0 m³) especial, destinado à coleta dos resíduos dos estabelecimentos de saúde, deverá ter ano de fabricação igual ou inferior a dez (10) anos, deverá estar provido de carroceria especial, fechada, revestida com material liso, impermeável, estanque, sem dispositivo compactador, que possua capacidade volumétrica mínima para atender a demanda do recolhimento de todos os resíduos de serviço de saúde gerados em Paranatinga e que atenda a NBE 8413.

LEIA SE: 5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1.4. O veículo destinado à coleta dos resíduos dos estabelecimentos de saúde, deverá ter ano de fabricação igual ou inferior a dez (10) anos, deverá apresentar o **CIPP** (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos) e o **CIV** (Certificado de Inspeção Veicular), Conforme Portaria 457/2008 e Portaria 183/2010 do INMETRO. E que possua capacidade volumétrica mínima para atender a demanda do recolhimento de todos os resíduos de serviço de saúde gerados em Paranatinga. Fazendo-se também a exclusão do item:

8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)

8.1.5 Certificado da Polícia Federal para a Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos(poderá ser obtido no Site <http://www.dpf.gov.br/servicos/produtos-quimicos/>);

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecimento fora do Município das ambulâncias, Van, Ônibus e Veículos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações descritos no anexo I do respectivo Edi-

tal. Data de abertura 22/02/2017 – Quarta - feira às 08:00 horas (Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 08 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2017, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação Contratação de empresa especializada para a Locação de 14 (quatorze) Máquinas Copiadoras (impressoras Multifuncional monocromática, laser, novo) frente e verso, incluindo disponibilização ilimitada de cópias, Manutenção preventiva, assistência Técnica, além de fornecimento ilimitado de tonner, ficando a cargo da administração pública apenas o fornecimento de folhas, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Secretarias. Conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I e termo de referência deste edital. Data de abertura 23/02/2017 – Quinta - feira às 08:00 horas (Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 08 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017**

Contrato n°. 04/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **JAILTON PEREIRA MARQUES, CPF 550.679.991-87**. Objeto: prestação de serviços de **Locação de 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mil-le Fire Flex 2007-2008, Placa JHP 9736**, para atender as necessidades do Departamento de Tributação. Valor do Contrato: **R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Período: **08/02/2017 A 08/05/2017**. Departamento de Licitações e Contratos, em 08 de Fevereiro de 2017.

**LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 04/SLC/2017**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa a realização de Processo Licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de serviços de Locação de 01 (um) Veículo Fiat/Uno Mil-le Fire Flex 2007-2008, Placa JHP 9736 , para atender as necessidades do Departamento de Tributação.	
Vigência: 08/02/2017 ATÉ O DIA 08/05/2017	
Contratado: JAILTON PEREIRA MARQUES	
Valor do Contrato: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).	

O Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **José Antonio dos Santos Filho**, Matrícula nº 5676, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **04/2017** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades

de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Vonabio Cordeiro da Silva**, Matrícula nº 1099, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 08 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

José Antonio dos Santos FilhoveVonabio Cordeiro da Silva, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Antonio dos Santos Filho

Fiscal de Contrato

Vonabio Cordeiro da Silva

suplente

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **JOSELIA DOS SANTOS**

Endereço : AV. BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 014.384.670-10 contratado(a) para o cargo de **63/A/01- PROFESSOR I**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSELIA DOS SANTOS

CPF: 014.384.670-10

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **LORRANE ALVES DE JESUS**

Endereço : AV. BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 036.816.051-30 contratado(a) para o cargo de **169/A/01- AAE I – AG SERV GERAIS (T)**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de Janeiro de 2017.

LORRANE ALVES DE JESUS

CPF: 036.816.051-30

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 182 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 182 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. CAMILA CERVANTE GUEDES**, inscrita no CPF sob o número 043.771.851-44 e portadora do RG de número 2094857-3 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 184 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 184 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. VITÓRIA SOARES**, inscrita no CPF sob o número 807.268.361-68 e portadora do RG de número 0837538-0 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 185 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 185 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. EDILENE CAETANO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o número 015.399.781-84 e portadora do RG de número 1793257-2 SSP/MT, para responder pelo cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO**.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL**

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 186 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 186 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Sra. SOLANGE RENOS-TRO**, Matrícula 126, portadora do RG sob o n° 1231141-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 811.331.381-87, ocupante do Cargo Efetivo de **“PROFESSOR C”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 17 de Dezembro, conforme disposto no Art. 1° da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	01/02/2017 Á 01/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 188/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 188/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2016, Termo de Homologação Decreto n° 1235/2016 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 03 de junho de 2016, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento aconteça de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

a) 02 fotos 3x4 recentes.

b) 02 Cópias dos documentos abaixo:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

VII. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral.

e) Certidão Negativa Civil e Criminal.

f) Declaração de bens.

g) Declaração de não acúmulo de cargo público.

h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;

i) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;

j) Declaração de Regularidade junto ao CRM.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I;

HEMOGRAMA

COMPLETO;

PROTOPARASITOLÓGICO;

VDRL.

1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 07 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome:	Situação:	Cargo:
ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	APROVADO	MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO
ARLINDO RODRIGUES ROCHA JÚNIOR	APROVADO	MÉDICO ANESTESISTA
SIMONE DIONÍSIO DA SILVA	CLASSIFICADA	MÉDICO CAPS/AUTORIZADOR AIH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE PORTARIA N° 018/2017

PORTARIA N° 018/2017.

De 08 de fevereiro de 2017.

Súmula: “Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores efetivos da Câmara Municipal, bem como, o enquadramento de Classe e Nível, conforme determinação da Resolução nº 003/2013 e dá outras providências”.

O Senhor **Paulo Cezar Dendena**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, a necessidade de atender o disposto no artigo 41, parágrafo 4º, da Constituição Federal, no que tange a avaliação obrigatória dos servidores públicos da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, para a aquisição da estabilidade,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante a progressão funcional, em conformidade com a Resolução nº 003/2013;

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação, composta de 2 (dois) servidores efetivos e 2 (dois) dirigentes da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, para avaliar os servidores públicos efetivos, visando a caracterização da estabilidade funcional dos mesmos.

Parágrafo Único. Os membros componentes da Comissão são os seguintes:

Presidente: **Elizabeth dos Santos Costa – Matrícula nº. 75 – CPF 922.960.501-82;**

Secretário: **Pedro Adriano Kotikoski – Matrícula nº. 63 – CPF 912.887.461-72;**

Membro: **Raimundo Israel Pires Oliveira – Matrícula nº. 53 – CPF 593.086.641-49;**

Membro: **Dayanne Ferreira da Silva – Matrícula nº. 035 – CPF 028.265.461-55.**

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho promoverá o enquadramento dos servidores em conformidade com a Resolução nº 003/2013, visando adequar a promoção e a progressão da Classe e Nível, em função do tempo de serviço ininterrupto e o grau de escolaridade de cada servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, 08/02/2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP**, com o valor total de **R\$ 789.346,00 (Setecentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais)**, a empresa **EDISON MOYSES DOS SANTOS – ME**, com o valor total de **R\$ 921.609,30 (Novecentos e vinte e um mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)** e a empresa **R. C. MACCARI – ME**, com o valor total de **R\$ 276.504,20 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Fevereiro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PORTARIA Nº 023/2017****PORTARIA Nº 023/2017****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA VILMA FERREIRA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Servidora Maria Vilma Ferreira de Souza, portadora do RG 19920482 SSP/MT e CPF 027.043.681-20 para o cargo de Auxiliar Consultório Dentário no Município de Planalto da Serra-MT.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 09 de Janeiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA**PREFEITA MUNICIPAL**

GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 031/2017**PORTARIA Nº 031/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JARBAS DE SOUSA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E ESTRADAS.****ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **JARBAS DE SOUSA PEREIRA** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transporte, Viação e Estradas.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 032/2017****PORTARIA Nº 032/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CELSOMAR NUNES DE MELO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.****ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **CELSOMAR NUNES DE MELO** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 024/2017****PORTARIA Nº 024/2017****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA****ROSILENE LOPES DE ANDRADE E DA****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.**RESOLVE:****Artigo 1º - Conceder** 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, Rosilene Lopes Andrade Servidora efetiva, lotado no cargo de Auxiliar de serviços gerais no período de 12/01/2017 a 11/02/2017, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 12/02/2017.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 12 de Janeiro de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 028/2017**PORTARIA Nº 028/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS.****ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº 021/2017****PORTARIA Nº 021/2017****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA****JORANDINA CONCEIÇÃO CAMPOS ALVES E****DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **Jorandina Conceição de Campos Alves** Servidora efetiva, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 02/01/2017 a 01/02/2017, referente ao exercício de 2016, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 02/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIANE FERREIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCIANE FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de Coordenadora do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 12 de janeiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA Nº 030/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOVELINO ALVES DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **JOVELINO ALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA Nº 022/2017

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

JOVELINO ALVES DOS SANTOS E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **JOVELINO ALVES DOS SANTOS** Servidor efetivo, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 01/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AMANDA ALVES MARTINS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **AMANDA ALVES MARTINS** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Gestão e Trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO: 003/2017

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA: 003/2017

1 - NOME DO CREDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

VALOR: R\$ 23.427,00 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

321 - 09.002.17.512.5011.2037.33.920.30.00.00.00—Manutenção das Atividades do SAE.

Pontal do Araguaia/MT, 03 de fevereiro de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 001/2017

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA: 001/2017

1 - NOME DO CREDOR: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI-EPP

CNPJ: 07.955.424/0001-29

VALOR: R\$ 6.427,15 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

2 - NOME DO CREDOR: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

VALOR: R\$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

3 - NOME DO CREDOR: MS HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 15.224.444/0001-88

VALOR: R\$ 5.554,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4 - NOME DO CREDOR: RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 12.313.8260001-90

VALOR: R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

5 - NOME DO CREDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

VALOR: R\$ 15.178,88 (quinze mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

204 – 06.002.10.303.5007.2018.33.90.32.00.00.00—Manutenção da Farmácia Básica

Pontal do Araguaia/MT, 19 de janeiro de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, avisa aos interessados que encontra-se aberto:

Processo Administrativo Licitatório: 002/2017

Modalidade: DISPENSA nº 002/2017

Data de Julgamento: 10/02/2017

Horário de Abertura: 09:00hs(horário local)

Local: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Pontal do Araguaia/MT, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2017.

Esta Chamada Pública estende-se aos interessados do ramo, para que apresentem suas propostas conforme edital que poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, sito a Rua Padre Teixeira, nº 02 – Centro na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no horário de 07:30 às 13:30.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de Fevereiro de 2016.

Emerson Borges Fávero

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL DE PUBLICIDADE CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IMPBRAN N.º 001/2016

O IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração e Finanças, Sr. Ladislau Honório Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 03 de fevereiro de 2016.

Ladislau Honório Martins Secretária Municipal de Administração /Gestor RPPS CPF: 054.634.831-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2016 PATRIMONIO CIDESA**

PORTARIA Nº 01/2016

Designa Servidor responsável pelo setor de Patrimônio Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, e dá outras providências.

O Presidente do CIDESA –Norte Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu estatuto.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Eliane Lazzari, portador do CPF nº 514.251.901.97, Secretaria Executiva como responsável pelo Levantamento e Avaliação Setor do Patrimônio do CIDESA e pela respectiva baixa de bens e controle dos bens.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

Revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT., 02 de dezembro de 2016

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT.

O **Município de Porto Esperidião MT**, pessoa jurídica de direito público interno, o Município de Porto Esperidião, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ Nº. 03.238.904/0001-48, neste ato representando pelo Sr. Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto Esperidião, - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377.970-SSP/MT e do CPF n.º299.631.761-00 e de outro lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Ronaldo Floreano dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº185 na cidade de São Jose dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 961.924-SSP/MT e do CPF n.º 631.107.411-72 resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão da Servidora Rosana de Castilho Duarte, matrícula 1044, portadora do RG n 0812.075-7/SSP-MT e CPF 411.409.311-72, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião que irá exercer suas atividades no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso de acordo com a Resolução nº 017 de 28 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes, da seguinte forma e sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Cooperação Técnica:

I – DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

a) a responsabilidade de arcar com os subsídios da servidora Rosana de Castilho Duarte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O CISOMT E A PREFEITURA MUNICIPAL sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes convenientes, poderá exercer, em toda plenitude, a fiscalização dos atos decorrentes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem início na data de 17 de janeiro de 2017 e termino dia 31/12/2017

CLÁUSULA QUINTA: DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado através do Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com execução de seu objeto e rescindido, de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Esperidião - MT, 19 de janeiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira	Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal	Presidente do CISOMT

Testemunhas:

☐

O presente Termo foi analisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura em 19

de janeiro de 2017.

Assessor Jurídico

OAB/MT

RECURSOS HUMANOS TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT.

O **Município de Porto Esperidião MT**, pessoa jurídica de direito público interno, o Município de Porto Esperidião, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ Nº. 03.238.904/0001-48, neste ato representando pelo SR Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto Esperidião, - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377.970/SSP-MT e do CPF n.º 299.631.761-00 e de outro lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr Ronaldo Floreano dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº185, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 961.924- SSP/MT e do CPF n.º631.107.411-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a permuta da Servidora Eliane Garcia Dias de Andrade, matrícula 09, portadora do RG n 0993040-2 e CPF 604.345.701-68, efetiva no cargo de cargo Auxiliar de Tesouraria, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião que irá exercer suas atividades no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e do outro lado a Funcionária Edilza Rosalina Pereira Dias, RG 2130181-6 SSP/MT e CPF 038.342.821-11, no cargo de Estagiária no CISOMT de acordo com a Resolução nº 017 de 28 de dezembro de 2011, que irá desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se as partes, da seguinte forma e sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Cooperação Técnica:

I – DO CISOMT

a) a responsabilidade de arcar com os subsídios da Servidora Edilza Rosalina Pereira Dias.

II – DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

a) a responsabilidade de arcar com os subsídios da Servidora Eliane Garcia Dias de Andrade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O CISOMT E A PREFEITURA MUNICIPAL sem prejuízo da autonomia administrativa, financeira e operacional das partes convenientes, poderá exercer, em toda plenitude, a fiscalização dos atos decorrentes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem início na data de 02 de janeiro de 2017 e termino dia 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado através do Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com execução de seu objeto e rescindido, de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecida à legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cooperação Técnica, desde que não forem solucionadas consensualmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Esperidião - MT, 06 de janeiro de 2017

Martins Dias de Oliveira	Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal	Presidente do CISOMT

Testemunhas:

☐

O presente Termo foi analisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura em 06 de janeiro de 2017

Assessor Jurídico

OAB/MT

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR GABARITO** referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

GABARITO OFICIAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E MERENDEIRA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	C	D	A	A	B	D	D	C	D	D	A	D	A	C	C	D	C	C	A	B	C	A	B	C	D	A	A		

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	D	A	A	B	C	A	A	B	D	D	B	D	B	C	D	A	B	B	C	C	C	C	D	C	C	D	C	D

CARGO: ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	D	A	A	B	C	A	A	B	D	D	B	D	B	C	D	A	B	B	C	C	D	B	D	B	B	B	C	A

CARGO: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	A	B	D	A	A	B	C	A	A	B	D	D	B	D	B	C	D	A	B	B	C	B	D	A	C	B	D	C	A	B

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RESPOSTA	A	B	D	A	A	B	C	A	A	B	D	D	B	D	D	B	C	D	A	B	B	C	A	B	A	D	B	B	D	B	D	A
----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	A	B	D	A	A	B	C	A	A	B	D	D	B	D	D	B	C	D	A	B	B	C	D	A	D	D	B	A	C	A	D	D

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	A	C	B	A	A	B	D	B	D	D	B	C	A	D	C	A	A	B	C	A

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	A	C	B	A	A	B	D	B	D	D	D	B	D	A	A	A	A	B	C	A

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	D	C	A	C	A	C	A	B	C	D

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
RESPOSTA	D	D	B	D	C	A	D	D	A	C	C	B	B	A	R	A	C	D	C	A	C	A	C	D	C	D	D	D	B	C	A

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	D	A	A	A	B	A	B	A	B	C

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	C	B	C	D	C	A	C	D	C	B

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	D	A	C	D	C	D	D	B	D	A

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	A	D	C	D	B	D	A	D	D	D

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
RESPOSTA	B	A	D	B	D	A	D	D	A	R	C	D	D	B	A	R	C	D	B	B	B	A	B	D	A	C	B	D	C	A	B	C

AB – Anulada pela banca, AR – Anulada por recurso

RECURSOS HUMANOS**PROCESSO SELETIVO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGAR RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

Anexo I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	RESULTADO
Airis Gonzaga da Silva	Motorista	Matemática	19	O candidato solicitou análise da questão 19. Esclarecemos ao candidato que resposta é a letra B, igual a 8 horas, pois, considerando que o fator de produtividade de João é 1 e o de José é 1,5, pois ele é 50% mais eficiente. Assim, fazendo uma regra de três simples e destacando que as grandezas são inversamente proporcionais, o tempo de José será: $x/12 = 1/1,5$, multiplicando cruzado, temos o valor de $x=8$. RECURSO INDEFERIDO	Mantém-se a resposta do gabarito preliminar
Thiago Saucedo Costa Leite	Agente Administrativo	Língua Portuguesa	09	O candidato questionou questão 09 de Língua Portuguesa, onde a palavra “errata” prejudicou os candidatos na solução da questão. RECURSO DEFERIDO: Consideramos que realmente a palavra prejudicou no julgamento da solução da questão. Nesse sentido a questão foi anulada.	Questão anulada.
		Matemática	13	Em resposta ao candidato esclarecemos que como para cada corte da madeira demora 30:5 = 6 minutos, ou seja, para se obter 9 pedaços da madeira, deve-se fazer 8 cortes, então $8 \times 6 = 48$ minutos RECURSO INDEFERIDO	Mantém-se a resposta do gabarito preliminar
Thayciane Danielly Teixeira de Brito	Merendeira	Língua Portuguesa	02	Em resposta a candidata, esclarecemos que a resposta correta é a “C”. Por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar a alternativa errada. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
			03	Em resposta a candidata, esclarecemos que a resposta correta é a “D” conforme justificativa da candidata. Por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar a alternativa errada. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
			06	Em resposta a candidata, esclarecemos que a resposta correta é a “D” conforme justificativa da candidata. Por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar a alternativa errada. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
Carla Cristina Maia da Silva	Professora de Pedagogia	Língua Portuguesa	09	Em resposta a candidata, concordamos que nenhuma alternativa contempla as alternativas da questão como resposta. RECURSO DEFERIDO	Questão anulada
		Conhecimentos Específicos	23, 24, 25, 26, 27 e 30	Em resposta a candidata, esclarecemos que por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar as alternativas erradas. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
Nilva Aparecida da Silva Poquiqui	Professora de Pedagogia	Língua Portuguesa	09	Em resposta a candidata, concordamos que nenhuma alternativa contempla as alternativas da questão como resposta. RECURSO DEFERIDO	Questão anulada
		Conhecimentos Específicos	23, 24, 25, 26, 27 e 30	Em resposta a candidata, esclarecemos que por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar as alternativas erradas. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
Luiza de Marilak Ferreira Borges Silva	Professora de Pedagogia	Língua Portuguesa	09	Em resposta a candidata, concordamos que nenhuma alternativa contempla as alternativas da questão como resposta. RECURSO DEFERIDO	Questão anulada
		Conhecimentos Específicos	23, 24, 25, 26, 27 e 30	Em resposta a candidata, esclarecemos que por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar as alternativas erradas. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
Gleiciane Alves Rodrigo Pereira	Professora de Pedagogia	Língua Portuguesa	09	Em resposta a candidata, concordamos que nenhuma alternativa contempla as alternativas da questão como resposta. RECURSO DEFERIDO	Questão anulada
		Conhecimentos Específicos	23, 24, 25, 26, 27 e 30	Em resposta a candidata, esclarecemos que por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar as alternativas erradas. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial
Ronivaldo Rodrigues	Professor de Geografia	Conhecimentos Gerais	14	Em resposta ao candidato, esclarecemos que realmente as alternativas não contemplam a resposta correta para questão. RECURSO DEFERIDO	Questão anulada
		Conhecimentos Específicos	28	Em resposta a Alternativa “D” esta Correta, pois os Países do Eixo do Norte desenvolvido possuem maior PIB e Renda <i>Per Capita</i> com uma população bem menor, flagrantemente da concentração de riqueza no mundo. RECURSO DEFERIDO	Mantém-se a resposta do gabarito preliminar
			30	Em resposta a candidato, esclarecemos que a resposta correta é a “B” conforme justificativa do candidato. Por um lapso foi transcrita para o gabarito preliminar a alternativa errada. RECURSO DEFERIDO	Questão Alterada no gabarito oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EDITAL N.º 001/2017-FUNDO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA

O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pela secretária de administração, Sra. Edna Aparecida Vasconcellos Andre, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

Edna Aparecida Vasconcellos Andre

Secretária de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N. 003/2017

PORTARIA N.º 003/2017

Ementa: Que Dispõe Designação Fiscalização de Contrato na Câmara Municipal de Porto Estrela/MT.

Denisson Pedroso Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei, faz saber:

RESOLVE:

Artgo 1º) – fica designado como fiscalizção de contrato do Poder Legislativo de Porto Estrela – MT o **Sr. JOSÉ OTÁVIO DE CAMPOS**, Portador da Cédula de Identidade RG. N° 0 108.198 - 5 SS/MT e CPF N°. 181.824.611-20,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias. gerando efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Presidente, 16 de Janeiro de 2017.

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Nº0003/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Nº0003/2017**

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT PELO PODER LEGISLATIVO**, na pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida José Antônio Faria, S/N, centro, inscrita no CNPJ sob número 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela Senhor Excelentíssimo **Denisson Pedroso Brilhadori**, portador do CPF nº 018.626.121-70 e RG nº 16566440 SSP/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 86.952.587/0001-54, estabelecida Rua Baltazar Navarros, 405 CEP: 78.010-020 - Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **ISMAEL TOLEDO FELÍCIO**, portador do documento de identidade RG N.º 17363359 e do CPF. N.º 081.959.628-07, residente e domiciliado a Avenida General do Valle, 431, Condomínio Vaticano, Edifício Leão XIII, Bairro Bandeirante, CONTRATADO, contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas abaixo:

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade Estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o Disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Pessoa Jurídica, para suporte de arquivos mensais, compreendendo suporte em geração, armazenamento, transmissão, acesso e o uso das informações geradas no setor de contabilidade da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

2.1 Os serviços de responsabilidade do CONTRATADO, mencionados na Clausula Primeira deste contrato, serão realizados através da solicitação pelo setor de contabilidade

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes de comum acordo ajustam o valor do contrato em R\$ 5.400,00(Cinco mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 450,00 (Quatrocentos Cinquenta Reais).

4.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia 30 de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato, inicia-se em 2 de Janeiro de 2017 a até o dia 31 de dezembro de 2017.

5.2 Em conformidade com o disposto no art. 57 da lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADO

6.1 É obrigação da CONTRATADO prestar os serviços de conformidade com a clausula primeira pelo período contratado, de forma adequada proporcionando seguranças, corrigindo eventuais erros, defeitos ou falhas que possam surgir;

6.2 A prestação de serviço não caracteriza vínculo empregatício com a Contratante.

6.3 Responsabilizar-se por todo ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

6.4 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 O cumprimento com Clausula Terceira e Quarta do presente instrumento de forma integral e pontual.

CLAUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1 Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Serviço de Terceiros – Pessoas Juridicas –.3.3.90.39.00.00

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

a) O descumprimento de clausulas contratual ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos § 1º do art 76 da lei federal 8.666/93;

d) Razões de interesse público, devidamente justificados;

e) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

11.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93;

11.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

11.4 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços dos serviços e produtos ofertados pelo CONTRATADO são fixos e irredutíveis.

12.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Barra do Bugres – MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 o presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

14.2 E assim por estarem justo e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Porto Estrela/MT. 02 de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

PRESIDENTE/CONTRATANTE

DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP Ismael Felício de Toledo

Empresário

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF/MF: CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 083/2017 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA A SRª. CRISTIANY MATOS DO AMARAL).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º) Exonerar, a pedido do servidor, a SRª. CRISTIANY MATOS DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita na Cédula de Identidade RG Nº. 14356147-20 SSP/BA e CPF Nº. 041.917.005-70, do cargo efetivo de NU-

TRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 06 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT CONTRATO Nº. 005/2017(MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA)

CONTRATO Nº. 005/2017

(MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.740.144-0001-42, situada na Av: Jose Antônio de Faria, na cidade de **PORTO ESTRELA /MT**, neste ato representada pelo seu Presidente **DENISSON PEDROSO BRILHADORI**, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 16566440 SSP/MT e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob nº 018.626,121-70, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como OBJETO, a MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL (www.CamaraPortoEstrela.com.br), e os Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a) O Web Site deverá seguir um projeto pré-definido, feito pelo **CONTRATADO** no prazo de 30 dias úteis após a celebração deste contrato, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySQL, CSS.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

1. Segurança do banco de dados;
2. Criação de e-mail institucional;
3. Criação de novos Menus;
4. Suporte Técnico;
5. Criação de novos Usuários no ADMIN;
6. Controle de acesso ao site;
7. Backup Diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pelo **CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e di-

reto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Para que o suporte seja efetuado, o **CONTRATADO** deverá atender o **CONTRATANTE**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;

- fones: (65) 3044-8103, 9622-9060 VIVO e 8103-0153 TIM.

DA INSERÇÃO DE CONTEÚDO

CLÁUSULA QUINTA - A inserção e atualização de conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de inserção de conteúdo no site pelo **CONTRATADO**, será cobrado valor como adendo.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE

CLÁUSULA SEXTA - Se constatado problemas no funcionamento, o **CONTRATADO** exporá um relatório sobre o referido erro ao **CONTRATANTE**, dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Único – Caso o erro seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso do término do contrato o **CONTRATANTE** terá direito aos arquivos, tais como:

- 1) as Imagens;
- 2) Documentos em Word, Excel, PDF;
- 3) Áudios;
- 4) Vídeos;
- 5) Banco de Dados (SQL);
- 6) Todas as imagens que compõe o Layout.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo funcionamento do Web Site caso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** autorizado.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer alterações desejadas pela **CONTRATANTE** deverão ser requisitadas diretamente ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** expressamente autorizado.

CLÁUSULA NONA – Fica a **CONTRATANTE** com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Web Site utiliza Sistema de Segurança, caso o usuário da Área Administrativa do Portal, errar a senha ou nome de usuário por 5 vezes, automaticamente será bloqueado seu IP por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o ocorrido.

DO WEBMAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** se compromete com a **CONTRATANTE** em criar os e-mail institucionais solicitados, sendo estes com limites de 2 (dois) Giga Bytes cada um, podendo ter 1 (um) e-mail com espaço ilimitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Único– Toda e qualquer multa advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, seja qual for de sua natureza, será de responsabilidade total da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

DO ADENDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela **MANUTENÇÃO** do **PORTAL OFICIAL** (www.CamaraPortoEstrela.com.br), e dos Sistemas de **OUVIDORIA** e **SIC**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 380,00** (Trezentos e Oitenta Reais), pagos até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O valor global deste contrato será de **R\$ 4.180,00** (Quatro Mil e Cento Oitenta Reais) sendo pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, e dos Sistemas de Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O preço estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do IGP-M vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **33.90.39.42** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de até 02(dois) dias úteis da final de pagamento.

Parágrafo Único - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA– O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente **30.041-1**, Agência Banco do Brasil **3325-1**, nominal à **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO ADITIVO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA– O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Único– Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimentos e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA– O presente contrato terá vigência de **02/02/2017 à 31/12/2017**.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de **PORTO ESTRELA - MT**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PORTO ESTRELA /MT, 02 de Fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente

Contratante

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 006 /2017 A UNIÃO DAS CÂMARAS

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 006 /2017 A UNIÃO DAS CÂMARAS

MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 24.740.144.0001-42, situada na Av. JOSE ANTÔNIO DE FARIA, na cidade de PORTO ESTRELA /MT, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **DENISSON PEDROSO BRILHADORI**, brasileiro, casado, inscrito no RG 16566440 e no CPF, 018.626,121-70 residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, S/N, Porto Estrela(MT),doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de PORTO ESTRELA/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2017 é de R\$ 4.400,00 (**QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS**) que serão pagos em 11 (**ONZE**) parcelas mensais e iguais de R\$ 400,00 (**Quatrocentos Reais**).

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de Fevereiro de 2017, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

- a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
- b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **02/02/2017 a 31/12/2017**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PORTO ESTRELA/MT, 02 de FEVEREIRO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA

RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF nº. 985.295.791-00

FRANCISNEIA DIAS LUZ

RG nº. 1463153-9 SSP/MT

CPF nº. 007.862.271-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 023/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP

CNPJ sob nº. 03.973.339/0001-62

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,

DATA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **96.693,00** (Noventa e seis mil e seiscentos e noventa e três reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 07/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/02/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Anexo II- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Homologa as Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” – VIGILÂNCIA E/OU SEGURANÇA - 30 HORAS SEMANAIS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
052	052.875.131-00	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
045	034.500.761-16	DOUGLAS PEREIRA	DEFERIDO
042	018.217.971-08	IUSLAENE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
031	059.311.241-52	RAFAEL SILVÉRIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
021	311.346.701-25	ELOI PEDRO GEHRING	DEFERIDO
011	026.578.921-40	JOÃO PAULO DOMINGUES	DEFERIDO
007	062.881.071-74	EWERTON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
005	094.722.779-26	ETERSON RIBEIRO VEBER	DEFERIDO
072	031.328.011-86	STEFANI DAVID SIMÃO	DEFERIDO
071	581.969.001-04	ANILSON RODRIGUES ALVES	DEFERIDO
060	048.382.171-92	TIAGO CORREIA PORTES	DEFERIDO
056	535.810.751-72	ZIZELIA PEREIRA SANTANA DE ALMEIDA	DEFERIDO
077	039.893.771-08	LUIS RICARDO DE SOUSA REZER	DEFERIDO
091	040.295.211-18	KELVIN MARLEN REZER DA SILVA	DEFERIDO
095	044.856.471-88	IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN	DEFERIDO
107	042.167.901-86	CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
145	537.449.341-87	MARIA BERENICE DA CRUZ CAMPINAS	DEFERIDO
175	361.841.289-49	HENRIQUE SILVÉRIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
182	028.440.291-59	MATHEUS RICARDO MACCARI	DEFERIDO
179	012.401.001-67	RICARDO CUSTÓDIO DOS SANTOS	DEFERIDO
199	022.502.791-79	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
207	015.112.901-02	KAYON MARQUES ANTUNES	DEFERIDO
220	044.160.331-92	LUCIENE DE MATOS	DEFERIDO
229	032.279.031-05	CARLOS ANDREY GUIRALDI	DEFERIDO
230	061.151.311-03	PAULO HENRIQUE RAMOS DE ABREU	DEFERIDO
231	786.824.101-25	IDELINO FRANCISCO ALECIO	DEFERIDO
236	031.494.891-05	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	DEFERIDO
238	056.037.911-01	JOEL JOÃO DE MACEDO	DEFERIDO
239	035.540.691-83	CARMEN CRISTINA FREITAS COSTA LIMA	DEFERIDO
242	000.724.641-27	ROBERIO DA SILVA	DEFERIDO
245	031.810.421-02	JONATHAN FERREIRA DE ALECRIM	DEFERIDO
246	791.122.261-49	EMERSON FLORIANO LAZARECK	DEFERIDO
250	061.484.671-43	JOSE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
256	010.739.613-03	DEUÉRBETH SIQUEIRA VIEIRA	DEFERIDO
262	952.482.181-87	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	DEFERIDO
266	049.538.131-46	FELIPE DE OLIVEIRA OLIVATO	DEFERIDO
271	845.425.432-34	JERMERSON ASSIS ANDRADE	DEFERIDO
280	006.458.951-05	MARIO CESAR PAREDES FEITOSA	DEFERIDO
281	040.714.479-07	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	DEFERIDO
293	011.752.411-56	DIOGO BERNARDELLI RAU	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 30 HORAS SEMANAIS****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "VALSIR ANDRÉ FERRARINE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
048	987.430.311-53	STEFANIA RAFAELA DA SILVA	DEFERIDO
047	023.107.279-11	SANDRA VALQUIRIA GAKLINK ROSSATO	DEFERIDO
030	978.496.691-34	ELENICE AMATE	DEFERIDO
028	024.484.271-00	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	DEFERIDO
079	027.380.671-82	CLEBER BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
101	024.155.941-30	MARCELA RESENDE	DEFERIDO
115	045.917.461-43	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	DEFERIDO
114	023.344.311-84	LENICE SILVESTRE LOPES	DEFERIDO
158	034.088.971-31	DIEGO DE ALMEIDA	DEFERIDO
167	046.446.491-98	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	DEFERIDO
169	022.244.491-60	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	DEFERIDO
170	049.910.171-57	MARILZA FERREIRA REZENDE	DEFERIDO
152	950.627.931-49	MARIA SILVANA GONÇALVES	DEFERIDO
151	922.314.701-87	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS	DEFERIDO
148	030.713.121-13	RENATA BOMFIM LUCAS	DEFERIDO
197	039.642.821-54	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	DEFERIDO
265	015.905.331-51	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	DEFERIDO
279	962.040.281-20	ADILSON PAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR LETRAS – HAB. EM PORTUGUÊS/INGLÊS - 04 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
109	819.970.941-34	SOLANGE CRISTINA LUDWIG TEIXIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 04 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
222	047.679.881-79	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL**CARGO: GARI - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
164	029.690.611-55	MIKE DOUGLAS MENDES DA SILVA	DEFERIDO
234	047.555.901-08	LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL**CARGO: OPERADOR DE SANEAMENTO - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – (DAE)**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
062	032.991.761-30	FERNANDO DA SILVA	DEFERIDO
082	057.072.671-90	ALAN HONORATO HERCULANO	DEFERIDO
117	039.799.721-35	HUGNEY WELLITON RODRIGUES	DEFERIDO
150	248.397.558-50	NELSON JOSÉ GONÇALVES	DEFERIDO
212	011.253.041-97	SERGIO LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
225	034.058.051-80	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
247	033.079.773-50	FERNANDO BEZERRA DAMACENA	DEFERIDO
269	009.027.121-10	ELISMAR RIBEIRO	DEFERIDO
283	062.012.671-07	EDUARDO REZENDE SALES	DEFERIDO
284	057.842.531-90	EDIVALDO DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
296	055.544.341-85	DAVID BRUNO FREITAS SANTO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL**CARGO: SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
022	034.294.081-30	ANDRE LUIS HERCULANO HONORATO	DEFERIDO
002	027.329.371-00	EDICLEITO DE PAULA	DEFERIDO
059	724.497.309-82	ADEMIR IZAIR RONNAU	DEFERIDO
080	057.494.381-12	BRUNO DOMINGOS DA COSTA	DEFERIDO
087	039.582.841-40	SANDERVAL MORENO DE CASTRO	DEFERIDO
123	059.253.951-23	MATHEUS HONORATO HERCULANO	DEFERIDO
168	045.675.811-99	NILVO SIQUEIRA DEOCLIDES	DEFERIDO
166	051.913.468-07	EDILSON DE OLIVEIRA NEVES	DEFERIDO
184	061.208.601-18	EMERSON CARVALHO REZER	DEFERIDO
185	064.290.131-70	MOURISVALDO GABRIEL CANUTO DA SILVA	DEFERIDO
153	081.436.371-30	DIEGO MARTINS ALBERICO	DEFERIDO
205	053.434.921-85	GUILHERME ROSA SANTOS	DEFERIDO
226	004.927.451-10	OLDAIR JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
259	030.213.621-50	MARINETE APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
275	028.871.221-85	SILVAL SOUZA GOMES	DEFERIDO
290	049.704.641-54	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
051	048.110.771-13	REGIANE DAMIÃO LIMA	DEFERIDO
049	021.319.971-83	KEICY DILLENBURG	DEFERIDO
036	011.349.011-94	ADENISE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
035	053.628.821-63	ADRIANA DA SILVA SANTANA	DEFERIDO
020	049.659.761-26	KILZE REIS DA SILVA	DEFERIDO

014	027.649.731-79	ADRIELE MARINS DE SOUZA	DEFERIDO
008	036.233.871-00	VANESSA REZER	DEFERIDO
006	033.138.250-44	TATIANA ELISA WUADEN	DEFERIDO
069	061.662.151-50	FERNANDA KELLITA SAMPAIO FERNANDES	DEFERIDO
064	040.493.031-08	ELIZABETE APARECIDA DIAS RODRIGUES	DEFERIDO
061	039.905.681-59	NAFTALI TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
084	050.953.451-10	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	DEFERIDO
089	054.710.161-90	ROSECLEIA DOMINGUES FONSECA	DEFERIDO
090	057.749.521-69	TANIA RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
104	016.437.941-08	KELLI BRUNA HOSCHER DA SILVA	DEFERIDO
112	058.969.739-00	BELONI SEVERINO	DEFERIDO
110	036.506.441-69	KELY UTRE AGUSTINI	DEFERIDO
106	058.127.051-78	ADRIANA CARDOZO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
119	013.036.391-06	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
121	093.714.371-00	ANIELLI EPIFANIO DA COSTA	DEFERIDO
133	036.676.681-39	LUCINEIA NEVES FERREIRA	DEFERIDO
203	976.205.801-15	JUÇARA REZER PIOVESAN	DEFERIDO
198	051.208.401-75	JHENNFFER NAYARA MATOS FERREIRA BORGES	DEFERIDO
195	700.764.631-09	SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
211	058.195.081-06	JESSICA CAMARGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
228	052.099.841-33	CRISTIANO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
232	016.957.291-96	JUNIELE APARECIDA BAESSO DOS SANTOS	DEFERIDO
237	924.012.521-34	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	DEFERIDO
251	033.027.791-00	FELIPE DA SILVA DOMINGUES	DEFERIDO
254	062.012.221-89	KARIELLE PONTES DA SILVA	DEFERIDO
253	025.847.323-19	FREYDA DO CARMO DA SILVA	DEFERIDO
261	062.247.001-92	ELIDIANE FERNANDA SANTOS DE JESUS	DEFERIDO
274	063.611.181-42	JAQUELINE APARECIDA CORREA	DEFERIDO
277	043.570.891-07	ALINE NOGUEIRA SOUSA	DEFERIDO
278	059.350.021-08	SHEILA DENISE DOS SANTOS VICENTE	DEFERIDO
287	703.957.221-44	WELNIFLA RIBEIRO CORRIDO	DEFERIDO
291	037.148.641-64	JULIANA SOARES PEDROSO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: COZINHEIRA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
046	019.013.531-09	NILCELINA DE BRITO	DEFERIDO
040	011.253.181-47	DANIELE SANTOS VITAL	DEFERIDO
001	038.128.269-41	SOLANGE DE FATIMA RIBEIRO	DEFERIDO
074	535.815.551-15	JASMIRA RODRIGUES COELHO	DEFERIDO
111	032.828.521-85	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
173	011.468.321-25	CLARICE DE JESUS CORREA LOPES	DEFERIDO
187	039.795.071-30	GRAZIELA DA SILVA	DEFERIDO
200	029.285.861-21	JOSEFA VIEIRA GUERRA	DEFERIDO

221	846.876.651-87	SIRLEI DENISE GUNSCH	DEFERIDO
243	482.170.931-72	MARIA CONCEIÇÃO CASTILHO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF – SÃO JOÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
068	047.378.691-55	IULLY PRISCILLA LEONEL DE PAULA	DEFERIDO
073	032.239.311-63	RODOLFO MURRA DELATORRE	DEFERIDO
100	701.685.041-20	THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN	DEFERIDO
149	052.012.496-04	RENATO MIRANDA DE CARVALHO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
029	048.205.581-29	JESSICA FEDERICI SOARES CAMPOS	DEFERIDO
099	071.810.739-07	PEDRO DA CUNHA PINTO NETTO	DEFERIDO
108	042.167.081-96	ISABELA BARRETO DE AQUINO	DEFERIDO
120	248.552.768-71	DANIELA FERNANDES GAMA	DEFERIDO
208	43.455.004-8	PAULO RICARDO RAMPS SALES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
039	306.760.078-99	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	DEFERIDO
027	046.621.811-78	NATIELE KAMILA DA SILVA TE-ROSO	DEFERIDO
017	856.816.011-53	WILSON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
065	039.712.111-35	LARISSA PAMELA SASTRE	DEFERIDO
131	020.382.241-29	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	DEFERIDO
129	045.504.151-26	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	DEFERIDO
122	009.794.561-77	JOSILENE FERREIRA SERPA	DEFERIDO
147	349.980.248-17	MICHELLE DAS NEVES LOPES CARVALHO	DEFERIDO
192	384.041.308-76	MILENA SCAPATICHI	DEFERIDO
146	050.581.191-02	DEBORA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDO
141	638.723.822-68	CLEITON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
194	021.621.091-74	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	DEFERIDO
206	023.774.771-51	ALINNE DO NASCIMENTO VOLTOLINI	DEFERIDO
255	002.170.232-23	JONATHAN NUNES DE FREITAS	DEFERIDO
267	856.587.401-00	KEILA CRISTIANE ROMÃO DOS REIS	DEFERIDO
270	050.884.811-36	KARINA CAMPOS DA SILVA	DEFERIDO
295	224.563.078-52	JULIANA MARRA SEPULVEDA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAL****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
053	924.854.561-00	MIRIAN SANTOS LIRIO	DEFERIDO
240	157.325.678-10	FRANCIS DA SILVA VALENZUELA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: LAVADEIRA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CADASTRO DE RESERVA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
033	673.168.082-68	RUTE GONÇALVES DA SILVA ABEGG	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
038	880.129.481-68	RAUL GOMES	DEFERIDO
093	039.769.921-27	HEBER JUNIOR SIMÕES	DEFERIDO
137	037.743.111-70	ANDERSON JOSE MOREIRA	DEFERIDO
218	887.272.031-15	SILVIO SANTANA	DEFERIDO
216	974.534.989-53	OSVALDO BONFIN	DEFERIDO
215	068260419-44	ALDECIR DANIEL DE CAMPOS MACHADO	DEFERIDO
223	007.069.411-79	SILVIO NERIO DEONEL	DEFERIDO
227	883.991.251-72	OILSON REZER	DEFERIDO
272	680.811.709-87	MARCIO JOSE VELOSO	DEFERIDO
273	741.152.591-68	MARCELO DOS SANTOS	DEFERIDO
289	039.799.711-63	JHONNY MARCELO FERREIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: NUTRICIONISTA – 20 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
125	064.821.839-21	TATIANE LOPES RODRIGUES	DEFERIDO
126	019.842.721-28	CRISCHELY CRISTINA TEODORO D OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: NASF**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
024	015.882.241-02	JESSICA APARECIDA CAZELLA	DEFERIDO
075	016.957.331-18	LEIDIANE APARECIDA BAESSO DOS SANTOS	DEFERIDO
098	018.853.121-13	ILIANE MACHADO SAQUI	DEFERIDO
144	016.064.441-07	ALISSON JALLES DA HORA	DEFERIDO
177	018.961.221-59	SANDRA REGINA GOBATO	DEFERIDO
248	041.384.851-55	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
264	020.254.511-30	MELISSA ANJOS LOBATO	DEFERIDO
282	031.800.311-23	BRUNA CHORMIAK CUMINI	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: RECEPCIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
054	014.246.761-85	MARIA NEUSA DE SOUZA	DEFERIDO
043	045.416.451-30	ANGELA MARIA SOARES DE ARAGÃO	DEFERIDO
023	049.665.951-00	JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA	DEFERIDO
015	042.836.761-52	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDO
004	776.953.132-00	QUELE DAIANA SILVA DA COSTA	DEFERIDO
003	010.769.751-35	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
070	061.453.341-42	DIOGO DE OLIVEIRA MORAIS	DEFERIDO
066	826.487.781-87	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE	DEFERIDO
063	056.072.161-79	DANIELLE DIANE COSTA	DEFERIDO
083	039.893.551-39	JANAINA DE ARAUJO SOUZA	DEFERIDO
094	044.856.481-50	ERIKA MAISA DOS SANTOS PADOVAN	DEFERIDO
097	020.402.280-04	EDINARA DE ARAUJO	DEFERIDO
103	064.722.231-06	PATRICIA ZUFFO	DEFERIDO
113	006.820.141-92	SANDRA TEREZINHA DE ABREU	DEFERIDO
124	053.043.441-54	ELIZANDRA DE CAMARGO TABORDA	DEFERIDO
138	062.463.471-00	MYCKELLI RAYANI FREITAS MARCHETTO	DEFERIDO
136	039.395.551-69	ANNA PAULA SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
142	039.844.441-25	DELAINE CRISTINA DE CARVALHO	DEFERIDO
171	055.001.811-57	JULIANA PAULA DOMINGUES	DEFERIDO
174	055.011.621-48	RAFAELA NAIARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
161	013.211.391-01	FRANCIELE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
178	594.437.587-72	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	DEFERIDO
181	060.982.001-06	NATALI HOFFMANN DIAS	DEFERIDO
143	054.767.281-04	PRISCILA LISBOA RODRIGUES	DEFERIDO
154	032.024.681-70	TIAGO APARECIDO FRANCINO	DEFERIDO
189	061.342.561-88	MIRIAN PEREIRA DE CASTRO	DEFERIDO
201	027.886.981-51	GICÉLIA DE OLIVEIRA SANTANA	DEFERIDO
196	051.100.751-58	JÉSSICA FERREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
213	035.856.051-92	PAULO RICARDO FERNANDES COELHO	DEFERIDO
219	042.983.851-40	LUCICREIA GONÇALVES DE MATOS	DEFERIDO
233	037.946.301-65	TATIANA DE JESUS PEREIRA EWERTON	DEFERIDO
235	056.154.301-17	DAIANA TALARADI DO NASCIMENTO	DEFERIDO
241	053.104.931-07	ERIKA GAUNA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
244	044.045.121-39	CELMA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
249	061.352.711-99	ANGELA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
252	026.643.311-16	SILVANA HOLDEFER FROZZA	DEFERIDO
257	046.004.061-84	LUCIANA TEMPONI DE MOURA BARBOSA	DEFERIDO
258	937.338.951-34	MARCIA RUTZEN	DEFERIDO
286	367.158.888-84	JÉSSICA DO NASCIMENTO GONÇALVES	DEFERIDO
292	047.139.811-09	GRACIELI FERNANDA DE CASTRO	DEFERIDO

294	003.170. 571-54	ANDREIA CRISTINA PAIS	DEFERIDO
297	042.495. 128-27	MARCIA REGINA FERREIRA MARRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: RECEPCIONISTA – 40 – HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF – SÃO JOÃO – CADASTRO RESERVA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
159	703.956. 961-27	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
157	049.478. 201-36	MORGANA APARECIDA ALMEI- DA BOBBO	DEFERIDO
217	030.191. 141-01	JESSICA APARECIDA MANO	DEFERIDO
288	031.039. 931-96	GEANE FERREIRA COSTA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
032	785.499. 491-91	GILMAR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
026	909.759. 521-53	ELISSANDRA ESPERIDIÃO DA SILVA	DEFERIDO
067	948.638. 811-34	EUDES HONORIO LEMUNIER	DEFERIDO
116	023.199. 281-54	RENATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
183	058.350. 641-01	JANÁINA REOLON	DEFERIDO
209	027.722. 941-37	CLARICE CARVALHO DE AS- SIS	DEFERIDO
224	007.065. 171-05	VANESSA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
285	769.343. 301-53	IOLANDA LOPES DOS SAN- TOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: POSTO DE SAÚDE ENGANO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
188	012.393. 951-83	FRANCIELE APARECIDA COLINS- QUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
186	814.523. 811-00	MARCIANE GOVEIA	DEFERIDO
260	208.813. 719-04	NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 20 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CADASTRO DE RE-
SERVA.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
013	047.891. 691-46	ITAMARA DA SILVA TOLEDO	DEFERIDO
085	025.716. 151-14	ELIANE FRAY KREBS	DEFERIDO
134	061.483. 771-52	DARA RAQUEL DA SILVA FREITAS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
055	000.873. 261-24	ROSENILDA DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO

050	028.916. 931-32	ANA GOMES MARTINS	DEFERIDO
044	048.357. 571-22	ANA LUCÉLIA AMORIM GOMES	DEFERIDO
041	005.147. 921-40	ANA LUCIA MILITÃO	DEFERIDO
037	021.626. 321-28	SOLANGE KELI DO AMARAL PE- REIRA	DEFERIDO
034	733.089. 191-68	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
019	035.540. 721-33	SWELLEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA	DEFERIDO
012	054.411. 681-02	NATHALI DOMINGUES GONÇAL- VES DE ALMEIDA	DEFERIDO
010	023.549. 111-06	REIZILENE APARECIDA HONORA- TO	DEFERIDO
009	016.274. 121-90	CLEOMARA CUSTODIO	DEFERIDO
058	012.537. 951-00	MARGARETE RABELO DA SILVA	DEFERIDO
057	061.455. 651-10	GEISIANE DA SILVA VIANA	DEFERIDO
025	000.640. 321-24	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
076	030.686. 321-96	ROSANGELA CRISTINA CARDOSO	DEFERIDO
078	862.716. 601-34	JOSIANE DE SOUZA STAINER	DEFERIDO
081	034.991. 011-14	ELISANGELA XAVIER BEZERRA	DEFERIDO
086	035.890. 271-18	RAQUEL KREBS	DEFERIDO
092	910.312. 571-87	MARIA APARECIDA DA SILVA NA- TIVIDADE	DEFERIDO
096	026.322. 751-05	MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
105	513.761. 641-91	IVA CORDEIRO PEREIRA	DEFERIDO
202	047.290. 151-69	ALESSANDRA FERREIRA NUNES	DEFERIDO
139	010.226. 461-92	HELIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
127	700.764. 581-05	MARIANA ALEGRIA GUERRA	DEFERIDO
128	014.291. 421-54	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
118	026.540. 813-03	MARIA AURICELIA SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO
140	007.823. 961-35	ALAIDE MARTINS VAZ	DEFERIDO
135	050.011. 281-96	RAIHANY APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
165	060.780. 691-52	LARISSA JESSICA DE CASTRO	DEFERIDO
163	028.545. 691-13	ANA CLAUDIA MARCELINO COTO- CIO	DEFERIDO
172	036.334. 311-36	DEISIANE CRIVILIN PRESTES	DEFERIDO
160	009.680. 811-00	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	DEFERIDO
156	031.487. 591-33	CLAUDINEIA FORTUNATO DA PALMA	DEFERIDO
176	020.550. 831-63	ERICA CRISTA DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
180	799.687. 081-00	NAIR DILENBURG	DEFERIDO
155	026.802. 501-09	DULCINEIA DE ARAGÃO	DEFERIDO
191	054.030. 311-97	CRISTIANE VITALINO DOS ANJOS	DEFERIDO
193	048.357. 451-16	CLAUDIA NARA NUNES PETRAZ- ZINI	DEFERIDO
190	021.526. 341-36	LETÍCIA REZER CARDOSO	DEFERIDO
204	013.591. 841-39	CLEUNICE APARECIDA DO AMA- RAL DOS SANTOS	DEFERIDO
210	033.064. 861-67	ALINE FERNANDA SCHMIDT MAR- TINS	DEFERIDO
214	028.351. 231-80	ELISONIA DOS REIS MARIA	DEFERIDO
263	378. 028951-20	MARIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
268	016.039. 921-11	JUCIMARA BORGES	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADOR – 20 HORAS SEMANAIS.**

LOCAL: POSTO DE SAÚDE ENGANO.

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
102	009.753.061-11	POLYANE MARIA DE CASTRO	DEFERIDO
132	032.864.911-28	ROSILDA CABRERIZO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
130	030.355.911-05	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO CASTILHO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF SÃO JOÃO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
018	046.447.631-36	RENATA FRANCISCA PE-TRENKO	DEFERIDO
016	026.514.771-92	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
088	057.254.551-73	SILMARA BELARDO DE LIMA	DEFERIDO
162	004.102.431-16	SIMONE VICENTE DA SILVA	DEFERIDO

Obs. Fica estabelecido que o prazo para recurso contra as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 que será realizado em 19/02/2017, será das 07h00 as 11h00m e das 13h00min as 17h00min do dia 10/02/2017.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Fevereiro de 2017.

SILVA RIBEIRO DOS SANTOS*Presidente da Comissão*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 021/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

M. DE QUADROS & CIA LTDA- EPP

CNPJ sob nº. 08.753.681/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,

DATA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2017.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.472,10 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 07/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/02/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 022/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ADILSON RUTZEN – ME

CNPJ sob nº. 07.202.767/0001-42

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,

DATA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2017.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.068,52 (Vinte e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 07/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08/02/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de trinta 30 (dias)

A Fazenda Pública Municipal de Querência - MT, por meio da Secretaria de Finanças, torna Público a todos os contribuintes em débito do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhorias Asfalto – CMEL, Taxa de Licença Para Execução de Obras – TLEO, Alvará de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Lançamentos Diversos, Vigilância Sanitária e Multas, ou seja, créditos tributários e não tributários, que encontram-se em débito referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, cujos contribuintes encontram-se em lugar incerto e não sabido que, **a partir da data do presente Edital estão sendo NOTIFICADOS que já encontram-se inscritos em DÍVIDA ATIVA**. Solicitamos comparecimento ao Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura Municipal, para esclarecimento, parcelamento ou quitação de seus débitos atrasados. O contribuinte inscrito na dívida ativa **tem o prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para execução fiscal, nos termos da Legislação Tributária em vigor.

Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Setor de Dívida Ativa desta Secretaria de Finanças, pelo telefone (66) 35291198, (66) 35291218 ou (66) 35292193, ou pelo email dividaativa@querencia.mt.gov.br.

O presente edital será fixado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxes e publicado em Jornal Local, iniciando-se o prazo, a partir de sua publicação na imprensa supracitada.

*Querência- (MT), 07 de fevereiro de 2017.***Miguel Trautenbergmüller**

Secretário Municipal de Finanças

ADMINISTRATIVO
ERRATA

ERRATA

Foi publicado no dia 17 de Janeiro de 2017, na página 276, na edição nº 2.648, Ano XII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Decreto nº. 1665/2017, com erro material, pois:

Onde se lê: 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;

Leia-se: 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.665/2017**

DECRETO Nº. 1.665/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2016.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I- 01 de janeiro (domingo) Confraternização Universal – feriado nacional;

II- 27 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III- 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

IV- 1º de março (quarta-feira) de Cinzas - Ponto facultativo até as 13 horas;

V- 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI- 16 de abril (domingo) Páscoa – feriado nacional;

VII- 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VIII- 01 de maio (segunda-feira) Dia do Trabalho – feriado nacional;

IX- 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

X- 16 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo

XI- 12 de junho (segunda-feira) Expoquer 2017 - (antecipa feriado de 25 de julho Dia Colono e Motorista);

XII- 25 de julho (terça-feira) Dia do Colono e Motorista (Feriado antecipado para dia 12 de Junho em virtude da Expoquer);

XIII- 07 de setembro (quinta-feira) independência do Brasil – feriado nacional;

XIV- 08 de Setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XV- 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XVI- 13 de outubro (sexta-feira) - Ponto facultativo

XVII- 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público - ponto facultativo em virtude do dia do Servidor Público.

XVIII- 31 de outubro (terça-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal;

XIX- 02 de novembro (quinta-feira) Finados – feriado nacional;

XX- 03 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XXI- 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XXII- 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XXIII- 08 de dezembro (sexta-feira) Nossa Senhora Imaculada – feriado municipal;

XXIV- 19 de dezembro (terça-feira) Aniversário Município – feriado municipal;

XXV- 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional;

XXVI- 31 de dezembro (domingo) ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 1.545/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 02 de janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito do Município de Querência

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.670/2017**

DECRETO Nº 1.670/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Médico Veterinário

RUTE WITTER

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 6º BIMESTRE RREO, E 2º SEMESTRE
RGF DO EXERCÍCIO 2016**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao sexto Bimestre, e Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo semestre do exercício de 2016.

Reserva do Cabaçal-MT, 07 de fevereiro de 2017.

TARCISIO FERRARI**Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº01/2017

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 02/02/2018

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido pelo Pregoeiro MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS e Equipe de apoio designada pelas Portarias Nº09/2017 de 05 de Janeiro de 2017 e que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 01/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares com quatro (04) plantões médicos nos finais de semana e com direito a folga em dois (02) finais de semana a cada mês, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e um melhor atendimento aos munícipes de Reserva do Cabaçal – MT. Foi identificada a empresa 1- CLÉO P. DA CRUZ - ME, representada pelo seu representante legal CLÉO P. DA CRUZ - ME portador do RG 1412249-9, residente e domiciliado na Rua R. Benedito Sardinha da costa Nº118, Bairro Centro, na cidade de Araputanga-MT.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares com quatro (04) plantões médicos nos finais de semana e com direito a folga em dois (02) finais de semana a cada mês, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e um melhor atendimento aos munícipes de Reserva do Cabaçal – MT

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 02/02/2018, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços médico ambulatorial/consultas diário com o mínimo de 15 atendimentos.	UND	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00
02	Plantões de 12 horas nos finais de semanas	UND	10	R\$900,00	R\$ 9.000,00
	TOTAL MENSAL				R\$25.000,00
	VALORMENSAL				R\$25.000,00
	VALOR ANUAL				R\$ 300.000,00
	TOTAL ANUAL				R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais).

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 01/2017– REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº01/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

07 - Secretaria Municipal de Saúde 002-Fundo Municipal de Saúde	Red. 347 - 10.301.0009.2055 3.3.90.39
	Red. 363 - 10.301.0009.2057 3.3.90.39
	Red. 369 - 10.301.0009.2059 3.3.90.39
	Red. 390 - 10.301.0009.2076 3.3.90.39

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 01/2017 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

- d) - **SUSPENSÃO**: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- 11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços N° 01/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Fevereiro de 2017.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATANTE

CLEO P. DA CRUZ – ME

CNPJ: 24.747.456/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: Uanderson Henrique de Souza NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 029.553.291-26 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

RECURSOS HUMANOS COMUNICADO PÚBLICO OFICIAL

O prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-Estado de Mato Grosso, para que surta os efeitos legais, através deste ato convocar a servidora pública a senhora MARILENE DE SOUZA CAMARGO, para retornar a sua função de Professora de Pedagogia, no prazo de 15 (trinta) dias e, tendo em vista a falta de professores na rede Municipal de ensino, sendo que a mesma encontra-se de licença sem remuneração desde 14 de março de 2014.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 08 de Fevereiro 2017.

Tarcísio Ferrari.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS COMUNICADO PÚBLICO OFICIAL

O prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-Estado de Mato Grosso, para que surta os efeitos legais, através deste ato convocar a servidora pública a senhora JESSICA FERNANDA DE SOUZA, para retornar a sua função de Monitora de Creche, sendo que a mesma encontra-se de licença sem remuneração desde 07 de fevereiro de 2014 sendo assim, informamos a servidora para que se apresente no prazo de 03 (três) dias úteis.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, 08 de Fevereiro 2017.

Tarcísio Ferrari.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 28/2016

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C. N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, residente a Fazenda Nova, Comunidade de Sete de Setembro, na cidade de Reserva do Cabaçal - MT portador da Cédula de Identidade RG nº. 348 149 SSP/MT, CPF nº. 567.672.001-82, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado: a empresa R R RODRIGUES SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.821/0001-30, com sede à Estrada Reserva do Cabaçal x Rio Branco Km 15, Bairro: Rural, na cidade de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor Ronaldo Rosa Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 624.965 SSP/MT e do CPF nº 567.776.981-91, tendo em vista a delegação de poderes, nos termos da Licitação Modalidade de Carta Convite nº. 03/2016 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo da Execução da obra e Vigência do Contrato.

1.1 – O prazo de vigência da Execução e entrega da obra no edital de licitação tipo Carta Convite nº. 03/2016, previsto em sua cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, e o prazo de vigência do Contrato previsto na sua cláusula VIII (oitava), fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 14 de março 2017, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 07 de fevereiro de 2017.

Dr. Delair Teixeira de Alcântara.

Assessor Jurídico

OAB/MT N° 15351

R R RODRIGUES SERVIÇOS ME
Ronaldo Rosa Rodrigues
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL- MT
Tarcísio Ferrari
Prefeito Municipal

Testemunhas

1 – REGIANE LUCAS DOS REIS 2- LEAR TEIXEIRA

CPF: 036.603.601-71 CPF:473.976.831-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação N° 001/2017

Justificativa: Tendo em vista a necessidade da aquisição de medicamentos com urgência, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação realizada no dia 01/02/2017, para aquisição de Medicamentos e materiais médicos hospitalares e materiais laboratoriais para o Hospital Municipal e laboratório, sendo a Empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68. Ribeirãozinho-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 002/2017 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DEMAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

O Município de Rio Branco – MT faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 – REGISTRO DE PREÇO** a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2017 às 08h00min, fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **20 de Fevereiro de 2017 às 08h00min**, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.riobranco.mt.gov.br ou fazer solicitação pelo e-mail: se-tordecoprasrb@hotmail.com informações pelo telefone (65) 3257-1390.

Rio Branco – MT, em 08 de fevereiro de 2017.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Municipal

PREVIRB EDITAL PREVIRB N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVIRB N.º 001/2017

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária De Planejamento, Sra. Rosa Maria de Jesus, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Rosa Maria de Jesus

Gestora

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2017 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

O Município de Rio Branco – MT faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017– REGISTRO DE PREÇO** a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2017 às 08h00min, fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **17 de Fevereiro de 2017 às 08h00min**, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.riobranco.mt.gov.br ou fazer solicitação pelo e-mail: se-tordecoprasrb@hotmail.com informações pelo telefone (65) 3257-1390.

Rio Branco – MT, em 08 de fevereiro de 2017.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Institui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Rio Branco-MT, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, senhor ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art.17 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 Junho de 1993, e atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Rio Branco-MT, composta pelos seguintes membros, e se reunirá sob a presidência do primeiro:

NEUZA ALMEIDA CARLOS – Aux. Operacional de Serviços Diverso

MARIA HELIAN DE OLIVEIRA - Auxiliar Bibliotecária

JANETE SANTOS MENDES LAMARÃO – Agente Administrativo

VIRGINIA CHUINA FERREIRA – Encarregado de Serviços.

Art. 2º A comissão deverá avaliar os bens patrimoniais pertencentes ao município de Rio Branco-MT.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido na Lei 9.608/98

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº156/2014.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE DÊ CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito Edifício do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2017

EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2017

CONTRATO N° 02/2017 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT E A CONTRATADA **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**.

OBJETO – **MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA** www.camararosariooeste.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web).

VALOR – R\$ 6.540,00 (Seis quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 12 (DEZ) MESES;

DATA – 04 DE JANEIRO DE 2017;

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2017

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2017

CONTRATO N° 01/2017 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT E A CONTRATADA **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO**.

OBJETO – Prestação de Serviços Especializados de Consultoria com acompanhamento com a finalidade de Envio, via APLIC ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso dos seguintes serviços: a) Envio dos balanços mensais (janeiro, fevereiro, março, abril, Maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo.

VALOR – R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA – 10 (DEZ) MESES;

DATA – 02 DE JANEIRO DE 2017;

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT., sediada na Av. Cel. Arthur Borges nº 788 – Centro – Rosário Oeste MT., em cumprimento ao art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e §3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna público que as Contas Anuais deste Poder Legislativo referente ao Exercício Financeiro de 2016, ficará a disposição do Contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Rosário Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2017.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE ERRATA NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Comunicado de errata no aviso de homologação

Comunicamos errata no aviso de homologação da licitação Tomada de Preços N° 025/2016, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, n° 2.661, de 03 de fevereiro de 2017, pág. 629. Onde se lê: Valor global de 130.452,89, (cento e trinta quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) leia-se: **Valor global de 130.425,89** (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos. As demais condições permanecem inalteradas. Astor Albrecht - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA N° 057/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N° 057/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORA LUCIENE DE SOUZA PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Classe e nível a servidora Luciene de Souza Pires, portadora do RG nº 001.031.087 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 797.348.551-15, conforme a Lei Complementar nº 040/2012.

Mat	Funcionário	Classe/Nível antigo	Classe/Nível atual
399	LUCIENE DE SOUZA PIRES	B-02	C-03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2017 7 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 135/2003 de 03 de Junho de 2003, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 234/2007 de 06 de Março de 2007, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal, no intuito de dinamizar as ações voltadas as socioassistenciais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 02 anos:

Representante da Secretária de Obras e Serviços Públicos

Titular: Leomário Taborda – CPF: 570.481.931-15

Suplente: Antonio João da Silva – CPF: 593.210.161-04

Representante da Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Adelfina Maria da Silva – CPF: 009.524.291-01

Suplente: Tamires Cavalcante da Silva CPF: 053.058.091-85

Representante da Secretária Municipal de Administração

Titular: Fernanda Naline – CPF: 953.687.441-53

Suplente: Pierre Francis Haubricht – CPF: 014.981.911-00

Representante da Secretária Municipal de Educação

Titular: Francisco José Carneiro da Silva – CPF: 791.355.361-87

Suplente: Ilma de Souza – CPF: 974.987.501-04

Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Gilvaneide Maria de Jesus Silva – CPF: 987.017.381-00

Suplente: Márcia Luiza da Silva Santos – CPF: 003.659.171-04

Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: José Antonio de Rezende – CPF: 383.319.771-49

Suplente: Anderson Ferreira Lemes dos Santos – CPF: 882.808.821-72

Representante da Igreja Católica

Titular: Noraney de Fátima Castoldi – CPF: 314.014.901-82

Suplente: Luciane Maria Seibel – CPF: 000.975.291-92

Representante Conselho de Segurança

Titular: Luiz Alberto Oliveira – CPF: 695.891.941-68

Suplente: Fabio Elias Houpers – CPF: 783.292.051-34

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Milton Benedito da Silva – CPF: 965.611.731-04

Suplente: Fabio Lohmann – CPF: 019.172.941-82

Representante dos Comércio

Titular: Carlindo Pereira de Almeida – CPF: 903.901.561-91

Suplente: Rosa Lina Tavernelli – CPF: 022.767.778-18

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam – se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 088/2016.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2017.****EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 009/2017

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.653, do dia 24 de Janeiro de 2017, página 3613, REVOGA-SE na integra a publicação por motivos de erro formal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017 7 DE FEVEREIRO DE 2017**SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****Considerando a Lei Municipal nº 007/2001** de 26 de Janeiro de 2001, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;**Considerando a Lei Municipal nº 163/2004** de 03 de Agosto de 2004, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;**Considerando** a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal de Saúde, no intuito de dinamizar as ações voltadas as socioassistenciais;**D E C R E T A:****Art.1º.** Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal de Saúde no prazo de 02 anos:**Representante da Secretária de Finanças:**

Titular: Léa Ferreira da Silva Hunger – CPF: 837.404.491-87

Suplente: Claudete Fagundes Ferron – CPF: 044.538.491-15

Representante da Secretária de Assistência Social:

Titular: Daiane de Jesus P. Silva Gomieiro – CPF: 040.446.831-40

Suplente: Tamires Cavalcante da Silva – CPF: 053.058.091-85

Representante da Secretária da Secretária de Educação:

Titular: Leane Inácio de Souza – CPF: 471.968.589-72

Suplente: Simone Carneiro da Silva – CPF: 847.035.631-34

Representante dos Servidores da Saúde Nível Superior:

Titular: Eliezel Luiz Ramos Uruguay – CPF: 732.194.441-72

Suplente: Leonardo Carvalho Francisco – CPF: 341.252.838-26

Representante dos Serv. Agente Comunitário End. E Ambiental

Titular: Joana Ribeiro da Silva – CPF: 038.645.311-01

Suplente: Thauane Valesca de Freitas – CPF: 045.366.441-56

Representante dos Servidores da Saúde Nível Médio e Elementar:

Titular: Clarice Maria da Silva – CPF: 30.088.454.01

Suplente: Francielle Perette Ramos – CPF: 100.995.806-46

Representante do Clube dos Idosos:

Titular: Helmo Donato Hoepers - CPF: 057.973.149-91

Suplente: Marina Bezerra Hoepers – CPF: 839.014.851-04

Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Rosineia Nunes Almeida - CPF: 827.973.401-59

Suplente: José Antonio de Rezende– CPF: 383.319.771-49

Representantes do Conselho Municipal de Segurança

Titular: Luiz Alberto Oliveira – CPF: 695.891.941-68

Suplente: Fabio Elias Houpers – CPF: 783.292.051-34

Representante da Igreja Católica:

Titular: Lucia Maria Seibel – CPF: 571.601.981-15

Suplente: Marlene Correia Carnelocci – CPF: 571.704.011-34

Representante do Club Magester:

Titular: Vandir Matschinske – CPF: 935.023.381-91

Suplente: Gracieli Borelli do Nascimento – CPF: 841.215.641-20

Representante do Comercio:

Titular: Miriam Marlene Strey – CPF: 488.366.059-19

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revoga-se em especial o Decreto nº 064/2016 e as demais disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2017.****EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**PORTARIAS 37, 38 E 39 /2017-GP****PORTARIA N.º 037/2017-GP****DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017*****“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”.*****EUCLESIO JOSÉ FERRETO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a Senhora **KATIANE ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF n. 012.960.061-07, RG n. 1868855-1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua 68-B PML, neste município, para o Cargo em Comissão – CC4, de Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.017.****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****EUCLESIO JOSÉ FERRETO****Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT****PORTARIA N.º 038/2017-GP****DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017*****“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”.*****EUCLESIO JOSÉ FERRETO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ALDACI DE FÁTIMA BRAMBILA**, portadora do CPF n. 524.002.129-53, RG n. 1717550-0 SSP/MT, para o Cargo em Comissão – CC3, de Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.017****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****EUCLESIO JOSÉ FERRETO****Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT****PORTARIA N.º 039/2017-GP****DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017*****“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”.*****EUCLESIO JOSÉ FERRETO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear o Senhor **EDIVANDRO VENANCIO OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo, matrícula n. 747, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, para o Cargo em Comissão – CC3, de Coordenador Geral de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2.017.****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****EUCLESIO JOSÉ FERRETO****Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT****TERMO DE ADESAO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)**

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT no SIIGEO e GeoCidades, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo CO-SINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que a Coordenadoria de Cadastro Técnico Multifinalitário ligada ao Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Viação Obras, Transportes e Serviços através do Técnico Thiago Castellan Ribeiro será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e GeoCidades em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA**1 - Nome:** Thiago Castellan Ribeiro.**Cargo:** Engenheiro Civil.**Telefones (com/res/cel):** (66) 98444-1764.**Correio Eletrônico:** tiago.castellan@hotmail.com.**2 - Nome:** Juarez Acácio da Silva.**Cargo:** Chefe de departamento de tributos.**Telefones (com/res/cel):** (66) 98405-5249.**Correio Eletrônico:** jacaciadasilva@gmail.com.**3 - Nome:** Wtacherdis Silva Gomes.**Cargo:** Assistente Administrativo.**Telefones (com/res/cel):** (66) 98442-4504.**Correio Eletrônico:** wtacherdis@gmail.com.**Tenho ciência:****Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:****Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos** e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.**Santa Terezinha-MT, 07/02/2017.****Euclesio José Ferretto****Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

O Município de Santo Afonso/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de preenchimento das funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o certame observará o disposto em normas contidas neste e eventuais retificações, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 51, Leis Federais nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e nº. 12.994 de 17 de junho de 2014, Lei Municipal nº. 373 de 19 de Dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.



1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde. **1.2** A seleção destina-se ao preenchimento das vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, previsto na Lei Municipal nº. 373/2014. **1.3** O prazo de validade da presente seleção publica é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por período igual. **1.4** A seleção que trata este Edital compreenderá: Provas de Títulos de caráter classificatório e Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório. **1.5** Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.6** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.



2.1 Quadro de vagas para Agente Comunitário de Saúde - ACS

Função Pública	Área	Nº de Vagas	Nº de Vagas ampla concorrência	Nº de Vaga PNE	Vencimentos Base	Carga Horária	Escolaridade e Requisitos exigidos
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Micro-área 05	1	1	0	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Médio Completo. - residir na área na Micro-área 05, desde a data de publicação do presente edital; -Noções de informática
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Micro-área 06 (Gleba União)	1	1	0	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Médio Completo. - residir na área na Micro-área 06 (Gleba União), desde a data de publicação do presente edital; -Noções de informática
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Micro-área 08 (Pecuama)	1	1	0	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Médio Completo. - residir na área na Micro-área 08 (Pecuama), desde a data de publicação do presente edital; -Noções de informática
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Micro-área 09 (São João)	1	1	0	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Médio Completo. - residir na área na Micro-área 09 (São João), desde a data de publicação do presente edital; -Noções de informática
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Todas as Micro-áreas	CR*	CR*	0	R\$ 1.014,00	40 h	- Ensino Médio Completo. -Noções de informática

CR* - Cadastro de Reserva.

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital. **a)** Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; **c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para função pública conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item - Da Contratação constante neste edital;

e) Residir na área de abrangência da UBSF, desde a data de publicação do presente edital;

f) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado; **g)** Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função; **h)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.



4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. **4.2** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. **4.3** As inscrições serão efetuadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sebastião Jacinto, nºxx, Centro, em Santo Afonso-MT, durante o período de 09 de Fevereiro de 2017 à 13 de Fevereiro de 2017, no horário das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs. **4.4** As inscrições serão feitas gratuitamente no local indicado no item anterior. **4.5** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: **a)** Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital; **b)** Entregar o comprovante de endereço que confirme o item 3.1 e), e o formulário constante no Anexo I do presente edital devidamente preenchido até as 17h00 do dia 13/02/2017. **4.6** Serão considerados válidos como comprovante de endereço os seguintes documentos: a) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) no nome do candidato juntamente com carne do I.P.T.U. ; b) Contrato de locação no nome do candidato, registrado em cartório juntamente com carne do I.P.T.U.; c) Cópia autenticada de correspondência (água, luz, telefone) em nome de outra pessoa, juntamente com declaração do candidato, firmada em cartório, declarando que reside no endereço da correspondência. Apresentar ainda o carne do I.P.T.U.

4.7 O candidato que não apresentar o comprovante de endereço será automaticamente eliminado da seleção.



5.1 O candidato deverá consultar no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e no site www.santoafonso.mt.gov.br, no **dia 14 de Fevereiro de 2017**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas. 5.2 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- b) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- c) não apresentar o comprovante estipulado no item 4.6.

5.3 Os locais e horários de prova serão divulgados no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e no site www.santoafonso.mt.gov.br e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017.

6.1 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem **4.3**, no prazo máximo de 1 (um) dia após o final do período das inscrições.

6.1.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função pública para o qual está concorrendo.

6.2 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 6.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação.



7.1 O presente processo será composto de 03 (três) fases distintas: **a) 1ª fase:** Prova de Títulos, de caráter classificatório; **b) 2ª Fase:** Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; **c) 3ª Fase:** Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Da Prova de Títulos

7.2.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, valendo 20 pontos, mediante a contagem de pontos dos títulos e certificados (original e cópias), a serem entregues no local e horário indicado no item **4.3** no período de 09 a 13 de Fevereiro de 2017. 7.2.1.1 O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos ou certificados, munidos de: formulário do Anexo II; com as cópias e original dos documentos previsto no item abaixo; com a cópia da ficha de inscrição; comprovante de pagamento e comprovante de endereço conforme item 4.6. 7.2.1.2 Títulos e Certificados válidos para contagem:

	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Tempo de Serviço prestados na função para a qual está se inscrevendo;	1,0 ponto por 06 (seis) meses completos trabalhados, mediante documento de comprovação, com limite de 10,00 (dez) pontos;
b)	Cursos Certificados na área de Saúde a partir de 01/01/2014.	1,0 ponto para cada 20 horas com limite de 10,00 (dez) pontos.

7.2.1.2.1 Serão reconhecidos como documentos como válidos àqueles que atendam os seguintes critérios:

a) Declaração do Departamento de Recursos Humanos do período em que trabalhou ou cópia dos contratos. **b)** Certificados de cursos relacionados à área de Saúde a partir de 01/01/2014, com o devido registro na Instituição.

7.3 Da Prova Objetiva

7.3.1 7.3.1.1 7.3.1.2 7.3.1.3 **A Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**, conterà de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais, valendo 2 (dois pontos) cada questão. 7.3.1.4 O tempo de duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta. 7.3.1.5 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos. 7.3.1.6 Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva. 7.3.1.7 A prova Objetiva será realizada no dia 19 de Fevereiro de 2017, com início às 08h00 (horário local) e término às 12h00 (horário local), na Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva, localizada na Rua Deputado Murilo Domingos, s/n, Bairro Vila Alta, em Santo Afonso-MT. 7.3.1.8 Será vedada a realização das provas fora do local designado no item 7.3.1.7. 7.3.1.9 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões. 7.3.1.10 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 7.3.1.7, munido de: a) ficha de inscrição; b) original de documento de identidade pessoal com foto; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 7.3.1.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou de Justiça, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 7.3.1.12 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade. 7.3.1.13 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 7.3.1.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 7.3.1.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 7.3.1.16 No ato de realização das provas, não será permitido ao candidato portar nos locais das provas, com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 7.3.1.17 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou

de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 7.3.1.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. 7.3.1.19 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original. 7.3.1.20 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. 7.3.1.21 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição. 7.3.1.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 7.3.1.23 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. 7.3.1.24 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato. 7.3.1.25 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. 7.3.1.26 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 7.3.1.27 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 01h30min (uma hora e trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova. 7.3.1.28 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. 7.3.1.29 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.2.1.11 deste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital. 7.3.1.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 7.3.1.31 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta. 7.3.1.32 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 20 de Fevereiro de 2017, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.santoafonso.mt.gov.br e jornal oficial (AMM). 7.3.1.33 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 23 de Fevereiro de 2017, publicado no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e no site www.santoafonso.mt.gov.br e jornal oficial (AMM), com as seguintes considerações:

Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Prova Objetiva	Total
20 pontos	80	100 pontos

7.4 Da Entrevista

7.4.1 As Entrevistas individuais serão realizadas no dia 19 de Fevereiro de 2017, no mesmo local de realização da Prova Objetiva conforme item 7.3.1.7. 7.4.2 Nesta etapa, o candidato deverá apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, contas bancárias ou carnê de loja). 7.4.3 O candidato que faltar à entrevista na data informada ou não apresentar documentação necessária será desclassificado do processo seletivo. 7.4.4 A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos; 7.4.5 A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados; 7.4.6 As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde; 7.4.7 É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.



8.1 A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente. 8.2 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada: a) Maior número de acertos na prova objetiva; b) Maior idade (ano, mês, dia).



9.1 O Resultado Final do Processo de Seleção Pública será publicado a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, no mural da Prefeitura de Santo Afonso, no site www.santoafonso.mt.gov.br, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e em jornal de circulação diária.

9.1.2 O Prefeito Municipal por meio de decreto homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.



10.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto: homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação, e resultado final do certame. 10.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da prefeitura Municipal de Santo Afonso, situada à Rua Pedro Alvares Cabral nº 155, centro, das 07h00 às 13h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora. 10.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item 10.2 a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.



11.1 Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, para a respectiva Função Pública, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital. 11.2 Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para o ato da apresentação e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho. 11.3 Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência da função pública; d) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Edital; f) Não acumular ilegalmente cargos públicos; g) Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feito pela Medicina do Trabalho; h) Apresentar toda a documentação exigida pela legislação municipal.



12.1A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal. 12.2As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.



13.1 O Contrato poderá ser rescindo em virtude de:

a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, apurado através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar. b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 20 dias. c) No caso de não atendimento do artigo 10, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência; d) No caso de mudança de endereço que ultrapasse sua área de abrangência.



14.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais de elaboração do certame e Edital de Convocação. 14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 14.3 O candidato que à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função pública para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado. 14.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração. 14.5 As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto. 14.6 Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados. 14.7 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. **14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Santo Afonso – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Fagner Moreira da Cunha

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Gislaine

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Formulário para entregar os documentos previstos no item 4.6 do Edital

DADOS PESSOAIS
NOME:
FUNÇÃO PÚBLICA:
END: FONE:
DATA DE NASCIMENTO: / -/
CPF: RG Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
E-MAIL:
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO () SIM () NÃO
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santo Afonso-MT:



Assinatura do Candidato

ANEXO II

Formulário para entrega de Títulos



Prova de títulos – 1ª Via

Compareceu nesta Prefeitura para entrega da documentação em anexo, correspondente a prova de títulos do Processo de Seleção Pública nº 001/2017, munido com os documentos comprobatórios em anexo o(a) candidato(a)

a- () Declaração de Tempo de Serviço prestados para esta Municipalidade na função para a qual está se inscrevendo; b- () Cursos certificados na área de Saúde à partir de 01/01/2014;

Total de páginas em anexos:

Santo Afonso, MT, / / _

▢

Assinatura do Responsável pelo recebimento

▢

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS a) Língua portuguesa

1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8. Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

b) Matemática (Raciocínio Lógico)

1. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional

- Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

c) História e Geografia de Santo Afonso e suas atualidades.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Legislação pertinente à função pretendida: Constituição Federal (art. 196 ao art. 200), EC nº 51/2006, a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal 8.080/90 e Portaria 2.488/2011. 2. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária; 3. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 4. Relações Interpessoais; 5. Visita domiciliar; 6. Cadastro Domiciliar e individual no e-sus; 7. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; 8. Indicadores epidemiológicos de saúde; 9. Noções de Biossegurança; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico 10. Noções básicas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde sobre: Doenças Sexualmente Transmissíveis, HIV, Aids, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Dengue, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Diarréia, Desidratação, Atenção ao Pré-natal de baixo risco, Puerpério, Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, Calendário básico de vacina da criança, Calendário básico de vacina do adolescente, Calendário básico de vacina do adulto e idoso, Controle da Obesidade, Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama, Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônico, Envelhecimento e Saúde da pessoa Idosa, Carências de Micronutrientes, Esquistossomose, Malária, Doença de Chagas, Doenças parasitais, Tracoma, Condicionais da Saúde no Bolsa Família; 11. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; 12. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais 13. Política de Humanização do SUS; 14. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATENÇÃO: O atestado médico deverá ser emitido, de acordo com o modelo abaixo, e entregue no dia do Teste de Aptidão Física.

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) , portador(a) do Rg nº. , UF , nascido (a) em / / , encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de (Processo Seletivo Público nº. 001/2017), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT.

▢

(local e data)

▢

Nome, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (contendo nome e CRM do médico)

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

I DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS**Descrição Sumária:**

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. São consideradas atividades na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO VI**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Data provável	Evento
08/02/2017	Publicação do Edital de Abertura
08/02/2017 e 09/02/2017	Prazo de impugnação ao edital de abertura
09/02/2017 à 13/02/2017	Período de Realização das inscrições
09/02/2017 à 13/02/2017	Período de entrega da Prova de Títulos
14/02/2017	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
14/02/2017 e 15/02/2017	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição
16/02/2017	Homologação das inscrições pós recursos
17/02/2017	Divulgação dos locais de realização das provas
19/02/2017	Realização da prova objetiva
20/02/2017	Divulgação do gabarito preliminar
20/02/2017 e 21/02/2017	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar
22/02/2017	Divulgação do gabarito definitivo
23/02/2017	Divulgação da classificação preliminar (títulos, prova objetiva e entrevista)
23/02/2017 e 24/02/2017	Período para interposição de recurso contra notas da prova de títulos, prova objetiva e classificação.
24/02/2017	Divulgação do Resultado Final
27/02/2017	Homologação do Processo Seletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2017

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 08 de fevereiro de 2017.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO N.º 008/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a retificação do edital e Termo

de Referência de licitação de pregão presencial nº. 005/2017 com o seguinte objeto: **prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT**. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N.º. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º. 147/2017

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**, em 01/02/2017 a 02/03/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 146/2017**

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE CLOVIS LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE CLOVIS LUIZ**, em 01/02/2017 a 02/03/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 010/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a retificação do edital e Ter-

mo de Referência de licitação de pregão presencial nº. 006/2017 com o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2017**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de Fevereiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 145/2017**

PORTARIA Nº 145/2017.

DE: 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

PRORROGA ATO DE POSSE DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 SRª HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA PARA O CARGO EFETIVO DE FONOAUDIOLOGA.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - PRORROGAR ATO DE POSSE, a pedido, da Srª **HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA**, candidata aprovada no concurso público nº 001/2008 para o cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA, conforme Edital de Convocação sob nº 001/2016.

Parágrafo Único - O prazo para o candidato estar apto para posse é ate o dia 02 de Março de 2017, não podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 1º DE FEVEREIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	PROFESSOR CLASSE A
01	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA
02	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA

Nº	PROFESSOR CLASSE B
01	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA
02	SONEIDE DOS REIS BARBOSA
03	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
04	AMARINEI CANEDO COUTINHO
05	WELBER LOPES PEREIRA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Edital Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2016, que divulgou o do resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 10, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Páginas 388-410, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando o Decreto Municipal nº 161, de 28 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 161/2016, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Página 387, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 18.4 e seus subitens do Concurso Público, transcritos no **Anexo II**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito in-

rente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 161/2016 de homologação do Concurso Público, e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 7 de fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 1ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARIEL LUIZ E SOUSA CORRÊA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	1º
LUCIA CLÁUDIA FERREIRA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	1º
ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	2º
JANIA CARLLETTE LINS QUERUBINO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO	1º
MARCOS ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)	PROJETO DE ASSENTAMENTO	1º
CLEIDIMAR FERREIRA CAMPOS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	1º
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	2º
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	3º
RENATA VILELA FARIA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA	4º
SILVIA PAULA DE BARROS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA DE PONTINÓPOLIS	1º
MARCIA ALVES GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA DE PONTINÓPOLIS	2º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE

ITENS 7.4, 7.5 E 7.6 DO EDITAL DE ABERTURA, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14.

18.4. No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, **por cópia autenticada juntamente com os originais**, para digitalização:

18.4.1. Cédula de Identidade que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito); maior ou igual a 21 (vinte e um) anos para Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar); e menor de 70 (setenta) anos.

18.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

18.4.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

18.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

18.4.5. Título de Eleitor;

18.4.6. Comprovante de votação na última eleição imediatamente anterior à posse (1º turno e 2º turno, quando houver), ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site www.tse.jus.br);

18.4.7. Cartão do PIS/PASEP/NIT/NIS;

18.4.8. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

18.4.9. Comprovante de Escolaridade comprovado através de Histórico Escolar e Diploma, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;

18.4.10. Apresentar Comprovante de Inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.11. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

18.4.13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

18.4.14. 01 (uma) foto colorida, 3x4, recente;

18.4.15. Comprovante de endereço (fatura de energia elétrica, água, telefone, faturas de consumo, etc);

18.4.16. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando, para comprovação, Certidões Negativas (Cíveis e Criminais) expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos;

18.4.17. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, devendo firmar declaração negativa de acúmulo de cargo público, na forma do **ANEXO III**, ou declaração de acúmulo de até dois cargos públicos, constitucionalmente previstos e com horários compatíveis, na forma do **ANEXO IV**;

18.4.18. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Município, a ser obtida no Departamento de Tributação;

18.4.19. Declaração de Bens e Valores, na forma do **ANEXO V**;

18.4.20. Declaração de que tem disponibilidade para cumprimento integral da carga horária relativa ao cargo, na forma do **ANEXO VI**;

18.4.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho indicado pelo Município, constando "APTO" para a função, de caráter eliminatório, devendo estar acompanhado pelos seguintes exames laboratoriais, devendo ser custeados pelo candidato:

18.4.21.1. Parasitológico de Fezes;

18.4.21.2. Exame Hematológico (Hemograma completo);

18.4.21.3. VDRL;

18.4.21.4. Exame de Urina

18.4.22. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor

ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), declaro para os devidos fins e efeitos le-

gais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2017.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO IV AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Cidade de _____ (UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2017.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO V AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo: _____

[] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO
[] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R\$
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R\$
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R\$
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R\$...
Outros		
TOTAL → →		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em ____ de _____ de 2017.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO VI AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Cidade de _____ (UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2017.

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO VII AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2016

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Cidade de _____ (UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016.**

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de _____ de 2017.

NOME DO CONVOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2017

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65)3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial Registro de Preço 003/2017, para de **Registro preço para futura e eventual contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão**, foi prorrogada para as 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2017. Informação mais detalhada poderão ser solicitado no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h30min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaoajrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 08 de Fevereiro de 2017. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

LEI N.º 1.099, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017**ALTERA O INCISO III DO 9º DA LEI 898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do artigo 9º da Lei 898 de 23 de dezembro de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

III – CLASSE C - Habilitação específica de grau superior completo com dois cursos de pós-graduação ou curso de mestrado, na sua área de formação e relacionada com as atribuições que desempenha no exercício da sua função.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do artigo 2º da Lei 1078 de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de fevereiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**DECRETO N° 040/2017.****DECRETO N° 040/2017.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **PASTANA JURUNA**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 08 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N° 033/2017

PORTARIA N° 033/2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 19, Inciso I da Lei 489/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para Nível “02”, O Sr. CRISTIANO RODRIGUES APARECIDO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Guarda, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N° 034/2017

PORTARIA N° 034/2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 19 Inciso I da Lei 489/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida Elevação para Nível “02”, O Sr. LUIZ GONZAGA ALVES SILVA Servidor Público Municipal, exercendo o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público 001/2016, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios que circulou em 21 de março de 2016:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR JOSEANE APARECIDA CASSIANO PINA, ODETE ROSA PAES, CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS, HERICA DE SOUZA DE OLIVEIRA, RODOLFO RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, MARIA DA SAÚDE DOS PRAZERES CORREIA, MARIA JOSÉ DE SOUZA BUSS, ELIANE GOMES DA SILVA RANZULA, NEI BRAGA CALDEIRA, FABIANA DOS SANTOS FARIA, KAREN DILAI DA SILVA, SUELI APARECIDA DA SILVA, LIANE DA COSTA RODRIGUES, DEISIANE PRADO DOS SANTOS e PRISCILA SPINDOLA MACHADO para exercerem o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por terem sido aprovado em 1º lugar no referido Processo Seletivo Público.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº113 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Manutenção Geral o Senhor RILDO IZAIAS DADALTO, portador do RG nº 0470860-1-SSP/MT e do CPF nº 383.473.691-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017", a favor da Empresa **BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**. Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, com o valor global de R\$ 48.020,00 (Quarenta e Oito Mil e vinte Reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público 001/2016, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Mar-

cos, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios que circulou em 21 de março de 2016:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR POLIANA ALVES MACHADO, SANDRA PAULA DE ARRUDA, GERSON PINA CASSIANO, MARIA HELENA RONQUI GALI, JHEILSON SOARES RAYMUNDO, LUCIO PAES FERREIRA e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA para exercerem o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, por terem sido aprovado em 1º lugar no referido Processo Seletivo Público.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 169/2017

PORTARIA Nº 169/2017

SUBSTITUI A SERVIDORA JULIANA DA SILVA BATISTA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LAÉRCIO ARAÚJO SOUZA NETO**, inscrito no **CPF nº 859.272.361-20**, em substituição a servidora **JULIANA DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF nº 948.924.661-75, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 002/2016** – Contratada **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, que tem por objeto a cessão de uso de software.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017

REVOGA A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra. **ANDREA GOMES DA SILVA**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 468/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2017.**

PORTARIA N° 158/2017.

DESIGNAR O SR. NELSON MANOEL DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PEDAGOGICO DE MODALIDADES DIFERENCIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. NELSON MANOEL DA SILVA**, portador(a) do CPF n° **698.437.831-15**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR GRADUADO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR PEDAGOGICO DE MODALIDADES DIFERENCIADAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação do Município de Sapezal, a partir de 20 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
IA N° 157/2017.**

PORTARIA N° 157/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR FERNANDO FABIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. FERNANDO FABIO DA SILVA**, portador(a) do CPF n° **026.371.441-14**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia **20/01/2017**, ficará responsável pelo Atendimento da Biblioteca Pública, coordenação do sistema BIBLIVRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 149/2017**

PORTARIA N° 149/2017.

DESIGNAR O SR. JADER DANIEL MAYER, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DO PATIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. JADER DANIEL MAYER**, portador(a) do CPF n° **931.959.900-91**, ocupante do cargo efetivo de **ALMOXERIFE – 40 HORAS**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO PATIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços do Município de Sapezal, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2017**

PORTARIA N° 163/2017

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Educação que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria n° 511/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CLASSE DE ORIGEM	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
CLEIA KARASIA-KI DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO	2986	A	B
DOUGLAS RE-NAN GOMES	VIGIA – 40 HORAS	1955	A	B
FABIANA DOS SANTOS ALVES	ZELADORA – 40 HORAS	2966	A	B
KARY MIKELLY RONDON	ZELADORA – 40 HORAS	2183	A	B
REGILENE ALVES DE SOUZA	MERENDEIRA – 40 HORAS	2070	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Valcir Casagrande

Prefeita Municipal de Sapezal

Nelci Rauber Ansolin

Secretaria de Educação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 150/2017.**

PORTARIA N° 150/2017.

NOMEAR O SR. NATANAEL BODANESE , PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II –ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.NATANAEL BODANESE**, portador (a) do CPF nº **047.607.851-24** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 19 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2017**

PORTARIA N° 168/2017

SUBSTITUI O SERVIDOR SÉRGIO MARQUES SATURNINO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **058.080.694-40**, em substituição ao servidor **SÉRGIO MARQUES SATURNINO**, inscrito no CPF nº **266.864.758-40**, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 002/2014** - que tem por objeto a locação de um imóvel comercial para funcionamento do Posto de Atendimento do SINE- Sistema Nacional do Emprego, Junta Militar, PROCON e CAE- Centro de Apoio ao Trabalhador.

Art. 2º - Revoga-se a **Portaria nº 128/2015**, somente no que se refere ao Contrato nº 002/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 156/2017**

PORTARIA N° 156/2017

REVOGA A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública **Sra.LAIRCE TEREZINHA HENS**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 155/2017.**

PORTARIA N° 155/2017.

EXONERA A SERVIDORA ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO**, portadora do CPF nº **571.256.861-68**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 154/2017.**

PORTARIA N° 154/2017.

DESIGNAR A SRA. CARMEN VERONICA VICENTA SORIA DE AZEVEDO, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR I - EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra.CARMEN VERONICA VICENTA SORIA DE AZEVEDO**, portador (a) do CPF nº **294.055.301-78**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – EXECUTIVO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 19 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2017.**

PORTARIA N° 164/2017.

NOMEAR A SRA. VANESSA APARECIDA DE SÁ BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III - EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANESSA APARECIDA DE SÁ BORGES**, portador (a) do **CPF nº 064.595.911-13** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III - EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 23 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 161/2017.**

PORTARIA N° 161/2017.

NOMEAR O SR. CHARLES RIBEIRO GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CHARLES RIBEIRO GONÇALVES**, portador (a) do **CPF nº 968.918.311-72** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 20 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2017**

PORTARIA N° 165/2017

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Sapezal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão para a realização de inventário de bens patrimoniais do Município de Sapezal, para o exercício de 2017.

NOME	CPF	CARGO
ANALICE DE SOUZA	394.965.112-87	PRESIDENTE
VARLEI SANTIAGO	610.460.272-04	SECRETÁRIO
NEUSA MACIEL	204.697.562-68	MEMBRO
SUZAN CARLA PIRES	976.852.401-49	MEMBRO
LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA	513.342.831-68	MEMBRO
FABIANA MARQUES	983.966.841-20	MEMBRO
JAKELINE COELHO DE SOUZA	015.004.911-04	MEMBRO
MARIA AIRTES C. DO NASCIMENTO SOUZA	622.837.662-49	MEMBRO

Art. 2º A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Município, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após seja realizada a conferência com a escrituração contábil.

Parágrafo Único – o Inventário mencionado no artigo acima deverá conter a descrição dos elementos físicos e financeiros dos bens.

Art. 3º A data limite para que a comissão finalize os levantamentos será 31 de dezembro de 2017, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para a inserção das informações no balanço patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2017**

PORTARIA N° 170/2017

SUBSTITUI A SERVIDORA KELLEN SEZERVENCIO RIBEIRO ROTTA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOCÉLIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 003.103.851-48**, em substituição a servidora **KELLEN SEZERVENCIO RIBEIRO ROTTA**, inscrita no **CPF nº 019.167.511-30**, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 097/2013** – Contratada **CAIXA ECONÔMICA DEFERL**, que tem por objeto a prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2017.**

PORTARIA N° 160/2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO PCCR DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para enquadramento dos atuais servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal regidos pela Lei 1.054/2013 que se refere ao PCCR dos servidores da área da educação.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade acompanhar e apontar eventuais divergências ou inconsistências no enquadramento e ou na folha de pagamento.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, assim dispostos:

ADRIANA SCOPEL ZANOLLA	Membro
MAIRA HETTWER LIBARDI	Membro
SILVANA NUNES VIANA PAIVA	Membro
IVONE BERTUAL DEQUI	Membro
ZELINA DELFINO	Membro
TIAGO GELLER	Membro

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2017**

PORTARIA Nº 171/2017

ALTERA A PORTARIA 769/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR SINVALDO BEZERRA DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **OSAIAS DA SILVA JAIRI**, inscrito no CPF nº **702.850.713-00**, em substituição ao servidor SINVALDO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 654.768.081-91, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 102/2013** – Contratada a **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 159/2017**

PORTARIA Nº: 159/2017

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) VLAMIR CORRAL MACHADO e dá outras providências.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **498** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 003/2017, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **VLAMIR CORRAL MACHADO no cargo de PROFESSOR DE INFORMATICA.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 30/07/2016 a(o) servidor(a) **VLAMIR CORRAL MACHADO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos 30/07/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2017**

PORTARIA Nº 167/2017

ALTERA A PORTARIA 127/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR RUBENS DA SILVA ZORATI PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRENNA MARIA SEROR CUIABANO DE ARRUDA**, inscrita no CPF nº **921.939.351-49**, em substituição ao servidor RUBENS DA SILVA ZORATI, inscrito no CPF nº 009.401.038-26, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 049/2015** - Contratada a empresa **INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, manutenção, atualização e suporte técnico do site e email.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017.**

PORTARIA Nº 153/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CLEVERSON DANIEL BARBIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLEVERSON DANIEL BARBIERO**, portador(a) do CPF nº 021.753.819-35, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia **10/01/2017**, ficará responsável pela Direção do Departamento de Engenharia,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2017**

PORTARIA Nº 166/2017

SUBSTITUI A SERVIDORA ERLANDE MARTINS PEREIRA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 279.005.868-73**, em substituição a servidora **ERLANDE MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 460.298.771-00, como responsável pela fiscalização dos seguintes contratos: Contrato nº 032/2012, Contrato nº 033/2012, Contrato nº 034/2012, Contrato nº 035/2012, Contrato nº 036/2012, Contrato nº 037/2012, Contrato nº 038/2012, Contrato nº 039/2012, Contrato nº 040/2012, Contrato nº 041/2012, Contrato nº 042/2012, Contrato nº 043/2012, Contrato nº 044/2012, Contrato nº 045/2012, Contrato nº 046/2012, Contrato nº 047/2012, Contrato nº 048/2012, Contrato nº 049/2012, Contrato nº 050/2012, Contrato nº 085/2013, Contrato nº 086/2013, Contrato nº 087/2013, Contrato nº 088/2013, Contrato nº 089/2013, Contrato nº 090/2013, Contrato nº 091/2013, Contrato nº 092/2013, Contrato nº 093/2013, Contrato nº 094/2013, Contrato nº 095/2013, Contrato nº 096/2013.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 128/2015, somente no que se refere aos Contratos nº 032/2012, 033/2012, 034/2012, 035/2012, 036/2012, 037/2012, 038/2012, 039/2012, 040/2012, 041/2012, 042/2012, 043/2012, 044/2012, 045/2012, 046/2012, 047/2012, 048/2012, 049/2012 e 050/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2017**

PORTARIA Nº 152/2017

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, DELEGA COMPETENCIA PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AOS PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL referentes aos PERÍODOS AVALIATÓRIOS DO **ANO DE 2017** nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.035/2013, para fins de implementação do programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Art. 2º - DETERMINAR os membros das Comissões e DELEGAR COMPETÊNCIA para o exercício de Chefia Imediata, sendo que a atuação da referida Comissão dar-se-á da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMEIEF Jaime Marcelo Schecheli	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Tiago Geller	007.425.491-00
Cleonice Espíndola Rodrigues	801.151.441-53
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Eliane Casagrande Tadioto	033.264.149-00

EMEIEF Antônio Clarismundo Scheffer	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Edelson Reis G. Campos	571.622.631-00
Maria Valderei Nava Cardoso	400.243.692-68
Liliane Oliari Breinack	612.918.389-53
Lilhan Geane Horn Camilote	800.765.051-20
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Isolda Kruger	688.194.209-53

EMEIEF Eneli Firmo Bandeira Scapinello	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Auzeni Silva Santos	432.734.081-20
Onidete Cleide Viana	368.220.781-34
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Alessandro Lima de Oliveira	899.671.001-68

Escola Municipal Carmen Antonina Schneider Kampff	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Deusany Xavier Paz de Almeida	655.031.801-78
Laura Maria Pinheiro da Costa	802.884.482-00
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Irene Vaz Paulino	519.511.181-20

CMEI Irene Thomáz Schneider	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Vanessa Luciana da Silva Fernandes	
Maria Aparecida Pinheiro dos Santos	657.656.564-04
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Maria José Filisbino da Silva	420.987.341-15

CMEI Nibele Vefago	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Fabiana Colpani	721.399.272-49
Nair Nunes Teixeira de Barros	581.815.471-87
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Natali Moraes Rafagnin	009.027.921-21

EMEIEF Escola Franciosi	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Marcia Maria de Almeida	886.216.421-15
Nelson Manoel da Silva	698.437.831-15
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Eliane Neri da Silva	797.214.001-49

CMEI José Antenor de Oliveira	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Marinalva Ribeiro da Silva	651.474.801-53
Mirian Cristina Alves Albues	023.393.147-39
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Leila Offmann Machado	651.539.369-53

CMEI Raquel Mocchi Santana Cardoso	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Cynara Leite de Oliveira	651.379.811-68
Bárbara Monique de Mendonça	041.009.461-71
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Vanderléia Maria de Souza Alves	865.636.886-91

EMEIEF Escola Stephano Locks	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Francilene Batista law	021.695.871-79
Patricia da Silva	044.773.781-30
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Salete Terezinha Heck	647.973.259-68

CMEI Luzia Maggi Scheffer	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Silvana Nunes Viana Paiva	612.918.389-53
Helena Mota da Silva	785.521.841-68
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Fatima Rosangela Silva Cailos	513.476.281-34

SEMECE/Cultura/Esporte/Biblioteca Municipal	
INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Nelson Manoel da Silva	698.437.831-15
Adriana Scopel Zanolla	517.898.250-91
Fabiana de Fátima Marques	983.966.841-20
CHEFIA IMEDIATA	CPF
Nelci T. Rauber Ansolin	717.834.079-72

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Sandro Miranda Cardoso	517.728.411-53
Benedito Correa Junior	402.589.202-20
Adelson José Luiz	298.695.601-72
Devair Mota das Dores Silva	785.263.451-68
Francisco Prestes da Silva	457.234.512-00
Jose Cícero dos Santos Silva	930.433.921-91
Marcos Cardoso da Silva	567.924.331-87
Elizeu de Conto	603.510.479-72
CHEFIA IMEDIATA	CPF
ARMIM ARVALDO STURMER	083.900.619-53

SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Maria Margarida Marques	961.149.751-20
Charles Barbosa de Queirosz	017.445.551-84
Ilda Maria de Campos	571.700.701-97
Elizabeth Regina Marrafon Tosta	164.493.498-16
Franciele Ferreira Joaquim	017.100.931-29
Ruth Gomes Chaves	268.357.438-08
Fernando José dos Santos	279.005.868-73
Elton Ferraz Machado	592.425.239-68
Marisa Guadanin	824.087.691-91
Rogério Guilherme Weber	598.731.599-91
CHEFIA IMEDIATA	CPF
JOÃO CESAR BORGES MAGGI	488.209.389-87
IONI CRISTIANI GRAEFF MANENTI	005.717.169-62
IZAIAS CALIXTO DA SILVA	325.333.571-20

SECRETARIA DE SAÚDE

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Altair Jose Teodoro	686.312.192-15
Aparecido Bispo dos Santos	655.234.401-59
Tatiane Castro de Oliveira	961.225.601-20
Rosangela Oliveira Kochen	036.254.409-38
Marcia Iara Almeida Sales	775.537.131-04
Delaine Oliveira de Souza	745.670.712-04
Maria José de Souza	731.966.141-15
Maria dos Santos Coradi	085.389.302-06
CHEFIA IMEDIATA	CPF
JARCEDI HAHN	639.988.319-91

SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA	CPF
Maria Jose Vendrametto Weber	005.391.119-96
Everton Pesente da Silva	927.900.701-72
Lincoln Fernandes	388.113.241-49
Maria Cavalcante de Almeida	537.383.901-97
Marineide Rodrigues dos Santos	951.424.521-00

CHEFIA IMEDIATA	CPF
ODETE JARCZESKI MAGGI	593.358.401-06

Art. 3º - ESTABELECEER que, conforme a listagem do art. 2º, a presente Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, no órgão onde o servidor estiver sendo avaliado

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de desempenho Individual será coordenada pela CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR AVALIADO.

Art. 4º - ESTABELECEER que a chefia imediata realizará as avaliações e as encaminharão para a respectiva Comissão, sendo que esta irá ratificá-las ou modificá-las de forma justificada.

Art. 5º - ESTABELECEER que as Comissões poderão receber recursos interpostos pelos servidores avaliados e reconsiderar as avaliações realizadas, sendo que a Prefeita Municipal procederá o julgamento em última instância administrativa.

Art. 6º - Para cumprir as suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderá utilizar todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art. 7º - Os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e as Chefias Imediatas de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 151/2017.

PORTARIA Nº 151/2017.

NOMEAR O SR. ROGERIO GUILHERME WEBER, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ROGERIO GUILHERME WEBER**, portador (a) do **CPF nº 598.731.599-91** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – FINANÇAS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 19 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 172/2017.

PORTARIA Nº 172/2017.

EXONERA A SERVIDORA KEITHELHE HUNGRIA SEVERINO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **KEITHELHE HUNGRIA SEVERINO**, portadora do CPF nº **046.583.651-89**, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25/01/2017, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2017**

PORTARIA Nº 173/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM O PRIMEIRO COMO PREGOEIRO, E OS DEMAIS COMO EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017 o seguinte servidor:

NOME	CPF Nº
Eduardo Botelho Neves	804.485.181-04

Parágrafo Único – O pregoeiro designado por esta portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Sapezal no exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, **para o exercício de 2017**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os servidores:

NOME	CPF Nº
Ana Elisa Montagner	032.385.701-96
Aureo Rafael Ferreira Da Silva	721.746.411-00
Keite Do Nascimento Ramos	964.682.621-00
Elton Ferraz Machado	592.425.239-68

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio designados por esta portaria poderão atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Sapezal no exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 552/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2017**

PORTARIA Nº 174/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar as pessoas abaixo relacionadas e nominadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município, para o exercício de 2017, na seguinte forma:

NOME	CPF Nº
Presidente Ana Elisa Montagner	032.385.701-96
Membro Vivian Auxiliadora Laccal Gomes	007.840.321-90
Membro Charles Barboza De Queiroz	017.445.551-84
Membro Carmen Verônica Vicenta Soria De Azevedo	294.055.301-78
Membro Clarice Lucia Schneider	601.448.150-87
Membro Fabiana De Fátima Marques	983.966.841-20
Membro Rosemara Machado	691.051.971-04
Membro Lindomar Fernandes De Oliveria Santos	008.643.091-20
Membro Sandra Regina De Jesus Grando	351.498.502-25
Membro Adriana Lopes Araujo	024.608.131-71

Art. 2º - Compete à comissão nomeada no artigo anterior, proceder a análise e julgamento dos processos licitatórios instituídos pelo município de Sapezal, bem como elaborar a documentação competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 25 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 742/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017.**

PORTARIA Nº 146/2017.

NOMEAR A SRA. JOSELINE HENRIQUE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR III – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOSELINE HENRIQUE DA SILVA**, portador (a) do **CPF nº 018.457.351-37** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III – EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 19 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2017.**

PORTARIA Nº 190/2017.

NOMEIA A SRA. ODETE JARCZESKI MAGGI REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPEZAL JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. ODETE JARCZESKI MAGGI**, portadora do CPF nº **593.358.401-06**, como representante legal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sapezal – MT, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 354/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE*Prefeito Municipal***RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2017.**

PORTARIA Nº 162/2017.

DESIGNAR A SRA. ALINE CECILIA LERNER CAPELETE, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a **Sra. ALINE CECILIA LERNER CAPELETE**, portador(a) do CPF nº **023.185.229-01**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação do Município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE*Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****PORTARIA Nº 032/2017****Portaria nº 032/2017****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**Resolve:****Artigo I** – Nomear **KATIELE FEITOSA RODRIGUES** CPF: 708.806.381-68 e RG 1847714-3 SSP-MT, para ocupar o cargo, em Comissão Departamento de Turismo de Serra Nova Dourada MT.**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 035/2017****Portaria nº 035/2017****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**Resolve:****Artigo I** – Nomear **VALDIVINO LORENÇO BARBOSA**, CPF: 023.933.701-88 e 1964910-0 SSP-MT, para ocupar o cargo, em **Comissão Departamento de Água e Esgoto DAE** de Serra Nova Dourada MT.**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 034/2017****Portaria nº 034/2017****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**Resolve:****Artigo I** – Nomear **GILBERTO CARMO CANDIDO**, CPF: 424.244.611-04 e RG 3440896501338 SSP-GO, para ocupar o cargo, em Comissão Departamento de Patrimônio de Serra Nova Dourada MT.**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 002/2017.****PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017.****CONTRATO Nº 001/2017.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

FAVORECIDO: CENTRAL VEÍCULOS COM. E PART. LTDA – ME.

CNPJ: 08.467.819/0001-75.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) Dias;

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2017

Portaria nº 033/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear **RENÊ ALVES DE SOUSA**, CPF: 796.999.101-78 e RG 923.729 SSP-MT, para ocupar o cargo, em Comissão Departamento de Esporte e Lazer de Serra Nova Dourada MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2017

Portaria nº 031/2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder licença em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos pelo período de 03 (Três) Meses, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art 33. À Servidora **Doralice Pereira Pinto Santos** matrícula 924, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 com término de 02 de Maio de 2017.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada-MT 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002/2017

DECRETO Nº. 002/2017

DE 11 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SALARIAL PREVISTA NO ART. 19 LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 012 DE 02 DE JUNHO DE 2014 (PCCS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de Suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado a correção salarial prevista no Art. 19 da Lei Municipal Complementar nº 012 de 02 de junho de 2014 (PCCS), no qual será aplicado o INPC, referente de Janeiro a Dezembro de 2016, cujo percentual corresponde a 6,5% para os cargos comissionados do segundo escalão, e para os demais servidores efetivos o INPC do ano 2016, cujo percentual corresponde a 6,5%, a referida correção será aplicada na data base do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2017

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP NOTIFICAÇÃO À EMPRESA EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA.

Prezado Representante Legal da Empresa,

Razão Social: **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.388.215/0001-85

Endereço: Avenida das Hortênsias, 1042 – W, sala 02 – Bairro Bandeirantes

Lucas do Rio Verde – MT

CEP 78.455-000

Referente:

CONTRATO Nº 029/2012

OBJETO: “Contratação para execução das obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, localização, Rua das Violetas esquina com a Rua Paineiras, Sinop – MT”.

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições **NOTIFICA** Vossa Senhoria da emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, **com vencimento para 13/02/2017**, referente às penalidades resultantes de Processo Administrativo e decisão do senhor Prefeito Municipal em Despacho publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, em 06 de junho de 2014.

Multa Contratual: **DAM nº 1891488**, no valor de R\$ 6.206,55 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O não pagamento da respectiva DAM, ensejará na inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança com juros e correção monetária de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Houve tentativa anterior de realização dessa mesma notificação via SEDEX no dia 16 de janeiro de 2017, sendo essa correspondência devolvida pelo motivo “Mudou-se” indicado pelo Correio.

Sinop-MT, 01 de fevereiro de 2017

ANNA DIAS DA COSTA

Secretaria Municipal de Administração

**PREVISINOP
PORTARIA N° 066/2017****DATA:** 02/02/2017**SÚMULA:** “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANTONIO VALDIR FERNANDES.”**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,**R E S O L V E:**Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO VALDIR FERNANDES, efetivo(a) no cargo de VIGIA, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/01/2017 e término em 12/02/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2017.05.19614R5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02/02/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **RELATÓRIO DETALHADO DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016**, conforme determina o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar n° 141/2012.ü **Dia: 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira)**ü **Horário: 15h00min (quinze horas)**ü **Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)****CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 08 de fevereiro de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

**PREVISINOP
PORTARIA N° 067/2017****DATA:** 02/02/2017**SÚMULA:** “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS.”**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/01/2017 e término em 13/02/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.00346R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02/02/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N° 074/2017****DATA:** 06/02/2017**SÚMULA:** “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR.”**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ZONILDE OLIVA DEPINTOR, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “10”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/03/2017 e término em 01/04/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.22502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06/02/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA.**

Prezado Representante Legal da Empresa,

Razão Social: **TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 24.683.120/0001-07**

Endereço: Rua 08 Quadra 07 nº 10 – Bairro Santa Amália

Cuiaba – MT

CEP 78050-500

Referente:

CONTRATO N° 046/2013

OBJETO: “Contratação para execução das obras de Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica Gente Feliz, localizada na Avenida Dal Bosco, Bairro Gente Feliz, com 06 salas de aulas e mais dependências, totalizando área construída de 854m², conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e proposta vencedora da Tomada de Preços nº 001/2013”.

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições **NOTIFICA** Vossa Senhoria da emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, **com vencimento para 13/02/2017**, referente às penalidades resultantes de Processo Administrativo nº 005/CPP/046/2013 e a decisão do senhor Prefeito Municipal em Despacho publicado.

Multa Contratual: **DAM nº 1891482**, no valor de R\$ 18.799,58 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Outras Restituições: **DAM nº 1891937**, no valor de R\$ 2.747,52 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O não pagamento da respectiva DAM ensejará na inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança com juros e correção monetária de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Houve tentativa anterior de realização dessa mesma notificação via SE-DEX no dia 20 de janeiro de 2017, sendo essa correspondência devolvida pelo motivo “Mudou-se” indicado pelo Correio.

Sinop-MT, 01 de fevereiro de 2017

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 018/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, da Secretaria Municipal de Educação.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop, para contratação temporária dos seguintes cargos:

- I - Professor 30 h Licenciatura em Pedagogia;
- II - Professor 30 h Licenciatura em Letras;
- III - Professor 30 h Licenciatura em Matemática;
- IV - Professor 30 h Licenciatura em Ciências;
- V - Professor 30 h Licenciatura em História;
- VI - Professor 30 h Licenciatura em Geografia;
- VII - Professor 30 h Licenciatura em Educação Física;
- VIII - Apoio Administrativo - Auxiliar de Nutrição;
- IX - Apoio Administrativo - Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura;
- X - Técnico Administrativo Educacional - Multimeios Didáticos;
- XI - Motoristas IV - Transporte Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

VERIDIANA PAGANOTTI

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PREVIPORÃ 001/2017

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. PAULO KATSUMI TAKEDA, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele Paço Municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017/SAMAE

RATIFICO, conforme consta no relatório da CPL e no parecer da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais, o procedimento de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO, TIPO CAMIONETE UTILITÁRIO 4X4, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2016 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 020/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.** O valor global da aquisição será de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais)**, signatário do Procedimento **JC AUTO MOTORS LTDA, CNPJ Nº 10.227.348/0002-50.**

Tangará da Serra - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE PORTARIA Nº. 001/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 001/2017 de 03 de Fevereiro de 2017

O Senhor **RAFAEL MACHADO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

1 – EXONERAR O OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, Antônio Roberto Torres a partir de 03 de Fevereiro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.913.863 SSP/SP e CPF nº 138.504.901-49, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

2 – REVOGAR A PORTARIA Nº 001/1998 QUE NOMEOU O SECRETÁRIO EXECUTIVO, Antônio Roberto Torres em 01 de junho de 1998, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.913.863 SSP/SP e CPF nº 138.504.901-49, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RAFAEL MACHADO

Presidente do CISMNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 327/2016

TERMO ADITIVO 327/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **370/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 370/2016, O(a) contratado(a), classificado(a) em **110º** o lugar conforme o Edital Complementar nº. 006/2016 e convocado(a) através do Edital Complementar 048/2016, referente ao Processo Seletivo 006/2015, prestará serviços no cargo de PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, formado(a) em Pedagogia, com carga horária de 18 horas. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **17/12/2016 à 23/06/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato da renovação do contrato por mais 189 dias, devido à prorrogação do Auxílio Doença da servidora contratada ser concedido até 23/06/2017, tendo em vista a estabilidade trazida pelo art. 118 da Lei nº 8.213/1991 c/c o inciso III da Súmula nº 378 do TST, CONFORME A ANÁLISE TÉCNICA Nº 121/2016.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: 18 Horas Semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 17/12/2016

Vigência: 17/12/2016 a 23/06/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO

SERRAPREV
EDITAL SERRAPREV N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2017

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira, bem como no site oficial do Instituto www.serraprev.com.br.

Tangará da Serra-MT, 07 de fevereiro de 2017.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo – Gestor RPPS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2017 de 06 de Fevereiro de 2017

O Senhor **RAFAEL MACHADO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

1 – Nomear, a partir de 06 de Fevereiro de 2017, o Senhor **GABRIEL POMMER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5079079462 SSP/RS e CPF nº 772.488.720-91, para exercer o cargo de **Secretário Executivo**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesse.

RAFAEL MACHADO

Presidente do CISMNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2017**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 09/02/2017 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
19	1274	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	56	14,00	70,00	CLASSIFICADO

Cargo.:654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado

8	2224	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	56	11,75	67,75	CLASSIFICADO
---	------	----------------------------	------------	----	-------	-------	--------------

Cargo.:660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
54	3585	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	72	3,00	75,00	CLASSIFICADO

Cargo.:676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
15	4601	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	64	11,00	75,00	CLASSIFICADO
16	4385	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	64	10,75	74,75	CLASSIFICADO

Cargo.:786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
16	2031	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	64	7,25	71,25	CLASSIFICADO
17	2327	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	64	6,50	70,50	CLASSIFICADO
18	2787	EDICLEIA PARECI	10/07/1988	64	6,50	70,50	CLASSIFICADO
19	2011	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	64	6,00	70,00	CLASSIFICADO
20	2932	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	68	1,50	69,50	CLASSIFICADO
21	3737	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	68	0,00	68,00	CLASSIFICADO
22	2839	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	12/04/1994	68	0,00	68,00	CLASSIFICADO
23	2962	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	64	3,50	67,50	CLASSIFICADO
24	183	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	64	3,00	67,00	CLASSIFICADO
25	100	RONAN KEZONAZOKEMAE	26/05/1987	64	3,00	67,00	CLASSIFICADO
26	313	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	60	6,50	66,50	CLASSIFICADO
27	3218	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	64	0,00	64,00	CLASSIFICADO
28	3728	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	64	0,00	64,00	CLASSIFICADO
29	1330	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	60	4,00	64,00	CLASSIFICADO
30	3152	SILIO ONEZOKEMAE	02/03/1970	60	3,00	63,00	CLASSIFICADO
31	3205	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1992	60	0,00	60,00	CLASSIFICADO
32	3228	JAIR E ZONAZOKEMAEZE	27/02/1996	60	0,00	60,00	CLASSIFICADO
33	2506	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	52	5,13	57,13	CLASSIFICADO
34	157	VANDERSON OMAIZOKECE	11/03/1995	56	0,50	56,50	CLASSIFICADO
35	163	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	52	4,20	56,20	CLASSIFICADO
36	3188	CELSE ANEZOKEMAE	22/05/1975	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
37	1900	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
38	3233	OSEIAS NENEZOKAE	29/05/1998	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
39	3718	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	52	3,50	55,50	CLASSIFICADO
40	1609	ADRIANA NEGAROTE	27/08/1988	52	1,00	53,00	CLASSIFICADO
41	2021	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	18/05/1986	48	4,25	52,25	CLASSIFICADO
42	3733	LUZINETE NAZOKERO	16/10/1984	52	0,00	52,00	CLASSIFICADO

Cargo.:570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
5	2854	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
6	848	CRISTINA BRITO MAIA	07/10/2016	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
7	503	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	48	0,00	48,00	CLASSIFICADO

Cargo.:794 -MOTORISTA INDÍGENA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Prova Prática	Resultado
3	1778	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1967	48	0,00	48,00	APTO	CLASSIFICADO

Cargo.:793 -NUTRICIONISTA SEMEC

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	TOTAL	Resultado
1	4268	JESSICA JACOVAS	19/11/1994	76	5,56	81,56	APROVADO
2	629	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14/01/1989	72	8,50	80,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **10/02/2017 e 13/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- h) Comprovante de residência;

- i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;
- u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 09 de fevereiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS EM 2016**

CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/CISM-NORTE/2015.
OBJETO: Aquisição de gás engarrafado P13 e P45 para atender ao Hospital Regional de Barra do Bugres. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.401.442/0001-38
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2016 à 10 de Maio de 2017
VALOR: R\$ 23.478,59 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
CERTIDÃO: 74E8.4CA2.4E61.D30A EMISSÃO: 27/07/2016 VALIDADE: 23/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 14/2017**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 14/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JARAGUA MERCANTIL LTDA-ME

OBJETO: equipamentos permanentes para Hospital Município de Terra Nova do Norte-MT

VALOR: R\$ 24.050,00

VIGÊNCIA: 06/02/2017 A 05/05/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 16/2017**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 16/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES -LTDA

OBJETO:. equipamentos permanentes para Hospital Município de Terra Nova do Norte-MT

VALOR: R\$ 64.000,00

VIGÊNCIA: 06/02/2017 A 05/05/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MALTEC-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO:. equipamentos permanentes para Hospital Município de Terra Nova do Norte-MT

VALOR: R\$ 24.400,00

VIGÊNCIA: 06/02/2017 A 05/05/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 13/2017

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 13/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: EP DA SILVA EIRELI

OBJETO:. equipamentos permanentes para Hospital Município de Terra Nova do Norte-MT

VALOR: R\$ 96.800,00

VIGÊNCIA: 06/02/2017 A 05/05/2017

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	1.122.979,87	1.044.057,62
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
			Ordinária	1.122.979,87	1.044.057,62
Transferências Financeiras Recebidas	1.140.000,00	1.069.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	17.020,13	24.942,38
Transferências Financeiras Recebidas	1.140.000,00	1.069.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	17.020,13	24.942,38
Recebimentos Extra-Orçamentários	150.583,18	146.948,16	Despesas Extra-Orçamentárias	150.583,18	146.948,16
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período			Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	150.583,18	146.948,16	Outras movimentações extra-orçamentárias	150.583,18	146.948,16
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.290.583,18	1.215.948,16	TOTAL	1.290.583,18	1.215.948,16

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMUEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 06/02/2017 09:31:14

Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	24.466,18	20.769,17
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	24.466,18	20.769,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	754.107,19	758.972,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	754.107,19	758.972,46	TOTAL DO PASSIVO	24.466,18	20.769,17
BENS MOVEIS	80.120,84	72.351,84	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMOVEIS	742.766,35	742.766,35	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-68.780,00	-56.145,73	RESULTADOS ACUMULADOS	729.641,01	738.203,29
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.562,28	11.980,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.203,29	726.222,36
TOTAL	754.107,19	758.972,46	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	729.641,01	738.203,29
			TOTAL	754.107,19	758.972,46
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	754.107,19	758.972,46	PASSIVO PERMANENTE	24.466,18	20.769,17
SALDO PATRIMONIAL				729.641,01	738.203,29

Emissão: 06/02/2017 09:45:44

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL N.º 001/2017

EDITAL N.º 001/2017.

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.130.309/0001-94, situada na Travessa Lucas Auxílio Toniazzi nº 206, Centro, município e cidade de Terra Nova do Norte-MT, gestão do presidente Sr. **ADELAR MARCANTE**, torna público em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Terra Nova do Norte o Balanço Geral do Exercício de 2.016, a partir do dia 15/02/2017.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipais, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Afixe,

Publique-se,

E cumpra-se.

ADELAR MARCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2017

Nomeia Fiscal do Contrato nº 03/2017, da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joseli Maria Scapini Bulla para Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 03/2017, partes: Câmara Municipal de União do Sul e RO-MANQUIO E SANTOS FILHO LTDA – ME, que trará da prestação do serviço de locação de web site.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 01 de fevereiro de 2017

CLODOALDO VOSNIACK

Presidente

ERRATA

Na publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 2.664, do dia 08 de fevereiro de 2017, páginas 638/639,

ONDE SE LÊ:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
------	--------------	---------------

DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM	036	1º Aprovado
ADRIANO DE SÁ	002	2º Aprovado

LEIA-SE:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM	036	1º Aprovado

PORTARIA N° 058/2017

Dispõe sobre Progressão de Nível de Servidora Efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Municipal n° 551, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Nível, da ordem de 5% (cinco por cento), à servidora efetiva TEREZINHA SOBIERAI – Zeladora, portadora do RG n° 1390415-9 SSP/MT e do CPF n° 000.731.321-79, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando tempo de serviço, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão de nível ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo XI da Lei n° 551, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria n° 058/2017)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA EFETIVA LOTADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2017		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
57	TEREZINHA SOBIERAI	Zeladora	01/02/1999	A	6	06/02/2017	A	7

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2016 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria n° 015/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Municipal n° 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados que participará do REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, como ÓRGÃO PARTICIPANTE, na forma disposta nos itens 2.2.12 e 16.1.12 do Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2016, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES – CNPJ n° 23.019.551/0001-00, estabelecido em Sorriso-MT, que teve como vencedoras as empresas: ALL Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.-ME; Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda.; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Promédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos-EIRELI-ME; Promefarma Representações Comerciais Ltda.; Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Goldenplus Comércio de Medicamentos

e Produtos Hospitalares Ltda.; Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda.; Erefarma Produtos Pra Saúde EIRELI; Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Rinaldi & Cogo Ltda. e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 057/2017

Dispõe sobre Progressão de Nível de Profissionais da Educação efetivos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 61, inciso II e art. 63 e §§ 1º e 2º, combinado com o disposto no art. 35 e §§, da Lei Municipal nº 551, de 28 de novembro de 2014 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação) e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida progressão de nível salarial, da ordem de 5% (cinco por cento) aos Profissionais da Educação (servidores efetivos) lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de avaliação de desempenho, considerando tempo de serviço e merecimento, de conformidade com o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão ora concedida observará as Tabelas do Anexo XI da Lei nº 551, de 28/11/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – (Portaria nº 057/2017)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (LEI Nº 551/2014)

(PROFESSORES EFETIVOS)

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2017		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
25	Cacildo Paul	Professor Graduado 20 h/s	01/02/1999	C	6	01/02/17	C	7
30	Eliane Maria Gallon	Professora Graduada 20 h/s	01/02/*	C	8	01/02/17	C	9
43	Salete Maria Zanchetta	Professora Graduada 20 h/s	01/02/*	C	7	01/02/17	C	8
60	Helena de Fátima Souza	Professora Graduada 20 h/s	01/02/1999	C	6	01/02/17	C	7

* Período anterior - município mãe (Cláudia).

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: ROMANQUIO E SANTOS FILHO LTDA- ME

OBJETIVO: Locação de web site da Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00

VIGENCIA: 01.02.2017 à 31.12.2017

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2017

CLODOALDO VOSNIACK

Vereador Presidente

Pela Contratada.

ROMANQUIO E SANTOS FILHO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO 16/2017

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do

CONSELHO MUNICIPAL DO VALE PREVI,

e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **DANIEL GONZA-GA CORREA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **CONSELHO MUNICIPAL DO VALE PREVI** para o ano de 2017/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESIDENTE:

ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO RG: 2690928-61 SSP/MT E CPF: 213.657.488-47

VICE-PRESIDENTE:

FABIANO APARECIDO DOMINGOS RG: 2587285-2 SSP/MT E CPF: 287.794758-09.

SECRETARIA:

MARIA LUISA FERRARI RG: 20356582 SSP/SP E CPF:082.512.428-00

VICE-SECRETARIA:

CLEIDE MARA SCATOLIN RG: 1254847-2 SSP/MT E CPF: 867.490.301-06

PODER EXECUTIVO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ü JONARIR LIMA BIANQUINI FILHO (T) RG: 16360184 SSP/MT CPF: 025.963.431-00 ü LETICIA APARECIDA SCATOLIN (S) RG: 1804908-7 SSP/MT CPF: 016.182.441-24

PODER LEGISLATIVO

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ü LUCIMAR JESUS DE MELO (T) RG: 11.615.23-0 SSP/MT CPF: 804.890.951-00 ü ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO (S) RG: 21.859.579-7 SSP/SP CPF: 181.429.428-79

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, 08 de FEVEREIRO de 2.017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 014/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais mediante leis específicas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Programa Anual de Auditoria Interna deste Município PAAL a ser desenvolvido em 2017 pelo auditor Interno Municipal de Vale de São Domingos-MT.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 003 /SEMMDRS/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Helen Faria Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruralsustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, Coordenadora Administrativa e Financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF nº 013. 612.851-33, Matrícula nº 110103 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 71/2016- Pregão Eletrônico nº 27/2016, firmado com a empresa PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00. 471.442/0001-16, cujo objeto, Registro de Preço de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistemas específicos de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas no Termo de Referência, conforme edital e anexos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea

Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 04. de Janeiro de 2017.

.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruralsustentável

ATO Nº. 206/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 427918/17;

RESOLVE:

EXONERAR Aparecida Sebastiana de Almeida do cargo em Comissão de Gerente do CRAS IV - DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal**ATO Nº. 207/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 427917/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Silkely Nataly de Oliveira Pimentel do cargo em Comissão de Gerente da Casa de Amparo - DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome do servidor **Cleygston Batista Ferreira** conforme Ato nº 173/17 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 31/01/2017, edição nº 2.658, página 663;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** do servidor:

Onde se lê: Gleygston Batista Pereira

LEIA-SE: Cleygston Batista Pereira

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo

Lucimar Sacre de Campos **Prefeita Municipal**

ATO Nº. 212/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 427917/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Alexandrina Rodrigues Esquivel no cargo em Comissão de Gerente da Casa de Amparo - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 213/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 427918/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Laise Valeria da Costa Marques no cargo em Comissão de Gerente do CRAS IV - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre destituição da Responsabilidade Técnica pela Farmácia do Caps de Transtorno Mental do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, da Responsabilidade Técnica pela Farmácia do Caps de Transtorno Mental, a servidora Andreia de Moraes Nogueira, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

PORTARIA Nº019/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº112/2016- Pregão Eletrônico nº 46/2016, firmado com as **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 68.761.923/0001-08, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferramentas e equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a Secretaria de Viação e Obras, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº014/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº06/2016- Pregão Eletrônico nº 57/2015, firmado com as empresas **CONFECÇÕES MCB-EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.381.449/0001-02, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários, para as Secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande - MT, conforme Edital e anexos, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº015/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº07/2016- Pregão Eletrônico nº 57/2015, firmado com as empresas **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** CNPJ nº 08.952.091/0001-11, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários, para as Secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande - MT, conforme Edital e anexos, com

prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº016/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº08/2016- Pregão Eletrônico nº 57/2015, firmado com as empresas **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ nº 08.711.005/0001-34, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários,**

para as Secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande - MT, conforme Edital e anexos, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº017/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº09/2016- Pregão Eletrônico nº 57/2015, firmado com as empresas **SAGASSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.565.097/0001-45, cujo objeto é **Registro de Preço para**

futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e demais vestuários, para as Secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande - MT, conforme Edital e anexos, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001

Normatiza e regulamenta os procedimentos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Municipal**, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão de Portadores de Deficiência João Ribeiro Filho – “João Muleta”, doravante denominados de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Nacional Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal Nº 2.380/2001 – Gestão Democrática, bem como a assistência financeira, em caráter suplementar do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal**, a ser concedida às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Municipal** a assistência financeira, em caráter suplementar a ser concedida às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 2º. A assistência financeira do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Municipal** será definida por portaria anualmente e terá como base o número de alunos da Educação Básica matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Parágrafo único – A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as Unidades Escolares da Educação do Campo e o Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão de Portadores de Deficiência João Ribeiro Filho – “João Muleta”, adequando ao atendimento às necessidades de cada modalidade educacional.

Art. 3º A assistência financeira do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Municipal** será concedida mediante crédito do valor devido em conta bancária específica, diretamente à Unidade Executora do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE) da Unidade Escolar.

Art. 4º. A assistência financeira do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Municipal** serão repassados trimestralmente em 04 (quatro) parcelas anuais.

Art. 5º. As Unidades Escolares criadas para funcionarem no ano letivo em curso e as que não constituíram Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CCDE), só receberão recursos após composição e registro da Unidade Executora.

Art. 6º. Os recursos financeiros repassados pelo **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Municipal** serão destinados à cobertura de despesas de consumo e prestação de serviços de pessoa jurídica, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares.

Art. 7º. A **SMECEL** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá autorizar a correção dos valores das parcelas quando comprovadamente houver aumento ou diminuição do número de alunos da Educação Básica matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 8º. É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

I. Pagamento de despesas com finalidade diversa da estabelecida nesta Instrução Normativa **ainda que em caráter de emergência**;

II. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento dos recursos, ou posterior ao prazo limite, estabelecido na presente Instrução Normativa;

III. Realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais ou prestação de serviços;

IV. Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores

Art. 9º. A execução dos recursos deve atender ao Plano de Ação aprovado pela SMECEL, estar em conformidade com a Legislação vigente e apresentar:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II. Modelo de solicitação de Orçamento estabelecido pela SMECEL devidamente carimbado e assinado pelo fornecedor (**ANEXO I** desta Instrução Normativa);

III. Verificação de Menor Preço assinada pelo responsável da Pesquisa e Presidente do CCDE - Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (**ANEXO II** desta Instrução Normativa);

IV. Ordem de Compras e/ou Serviços com as assinaturas do Diretor da Unidade Escolar, Presidente e Tesoureiro do **CCDE** (**ANEXO III** desta Instrução Normativa).

§ 1º. Os documentos relacionados ao Processo de Aquisição devem ser datados, assinados e não podem apresentar rasuras.

§ 2º. A Nota Fiscal não deve ser emitida em data posterior ao do pagamento.

Art. 10. É responsabilidade da Equipe Gestora e do CCDE - Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar a prestação de contas, em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento do repasse.

§ 1º - O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa, será responsabilizado na forma da lei.

§ 2º - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto no caput deste artigo suspenderá os repasses subsequentes, sendo a Equipe Gestora da unidade Escolar responsabilizada Civil, Penal e Administrativamente.

Art. 11. A Prestação de Contas deverá ser protocolizada no Protocolado Geral da SMECEL, contendo as seguintes documentações:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Organizadas com as páginas numeradas e devidamente, rubricadas pelos elencados no artigo 9º desta Instrução Normativa, contendo:

a. Ofício de recebimento do repasse enviado pela SMECEL;

b. Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas dos Pagamentos Efetuados (**ANEXO IV** desta Instrução Normativa);

c. Relação de Pagamentos – Material de Consumo (**ANEXO V** desta Instrução Normativa);

d. Relação de Pagamentos – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (**ANEXO VI** desta Instrução Normativa);

e. Extrato Bancário apresentando o histórico completo da movimentação;

f. Notas Fiscais Originais devidamente carimbadas;

g. Fotocópias dos cheques nominais emitidos;

h. Planilhas de pesquisa de preços, devidamente preenchidas;

i. Cópia das Atas das Reuniões do CCDE, deliberando pela execução das ações;

j. Parecer do Conselho Fiscal, aprovando a prestação de contas;

k. Plano de ação aprovado pela SMECEL;

I. Declaração de Guarda e Conservação de Documentos Contábeis.

Art. 12. A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SMECEL, em Parecer, oficiará às Unidades Escolares sobre a Prestação de Contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único - Em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do Parecer citado no caput deste artigo, a Unidade Escolar deve entregar as alterações solicitadas.

Art. 13. A SMECEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer suspenderá o repasse dos recursos do PDDE Municipal nas seguintes hipóteses:

I. Omissão na prestação de contas;

II. Rejeição da prestação de contas;

III. Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa para a execução do PDDE Municipal.

Art. 14. A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SMECEL manterá arquivada em boa guarda e organização, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 03/2014/GAB/SME/VG/MT.

Várzea Grande - MT, 07 de fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001****ANEXO I****Prefeitura Municipal de Várzea Grande****PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**

1	UF	2	Município	3	Pesquisa n°	Ano
4	Escola	5	Código INEP			
6	Endereço					
7	Nome	8	Cargo			
9	Assinatura	10	Telefone			
11	À					

12

Solicitamos informar até os preços para a relação discriminada abaixo:

13	Bens, Materiais ou Serviços					
1	2	3	4	5	6	
N°	Discriminação/ Especificação Técnicas	Unid	Quant.	Preço Unitário do Item (R\$)	Preço Total do Item (R\$)	
Quadro 1						
7	Preço Total (R\$)					

14	Nome do Proponente	
15	Endereço	
16	CPF ou CGC	17 RG
18	Assinatura	

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001**ANEXO II****Prefeitura Municipal de Várzea Grande****VERIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO**

1 Pesquisa n°. ANO

Foram obtidos os seguintes preços na atual pesquisa:

2	Preços Oferecidos	
QUADRO 1	1 Discriminação	2 Preço Oferecido (R\$)

3

Nessas condições, indicamos como vencedor:

4

Que ofereceu o menor preço de R\$

5 Nome do Presidente CCDE

6 Assinatura

7 Nome

8 Cargo

9 Local e Data

10 Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001

ANEXO III**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****ORDEM DE COMPRA / SERVIÇOS**

1	Pesquisa n°	ANO
2	Contratante	
3	Proponente Vencedor	

4

Autorizamos o , conforme a planilha

abaixo, em razão de o proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço.

O fornecimento / execução obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preços.

5	Preços Oferecidos				
QUADRO 1	1	2	3	4	5
	N°	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário do Item (R\$)
	7	Preço Total (R\$)			6
					Preço Total do Item (R\$)

7 Tesoureiro do CCDE

6 Diretor (a)

8 Nome do Presidente CCDE

9 Assinatura

10 Local e Data

□□

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001**ANEXO IV**

□□

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EMEB/CMEI _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA – Anexo A**

N° Item	Discriminação	Receita	Despesa	Saldo
01	SALDO ANTERIOR			
02	RECURSO PDDE/MUNICIPAL			
03	RECURSO PRÓPRIO			
04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO			
05	MATERIAL DE CONSUMO			
06	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
07	TAXA BANCÁRIA			
Total				

Importa a presente Prestação de Contas em

Várzea Grande, ____ de _____ de 20 ____

Presidente do CCDE

Tesoureiro do CCDE

Diretor

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 001**ANEXO V**

□□

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Empresa	CNPJ/CPF	Nº Doc	data	valor R\$
TOTAL				

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EMEB/CMEI

Empresa	CNPJ/CPF	Nº NF	data	VALOR R\$
TOTAL				

Leia-se: no total de **2.216 (dois mil duzentos e dezesseis) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº024/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 113/2016- Pregão Eletrônico nº 46/2016, firmado com as **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.937.190/0001-80, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferramentas e equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a Secretaria de Viação e Obras, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº020/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº101/2016- Pregão Eletrônico nº 34/2016, firmado com as empresas **MARVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 14.718.085/0001-52, **IMAGINARIO COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA**, CNPJ N. 17.856.736/0001-69, **BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ 02.435.563/0001-69, **DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP**, CNPJ n. 04.433.214/0001-02 e **SOLUCAO LOCADORA DE TALETES LTDA ME**, CNPJ N. 17.505.616/0001-17, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de organização de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, para atender as necessidades das Secretarias e unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, conforme edital e anexos**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 073/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo:

SERVIDOR	GISSELE CINTRA MACHADO
MATRICULA	18078
CARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO
PROCESSO Nº	166579/2013
LICENÇA PRÊMIO	02 (DOIS) MESES
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	06.02.2017 A 06.04.2017

SERVIDOR	ITEVALDO CARVALHO DE SOUSA
MATRICULA	20222
CARGO	MOTORISTA
PROCESSO Nº	112361/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (TRES) MESES
QUINQUÊNIO	20.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.02.2017 A 01.05.2017

SERVIDOR	JOSE ROBERTO DA SILVA REGO
MATRICULA	24103
CARGO	ODONTOLOGO
PROCESSO Nº	239/2008
LICENÇA PRÊMIO	01 (UM) MES
QUINQUÊNIO	01.01.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 A 02.03.2017

SERVIDOR	JONAS SANTANA LEITE RIBEIRO
MATRICULA	23154
CARGO	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
PROCESSO Nº	267642/2014
LICENÇA PRÊMIO	01 (UM) MES
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 A 02.03.2017

SERVIDOR	JANAINA CRISTINA MARASINI
MATRICULA	21124
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO Nº	76459/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (TRES) MESES
QUINQUÊNIO	19.09.1994/1999
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 A 01.05.2017

SERVIDOR	NAIR GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA	36148
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO Nº	227997/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (TRES) MESES
QUINQUÊNIO	09.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.01.2017 A 31.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 08 de Fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 072/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo:

SERVIDOR	ANA MARGARIDA RAMOS
MATRICULA	2890
CARGO	ENFERMEIRA
PROCESSO Nº	5441-B/2006
LICENÇA PRÊMIO	01 (UM) MÊS
QUINQUÊNIO	26.09.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	01.01.2017 A 30.01.2017

SERVIDOR	ANA PAULA FRANCO DA SILVA
MATRICULA	3110
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO Nº	303839/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (TRES) MESES
QUINQUÊNIO	01.03.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	09.01.2017 A 08.04.2017

SERVIDOR	ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
MATRICULA	4106
CARGO	MÉDICO - GINECOLOGISTA
PROCESSO Nº	296138/2015
LICENÇA PRÊMIO	02 (DOIS) MESES
QUINQUÊNIO	17.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	08.02.2017 A 08.04.2017

SERVIDOR	BENEDITO GONÇALO MENDES
MATRICULA	5854
CARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO
PROCESSO Nº	204619/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (TRÊS) MESES
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	06.02.2017 A 06.05.2017

SERVIDOR	CARLOS CÉSAR EUGÊNIO DE CAMPOS
MATRICULA	6749
CARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO
PROCESSO Nº	317573/2015
LICENÇA PRÊMIO	02 (DOIS) MESES
QUINQUÊNIO	30.08.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 A 01.04.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 08 de Fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 71/2017.

“Dispõe sobre a desvinculação e designação de Comissão de Seleção e Comissão Monitoramento e Avaliação que trata o Decreto 70/2016.”

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, ...

RESOLVE:

Artigo 1º. A Comissão de Seleção e Comissão Monitoramento e Avaliação, que trata o Decreto 70 de 18 de novembro de 2016, vinculado a Lei n°. 13.019/2014, deverá ser designada isoladamente pela Secretaria Gestora do termo de parceria a ser celebrado com a Prefeitura de Várzea Grande.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 011/2017

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares n°. 3.505/2010, 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possuem carreiras regidas pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO / PERFIL	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BERENICE DE ALMEIDA	TSAE/ AUX.SERV.GERAIS	30H	A-10
JOAO ANDRE DA SILVA	TSAE/ AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO - ELETRICISTA	30H	B-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 004 /SEMMADRS/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Helen Farias Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruralsustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Servidora, Pública, Coordenadora Administrativa e Financeira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF n° 013. 612.851-33, Matrícula n° 110103 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço

n° 131/2016- Pregão Eletrônico n° 69/2016, firmado com a empresa POSTO 10 LIMITADA, inscrita sob o CNPJ n°03. 244.374/0003-02, cujo objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel comum e agente redutor líquido – ARLA 32), em rede e postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessador (com chip ou magnético), visando á gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pela Administração Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer junta ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 04. de Janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ruralsustentável.

ATO N° 204/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo n° 420624/17;

RESOLVE:

EXONERAR Danillo Ferreira Mendes do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 8, EMEB Ednilson Francisco Kolling, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º 205/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Maria Goreth Araújo Formiga do cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 2, do Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 07/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Oseias Luiz Ferreira, Assessor Jurídico.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 08/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Rosane Pereira Leite, Ouvidor Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 09/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jéssica Freire Francisco, Secretário Geral.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 10/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Glória Bezerra dos Santos, Coordenador do Espaço Cidadania.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 11/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adriana Borges Souza da Matta, Secretário Administrativo Controle Interno.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 12/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Andrea Luzia da Cunha - Assessor Técnico Legislativo

Kleberton Feitoza Eustáquio - Assessor Técnico Legislativo

Ana Paula Bueno de Arruda Laia Boanerges - Assessor Técnico Legislativo

Vanussa Souza Botelho - Assessor Técnico Legislativo

Fabiana Padilha do Prado - Assessor Técnico Legislativo

Airton Cabral Sampaio - Assessor Técnico Legislativo

Fabiola Rodrigues de Souza Silva - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 13/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Makesuely Luzia da Silva - Auxiliar de Divisão de Patrimônio

Joselina Maria da Silva - Auxiliar de Recursos Humanos

Lauro Paulo de Cerqueira Filho - Auxiliar de Divisão de Arquivo Geral

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 14/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Presidência.

Priscila Fortes da Silva - Assessor Geral de Gabinete

Jorge Barbosa da Silva - Assessor de Gabinete

Marilza Borges da Silva - Assessor de Gabinete

Gisele Gomes Fonseca - Assessor de Gabinete

Alice Barbosa Vieira - Assessor de Gabinete

Luciano de Almeida Costa - Assessor de Gabinete

Andreza da Silva Chagas - Assistente de Gab. da Presidência

Augustinho Alves de Campos - Assistente de Gab. da Presidência

Luis Roseno da Silva Campos - Assistente de Gab. da Presidência

Alicia de Cassia Hungria Torinho - Assistente de Gab. da Presidência

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 15/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Rogério França Martins:

Maria José Correa de Souza - Coordenador Geral de Gabinete

Elinara de Mello - Assessor Geral de Gabinete

Gabriel Flores de Barros - Assistente de Gabinete

Kelly Cristina Pinto Nascimento - Assistente de Gabinete

Edson Emiliano Gonçalves - Auxiliar de Gabinete

Luiza Dias de Araújo - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 16/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares:

Divina Aparecida G. Ribeiro Marinho - Coordenador Geral de Gabinete

Regina Ferreira Duarte - Assessor Geral de Gabinete

José Luiz Rodrigues Barros - Assistente de Gabinete

Valéria Almeida de Freitas - Assistente de Gabinete

Francinete Sussuarana dos Reis - Auxiliar de Gabinete

Hemerson Santos Silva - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 17/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Miguel Angel Claros Paz:

Angela Ferreira - Coordenador Geral de Gabinete

Luis Paulo Pereira Alves - Assessor Geral de Gabinete

Cleber Machado Lima Junior - Assistente de Gabinete

Cristiano Ribeiro da Costa - Assistente de Gabinete

Américo Lucas Neponuceno Neto - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 18/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade:

Maria Veridiana Schmidt - Coordenador Geral de Gabinete

Alex Rodney Maran Xavier - Assessor Geral de Gabinete

Flavielly Laura Mineiro - Assistente de Gabinete

Tatiane Cristina da Silva Francisco - Auxiliar de Gabinete

Lauriane Luzia Pereira Barros - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 19/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados :

Julienne Maria de Barros Cícero de Sá - Gerente de Protocolo

Francione Maria A. Sampaio Coelho - Gerente de Div. de Patrimônio

Douglas Nunes Pacó - Gerente de Div. de Informática

Kesia Claudia Bozza de Oliveira - Pregoeira

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 20/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Osmar Milan Capilé, Procurador Jurídico.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 21/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Luciana Laura da Conceição e Silva, Gerente de Divisão de Imprensa.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 22/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Fernando Augusto de Figueiredo Ponce - Assessor Especial da Ouvidoria

Dulcídio Vaz de Campos Filho - Assessor de Imprensa

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 23/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Gidenor Anselmo de Menezes.

Luciana Ramos Campos de Almeida - Coordenador Geral de Gabinete

Mauricio José Bueno de Almeida - Assistente de Gabinete
 Benedita Domingas da Silva - Auxiliar de Gabinete
 Maria Benedita de Almeida - Auxiliar de Gabinete
 Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.
 Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.
 Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO
 Presidente
 Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 24/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Vandelei José Pimenta - Coordenador Geral de Gabinete

Claudia Ribeiro da Costa - Assessor Geral de Gabinete

Firmino Calixto de Moraes - Assistente de Gabinete

Lourdes Alves dos Santos - Assistente de Gabinete

Jackeline Tenutes da Silva - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 25/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Calistro Lemes do Nascimento.

Marcelle Ramires Pinto Coelho - Coordenador Geral de Gabinete

Lucia Pereira dos Santos - Assessor Geral de Gabinete

Eder Pereira Costa - Assistente de Gabinete

Suelen Cristina Alves de Moraes - Assistente de Gabinete

Deiviane de Amorim Barbosa Barros - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 26/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra .

Dorniwal Cerino Nunes e Silva - Coordenador Geral de Gabinete

José Marcio de Magalhães - Assessor Geral de Gabinete

Josiane da Silva Rodrigues - Assistente de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 27/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Roberto Luiz de Oliveira Lima - Coordenador Geral de Gabinete

Elaine Alves Pereira - Assessor Geral de Gabinete

David Oliveira da Silva - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 28/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Wellithon da Silva Moura - Coordenador Geral de Gabinete

Fabiola Miranda Albuquerque Souza Oliveira - Assessor Geral de Gabinete

Solange de Oliveira Lima - Assistente de Gabinete

Katiana Correa Baia - Assistente de Gabinete

Luciana Alice de Campos - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA N° 012/2017.

*“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à **NEVES DE FÁTIMA FERREIRA CORREA**, em decorrência do falecimento do servidor **ELINO CANDIDO**.”*

O **Presidente do PREVIVAG** - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2016.07.11521R1 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II, § 1º e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal; c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos profissionais do desenvolvimento econômico e social; e ainda

Considerando sentença judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de União Estável *Post Mortem* nº 48993-46.2015.811.0041, código 1055572, que tramitou pela Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá – MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **50%** do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a **NEVES DE FÁTIMA FERREIRA CORREA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 0569496-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 781804061-72, em decorrência do falecimento do seu companheiro, Sr. **ELINO CANDIDO**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível 05, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 13.627, e manter os 50% já deferidos à filha do *de cujus*, enquanto esta preencher os requisitos de beneficiária, conforme disposto na Portaria nº 0442016, publicada em 01/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/09/2015, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de janeiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 29/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver^a Gisele Aparecida de Barros.

Ciriaco Assis de Figueiredo Neto - Coordenador Geral de Gabinete

Adriany Ribeiro - Assessor Geral de Gabinete

Lucimar dos Santos Lara - Assistente de Gabinete

Rafael Marques do Espírito Santos - Assistente de Gabinete

Jorgilene Conceição Ferreira da Silva - Auxiliar de Gabinete

Vanderlei Gonçalves da Silva Junior - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 30/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Leatryce Laura de Arruda Barros, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 31/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Elinara Maria Dalla Libera, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA N°013/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº135/2016- Pregão Eletrônico nº 76/2016, firmado com as empresas **BASSIQUE-COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LT-**

DA CNPJ sob nº 09.643.592/0001-34 e **SOLUÇÃO LOCADORA DE TO-ALETES**, CNPJ N. 17.505.616/0001-17, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de Tendões e Banheiros Químicos, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT, conforme Edital e anexos**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

SecretárioMunicipalde Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 32/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adão Marques de Campos, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 33/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Rafael Francisco Vasconcelos de Oliveira, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Valdemir Bernardino de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 34/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Ademar Freitas Filho.

Juliana Cristina Fantini - Coordenador Geral de Gabinete

Juliana Hungáro da Silva - Assistente de Gabinete

Alessandra Nascimento Cortez Maciel- Assistente de Gabinete

Gislene Paula Cordeiro - Auxiliar de Gabinete

Clézio Nunes de Oliveira - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 35/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Cléia Marcia Silva Jacoboski - Coordenador Geral de Gabinete

Marcela da Silva Ribeiro - Assessor Geral de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 36/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Cidney Benedito da Costa - Assistente de Gabinete

Sebastião Antonio do Espírito Santo - Assistente de Gabinete

Marcia Cristina Martins de Bran - Auxiliar de Gabinete

Marcio Miniguini dos Santos - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 37/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados na 1ª Secretaria.

Michele Cristina Ramalho da Silva - Assessor Geral de Gabinete

Mara Alves Saldanha - Assistente de Gab 1ª Secretaria

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 38/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Fabio José Tardin.

Adriellen Santana da Silva - Assessor Geral de Gabinete

João Evangelista de Souza Oliveira - Assistente de Gabinete

Fabio Oliveira Dias - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 39/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Rute Nantes Costa de Lima, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 40/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão William Alves da Silva, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 41/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Rúbia Lucia da Silva - Assistente de Gabinete

Larissa Tereza Solon Soares - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 42/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Clair Fantinel - Assessor Técnico Legislativo

Ataide Calixto de Moraes - Assessor Técnico Legislativo

Bejamir Sarat Pereira - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 43/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Enivaldo Barbosa da Silva, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 44/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Claudia Domingas Rondon, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 45/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Eliane Francisca de Campos Prado, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 46/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gilmar Borges dos Santos, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Carlos Garcia de Almeida.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 47/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Gileno Augusto Felfili da Cunha, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Nilo Nascimento de Campos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 48/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Juliana da Silva Cimadon, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Gidenor Anselmo de Menezes.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 49/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Cirleia Eugenio de Campos, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete do Ver.Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

ATO N.º. 203/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Gustavo Castro Garcia do cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 50/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Fabio José Tardin.

Kennidy Kesley Souza Silva - Auxiliar de Gabinete

Alessandra Pereira Dias - Assistente de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

ATO N.º. 200/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Maryane Beijamina da Silva no cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º. 215/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gustavo Castro Garcia no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 51/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Maria Antonia de Almeida Campos, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver.Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 52/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Fernando Campos da Silva, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA Nº022/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº107/2016- Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado com as **MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA CNPJ sob nº 03.890.143/0001-48**, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículo leve, veículo utilitário tipo pick-up leve, veículo tipo pick-up caminhonete a diesel, veículo Kombi ou similar e veículo van 14 lugares, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste termo de referência, conforme Edital e anexos., com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº021/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº106/2016- Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado com as **PH PLANEJAMENTO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ sob nº 05.426.428/0001-14**, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículo leve, veículo utilitário tipo pick-up leve, veículo tipo pick-up caminhonete a diesel, veículo Kombi ou similar e veículo van 14 lugares, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste termo de referência, conforme Edital e anexos., com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

SecretárioMunicipalde Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº023/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº108/2016- Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado com a empresa **LB4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ sob nº 17.514.710/0001-32, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículo leve, veículo utilitário tipo pick-up leve, veículo tipo pick-up caminhonete a diesel, veículo Kombi ou similar e veículo van 14 lugares, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste termo de referência, conforme Edital e anexos., com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

SecretárioMunicipalde Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº018/SSPMU/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Breno Gomes, Secretário Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Eduardo Henrique Barros Provatti, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo, portadora da Cédula de Identidade RG nº1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 857.002.311-15, Matrícula nº 109598, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº74/2016- Pregão Eletrônico nº 18/2016, firmado com as **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME**, CNPJ nº 24.721.508/0001-47, cujo objeto é objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de chaveiro, confecção de chaves e fornecimento de carimbos para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, conforme edital e anexos, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09 de janeiro de 2017.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 018/2017**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO PRESINDETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência e Membros da Comissão Permanente de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.,

I – SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO – Presidente da Comissão

II – CELIA REGINA ALVES AMARAL - Membro da Comissão

III – JULIANA FRAZAO DE ALMEIDA – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito a PORTARIA Nº 005/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.096/2017

“DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada II nº 36, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **14.60537-6** SSP/MT e CPF nº **972.790.991-49**, para exercer a função de **Administrador de Licitação e Contrato, símbolo C.C.1**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.095/2017

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEONEI GERALDES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Travessa do Palácio, s/n, neste Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 1191613-3 SSP/MT e CPF n. 901.018.801-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE ESPORTE E LAZER**, Símbolo **C.C.1**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

DECRETO N. 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

001 Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1020 Processo Legislativo

1.001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Câmara Municipal

4.4.90.00 Aplicações Diretas - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

001 Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
 01 Legislativa
 031 Ação Legislativa
 1020 Processo Legislativo
 1.000 Construção/Ampliação/Reforma da Sede do Legislativo

4.4.90.00 Aplicações Diretas - 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N. 085/2017

“CONCEDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ARIOVALDO VARGAS BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Santa Clara do Monte Cristo, Ponta do Aterro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portador da Cédula de Identidade nº **2145837-5 SSP/MT e CPF nº 408.433.431-68**, lotado na Secretaria Municipal de “Educação”, no cargo de Professor de Matemática, **licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início em 10 de fevereiro de 2017 e término em 10 de fevereiro de 2020**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar Municipal n. 066/2016 de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE “PREGÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Por este ato, fica **NOMEADO** para exercer o cargo de “**PREGOEIRO OFICIAL**” deste Município, para a realização de licitações, na modalidade denominada “Pregão”, no âmbito do município de *Vila Bela da San-*

tíssima Trindade, o Senhor **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada II nº 36, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº **14.60537-6 SSP/MT e CPF nº 972.790.991-49**.

Art. 2º - Fica nomeada, ainda, a respectiva **EQUIPE DE APOIO** para auxiliar o pregoeiro nos pregões a serem realizados no âmbito deste município, constituídas dos seguintes servidores efetivos:

I – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

II – ROSEMAR DA SILVA

III – FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA

Art. 3º. - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2017/2020.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, em Sessão Solene, no Ginásio Poliesportivo anexo à Escola Estadual Verena Leite de Brito, neste Município, para dar posse aos Vereadores eleitos no dia dois de outubro de dois mil e dezesseis, para o Pleito de dois mil e dezessete a dois mil e vinte e posteriormente para a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio dois mil e dezessete a dois e dezoito; sendo a sessão presidida pela Senhora **Rosicler da Fonseca Silveira** vereadora mais votada que verificando a presença dos demais vereadores eleitos e diplomados senhores: **Edclay Lopes Coelho, Flávio Ferreira de Souza, Elias da Conceição Silva, Carlos Alberto Oliveira, Ueber Moura Couto, Roniela da Silva Batista, Dalton Frazão de Almeida Santos, Clodoaldo Miranda da Cruz, Juarez Soares Nava, Everaldo Coelho de Brito**, deu início a Sessão Solene as dezoito horas e trinta minutos, saudando as autoridades e todos os presentes convidando os mesmos a entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida a presidente em exercício senhora Rosicler da Fonseca Silveira convida o vereador Elias da Conceição Silva para secretariar os trabalhos da Mesa e solicita aos vereadores eleitos para que entregue ao secretário da mesa os diplomas e as declarações de bens. Ato contínuo a senhora presidente convida todos os vereadores eleitos a se colocarem de pé para fazerem o juramento, onde os mesmos prometeram cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e Estadual, observar as Leis e exercer o mandato sob a inspiração do Patriotismo, da Lealdade à Democracia, da Honra e do Bem Comum; após o juramento a senhora presidente declara os mesmos empossados. Ato contínuo a senhora presidente em exercício solicita a apresentação das Chapas para a formação da Nova Mesa Diretora; foi apresentada Chapa Única com o título “**Unidade Coerência e Progresso**”, que ficou assim constituída: **Presidente: Flávio Ferreira De Souza (PP) – Vice-Presidente: Rosicler Da Fonseca Silveira (SD) – 1º Secretário: Juarez Soares Nava (PSDB) – 2ª Secretária: Roniela Da Silva Batista (PMDB)**; após a apresentação da Chapa Única a senhora presidente autoriza o secretário da Mesa a fazer a chamada nominal dos vereadores para declarar o seu voto, encerrada a votação obteve-se o seguinte resultado: onze votos (Sim) a favor da Chapa Unidade Coerência e Progresso; Ato contínuo a senhora presidente declara eleita e empossada a Chapa Unidade Coerência e Progresso

para dirigir os trabalhos da Nova Mesa Diretora para o biênio dois mil e dezesete a dois mil e dezoito na pessoa do presidente eleito e empossado Sr. Flávio Ferreira de Souza; encerrando assim os trabalhos da presidente em exercício senhora Rosicler da Fonseca Silveira; passando a dirigir os trabalhos o novo presidente eleito senhor Flávio Ferreira de Souza. Ato contínuo o Senhor Presidente Flávio Ferreira de Souza solicita aos vereadores a formação das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal; após a formação das Comissões as mesmas ficaram assim constituídas: **Comissão De Justiça E Redação: Presidente: Ediclay Lopes Coelho; Relator: Rosicler da Fonseca Silveira; Membro: Ueber Moura Couto. Comissão De Finanças E Orçamentos: Presidente: Clodoaldo Miranda da Cruz; Relator: Carlos Alberto Oliveira; Membro: Juarez Soares Nava; Comissão De Obras E Serviços Públicos E Atividades Privada E Meio Ambiente: Presidente: Elias da Conceição Silva; Relator: Everaldo Coelho de Brito; Membro: Dalton Frazão de Almeida dos Santos; Comissão De Educação, Saúde E Assistência Social: Presidente: Everaldo Coelho de Brito; Relator: Roniela da Silva Batista; Membro: Dalton Frazão de Almeida dos Santos.** Ato contínuo não havendo outros expedientes da ordem do dia todos os vereadores fazem uso da palavra agradecendo a população vilabelense pelo apoio recebido; prosseguindo o senhor presidente faz suas considerações finais agradecendo a todos e ressaltando que irá trabalhar em prol de toda a nossa sociedade. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente agradece a presença e a participação de todos e encerra-se a Sessão Solene as vinte horas e seis minutos do que para constar vai lavrada a presente ata que após ser lida discutida e achada conforme vai assinada por todos. Eu Juarez Soares Nava, primeiro secretário a lavrei subscrevo e assino.

AVISO DO PREGÃO Nº 001/2017PMVB - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N. 001/2017-PMVB)

PREGÃO Nº. 001/2017 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 21/02/2017.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **21/02/2017**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA – Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N.098/2017

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, **RODOLPHO GONÇALVES DE PAULA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Enio Fernandes Leite s/n, Centro – Vila Bela da Ss Trindade - MT, CEP 78.245-000, portadora do RG.: 1569553-0 SSP/MT CPF.: 019.082.651-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, SÍMBOLO C.C.3**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 097/2017

“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA EQUIPE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **ROSEMAR DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1483982-2 SSP/MS e CPF nº 005.155.631-61, para integrar como **MEMBRO DA EQUIPE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em substituição ao titular **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**, a contar do dia 07 de fevereiro de 2017, ficando assim constituída.

I – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Agente Administrativo – Presidente

II – ROSEMAR DA SILVA

Agente Administrativo - Membro

III – FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA

Agente Administrativo - Membro

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.086/2017

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO PRODUTIVIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei 558/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **ABEL RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 721.021 SSP/MT e CPF nº 581.806.301-10, designado para além da função de **Auxiliar Administrativo**, ser responsável pela vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, jun-

to a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de assiduidade, dedicação exemplar em seus serviços e confiabilidade.

Parágrafo único – Os serviços a serem executados pelo servidor serão nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Centro, em comunidades rurais, de acordo com as ordens de serviços do representante do Executivo Municipal.

Art. 2º - Pelo exercício do Cargo, fica concedida uma função gratificada no percentual de **40%**, sobre o salário base, nos termos que dispõe o Artigo 40 da lei Municipal 558/99.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.429 /2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.415/2016, no valor de **R\$ 119.100,00 (Cento e Dezenove Mil e Cem Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø Suplementar

Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01 – Atenção Básica	
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS	
(350) 3.3.90.48.00.00.00.00.0202 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 93.000,00
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.108 – Manutenção Consórcio Intermunicipal - CISAX	
(669) 3.3.71.70.00.00.00.00.0202 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 19.100,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.109 – Manutenção Consórcio Intermunicipal - CIDESA	
(937) 3.3.71.70.00.00.00.00.0001 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 119.100,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø Suprimir

Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 83.100,00
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(619) 3.3.90.36.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 29.000,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-02 – Departamento de Meio Ambiente	
P.A: 2.081 – Manutenção do Projeto Floresta Rica	

(960) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 7.000,00
---	--------------

TOTAL GERAL R\$ 119.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.430 /2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº1.415/2016- Exercício 2017 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017, no valor de **R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sesenta e Dois Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.021 – Manutenção da Frota Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
P. A: 2.024 – Manutenção do PNATE – Programa Nacional de Transp. Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
P. A: 2.026 – Implementação e Ampliação do Programa Mais Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
P. A: 2.028 – Manutenção e Encargos com Salário Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
P. A: 2.029 – Manutenção da Inclusão Digital	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
P. A: 2.032 – Implantação do Curso Técnico Profissionalizante	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
P. A: 2.033 – Programa EJA – Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade: 05.03 – Creche e Pré-Escola	
P. A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
P. A: 2.035 – Manutenção e Encargos com a Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
	362.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, os resultados de anulação parcial de dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
	R\$

P. A: 2.022 – Manutenção do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	
(152) 3.3.90.30.00.00.00.00.0006 – Material de Consumo	262.000,00
P. A: 2.024 – Manutenção do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar	
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.0006 – Material de Consumo	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	362.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.431 /2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ø **Suplementar**

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.120 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias FETHAB	
(892) 3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – Material de Consumo	R\$ 690.000,00

TOTAL GERAL R\$ 690.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

Ø **Suprimir**

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.116 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões FETHAB	
(888) 4.4.90.52.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 690.000,00

TOTAL GERAL R\$ 690.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.432 /2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Conselho de Segurança Pública de Vila Rica – MT (CONSEG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vila Rica-MT a firmar Convênio com o Conselho de Segurança Pública de Vila Rica –MT(CONSEG), – CNPJ 15.290.534/0001-77, com o objetivo de prestar auxílio a Polícia Militar -com sede em Vila Rica-MT., nos termos do Convênio que é parte integrante da presente Lei.

§ 1º O convênio terá o prazo de 90(noventa) dias.

Art. 2º Ficam autorizadas nesta manutenção quaisquer despesas decorrentes da reforma do prédio onde será instalada a sede do Comando Regional e Batalhão da Polícia Militar, na quantia de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

§ 1º Os valores acima mencionados serão repassados em duas parcelas de igual valor, mediante depósito em conta corrente em nome do Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT(CONSEG), o qual repassará tais recursos, em partes iguais, aos referidos órgãos, conforme suas necessidades.

§ 2º O Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT(CONSEG) deverá, por meio de seu Conselho Fiscal, prestar contas, até 15(quinze) dias após o término do convenio dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, conforme os valores de que trata o artigo 2º, anexando, nesta, os comprovantes, como: recibos, Notas Fiscais e extrato bancário.

§ 3º A falta da prestação de conta no prazo estipulado ou a falta de comprovação da devida aplicação dos valores, assim como o não atendimento ao § 5º deste *caput*, implicará no bloqueio do repasse de todo e qualquer tipo de auxílio, por parte da Prefeitura ao CONSEG, até a regularização da devida prestação de contas ou, no caso da não prestação de contas, devolução ao erário municipal dos valores repassados pelo município, atualizados monetariamente por índice oficial de correção.

§ 4º O Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT (CONSEG) deverá indicar o nome do responsável pela prestação de contas, junto a Secretaria de Finanças.

§ 5º Como contrapartida o Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT(CONSEG), deverá realizar palestras nas Escolas Municipais e Estaduais lotadas no município, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, sobre Segurança Pública, incluindo nesta a segurança no trânsito, definindo calendário com datas e horários junto a Secretaria Municipal de Educação e apresentar relatório juntamente com a prestação de contas.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do seguinte Programa de Trabalho: Órgão: 03 – Secretaria de Administração; Unidade 03.01 Gabinete do Secretário; 2.114 - Projeto Atividade “Apoio as Polícias Civil e Militar”; Elemento de Despesas – 33.50.41 Contribuições, inserido na Lei Orçamentária Anual exercício 2017.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

IMPREV CONTRATO STAF SISTEMAS LTDA

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT - IMPREV E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica-MT pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Aveni-

da Brasil nº 2.000 Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica – MT devidamente inscrito no CNPJ nº 00.937.576/0001-80 neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Eurico da Cunha Barbosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 444077 SSP/PA, CPF nº 255.891.212-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade nº 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 786.255.721-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica – MT imprev de Dispensa de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter de compra direta considerando que não há tempo suficiente para o processo licitatório, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimate de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de Software de Gestão Pública de:

a) Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas)

- Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração pública Orçamentária, devendo seguir critérios das leis 4.320/64 e 101/00, para 01(um) usuário;

b) Controle de Patrimônio Público - Execução e gerenciamento do controle do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem, para 01 (um) usuário.

c) Compras e licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitação, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o departamento de compras como últimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros, para 01 (um) usuário.

d) Transparência Ilimitada

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é de **R\$ 2.084,36,00**(dois mil oitenta e quatro Reais e trinta e seis centavos), a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais.

2.2.O preço para serviços técnicos é de **R\$ 65,00** (Sessenta e cinco reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de **R\$0,65** (sessenta e cinco centavos) por quilômetro, bem como de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.3. A CONTRATADA emitirá nota fiscal referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.4. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.5. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.6. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

2.7. Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados através da Agência do Banco do Brasil S/A, após a vistoria e aprovação mediante depósito ou transferência em nome da CONTRATADA, na Conta Corrente nº. 6662-1, da Agência nº. 4211-0, do Banco nº. 001.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
- e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
- f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
 - i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
 - ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de 13 de Fevereiro de 2017, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade: 3.3.90.39-Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo via Aviso de Recebimento - AR. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Vila Rica - MT para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Vila Rica - MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

Instituto Municipal de Previdência Social

Eurico da Cunha Barbosa

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Rodrigo Teles de Souza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF n.º CPF n.º

LEI MUNICIPAL Nº 1.428 /2017. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“INSTITUI TARIFA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILA RICA – SAEVIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a tarifa de água do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Vila Rica – SAEVIR, conforme tabela abaixo especificada:

TIPO UTILIZADO	M³ UTILIZADOS MENSALMENTE	UFVR
RESIDENCIAL	ATÉ A 15 m³	0,575
	16 A 25 m³	0,0525 por m³
	26 A 35 m³	0,06375 por m³
	36 A 45 m³	0,0875 por m³
	46 OU + m³	0,1175 por m³
COMERCIAL	ATÉ 15 m³	1,25
	16 A 25 m³	0,0875 por m³
	ACIMA DE 26 m³	0,1 por m³
INDUSTRIAL	ATÉ 15 m³	1,5
	ACIMA DE 16 m³	0,105 por m³
PÚBLICO	ATÉ 15 m³	1,425
	ACIMA DE 16 m³	0,1 por m³
TARIFA SOCIAL ÚNICA	ATÉ 15 m³	0,45
	ACIMA DE 16 m³	RESIDENCIAL
APOSENTADO	ATÉ 15 m³	ISENTO
	ACIMA DE 16 m³	RESIDENCIAL

Art. 2º Para enquadramento em Tarifa Social, o cliente devera apresentar comprovação de atendimento à critérios sociais de baixa renda, estabelecidos por vistoria específica da Secretaria de Assistência Social, que comprove a incapacidade financeira da família.

Art. 3º. Cria a Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Vila Rica – SAEVIR, conforme tabela abaixo especificada:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	UFVR
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	2,5
LIGAÇÃO DE ÁGUA	1,375
DESLIGAMENTO	0,625
RELIGAÇÃO	0,75
EMOLUMENTOS – 2º VIA	0,2
REAVISO DE COBRANÇA	0,2
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE CAVALETE	0,375
SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	1,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	0,625
BOIA E INSTALAÇÃO	1,00

Art. 4º. Fica autorizada a realização da revisão das tarifas dos serviços efetuados pelo Sistema de Abastecimento de Água de Vila Rica – SAEVIR, conforme paragrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 1.364/2016.

Art. 5º. As cobranças de tarifa de água, por m³, somente serão realizadas após a instalação de hidrômetros e a efetivação do fornecimento de água 24 horas por dia em todas as unidades consumidoras atendidas pelo Sistema, às demais tarifas passam a vigorar a partir da publicação desta lei.

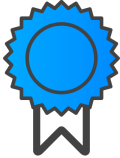
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 08 21:31:01 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)